

*I.B.G.E. - CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA*  
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

SÉRIE NACIONAL  
*Volume II*

BRASIL

CENSO AGRÍCOLA

RIO DE JANEIRO

1956

## RESOLUÇÃO N.º 511, DE 4 DE JULHO DE 1956

*Aprova os resultados definitivos dos Censos Agrícola e Industrial de 1950.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que, nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 651, de 13 de março de 1949, a Junta Executiva Central organizou os planos de operação, e aprovou os instrumentos de coleta e as instruções correspondentes aos Censos Agrícola e Industrial de 1950;

considerando que a Junta acompanhou a execução dos Censos Agrícola e Industrial, em tôdas as suas fases, havendo aprovado, nas sessões de 19 de dezembro de 1952 e 20 de março de 1953, respectivamente, os planos de apresentação tabular dos Censos em apêço;

considerando que a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística vem divulgando, por intermédio dos órgãos competentes, os resultados definitivos dos Censos Agrícola e Industrial, para cada Unidade da Federação, constantes do plano sistemático de apresentação dos dados censitários;

considerando que as apurações referentes às Unidades da Federação, já ultimadas, fornecem, para o conjunto do Brasil, os resultados concernentes às características gerais de organização e movimento dos estabelecimentos agrícolas e das empresas e estabelecimentos industriais investigados em 1950,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam aprovados, para efeito de serem submetidos à ratificação do Governo, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 651, de 13 de março de 1949, os resultados definitivos dos Censos Agrícola e Industrial de 1950, constantes dos quadros sinóticos anexos:

#### A — Censo Agrícola:

- I — Área, valor e pessoal, em 1.º-VII-1950, e despesa, no ano de 1949, dos estabelecimentos agropecuários, segundo as suas principais características;
- II — Área, valor e pessoal, em 1.º-VII-1950, e despesa, no ano de 1949, dos estabelecimentos agropecuários, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação.

#### B — Censo Industrial:

- I — Características gerais de organização e movimento das empresas e estabelecimentos industriais, segundo a constituição jurídica, a classe e o gênero de indústria;
- II — Características gerais de organização e movimento das empresas e estabelecimentos industriais, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação.

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1956, ano 21.º do Instituto. — Conferido e numerado. — *Valdemar Cavalcanti*, Secretário-Assistente "ad hoc". — Visto e rubricado. — *A. Teixeira de Freitas*, Secretário-Geral interino do Conselho. — Publique-se. — *Jurandyr Pires Ferreira*, Presidente do Instituto e do Conselho.

NOTA — Os quadros do Censo Industrial serão reproduzidos no Tomo correspondente ao referido levantamento.

I. ÁREA, VALOR E PESSOAL, EM 1.º-VII-1950, E DESPESA, NO ANO DE 1949, DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, SEGUNDO AS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

N.º de ordem	CARACTERÍSTICAS	EM 1.º DE JULHO DE 1950								
		Estabelecimentos recenseados	Área (ha)				Valor (Cr\$ 1 000)			
			Total (1)	Lavouras	Pastagens	Matas	Total	Terras	Construções	Outros bens (2)
1	<b>TOTAIS</b>	2 064 642	232 211 106	19 095 057	107 633 043	55 990 081	155 625 221	121 220 928	22 374 496	12 029 797
	<i>Modalidade de exploração</i>									
2	Agricultura.	1 239 457	44 729 929	10 160 142	11 596 426	9 784 006	60 954 814	46 472 303	9 478 810	5 003 701
3	Em grande escala	96 749	18 159 363	4 656 738	5 555 594	3 828 041	30 139 182	23 812 883	3 977 375	2 348 924
4	Em pequena escala	1 142 708	26 570 566	5 503 404	6 040 832	5 955 965	30 815 632	22 659 420	5 501 435	2 654 777
5	Agropecuária	598 704	84 588 106	7 477 574	40 386 636	16 644 929	63 144 717	48 596 809	9 292 314	5 255 594
6	Em grande escala	26 540	28 133 500	2 983 942	14 978 178	5 318 242	28 039 831	22 455 064	3 542 266	2 042 501
7	Em pequena escala	572 164	56 454 606	4 493 632	25 408 458	11 326 687	35 104 886	26 141 745	5 750 048	3 213 093
8	Pecuária	137 341	84 195 832	1 175 690	52 862 465	16 335 924	27 265 132	22 687 770	3 041 881	1 535 481
9	Em grande escala	72 820	73 821 521	1 023 929	46 811 108	14 436 664	22 854 054	19 177 974	2 431 858	1 244 222
10	Em pequena escala	64 521	10 374 311	151 761	6 051 357	1 899 260	4 411 078	3 509 796	610 023	291 259
11	Invernadas e campos de engorda	30 240	3 006 338	9 668	2 062 752	452 489	1 639 374	1 399 217	169 884	70 273
12	Outra modalidade de exploração	22 639	14 371 620	35 477	472 833	12 391 789	1 428 179	1 121 353	227 023	79 803
13	Sem indicação de modalidade	36 261	1 319 281	236 506	251 931	389 944	1 193 005	943 476	164 584	84 945
	<i>Propriedade do imóvel</i>									
14	Individual	1 747 605	182 844 353	15 535 587	88 703 420	38 904 179	126 293 001	98 554 792	18 094 210	9 643 999
15	Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	28 993 598	2 193 664	11 784 766	9 593 797	19 939 450	16 017 653	2 567 178	1 354 619
16	Sociedade anônima, cooperativas e outras	8 926	8 053 046	539 279	2 916 350	3 127 409	5 001 391	3 851 085	690 313	459 993
17	Instituição pia e religiosa	4 065	259 562	23 937	115 272	53 687	395 372	296 082	78 952	20 338
18	Entidade pública	149 277	11 907 625	779 922	4 067 200	4 279 617	3 885 920	2 424 346	922 252	539 322
19	Sem declaração de propriedade	6 500	152 922	22 668	46 035	40 392	110 087	76 970	21 591	11 526
	<i>Condição legal das terras</i>									
20	Próprias	1 636 964	202 180 545	16 345 958	95 051 460	45 985 733	138 485 902	108 024 459	20 206 040	10 255 403
21	Arrendadas	186 989	13 322 689	1 334 587	4 284 964	6 286 770	8 170 640	6 420 136	874 036	876 468
22	Ocupadas	208 830	10 048 398	966 760	4 016 481	2 670 501	3 781 475	2 636 137	688 121	457 217
23	Condição mista	31 859	6 659 474	447 752	4 280 138	1 156 077	5 187 204	4 140 196	606 299	440 709
	<i>Grupos de área (ha)</i>									
24	Menos de 10	710 934	3 025 372	1 703 783	452 693	160 682	8 909 537	5 896 739	2 122 426	890 372
25	Menos de 1	50 252	28 492	23 178	801	543	457 679	301 618	131 559	24 502
26	1 a menos de 2	113 614	154 617	122 726	7 138	2 007	751 391	474 278	212 936	64 177
27	2 a menos de 5	294 810	987 460	630 340	112 034	44 362	2 982 365	1 916 623	749 607	316 135
28	5 a menos de 10	252 258	1 854 803	927 539	332 720	113 770	4 718 102	3 204 220	1 028 324	485 558
29	10 a menos de 100	1 052 557	35 562 747	8 667 028	10 391 521	5 848 020	55 998 314	41 465 189	9 520 092	5 013 033
30	10 a menos de 20	345 185	4 924 120	1 897 895	1 072 703	579 094	10 900 542	7 584 965	2 217 383	1 104 194
31	20 a menos de 50	488 044	15 261 748	4 114 641	3 997 037	2 535 277	25 968 246	19 134 490	4 474 887	2 358 809
32	50 a menos de 100	219 328	15 376 879	2 654 402	5 321 781	2 733 649	19 123 526	14 745 734	2 827 822	1 549 970
33	100 a menos de 1 000	268 159	75 520 717	6 349 039	36 307 017	14 023 517	59 358 922	47 685 059	7 471 806	4 202 057
34	100 a menos de 200	131 462	18 337 278	2 215 719	7 718 093	3 278 174	18 373 540	14 554 569	2 449 565	1 309 406
35	200 a menos de 500	99 599	31 033 765	2 610 268	14 964 383	5 643 407	24 756 441	19 935 919	3 092 233	1 728 289
36	500 a menos de 1 000	37 098	26 149 674	1 523 052	13 624 541	5 101 936	16 228 941	13 194 571	1 930 008	1 104 362
37	1 000 a menos de 10 000	31 617	78 093 482	2 063 556	41 491 803	16 099 565	27 615 787	22 990 182	2 928 511	1 697 094
38	1 000 a menos de 2 000	18 416	25 546 550	1 068 055	13 998 197	5 334 854	13 086 133	10 744 182	1 491 909	850 042
39	2 000 a menos de 5 000	10 108	30 520 709	750 840	17 454 017	6 671 484	10 561 297	8 872 339	1 073 293	615 665
40	5 000 a menos de 10 000	2 493	17 026 223	244 661	10 039 589	4 093 227	3 968 357	3 373 661	363 309	231 387
41	10 000 e mais	1 611	45 008 788	311 651	18 990 009	19 867 297	3 731 241	3 174 605	330 094	226 542
42	10 000 a menos de 100 000	1 551	33 018 697	257 604	16 264 550	12 183 096	3 326 922	2 840 052	289 356	197 514
43	100 000 e mais	60	11 990 091	54 047	2 725 459	7 684 201	404 319	334 553	40 738	29 028
44	Sem declaração de área	364	—	—	—	—	11 420	9 154	1 567	699

(1) Inclusive 34 310 721 ha de terras incultas e 15 173 204 ha de terras improdutivas. — (2) Compreendendo Cr\$ 8 811 600 000,00 correspondentes a veículos e animais de trabalho, Cr\$ 1 779 820 000,00 a máquinas e instrumentos agrícolas e Cr\$ 1 438 377 000,00 a outras máquinas.

I. ÁREA, VALOR E PESSOAL, EM 1.º-VII-1950, E DESPESA, NO ANO DE 1949, DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, SEGUNDO AS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

EM 1.º DE JULHO DE 1950						ANO DE 1949					N.º de ordem
Pessoal ocupado						Despesa (Cr\$ 1 000)				Quota-parte de parceiros (Cr\$ 1 000)	
Total		Homens		Mulheres		Estabelecimentos com declaração	Total (3)	Salários	Adubos e fertilizantes, etc. (4)		
Total	Maiores de 15 anos	Total	Maiores de 15 anos	Total	Maiores de 15 anos						
10 996 834	9 102 556	7 873 971	6 688 904	3 122 863	2 413 652	1 763 238	14 856 785	7 440 476	1 303 691	2 202 749	1
5 819 339	4 819 209	4 075 450	3 455 748	1 743 889	1 363 461	1 033 771	6 574 368	3 297 785	739 458	1 161 387	2
1 562 170	1 321 018	1 202 334	1 047 212	359 836	273 806	95 171	3 968 211	2 405 057	429 085	847 813	3
4 267 169	3 498 191	2 873 116	2 408 536	1 384 053	1 089 655	938 600	2 606 157	892 728	310 373	313 574	4
4 081 956	3 356 599	2 965 516	2 507 940	1 116 440	848 659	553 134	6 242 430	3 235 159	500 592	963 454	5
1 038 476	878 622	819 562	715 211	218 914	163 311	26 358	3 725 995	2 313 560	327 907	610 867	6
3 043 480	2 478 077	2 145 954	1 792 729	897 526	685 348	526 776	2 516 435	921 599	172 685	342 587	7
811 969	677 629	613 792	528 079	108 177	149 550	122 189	1 582 659	644 364	44 202	78 756	8
591 890	494 041	449 048	386 899	142 242	107 142	69 511	1 300 191	533 596	37 157	74 339	9
220 079	183 588	164 144	141 180	55 935	42 408	52 678	282 468	110 768	7 045	4 417	10
71 727	62 687	56 403	50 561	15 324	12 126	22 714	76 528	27 967	1 357	1 343	11
103 084	94 617	84 194	78 619	18 890	15 998	15 615	304 042	200 888	9 750	6 216	12
108 759	91 815	78 616	67 957	30 143	23 858	15 815	76 758	34 313	8 332	1 593	13
9 021 326	7 452 237	6 443 781	5 462 244	2 577 545	1 989 993	1 514 516	10 952 876	5 128 079	955 025	1 819 768	14
1 111 128	937 501	823 171	711 536	287 967	225 965	128 669	2 205 415	1 260 965	206 154	335 137	15
236 384	203 037	193 290	174 181	43 094	33 856	7 689	1 116 051	720 916	113 537	21 679	16
20 651	17 132	15 081	12 541	5 570	4 591	3 305	31 529	16 104	1 551	1 787	17
584 074	468 638	383 690	315 893	200 384	152 745	104 891	540 332	310 260	26 550	23 506	18
23 271	19 011	14 958	12 509	8 313	6 502	4 168	10 582	4 152	874	872	19
9 276 214	7 675 036	6 651 591	5 649 168	2 624 623	2 025 868	1 414 228	12 378 943	6 550 473	1 032 266	1 976 053	20
744 493	627 781	554 392	479 290	190 101	148 471	172 141	1 537 755	492 782	187 774	135 165	21
742 636	597 419	486 121	399 282	256 515	198 137	146 330	330 901	125 446	23 931	31 552	22
233 491	202 340	181 867	161 164	51 624	41 176	30 539	609 186	271 775	59 720	59 979	23
2 241 261	1 839 412	1 483 052	1 237 208	758 209	602 204	530 817	972 334	280 591	126 173	38 080	24
128 633	110 444	83 892	72 659	44 741	37 785	27 443	41 195	14 176	6 037	850	25
306 838	254 945	195 956	164 301	110 882	90 644	76 213	74 625	21 243	10 407	1 418	26
909 744	741 903	599 539	497 013	310 155	244 890	220 516	349 250	94 205	47 549	9 546	27
896 046	732 120	603 615	503 235	292 431	228 885	206 645	507 264	150 967	62 180	26 236	28
5 070 269	4 148 838	3 535 832	2 969 099	1 534 437	1 179 739	946 740	4 716 088	1 846 309	466 689	852 187	29
1 348 476	1 100 730	915 607	764 888	432 869	335 842	303 217	987 541	301 959	113 186	97 302	30
2 322 864	1 894 690	1 606 532	1 344 728	716 332	549 962	440 708	2 153 738	799 928	223 618	381 470	31
1 398 929	1 153 418	1 013 693	859 483	385 236	293 935	202 815	1 574 809	744 422	129 885	373 415	32
2 893 170	2 432 417	2 219 407	1 919 770	673 763	512 647	254 013	5 964 488	3 465 452	468 906	1 031 651	33
1 106 248	922 436	833 678	715 267	272 570	207 169	123 888	1 059 417	897 552	125 473	378 078	34
1 174 350	985 507	903 124	782 115	271 226	206 392	94 706	2 527 841	1 493 293	200 424	433 403	35
612 572	521 474	482 605	422 388	129 967	99 086	35 419	1 777 230	1 074 607	143 009	220 170	36
703 529	603 403	562 712	496 289	140 817	107 114	29 934	2 725 334	1 549 970	209 756	263 611	37
383 633	326 162	304 892	267 008	78 741	59 154	17 765	1 357 314	807 971	104 967	151 152	38
246 383	211 709	196 000	173 109	50 383	38 600	9 754	1 011 373	554 530	76 351	90 052	39
73 513	65 532	61 820	56 172	11 693	9 360	2 415	356 647	187 469	28 438	22 407	40
86 981	76 940	71 490	65 108	15 491	11 832	1 555	477 203	297 717	32 143	17 066	41
80 910	71 151	65 807	59 711	15 049	11 440	1 498	431 966	265 137	31 649	16 935	42
6 065	5 789	5 623	5 397	442	392	57	45 237	32 580	494	131	43
1 624	1 546	1 478	1 430	146	116	179	1 338	437	24	154	44

(3) Inclusive Cr\$ 634 183 000,00 correspondentes a aluguéis e arrendamentos, Cr\$ 714 688 000,00 a impostos e Cr\$ 4 763 747 000,00 a outras despesas. —  
 (4) Adubos e fertilizantes, sementes e mudas, inseticidas e fungicidas.



II. ÁREA, VALOR E PESSOAL, EM 1.º-VII-1950, E DESPESA, NO ANO DE 1949, DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIográficas E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EM 1.º DE JULHO DE 1950								
		Estabelecimentos recenseados	Área (ha)				Valor (Cr\$ 1 000)			
			Total (1)	Lavouras	Pastagens	Matas	Total	Terras	Construções	Outros bens (2)
1	<b>BRASIL</b>	2 064 642	232 211 106	19 095 057	107 633 043	55 999 081	155 625 221	121 220 928	22 374 496	12 029 797
2	Norte	78 227	23 107 947	234 512	2 432 412	17 748 679	1 507 530	1 013 028	335 290	159 212
3	Nordeste	543 698	41 498 826	3 786 036	11 966 521	10 052 940	15 469 168	11 349 382	2 883 781	1 226 005
4	Leste	660 732	59 573 643	5 698 038	29 932 311	10 183 777	47 442 663	37 556 830	6 318 710	3 567 123
5	Sul	702 234	54 427 982	8 788 199	27 340 266	8 551 905	84 165 223	65 845 083	11 868 924	6 453 216
6	Centro-Oeste	79 751	53 604 728	608 272	35 961 533	9 461 780	7 050 637	5 456 605	969 791	624 241
<b>NORTE</b>										
7	Guaporé	530	693 775	4 267	2 965	647 506	45 310	28 292	9 924	7 094
8	Acre	1 701	8 897 883	14 004	103 209	8 426 581	143 872	96 004	25 460	22 408
9	Amazonas	15 220	5 592 863	53 140	93 579	4 709 707	375 322	271 641	83 284	20 397
10	Rio Branco	445	595 795	701	508 174	51 908	33 418	11 231	12 746	9 441
11	Pará	59 877	6 593 399	101 743	1 596 946	3 361 889	885 476	500 795	198 388	96 293
12	Amapá	454	734 232	657	127 539	551 088	24 132	15 065	5 488	3 579
<b>NORDESTE</b>										
13	Maranhão	95 165	9 538 144	328 714	3 495 264	2 365 676	648 596	344 577	123 526	180 493
14	Piauí	34 106	7 876 552	225 113	2 100 974	2 205 281	1 170 664	901 973	173 521	95 170
15	Ceará	86 690	10 200 877	827 002	2 392 056	3 002 585	3 322 918	2 392 727	694 186	236 005
16	Rio Grande do Norte	34 391	3 768 839	443 657	1 314 739	661 192	1 565 706	1 185 349	296 065	84 292
17	Paraíba	69 117	3 606 939	660 552	1 342 679	458 642	2 720 513	2 006 977	542 092	171 444
18	Pernambuco	172 268	5 022 682	999 152	1 022 990	965 659	4 456 086	3 285 029	826 376	344 681
19	Alagoas	51 961	1 482 793	281 846	297 819	393 905	1 574 685	1 232 750	228 015	113 920
<b>LESTE</b>										
20	Sergipe	42 769	1 111 645	135 535	404 788	192 448	1 086 881	805 709	173 018	108 154
21	Bahia	258 043	15 732 988	1 372 233	4 004 535	4 904 840	9 925 162	7 682 960	1 570 289	671 913
22	Minas Gerais	265 559	36 633 521	2 937 126	22 927 143	3 471 832	24 988 013	20 148 363	2 765 036	2 074 614
23	Serra dos Aimorés (8)	4 273	351 890	55 054	63 122	192 071	388 740	313 820	48 050	26 870
24	Espírito Santo	44 170	2 524 873	587 910	533 785	848 832	3 821 632	3 047 338	544 905	229 389
25	Rio de Janeiro	40 652	3 177 395	588 423	1 343 048	571 267	5 337 088	3 993 799	913 674	429 615
26	Distrito Federal	5 266	41 331	21 757	5 890	2 487	1 895 147	1 564 841	303 738	26 566
<b>SUL</b>										
27	São Paulo	221 611	19 007 582	4 257 633	8 647 935	2 770 546	37 512 986	29 774 230	5 021 967	2 716 789
28	Paraná	89 461	8 032 743	1 358 222	2 248 582	1 881 344	13 150 033	10 922 129	1 582 019	645 885
29	Santa Catarina	104 429	5 318 262	669 653	1 827 572	1 629 213	6 093 655	4 447 397	1 095 846	550 412
30	Rio Grande do Sul	286 738	22 069 375	2 502 691	14 616 177	2 270 802	27 408 549	20 701 327	4 167 092	2 540 130
<b>CENTRO-OESTE</b>										
31	Mato Grosso	16 015	29 016 613	143 330	20 378 812	6 013 329	2 897 012	2 289 480	380 766	226 766
32	Goiás	63 736	24 588 115	464 942	15 582 721	3 448 451	4 153 625	3 167 125	589 025	397 475

(1) Inclusive 34 310 721 ha de terras incoltas e 15 173 204 ha de terras improdutivas. — (2) Compreendendo Cr\$ 8 811 600 000,00 correspondentes a veículos e animais de trabalho, Cr\$ 1 779 820 000,00 a máquinas e instrumentos agrários e Cr\$ 1 438 377 000,00 a outras máquinas. — (3) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

II. ÁREA, VALOR E PESSOAL, EM 1.º-VII-1950, E DESPESA, NO ANO DE 1949,  
DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

EM 1.º DE JULHO DE 1950						ANO DE 1949				Quota- -parte de parceiros (Cr\$ 1 000)	N.º de ordem
Pessoal ocupado						Despesa (Cr\$ 1 000)					
Total		Homens		Mulheres		Estabeleci- mentos com declaração	Total (4)	Salários	Adubos e fertilizantes, etc. (5)		
Total	Maiores de 15 anos	Total	Maiores de 15 anos	Total	Maiores de 15 anos						
10 896 834	9 102 556	7 873 971	6 688 904	3 122 863	2 413 652	1 763 238	14 856 785	7 440 476	1 303 691	2 202 749	1
326 502	282 336	219 292	192 158	107 210	90 178	48 238	330 402	224 100	2 840	6 940	2
2 897 444	2 404 806	2 112 795	1 788 948	784 649	615 858	435 237	1 736 443	1 073 220	115 974	160 871	3
3 905 688	3 234 483	2 817 470	2 397 845	1 088 218	836 638	555 401	3 850 817	2 072 763	190 009	1 035 548	4
3 481 587	2 877 541	2 457 355	2 092 929	1 024 232	784 612	658 628	8 465 306	3 893 452	990 348	954 169	5
385 613	303 390	267 059	217 024	118 654	86 366	65 734	473 817	176 941	4 520	45 221	6
4 678	4 328	4 203	3 018	475	410	471	24 493	20 001	46	244	7
15 905	14 668	14 160	13 217	1 745	1 451	1 445	83 593	69 148	116	305	8
80 705	65 637	55 516	46 473	25 189	19 104	9 027	81 197	58 274	841	1 741	9
2 444	2 089	1 778	1 539	666	550	390	6 533	2 050	26	732	10
219 985	193 140	141 327	124 916	78 658	68 224	36 488	127 617	68 848	1 606	3 885	11
2 785	2 474	2 308	2 095	477	379	417	6 969	4 879	205	33	12
368 625	299 519	241 959	198 701	126 666	100 818	66 610	72 935	37 251	2 072	2 769	13
206 307	167 550	143 841	118 867	62 466	48 683	29 591	70 493	39 924	1 995	8 722	14
498 803	428 809	395 384	344 708	103 419	84 101	72 562	229 320	134 248	8 148	35 487	15
234 737	195 089	187 912	159 315	46 825	35 774	30 041	147 720	83 072	4 206	43 570	16
434 143	360 034	342 394	290 111	91 749	69 928	60 662	255 598	142 223	9 025	60 635	17
879 844	719 368	604 253	505 575	275 591	213 793	134 448	752 249	495 127	77 835	6 348	18
274 985	234 437	197 052	171 671	77 933	62 766	41 323	205 128	141 375	12 693	3 340	19
154 721	135 384	111 257	98 371	43 404	37 013	31 737	104 856	69 119	9 517	6 057	20
1 282 771	1 013 998	835 713	676 076	447 058	337 922	195 427	745 115	441 341	29 181	23 964	21
1 868 657	1 586 367	1 425 828	1 241 108	442 820	345 259	251 659	2 121 158	1 065 192	100 740	613 124	22
33 276	24 876	21 032	16 139	12 244	8 737	2 583	12 900	7 137	187	12 722	23
272 992	217 027	186 413	153 311	86 579	63 716	31 370	191 884	93 360	9 334	220 512	24
276 730	241 525	222 633	199 178	54 097	42 347	37 753	583 704	347 304	33 521	158 498	25
16 541	15 306	14 594	13 662	1 947	1 644	4 872	91 200	49 310	7 529	671	26
1 531 664	1 276 224	1 160 958	1 002 874	370 700	273 350	210 027	5 212 122	2 888 796	678 918	761 929	27
507 607	411 092	356 956	299 326	150 651	111 766	80 458	1 006 091	555 917	47 838	100 428	28
370 912	299 000	229 891	188 688	141 021	110 912	94 916	311 075	51 009	12 338	10 659	29
1 071 404	890 625	709 550	602 041	361 854	288 584	273 227	1 936 018	397 730	251 254	81 153	30
86 279	69 903	60 883	51 174	25 396	18 729	12 705	182 330	78 473	1 848	3 020	31
299 334	233 487	206 176	165 850	93 158	67 637	53 029	291 487	98 468	2 672	42 201	32

(4) Inclusive Cr\$ 634 183 000,00 correspondentes a alugueis e arrendamentos, Cr\$ 714 688 000,00 a impostos e Cr\$ 763 747 000,00 a outras despesas. — (5) Adubos e fertilizantes, sementes e mudas, inseticidas e fungicidas.

## PLANO DE DIVULGAÇÃO

### SÉRIE NACIONAL (6 tomos)

- I — Censo Demográfico. Em apêndice os dados correspondentes ao Território de Fernando de Noronha
- II — Censo Agrícola
- III — Censos Industrial, Comercial e dos Serviços (1)
- IV — Inquéritos especiais sobre Transportes e Comunicações
- V — Anexos (Legislação censitária, instrumentos de coleta, de apuração, etc.)

### SÉRIE REGIONAL (44 tomos)

- VI — Território do Guaporé
- VII — Território do Acre
- VIII — Estado do Amazonas
- IX — Território do Rio Branco
- X — Estado do Pará (2)
- XI — Território do Amapá
- XII — Estado do Maranhão (2)
- XIII — Estado do Piauí
- XIV — Estado do Ceará (2)
- XV — Estado do Rio Grande do Norte (2)
- XVI — Estado da Paraíba (2)
- XVII — Estado de Pernambuco (2)
- XVIII — Estado de Alagoas (2)
- XIX — Estado de Sergipe
- XX — Estado da Bahia (3)
- XXI — Estado de Minas Gerais (3)
- XXII — Estado do Espírito Santo (2)
- XXIII — Estado do Rio de Janeiro (2)
- XXIV — Distrito Federal (2)
- XXV — Estado de São Paulo (3)
- XXVI — Estado do Paraná
- XXVII — Estado de Santa Catarina (2)
- XXVIII — Estado do Rio Grande do Sul (2)
- XXIX — Estado de Mato Grosso
- XXX — Estado de Goiás (2)

---

(1) Tomo 1 — Censo Industrial e Tomo 2 — Censos Comercial e dos Serviços. — (2) Tomo 1 — Censo Demográfico e Tomo 2 — Censos Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços. — (3) Tomo 1 — Censo Demográfico, Tomo 2 — Censo Agrícola e Tomo 3 — Censos Industrial, Comercial e dos Serviços.

## ESQUEMA GERAL DA OPERAÇÃO

- I — Censo Demográfico** . . . . . {  
Pessoas  
Famílias  
Domicílios
- II — Censo Agrícola** . . . . . {  
Agricultura  
Pecuária  
Produção de origem vegetal e animal  
Transformação de produtos de origem vegetal e animal
- III — Censo Industrial** . . . . . {  
Indústrias extrativas  
Indústrias de transformação  
Construção civil  
Serviços industriais de utilidade pública
- IV — Censo Comercial** . . . . . {  
Comércio de mercadorias  
Crédito  
Seguros e capitalização  
Comércio de imóveis e valores mobiliários  
Atividades auxiliares do comércio
- V — Censo dos Serviços** . . . . . {  
Confecção e reparação  
Alojamento e alimentação  
Higiene pessoal  
Diversões e radiodifusão
- VI — Inquéritos especiais** . . . . . {  
Viagem férrea  
Navegação marítima e fluvial  
Navegação aérea  
Autoviação  
Carris urbanos  
Comunicações

... O dado é desconhecido ou não pode ser apresentado na forma prevista no quadro.

— O dado, de acordo com a declaração registrada, não existe.

0 Expressão inferior à unidade adotada no quadro.

## INTRODUÇÃO

*A presente publicação, que reúne as apurações do Censo Agrícola correspondentes ao Brasil, constitui o Volume II, do plano de divulgação sistemática dos resultados do Recenseamento Geral de 1950.*

*O plano de divulgação consta de uma Série Nacional, contendo os resultados, para o conjunto do País, dos diversos censos e inquéritos especiais, a legislação censitária, a reprodução dos instrumentos de coleta, de apuração, etc., e de uma Série Regional, compreendendo os resultados censitários para cada Unidade da Federação. Os desdobramentos de dados são feitos, na Série Nacional, segundo Regiões Fisiográficas e Unidades da Federação; na Série Regional, segundo Zonas Fisiográficas e Municípios, para os Estados e Territórios Federais \* e, segundo Distritos e Circunscrições, para o Distrito Federal.*

## RECENSEAMENTOS GERAIS

*Os Recenseamentos Gerais de 1872, 1890, e 1900 compreenderam, apenas, o censo de população. O Recenseamento de 1920, além dêsse, abrangeu os censos da agricultura e da indústria.*

*O esquema da operação do Recenseamento Geral de 1940, afóra inquéritos complementares, constou de 7 censos distintos, a saber: Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial, dos Transportes e Comunicações, dos Serviços, e Social.*

*O Recenseamento Geral de 1950 é a sexta operação levada a efeito para o conjunto do País. Abrange os Censos Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial, e dos Serviços, e inquéritos especiais sôbre Transportes e Comunicações.*

## CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

*O Brasil vem participando, desde a segunda metade do século passado, de congressos internacionais de estatística e das sessões promovidas periódicamente pelo Instituto Internacional de Estatística, cujas decisões têm sido observadas pelos recenseamentos brasileiros. Recomendações formuladas posteriormente pela Liga das Nações e por*

---

*\* No Território Federal de Fernando de Noronha não foram registradas atividades agropecuárias de objetivo econômico.*

*outras entidades de âmbito internacional foram adotadas a partir do Recenseamento Geral de 1940. O Recenseamento Geral de 1950 orientou-se também por estudos e recomendações da Organização das Nações Unidas, integrando-se no Censo das Américas de 1950, promovido pelo Instituto Interamericano de Estatística.*

*A execução de recenseamentos simultâneos das nações do Continente, proposta pela Quarta Conferência Internacional dos Estados Americanos, em 1910, e recomendada em sucessivas conferências e congressos interamericanos, tornou-se possível com a criação, em 1946, do Comitê do Censo das Américas de 1950. Através desse órgão as nações americanas concordaram em estabelecer as bases de um programa mínimo visando a uniformidade de conceitos e a comparabilidade dos resultados do Censo das Nações Americanas.*

## RECENSEAMENTO GERAL DE 1950

### FUNDAMENTO LEGAL

*O Recenseamento Geral de 1950 foi realizado de conformidade com a Lei n.º 651, de 13 de março de 1949, cujas disposições revigoraram os princípios do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938, que disciplina a execução das operações censitárias do País. Mantendo os dispositivos básicos constantes do Decreto-lei n.º 969, a Lei n.º 651 introduziu modificações de fundamental importância no esquema da operação e na organização dos serviços administrativos. As normas gerais referentes aos censos e inquéritos abrangidos pelo Recenseamento de 1950 foram complementadas pelo Regulamento baixado pelo Decreto n.º 26 914, de 20 de julho de 1949.*

*A Lei n.º 1 829, de 9 de setembro de 1870, estabeleceu, no Brasil, a obrigatoriedade da realização dos recenseamentos nacionais. As Constituições da República anteriores à de 1946 incorporaram aos seus textos dispositivos sobre a matéria. Embora não haja referência expressa ao assunto na Constituição de 1946, seu artigo 58 preceitua que o número de deputados à Câmara Federal seja estabelecido, em cada legislatura, com base na população de cada Unidade da Federação. A determinação dos efetivos demográficos, a que se refere o preceito constitucional, somente poderá ser obtida por meio dos levantamentos censitários, que se deverão processar decenalmente nos anos de milésimo zero, consoante dispõe o Decreto-lei n.º 969.*

### SIGILO CENSITÁRIO

*A legislação do Recenseamento de 1950 manteve o caráter confidencial atribuído às informações prestadas, que se destinam, exclusivamente, a fins censitários. As declarações, além de possuírem ineficácia jurídica como meio de prova, foram consideradas invioláveis, não podendo ser objeto de divulgação que as individualize ou identifique.*

## ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Recenseamento Geral de 1950 foi executado pelo Serviço Nacional de Recenseamento, criado pela Lei n.º 651, de 13 de março de 1949, em caráter transitório, na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística. A orientação geral dos trabalhos censitários, que competia, no Recenseamento Geral de 1940, à Comissão Censitária Nacional, foi atribuída à Junta Executiva Central, órgão deliberativo do Conselho Nacional de Estatística.

A legislação previu o aproveitamento, nas diferentes fases da realização do recenseamento, dos serviços permanentes de estatística que se encontram sob a administração direta do Conselho Nacional de Estatística. As atividades que, em 1940, couberam às Delegacias Regionais, criadas para fins censitários, foram desempenhadas pelas Inspetorias Regionais de Estatística, que administram, em cada Unidade da Federação, a rede de Agências Municipais de Estatística. A coleta censitária ficou a cargo, em cada Município, da Agência de Estatística Local; no Distrito Federal, coube ao Serviço de Coleta da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística. Com o fim exclusivo de auxiliar os trabalhos de propaganda do recenseamento, foram constituídas Comissões Censitárias nas Unidades da Federação e nos Municípios.

## DIVISÃO TERRITORIAL

O Brasil compreende 26 Unidades da Federação (20 Estados, 5 Territórios Federais, e o Distrito Federal, em que tem sede a Capital da República). A fixação da divisão territorial é da competência legislativa dos Estados, do Distrito Federal e, do Governo Federal, no que concerne aos Territórios Federais.

O Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938, fixou normas sistematizadoras para a divisão territorial do País. Excetuados o Distrito Federal e o Território de Fernando de Noronha (criado no interesse da defesa nacional), a divisão dos Estados e dos Territórios Federais se discrimina em Município (unidade político-administrativa e judiciária, compreendendo um ou mais distritos formando área contínua), Distrito (divisão do Município, para fins administrativos ou, simultaneamente, judiciário-administrativos), Cidade (sede da administração do Município) e Vila (sede da administração do Distrito).

De acôrdo com a divisão territorial fixada para o quinquênio 1949/1953, e vigente na data do Recenseamento de 1950, havia no Brasil 1 894 Municípios, 5 434 Distritos, 1 894 Cidades e 3 540 Vilas.

Em vista de persistir, entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, o litígio em referência à região da Serra dos Aimorés, o Serviço Nacional de Recenseamento, a exemplo do que se fez em 1940, entendeu conveniente excluir, dos totais correspondentes às duas Unidades da Federação, os dados relativos à região em aprêço, os quais apenas serão divulgados nos volumes que apresentarão os resultados correspondentes ao Brasil. Nessas condições, não foi possível integral obediência à divisão



*territorial vigente na data do Censo, uma vez que, na região da Serra dos Aimorés, de acôrdo com a legislação do Espírito Santo, estavam localizados o Município de Barra de São Francisco, com o Distrito da sede e o de Gabriel Emílio, o Município de Ametista, com o Distrito da sede e os de Limeira e Mantenópolis, e o Município de Joeirana, com o Distrito da sede e os de Cotaxé, Novo Horizonte e Ribeirãozinho.*

*Entre 1940 e 1950 a divisão territorial do País foi acrescida de 320 Municípios, 592 Distritos, 320 Cidades e 272 Vilas.*

*No desdobramento de dados segundo Regiões Fisiográficas e Unidades da Federação, destacam-se os resultados referentes à Serra dos Aimorés, de forma a que se tornem conhecidas as principais características da atividade agropecuária no território em litígio.*

*Pelo Decreto-lei n.º 5 812, de 13 de setembro de 1943, foram criados os Territórios Federais do Guaporé (atual Rondônia) — com áreas desmembradas dos Estados do Amazonas e Mato Grosso —, e do Rio Branco e do Amapá, formados, respectivamente, de áreas dos Estados do Amazonas e do Pará. A área do Território de Fernando de Noronha (criado pelo Decreto-lei n.º 4 102, de 9 de fevereiro de 1942), pertencia ao Estado de Pernambuco.*

#### BASE GEOGRÁFICA

*Os mapas municipais constituíram o elemento cartográfico mais importante utilizado nos trabalhos censitários. Em grande parte representavam a situação territorial vigente na data do Recenseamento. Referiam-se muitos à divisão territorial fixada para o quinquênio 1944/1948 e, em certos casos, à divisão que serviu de base ao Recenseamento Geral de 1940.*

*O exame da precisão e atualidade de cada mapa foi feito nas Inspetorias de Estatística, com auxílio dos órgãos geográficos regionais, cuja colaboração muito concorreu para suprir as deficiências encontradas. Informações valiosas foram prestadas, a respeito, pelas Prefeituras Municipais. Valeu-se o Serviço Nacional de Recenseamento, também, de elementos cartográficos pertencentes a entidades públicas e a organizações privadas.*

*Para efeito de coleta, os Municípios foram divididos em setores censitários, correspondendo à menor unidade de trabalho. O setor censitário constituiu-se de área territorial contínua situada num só quadro (urbano, suburbano ou rural), do mesmo distrito administrativo\*. O número de setores censitários, nos Municípios e Distritos, variou de conformidade com a área, as dificuldades de transporte, a densidade da população, a proximidade ou afastamento dos domicílios, etc.*

---

\* Circunscrição, no caso do Distrito Federal.

## CENSO AGRÍCOLA

### ÂMBITO

O Censo Agrícola de 1950, terceiro realizado no País, abrangêu as atividades seguintes: agricultura, pecuária, avicultura, apicultura, sericicultura, horticultura, floricultura, silvicultura e extração de produtos vegetais. Procedeu-se ao levantamento complementar do gado em trânsito ou localizado fora dos estabelecimentos agropecuários. Incluíram-se também no Censo Agrícola as atividades de beneficiamento e as de transformação, exercidas nos estabelecimentos agropecuários, desde que as primeiras se processassem de modo rudimentar e as últimas não atingissem determinados limites de produção\*.

O Censo Agrícola de 1940 coletou ainda informações sôbre a extração animal e mineral, quando exercidas em estabelecimentos agropecuários. O de 1920 não fêz indagação a respeito da sericicultura.

Diferem os três levantamentos quanto à inclusão da indústria rural no âmbito do censo agrícola. Em 1940 computaram-se os dados das indústrias rurais quando "acessórias da exploração agropecuária e exercidas em pequena escala, com o fim principal de abastecer o próprio estabelecimento". Em 1920 os resultados compreenderam a totalidade da indústria existente nos estabelecimentos rurais.

### DATA DE REFERÊNCIA

Os dados sôbre propriedade, área, valor, pessoal e outros relacionados com a organização dos estabelecimentos, referem-se a 1.º de julho de 1950. Dizem respeito ao ano de 1949 as informações sôbre despesa, produção, e outras ligadas ao movimento dos estabelecimentos agropecuários.

Modificações na organização dos estabelecimentos, ocorridas no decurso do ano de 1949 a 1.º de julho de 1950, podem determinar discordâncias nas tabulações, particularmente nos casos de redução de área. Essas discordâncias surgem mais freqüentemente no quadro em que se conjuga a área dos estabelecimentos, na data do Censo, com a área da colheita, no ano de 1949.

O Censo Agrícola de 1940 e o de 1920 foram realizados a 1.º de setembro.

---

\* Manteiga ou queijo, 3 000 kg; açúcar ou rapadura, 12 000 kg; aguardente de cana, 20 000 litros; vinho e aguardente de uva ou de outras frutas, 10 000 litros; farinha de mandioca, fubá ou farinha de milho, 25 000 kg; farinha de trigo, 12 000 kg; carne seca ou salgada, 5 000 kg; banha, 3 000 kg e toucinho, 5 000 kg.

## INSTRUMENTOS DE COLETA

*Foram utilizados os seguintes formulários na coleta do Censo Agrícola de 1950: o Questionário Geral, aplicado aos estabelecimentos agropecuários, como unidades econômicas básicas; o Questionário Suplementar, reservado ao registro da produção particular do pessoal residente (empregados, agregados, parceiros, etc.), obtida em terras do estabelecimento, e dos animais a êles pertencentes; e o Questionário Especial destinado ao arrolamento do gado em trânsito, do gado recolhido aos currais de matadouros, frigoríficos e charqueadas, assim como dos animais existentes em cocheiras, estábulos, e outros locais situados fora dos estabelecimentos agropecuários. Para contrôlo do trabalho de coleta usou-se a Caderneta do Recenseador.*

*O preenchimento dos questionários coube aos recenseadores. As informações foram obtidas diretamente dos responsáveis pelos estabelecimentos; do pessoal residente, no que respeita à produção particular e a seus animais; e dos encarregados da guarda dos animais arrolados fora dos estabelecimentos.*

*Os instrumentos de coleta projetados para o Censo Agrícola de 1950 foram submetidos a prova, em operação experimental que abrangeu 54 Municípios em 21 Unidades da Federação. Através dessa prova procurou-se obter elementos que permitissem melhorar as perguntas formuladas e aperfeiçoar a disposição gráfica dos instrumentos de coleta.*

*Do material coletado foram apurados 912 questionários e examinados 44 relatórios das Agências Municipais de Estatística que dirigiram a coleta.*

*Afora as modificações introduzidas na feição dos questionários, suprimiram-se alguns quesitos e alteraram-se vários outros, tornando assim os instrumentos de coleta mais adequados aos fins a que se destinavam.*

*O Censo Agrícola de 1940 compreendeu um Questionário Geral, para os estabelecimentos agropecuários, e Questionários Especiais, reservados à Horticultura e floricultura, Avicultura e apicultura e Arrolamento do gado nos centros urbanos, além de uma Caderneta do Agente Recenseador, para o registro da distribuição dos formulários e levantamento da população ocupada em atividades agropecuárias. Os questionários destinados a Beneficiamento de algodão; Beneficiamento de café e de arroz; Engenhos de farinha de mandioca; Vitivinicultura; Indústria açucareira; Indústria de laticínios e Indústria de carnes e derivados, embora incluídos entre os instrumentos de coleta do Censo Agrícola, foram transferidos para o Censo Industrial.*

*O primeiro Censo da Agricultura, realizado em 1920, utilizou um Questionário Geral, destinado aos estabelecimentos agropecuários, um Questionário Especial, que visou o levantamento dos salários na zona*

rural, um modelo para o Arrolamento do gado existente fora dos estabelecimentos rurais e uma Caderneta agrícola, que teve por fim o registro da distribuição dos formulários.

#### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No primeiro semestre de 1952 foram divulgados resultados referentes ao número dos estabelecimentos agropecuários recenseados em 1.º de julho de 1950, segundo Unidades da Federação e Municípios.

Dados gerais e provisórios do Censo Agrícola foram apresentados, em edição mimeografada, contendo os seguintes resultados referentes ao Brasil e a cada Unidade da Federação:

a) em julho de 1954: área dos estabelecimentos distribuída pela utilização; condição do responsável pelos estabelecimentos, com indicação da área; valor dos estabelecimentos distribuído pela natureza dos bens; despesa dos estabelecimentos e quota-parte da produção pertencente a parceiros, no ano de 1949;

b) em outubro de 1954: área dos estabelecimentos distribuída por grupos de área; pessoal ocupado nos estabelecimentos, com exclusão dos parceiros, distribuído por sexo e categoria; parceiros ocupados nos estabelecimentos, distribuídos por sexo e residência.

As apurações do Censo Agrícola estão distribuídas em 53 quadros, dos quais 20 se referem a resultados para o conjunto do País e 33 aos desdobramentos segundo Regiões Fisiográficas e Unidades da Federação. Estes últimos abrangem ainda os resultados correspondentes à produção e transformação de origem vegetal e animal; aos animais nascidos, abatidos e vitimados; e ao gado arrolado fora dos estabelecimentos agropecuários. Divulgam-se nos quadros numerados de I a XII, alguns dados retrospectivos, segundo Regiões Fisiográficas e Unidades da Federação.

#### CONCEITUAÇÃO

**ESTABELECIMENTO** — Considerou-se estabelecimento toda exploração agropecuária constituída de área contínua, de qualquer extensão, subordinada a uma única administração. Excluíram-se as explorações exclusivamente destinadas ao consumo doméstico. Como atividade agropecuária compreenderam-se a lavoura; a criação, engorda ou guarda de gado; a criação de aves, abelhas e bicho-da-sêda; o cultivo de flôres e hortaliças e, ainda, a extração de produtos vegetais.

Um estabelecimento pode ser constituído de terras próprias, de terras de terceiros, ou de terras próprias e de terceiros. As áreas sob a mesma administração quando não confinantes, bem como as explorações pertencentes a um só proprietário mas entregues a administrações diversas, foram consideradas estabelecimentos distintos. Consideram-se também estabelecimentos distintos as áreas exploradas em regime de

parceria quando os responsáveis por sua administração eram os próprios parceiros.

As fazendas, hortos, escolas agrícolas, postos zootécnicos, estações experimentais ou áreas semelhantes pertencentes a entidades públicas, instituições pias ou religiosas, foram investigadas apenas em relação à parte diretamente ligada à atividade agropecuária. Cada pôsto ou aldeamento indígena foi recenseado como um estabelecimento.

De acôrdo com o Censo Agrícola de 1940 “como estabelecimentos agropecuários foram recenseados, sem limitação de área neñ do valor da produção, todos os que se destinam à exploração direta do solo, com objetivo comercial e, por extensão, os que, sem essa finalidade imediata, como as chácaras e sítios, se ocupam com a mesma exploração para custeio e consumo do estabelecimento.”

Para efeito do Censo Agrícola de 1920 entendeu-se por “estabelecimento rural tôda extensão de terra sujeita à administração exclusiva de um proprietário, arrendatário, interessado, ou administrador, que faça diretamente a exploração da lavoura ou da criação, por si só ou com o auxílio de pessoal remunerado.” Não foram, entretanto, “considerados estabelecimentos rurais os quintais, as hortas e as chácaras, pertencentes às casas das cidades e vilas, e bem assim os pequenos sítios da zona rural, desde que a respectiva produção se destine ao consumo doméstico ou seja de pequeno valor, não constituindo verdadeiro e especial ramo de negócio.” Excluíram-se das apurações do Censo Agrícola de 1920 as propriedades rurais cuja produção anual não atingiu a Cr\$ 500,00.

Nos três censos observa-se ainda discordância quanto à conceituação de estabelecimento, em relação aos aspectos seguintes: limite mínimo de produção — adotado apenas pelo Censo de 1920; objetivo comercial — comum aos Censos de 1950 e 1920, e não exigido em 1940; continuidade de área — adotada em 1950, não cogitada em 1920, e não definida expressamente em 1940.

ÁREA — A área dos estabelecimentos refere-se à situação em 1.º de julho de 1950. Apresenta-se em hectares, convertidas ao sistema métrico as unidades de superfície ainda em uso no território nacional. Os estabelecimentos cuja área se estendesse a mais de um Município foram incluídos por inteiro no Município em que se achava localizada a sua sede ou, na falta desta, naquele em que se situasse a maior porção da sua área. Tenha-se em vista esta circunstância na apreciação dos resultados apresentados segundo os Municípios.

A distribuição por grupos de área, compreende 15 grupos, afastando-se da adotada no Censo Agrícola de 1940 no tocante apenas aos grupos de 1 000 a 2 500 e de 2 500 a 5 000 hectares, substituídos, em 1950, pelos de 1 000 a menos de 2 000 e de 2 000 a menos de 5 000 hectares. Os grupos de área constantes do Censo Agrícola de 1940 diferem dos apresentados pelo de 1920. Os agrupamentos discriminados no Quadro 1 permitem, contudo, comparar os resultados dos três censos.

**PROPRIEDADE DO IMÓVEL** — Como propriedade do imóvel, *investigou-se a propriedade das terras em que se localizavam os estabelecimentos. Discriminam-se os estabelecimentos segundo se situassem em terras de propriedade individual, de condomínio e sociedades de pessoas, de sociedades anônimas, cooperativas e outras, de instituições pias e religiosas e de entidades públicas.*

*Referem-se os resultados do Censo Agrícola de 1940 aos estabelecimentos localizados em imóveis de propriedade individual, de condomínio, de pessoa jurídica e do govêrno. Na categoria de pessoa jurídica destacam-se os imóveis de propriedade de sindicato ou cooperativa e os de instituição religiosa e, na do govêrno, os pertencentes ao govêrno federal, aos governos estaduais e aos municipais.*

*O Censo Agrícola de 1920 apresentou os estabelecimentos segundo pertencessem a um só proprietário, a diversos proprietários e ao govêrno.*

*O Censo Agrícola de 1940 e o de 1920 consignaram informações sôbre a nacionalidade e a naturalidade dos proprietários individuais, características não investigadas pelo Censo Agrícola de 1950.*

**CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL** — *Considerou-se responsável pelo estabelecimento a pessoa que efetivamente o dirigia, fôsse na condição de proprietário, arrendatário, administrador ou ocupante. Na condição de proprietário contaram-se ainda os usufrutuários, e os foreiros ou enfiteutas. Consideraram-se como arrendatário os responsáveis pela exploração do estabelecimento, mediante locação ou parceria. A condição de administrador equipararam-se os diretores e mandatários de organizações públicas e privadas. Na de ocupante estão classificados os que exploram terras alheias a título gratuito, com ou sem consentimento do proprietário. No caso em que o responsável fôsse proprietário de parte do estabelecimento, arrendatário ou ocupante da parte restante, prevaleceu a condição de proprietário; quando o responsável arrendasse uma parte do estabelecimento e ocupasse a outra, foi classificado como arrendatário ou ocupante, conforme predominasse a área arrendada ou ocupada.*

*Pode suceder que estabelecimentos localizados em terras pertencentes a instituições pias ou religiosas, sociedades anônimas e entidades públicas sejam apresentados como tendo responsáveis na condição de proprietário. Isso decorre do fato de serem êsses estabelecimentos dirigidos por usufrutuários ou foreiros, assemelhados, como ficou dito, à condição de proprietário.*

*No Censo Agrícola de 1940, sob a designação de Qualidade do responsável pela exploração, compreenderam-se entre os proprietários os "mandatários de condôminos, os usufrutuários e os sócios prepostos à administração; como administrador, os gerentes que dirigem a exploração em nome do proprietário; como arrendatário, aquêles que exploram o imóvel mediante locação ou parceria, e, como ocupante, os que explo-*

ram o imóvel mediante concessão de poder público, e também os que o exploram sem título de propriedade, contrato com o proprietário ou concessão." Os foreiros foram incluídos entre os arrendatários.

No Censo de 1920, sob o título Sistema de exploração rural, os estabelecimentos encontram-se distribuídos em três categorias: dirigidos pelos lavradores proprietários; a cargo de administradores ou interessados (parceiros); e arrendados mediante pagamento em dinheiro ou em produtos. Não se cogitou da categoria de estabelecimentos dirigidos por ocupante, desconhecendo-se a forma pela qual foram os mesmos classificados.

CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS — Investigou-se a constituição dos estabelecimentos quanto à condição legal das terras discriminando-os segundo fôsem formados por terras próprias, arrendadas ou ocupadas. Na categoria mista aparecem os que compreendiam terras de mais de uma condição. Apresenta-se, nos Quadros 7 e 28, a área dos estabelecimentos com indicação das terras próprias e de terceiros. A investigação não constou dos censos anteriores.

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO — Distinguiram-se as seguintes modalidades de exploração: agricultura, quando a lavoura constituísse a principal finalidade do estabelecimento; pecuária, quando a principal finalidade do estabelecimento fôsse a criação de gado\*; agropecuária, quando o estabelecimento explorasse, na mesma escala, a lavoura e a criação de gado; invernadas e campos de engorda, quando os estabelecimentos se dedicassem exclusivamente à recriação e engorda de gado. Os estabelecimentos destinados predominantemente à extração vegetal, avicultura, apicultura, floricultura, sericicultura, assim como a outras atividades não especificadas estão reunidos sob a designação genérica outra modalidade de exploração. No grupo sem indicação de modalidade de exploração estão incluídos os estabelecimentos que iniciaram sua atividade no ano de 1950.

A agricultura, a pecuária e a agropecuária foram classificadas em grande escala e em pequena escala, segundo o vulto da exploração. A agricultura em grande escala compreende os estabelecimentos cuja área da colheita, em 1949, fôsse igual ou superior a 20 hectares; a agricultura em pequena escala, os estabelecimentos de área da colheita inferior a 20 hectares; pecuária em grande escala, os estabelecimentos que satis-

---

\* Caracterizou-se a criação de gado em função da existência dos seguintes efetivos mínimos de animais: reprodutoras — 5 vacas, éguas ou porcas, 10 ovelhas ou 10 reprodutoras no conjunto das espécies mencionadas; animais nascidos — 5 bovinos, eqüinos, asininos, muares ou caprinos, 10 ovinos, 20 suínos, ou 10 animais nascidos, no conjunto das espécies, observada a equivalência de 4 suínos para cada animal de outra espécie. Considerou-se ainda criação quando, simultaneamente com a existência de vacas e touros, também se verificasse o registro de bezerros nascidos em 1949.

fizessem determinados limites de criação \* e, caso possuíssem atividade agrícola, fôsse esta em pequena escala; pecuária em pequena escala, os estabelecimentos que não atingissem os limites indicados e não possuíssem produção agrícola. Nos grupos agropecuária em grande escala e agropecuária em pequena escala, foram incluídos os estabelecimentos com atividade simultânea agrícola e pecuária, ambas em grande escala ou em pequena escala.

Em virtude de não coincidirem, em 1940 e 1950, os critérios adotados para caracterizar as modalidades de exploração, fica prejudicada a comparação dos respectivos resultados. O Censo Agrícola de 1920 não cogitou dessa classificação.

**EMPREGO DE FÔRÇA** — Do Censo Agrícola de 1950 constou indagação direta acêrca da fôrça, animal ou mecânica, empregada nos trabalhos agrários, ainda que os animais ou as máquinas e instrumentos utilizados não pertencessem ao estabelecimento. As informações solicitadas referiam-se à fôrça empregada como tração nos trabalhos de preparo do solo, cultivo e colheita, destocamento e derrubada de matas, com exclusão da utilizada em serviços de transporte.

**UTILIZAÇÃO DAS TERRAS** — Distribui-se a área dos estabelecimentos, quanto à utilização das terras, nas seguintes categorias: lavouras permanentes, que compreendem as terras ocupadas com plantações de longa duração; lavouras temporárias, as ocupadas com as demais culturas, inclusive as de forrageiras destinadas a corte (na ocorrência de lavouras permanentes e temporárias numa só área, foi esta classificada como de lavoura permanente); pastagens naturais e artificiais, consideradas estas últimas as formadas mediante plantio; matas naturais e áreas reflorestadas; terras incultas, assim compreendidas as não utilizadas na data do Censo, mas em condições de prestar-se a plantações ou a pastagens. Como terras improdutivas (incluídas na área total dos estabelecimentos) designam-se as imprestáveis para culturas ou pastagens e as ocupadas com estradas, construções, açudes, etc. Foram consideradas como em utilização nas lavouras, pastagens artificiais e áreas reflorestadas, as terras em preparo e as ocupadas por viveiros e sementeiras.

O Censo Agrícola de 1940 não discriminou a área reflorestada. Para as pastagens artificiais indicou, apenas, a área total, correspondente a cada Unidade da Federação. A formulação do quesito referente a pastagens, naquêle Censo, pode haver determinado o registro deficiente da parcela relativa às pastagens artificiais. Por motivo análogo, ter-se-ia verificado deficiência no registro das lavouras temporárias, quanto às culturas de duração superior a um ano. Observe-se ainda

\* Rebanho de 200 ou mais cabeças, no conjunto das espécies, ou rebanho, cujos efetivos, de cada espécie, fôssem iguais ou superiores aos seguintes limites: bovinos, ovinos e caprinos, 200, eqüinos, e suínos, 100, asininos e muares 50; ou, ainda, rebanho cujo número de reprodutoras de tôdas as espécies igualasse ou excedesse a 100 ou atingisse um dos seguintes efetivos: vacas ou ovelhas, 100, éguas, 60, e porcas, 20. Excluem-se, em todos os casos, os animais de trabalho.



que, no referido inquérito censitário, foram freqüentemente computadas como de lavouras permanentes áreas em que se processava a extração de produtos vegetais.

O Censo Agrícola de 1920 destacou, unicamente, a área cultivada e a ocupada por matas.

**ÁREA DA COLHEITA** — Com o Censo Agrícola de 1950 iniciou-se a pesquisa acerca da área da colheita correspondente às lavouras do estabelecimento no ano de 1949. Para obtenção da área da colheita do estabelecimento, contou-se apenas uma vez a superfície da terra em que, na mesma área, se efetuaram colheitas provenientes de cultivos sucessivos ou associados. Com base nessa investigação fez-se a distribuição dos estabelecimentos por grupos de área da colheita.

**PESSOAL OCUPADO** — A indagação sobre o pessoal ocupado abrangeu todas as pessoas que, a 1.º de julho de 1950, executavam trabalhos ligados à atividade do estabelecimento. Excluíram-se as pessoas residentes no estabelecimento, alheias à exploração agropecuária.

O pessoal ocupado está distribuído nas seguintes categorias: responsável e membros não remunerados da família; empregados (em trabalho permanente e em trabalho temporário) e parceiros (residentes e não residentes no estabelecimento). Os membros da família do responsável pelo estabelecimento compreendem apenas os que o ajudavam efetivamente nos trabalhos agropecuários, sem remuneração. Como empregados, consideram-se as pessoas que trabalhavam mediante remuneração em dinheiro e as que, remuneradas com parte em dinheiro e parte em produtos, percebiam a maior porção em dinheiro. Empregados em trabalho permanente são os que trabalhavam em caráter efetivo ou por espaço de tempo superior a um ano; em trabalho temporário, aqueles contratados para executar tarefas de curta duração. Definem-se como parceiros as pessoas subordinadas à administração do estabelecimento que percebiam, como remuneração, parte da produção obtida (meia, terça, quarta). Observe-se que os parceiros responsáveis pela administração dos estabelecimentos, estão contados no grupo responsável e membros não remunerados da família.

Figuram, entre os empregados e os parceiros, os membros não remunerados de suas famílias que efetivamente os ajudavam nos trabalhos agropecuários.

A análise dos resultados do Censo de 1950 indica a ocorrência de omissão no registro de pessoas ocupadas, denominadas regionalmente "moradores", "agregados", etc., as quais se caracterizam pelo fato de prestar serviços não remunerados em dinheiro ou em espécie, com o direito de utilizar, em proveito próprio, terras do estabelecimento.

A comparação do pessoal ocupado, no Censo Agrícola de 1950 e no de 1940, está de certo modo prejudicada, não só pelas diferenças entre os critérios adotados para sua caracterização, como também pela varia-

ção das datas de referência. O confronto entre os dois levantamentos censitários só é possível, em relação a categorias do pessoal, no que respeita ao Responsável e membros não remunerados da família.

Do Censo Agrícola de 1920 não constaram indagações a respeito do pessoal ocupado.

**VALOR** — O Censo investigou o valor real dos bens dos estabelecimentos em 1.º de julho de 1950 (terras, construções, veículos de carga e animais de trabalho e de sela, máquinas e instrumentos agrários e outras máquinas), com base em estimativas dos informantes. Os resultados compreendem o valor dos bens próprios, e o dos bens de terceiros tomados em arrendamento, aluguel ou outra forma de cessão. Incluem-se no valor das terras o das lavouras permanentes e matas. No valor das construções está computado o de casas de moradia, ranchos, galpões, depósitos, estábulos, silos, banheiros carrapaticidas e outras benfeitorias utilizadas para fins agropecuários. Como valor das máquinas e instrumentos agrários entende-se o dos tratores, arados, pulverizadores, etc., assim como o das peças e acessórios em estoque. No valor de outras máquinas computou-se o dos motores, moinhos, moendas, alambiques e instalações fixas semelhantes. Foram excluídos da investigação os dados referentes a estabelecimentos industriais ou comerciais localizados dentro dos limites do estabelecimento agropecuário.

Na comparação dos resultados tenha-se em vista que o valor dos animais, em 1950, se refere aos de trabalho e de sela, ao passo que em 1940 compreendia a totalidade dos animais. O Censo Agrícola de 1920 não cogitou da indagação do valor de veículos e animais de trabalho.

**DESPESA E QUOTA-PARTE DE PARCEIROS** — Na apresentação da despesa do estabelecimento no ano de 1949 discriminam-se as importâncias despendidas com salários, adubos e fertilizantes, sementes e mudas, inseticidas e fungicidas, aluguéis e arrendamentos e impostos. Sob o item outras despesas estão compreendidos os gastos com transporte, alimentação e trato de animais, combustíveis e lubrificantes, reparação e conservação de benfeitorias, de veículos e de maquinismos, trabalhos por empreitada, etc. Investigaram-se exclusivamente os gastos relacionados com as atividades agropecuárias. Computaram-se os pagamentos efetuados em produtos, feitas as avaliações pelo informante com base nos preços em vigor. Como quota-parte de parceiros entende-se o valor correspondente aos produtos a eles pertencentes por força de contrato de trabalho.

O Censo Agrícola de 1940 não investigou a totalidade da despesa realizada pelos estabelecimentos, limitando-se às quantias gastas com impostos, salários, adubos e fertilizantes, sementes e mudas, inseticidas e transporte de produtos. Considerou ainda como despesas as inversões com aquisição de maquinaria e de animais. O Censo Agrícola de 1920 não indagou acerca da despesa dos estabelecimentos.

**MÁQUINAS E INSTRUMENTOS, INSTALAÇÕES E VEÍCULOS** — *O levantamento abrangeu os tratores, os principais instrumentos agrários (arados, grades, rolos, semeadeiras, pulverizadores e polvilhadeiras, e ceifadeiras), silos, banheiros carrapaticidas e sarnifugos, e veículos de carga (a tração animal e a motor). Foram recenseados tanto os tratores, instrumentos agrários e veículos de propriedade do estabelecimento como os pertencentes a terceiros e que ali estavam sendo utilizados. Quanto aos silos recensearam-se apenas os de forragem, e não os destinados ao armazenamento de cereais.*

*A indagação do Censo Agrícola de 1940 compreendeu outras especificações, sendo de notar que os dados referentes a ceifadeiras divergem dos de 1950 por englobarem alfanjes, foices e outros instrumentos manuais. Os dados do Censo Agrícola de 1920 reportam-se a máquinas de beneficiamento e transformação, e a tratores (sem discriminação da potência), arados, grades, semeadeiras, cultivadores e ceifadeiras.*

**ANIMAIS DE TRABALHO E DE SELA** — *Consideraram-se os animais de carga, tração e sela existentes nos estabelecimentos, na data do Censo. O Censo Agrícola de 1940 fez apenas o levantamento dos bois de trabalho, e o de 1920 não cogitou dessa investigação.*

**PECUÁRIA** — *A enumeração dos efetivos do gado bovino, equino, asinino, muar, ovino, caprino, e suíno existente nos estabelecimentos refere-se a 1.º de julho de 1950, excluindo-se dessa contagem os animais de trabalho e de sela. Elementos sôbre a composição dos rebanhos são apresentados para as espécies bovina, equina, ovina e suína. Relacionam-se ao ano de 1949 os dados acêrca dos animais nascidos, abatidos e vitimados. Consideraram-se vitimados os animais mortos por doença (excluindo-se, assim, as perdas por picada de cobra, envenenamento por ervas e acidentes de qualquer natureza) e, abatidos, os destinados ao consumo do próprio estabelecimento.*

*Nos resultados do Censo Agrícola de 1940 e de 1920, estão incluídos nos efetivos da pecuária os animais de trabalho e de sela. Tenha-se em vista ainda que, em 1940, de acôrdo com a especificação do instrumento de coleta, a qualificação bezerras e bezerras limitou-se aos animais de menos de um ano, e que, na categoria de vitimados, foram contados também os animais mortos por acidente. O Censo Agrícola de 1920 não coligiu dados sôbre os animais vitimados e considerou, não só o abate de animais para consumo próprio, como para a venda.*

**ARROLAMENTO DO GADO FORA DOS ESTABELECEMENTOS** — *Os dados dizem respeito aos bovinos, equinos, asininos, muares, ovinos, caprinos e suínos que, na data do Censo, estivessem em trânsito ou se encontrassem em estábulos, currais de matadouros ou locais semelhantes. No Censo Agrícola de 1940 e no de 1920 inquéritos semelhantes foram realizados, sendo que em 1940 o arrolamento limitou-se aos centros urbanos e em 1920 não se fez referência ao gado em trânsito.*

*AVES E COLMEIAS — Foram recenseadas as aves existentes nos estabelecimentos e as colmeias a eles pertencentes, em 1.º de julho de 1950. No tocante às aves formularam-se quesitos sobre o número de galinhas (inclusive o de galos e frangos), patos e marrecos, gansos e perus, excluindo-se, porém, as aves de menos de 2 meses. A investigação constou também do Censo Agrícola de 1940 e do de 1920, sendo que naquele os estabelecimentos exclusivamente dedicados à avicultura e apicultura foram objeto de apuração em separado. Nos Quadros VIII e IX desta publicação estão computados, com referência ao Censo de 1940, tanto as aves recenseadas como a produção de ovos obtida em tais estabelecimentos.*

*PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL — Indagou-se sobre a produção de leite, lã, ovos, mel de abelha, cêra de abelha, casulos do bicho-da-sêda, carne seca ou salgada, banha e toucinho, obtida no ano de 1949, registrando-se, ainda, o número de vacas ordenhadas e de carneiros tosquiados. A produção de carne seca ou salgada, banha e toucinho, quando igual ou superior aos limites indicados \*, foi investigada pelo Censo Industrial. O Censo Agrícola de 1940 não cogitou da produção de carne seca ou salgada, banha e toucinho. O Censo Agrícola de 1920 forneceu informações sobre o leite vendido, lã, mel e cêra de abelha.*

*PRODUÇÃO DE ORIGEM VEGETAL — Os resultados referem-se à produção das principais culturas permanentes e temporárias, e à produção extrativa vegetal, obtidas nos estabelecimentos no ano de 1949.*

*No que concerne às culturas permanentes e temporárias apresenta-se a produção própria do estabelecimento, incluindo-se nesta a quota-parte pertencente a parceiros, e a produção particular do pessoal residente, assim designada a produção obtida pelo pessoal residente, para sua subsistência, em terras do estabelecimento cedidas gratuitamente.*

*Considerou-se cultura permanente a de plantas capazes de proporcionar colheitas por vários anos. Em relação a cada cultura permanente investigaram-se a quantidade colhida, a área e o número de pés que produziram, referentes à colheita efetuada no ano de 1949, assim como os efetivos das plantações em 1950, distinguindo-se os pés novos, isto é, os que nesse ano ainda não estavam em condições de produzir, e os pés em produção.*

*Para as culturas temporárias discrimina-se a produção colhida em cultivo simples e em cultivo associado. Considerou-se simples o cultivo de uma só espécie numa área, e associado, o cultivo simultâneo de duas ou mais espécies na mesma área. Quando no ano de 1949 houve repetição ou rotação de cultura, na mesma área, seja em cultivo simples ou*

---

\* Vêde nota à página XIX.

*associado, esta foi contada tantas vezes quantas tenham sido as colheitas. A superfície utilizada na associação de culturas temporárias foi apresentada, em sua totalidade, para cada produto cultivado. Não foi computada a área de culturas temporárias quando associadas a plantações permanentes.*

*A produção extrativa de origem vegetal refere-se a lenha, carvão vegetal, madeiras em bruto e beneficiadas, e outros produtos de importância na Unidade da Federação. O beneficiamento por processos mecânicos foi investigado pelo Censo Industrial.*

*O Censo Agrícola de 1940 registrou as quantidades colhidas das principais culturas, no ano de 1939, com exceção do café, de que se pediu a produção beneficiada. Em relação a algumas culturas permanentes acham-se discriminados os efetivos das plantações na data do Censo. Os dados do Censo Agrícola de 1920, que se reportam ao ano agrícola (1919/1920), especificaram, além da quantidade produzida, a área cultivada. Para as culturas permanentes mencionaram-se ainda os efetivos.*

*Não se divulgaram informações sobre a produção de lenha, carvão vegetal e madeiras, no Censo Agrícola de 1940. No de 1920 não há referência à produção de carvão vegetal, limitando-se os resultados, para certos produtos extrativos, ao registro do valor da produção.*

**TRANSFORMAÇÃO DE LEITE E DE PRODUTOS VEGETAIS** — *O levantamento visou à transformação realizada nos estabelecimentos agropecuários, no ano de 1949. Desde que as quantidades produzidas fôssem iguais ou superiores aos limites previamente determinados\*, a transformação passou a constituir objeto do Censo Industrial. O Censo Agrícola de 1940 e o de 1920 também indagaram sobre o assunto.*

\* \* \*

*Na apreciação dos quadros numerados de I a XII (dados retrospectivos) tenha-se presente que entre 1940 e 1950 foram criados os Territórios Federais do Guaporé, Rio Branco e Amapá, o primeiro desmembrado de áreas dos Estados do Amazonas e Mato Grosso, o segundo do Estado do Amazonas e, o último, do Estado do Pará. Os dados dos Censos de 1920 e 1940, referentes a êsses Estados, reportam-se assim a áreas territoriais mais extensas do que os relativos ao Censo de 1950. Os resultados correspondentes aos mencionados Territórios Federais, com respeito aos levantamentos anteriores ao de 1950, não podem ser destacados, por falta dos respectivos elementos.*

---

\* Vêde nota à página XIX.

*Nos resultados do Censo Agrícola de 1950 não constam os dados referentes ao Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, em virtude de extravio do material de coleta. Do Censo Agrícola de 1940 deixaram de ser apurados os dados dos Municípios de Moura, Estado do Amazonas, Mesquita, Estado de Minas Gerais e Alto Madeira, Estado de Mato Grosso. O Censo Agrícola de 1920 não registra os resultados concernentes aos Municípios de Moura, Estado do Amazonas, Ibiapina, Estado do Ceará, e Curuçá e Pôrto de Moz, Estado do Pará.*

*Rio de Janeiro, novembro, 1956.*

## ÍNDICE

### *Resultados para o conjunto do Brasil*

	<i>Págs.</i>
1. Estabelecimentos, área e valor, na data dos Recenseamentos Gerais de 1920, 1940 e 1950, segundo a propriedade do imóvel, a condição do responsável e grupos de área . . . . .	1
2. Propriedade do imóvel, com indicação da área dos estabelecimentos, segundo a condição legal das terras e grupos de área . . . . .	2
3. Condição legal das terras dos estabelecimentos, com indicação da área, segundo a modalidade de exploração e grupos de área . . . . .	3
4. Modalidade de exploração dos estabelecimentos, com indicação da área, segundo a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	4
5. Emprego de força nos trabalhos agrários dos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel, a condição legal das terras e grupos de área . . . . .	6
6. Estabelecimentos distribuídos por grupos de área da colheita, segundo a propriedade do imóvel, a condição legal das terras, o emprego de força e grupos de área . . . . .	7
7. Área dos estabelecimentos, com indicação das terras próprias e de terceiros, segundo a modalidade de exploração e grupos de área . . . . .	8
8. Área dos estabelecimentos distribuída pela utilização, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel, a condição legal das terras e grupos de área . . . . .	9
9. Pessoal ocupado nos estabelecimentos, com exclusão dos parceiros, distribuído por sexo e categoria, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel, a condição legal das terras e grupos de área . . . . .	10
10. Parceiros ocupados nos estabelecimentos, distribuídos por sexo e residência, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel, a condição legal das terras e grupos de área . . . . .	12
11. Valor dos estabelecimentos distribuído pela natureza dos bens, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel, a condição legal das terras e grupos de área . . . . .	13
12. Despesa dos estabelecimentos e quota-parte da produção pertencente a parceiros, no ano de 1949, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel, a condição legal das terras e grupos de área . . . . .	14
13. Silos, banheiros e veículos de carga existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	15
14. Máquinas e instrumentos agrários existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	16
15. Animais de trabalho e de sela existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	18
16. Bovinos existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	19
17. Equínos, asininos e muares existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	20
18. Ovinos e caprinos existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	21
19. Suínos existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	22
20. Aves e colmeias existentes nos estabelecimentos, segundo a modalidade de exploração, a propriedade do imóvel e grupos de área . . . . .	23

*Resultados segundo Regiões Fisiográficas e  
Unidades da Federação*

	<i>Págs.</i>
21. Propriedade do imóvel, com indicação da área dos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . .	27
22. Condição do responsável pelos estabelecimentos, com indicação da área, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	28
23. Condição legal das terras dos estabelecimentos, com indicação da área, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	29
24. Modalidade de exploração dos estabelecimentos, com indicação da área, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	30
25. Área dos estabelecimentos distribuída por grupos de área, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	32
26. Emprêgo de força nos trabalhos agrários dos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	36
27. Estabelecimentos distribuídos por grupos de área da colheita, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	37
28. Área dos estabelecimentos, com indicação das terras próprias e de terceiros, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	38
29. Área dos estabelecimentos distribuída pela utilização, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	39
30. Pessoal ocupado nos estabelecimentos, com exclusão dos parceiros, distribuído por sexo e categoria, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	40
31. Parceiros ocupados nos estabelecimentos, distribuídos por sexo e residência, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	42
32. Valor dos estabelecimentos distribuído pela natureza dos bens, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	43
33. Despesa dos estabelecimentos e quota-parte da produção pertencente a parceiros, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	44
34. Silos, banheiros e veículos de carga existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . .	45
35. Máquinas e instrumentos agrários existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . .	46
36. Animais de trabalho e de sela existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	48
37. Bovinos existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	49
38. Equínos, asininos e muares existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	50
39. Ovinos e caprinos existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	51
40. Suínos existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	52
41. Aves e colmeias existentes nos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	53
42. Bovinos e suínos nascidos, abatidos e vitimados, nos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	54
43. Equínos, asininos e muares nascidos e vitimados, nos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	55
44. Ovinos e caprinos nascidos, abatidos e vitimados, nos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	56
45. Produção de origem animal nos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	
a) Leite, lã, ovos, mel e cêra de abelha e casulos . . . . .	57
b) Carne sêca ou salgada, banha e toucinho . . . . .	58
46. Transformação de leite nos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	59



47. Produção das principais culturas permanentes dos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	
a) Abacate .....	60
b) Banana .....	61
c) Cacau .....	62
d) Café .....	63
e) Caqui .....	64
f) Cóco .....	65
g) Figo .....	66
h) Gotaba .....	67
i) Laranja .....	68
j) Limão .....	69
l) Maçã .....	70
m) Mamão .....	71
n) Marmelo .....	72
o) Pera .....	73
p) Pêssego .....	74
q) Tangerina .....	75
r) Uva .....	76
s) Outras culturas Amexa, ata, caju, guaraná, jaboticaba, lima, manga, pimenta-do-reino, pomelo e tungue .....	77
48. Produção das principais culturas temporárias dos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	
a) Abacaxi .....	78
b) Agave .....	79
c) Alpim .....	80
d) Algodão .....	81
e) Amendoim .....	82
f) Arroz .....	83
g) Batata-doce .....	84
h) Batata-inglesa .....	85
i) Cana-de-açúcar .....	86
j) Cebola .....	87
l) Centeio .....	88
m) Cevada .....	89
n) Fava .....	90
o) Feijão .....	91
p) Fumo .....	92
q) Mamona .....	93
r) Mandioca .....	94
s) Milho .....	95
t) Tomate .....	96
u) Trigo .....	97
v) Outras culturas Abóbora, acelga, agrião, alface, alfafa, alho, alpiste, araruta, aveia e aveia forrageira .....	98
Azevém, beringela, bortalha, cana forrageira, cará, cenoura, chicória, chuchu, couve e couve-flor .....	99
Ervilha em grão, espinafre, flôres, inhame, jiló, juta, lentilha, linho (semente), melancia e melão .....	100
Morango, palma, pepino, pimentão, quiabo, rami, repólho, salsa, soja e vagem .....	101
49. Produção de lenha, carvão vegetal e madeiras em bruto e beneficiadas, dos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação .....	102
50. Produção extrativa de origem vegetal dos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	
Babaçu, borracha, caroá, cascas taníferas e castanha-do-pará .....	103
Caucho, cêra de carnaúba, cêra de licuri, coquilho de licuri e dendê .....	104
Guaxima, mate, oiticica, piaçava e timbó .....	105

	<i>Págs.</i>
51. Transformação de produtos vegetais nos estabelecimentos, no ano de 1949, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação	
a) Cana-de-açúcar . . . . .	106
b) Mandioca e fumo . . . . .	107
c) Milho e agave . . . . .	108
d) Uva e trigo . . . . .	109
52. Bovinos e eqüinos arrolados fora dos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	110
53. Asininos, muares, ovinos, caprinos e suínos arrolados fora dos estabelecimentos, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	111

### *Resultados retrospectivos*

I. Número, área e valor dos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	115
II. Condição do responsável pelos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	116
III. Estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, distribuídos por grupos de área, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	118
IV. Área dos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, distribuída por grupos de área, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	120
V. Área dos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, distribuída pela utilização, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	122
VI. Pessoal ocupado nos estabelecimentos recenseados em 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	124
VII. Máquinas e instrumentos agrários existentes nos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	126
VIII. Efetivos da pecuária em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	128
IX. Produção de leite, lã e ovos dos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	130
X. Produção extrativa de borracha, mate, cera de carnaúba e babaçu, nos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	131
XI. Produção das principais culturas permanentes dos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	132
XII. Produção das principais culturas temporárias dos estabelecimentos recenseados em 1920, 1940 e 1950, segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação . . . . .	134

# RELAÇÃO DOS PRODUTOS VEGETAIS APRESENTADOS, COM INDICAÇÃO DO NOME VULGAR E DA CORRESPONDENTE NOMENCLATURA BOTÂNICA

## 1. Culturas permanentes

PRODUTOS	NOMENCLATURA BOTÂNICA	PRODUTOS	NOMENCLATURA BOTÂNICA
Abacate . . . . .	<i>Persea americana</i> MILL.	Lima . . . . .	<i>Citrus limeta</i> RISSO
Amêixa . . . . .	<i>Prunus domestica</i> L.	Limão . . . . .	<i>Citrus limonia</i> OSBECK
Ata . . . . .	<i>Annona squamosa</i> L.	Maçã . . . . .	<i>Pirus malus</i> L.
Banana . . . . .	<i>Musa paradisiaca</i> L.	Mamão . . . . .	<i>Carica papaya</i> L.
Cacau . . . . .	<i>Theobroma cacao</i> L.	Manga . . . . .	<i>Mangifera indica</i> L.
Café . . . . .	<i>Coffea arabica</i> L.	Marmelo . . . . .	<i>Cydonia oblonga</i> MILL.
Caju . . . . .	<i>Anacardium occidentale</i> L.	Pêra . . . . .	<i>Pirus communis</i> L.
Caqui . . . . .	<i>Diospyros kaki</i> L.	Pêssego . . . . .	<i>Prunus persica</i> L.
Côco . . . . .	<i>Cocos nucifera</i> L.	Pimenta-do-reino . . . . .	<i>Piper nigrum</i> L.
Figo . . . . .	<i>Ficus carica</i> L.	Pomelo . . . . .	<i>Citrus paradisi</i> MACF.; <i>Citrus grandis</i> (L.) OSBECK
Goiaba . . . . .	<i>Psidium guajava</i> L.	Tangerina . . . . .	<i>Citrus reticulata</i> BLANCE
Guaraná . . . . .	<i>Pauhinia cupana</i> H. B. K. var. <i>sorbilis</i> (MART) DUCKE	Tungue . . . . .	<i>Aleurites jordia</i> HEMSL.
Jaboticaba . . . . .	<i>Eugenia culliflora</i> (BERG) DC.	Uva . . . . .	<i>Vitis vinifera</i> L.
Laranja . . . . .	<i>Citrus aurantium</i> L.; <i>Citrus sinensis</i> (L.) OSBECK		

## 2. Culturas temporárias

PRODUTOS	NOMENCLATURA BOTÂNICA	PRODUTOS	NOMENCLATURA BOTÂNICA
Abacaxi . . . . .	<i>Ananas comosus</i> (L.) MERR.	Chuchu . . . . .	<i>Scochium edule</i> (JACQ) SW
Alôboia . . . . .	<i>Cucurbit maxima</i> DUCHESNE; <i>Cucurbita pepo</i> L.	Couve . . . . .	<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>oleracea</i>
Acolga . . . . .	<i>Peta vulgaris</i> L. var. <i>cicla</i> L.	Couve flor . . . . .	<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>botritis</i> L.
Arave . . . . .	<i>Azave sisilana</i> PERRINE	Ervilha . . . . .	<i>Pisum sativum</i> L.
Agriso . . . . .	<i>Nasturtium officinale</i> R. BR.	Espinafre . . . . .	<i>Spinacia oleracea</i> MILL.
Aipim . . . . .	<i>Manihot aipi</i> POAL.	Fava . . . . .	<i>Vicia faba</i> L.
Alface . . . . .	<i>Lutuca sativa</i> L.	Feijão . . . . .	<i>Phaseolus vulgaris</i> L.
Alfafa . . . . .	<i>Medicago sativa</i> L.	Fumo . . . . .	<i>Nicotiana tabacum</i> L.
Algodão . . . . .	<i>Gossypium hirsutum</i> L.	Inhamo . . . . .	<i>Dioscorea</i> spp.; <i>Cotocasia antiquorum</i> SCHOTT
Algodão mocó . . . . .	<i>Gossypium hirsutum</i> L. var. <i>Maria-Gallanti</i> (WAT?) HUCKE.; <i>Gossypium barbadense</i> L.	Jiló . . . . .	<i>Solanum gilo</i> RADDI
Aiôo . . . . .	<i>Allium sativum</i> L.	Juta . . . . .	<i>Corchorus olitorius</i> L.; <i>Corchorus capsularis</i> L.
Alpiste . . . . .	<i>Palaris canariensis</i> L.	Lentilha . . . . .	<i>Lens esculenta</i> MOENCH
Amendoim . . . . .	<i>Arachis hypogaea</i> L.	Linho . . . . .	<i>Linum usitatissimum</i> L.
Araruta . . . . .	<i>Mara it arundinacea</i> L.	Mamona . . . . .	<i>Ricinus communis</i> L.
Arroz . . . . .	<i>Oryza sativa</i> L.	Mandioca . . . . .	<i>Manihot esculenta</i> CRANTZ
Aveia . . . . .	<i>Avena sativa</i> L.	Melancia . . . . .	<i>Citrullus vulgaris</i> SCHRAD
Aveia forrageira . . . . .	<i>Avena sativa</i> L.	Melão . . . . .	<i>Cucumis melo</i> L.
Azevém . . . . .	<i>Lolium perenne</i> L.	Milho . . . . .	<i>Zea mays</i> L.
Batata-doce . . . . .	<i>Ipomoea batatas</i> LAM.	Moraugo . . . . .	<i>Pisagaria vesca</i> L.
Batata-inglesa . . . . .	<i>Solanum tuberosum</i> L.	Palma . . . . .	<i>Opuntia ficus-indica</i> MILL.
Beringela . . . . .	<i>Solanum melongena</i> L.	Pepino . . . . .	<i>Cucumis sativus</i> L.
Bertalha . . . . .	<i>Basella rubra</i> L.	Pimentão . . . . .	<i>Capsicum annuum</i> L.
Cana-de-açúcar . . . . .	<i>Saccharum officinarum</i> L.	Quiabo . . . . .	<i>Hibiscus esculentus</i> L.
Cana forrageira . . . . .	<i>Saccharum officinarum</i> L.	Rami . . . . .	<i>Boehmeria nivea</i> GAUDICHAUD
Cará . . . . .	<i>Dioscorea</i> spp.	Repólho . . . . .	<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>capitata</i> L.
Cebola . . . . .	<i>Allium cepa</i> L.	Salsa . . . . .	<i>Petroselinum sativum</i> L.
Cenoura . . . . .	<i>Daucus carota</i> L.	Soja . . . . .	<i>Soja max</i> (L.); <i>PIPER</i>
Centeio . . . . .	<i>Secale cereale</i> L.	Tomate . . . . .	<i>Lycopersicon esculentum</i> MILL.
Cevada . . . . .	<i>Hordeum sativum</i> JENSEN	Trigo . . . . .	<i>Triticum aestivum</i> L.
Chicória . . . . .	<i>Cichorium endivia</i> L.; <i>Cichorium intybus</i> L.	Vagem . . . . .	<i>Phaseolus</i> spp.

## 3. Extração vegetal

PRODUTOS	NOMENCLATURA BOTÂNICA	PRODUTOS	NOMENCLATURA BOTÂNICA
Babaçu . . . . .	<i>Orbignya speciosa</i> (MART) B. RODRIGUES	Guaxima . . . . .	<i>Malvaceae</i> spp.
Borracha . . . . .	<i>Hevea brasiliensis</i> MÜLL.-ARG.; <i>Manihot Glaziovii</i> MÜLL.-ARG.	Mate . . . . .	<i>Ilex paraguariensis</i> ST.-HILL.
Carnaúba . . . . .	<i>Copernicia cerifera</i> MART.	Oiticica . . . . .	<i>Licania rigida</i> BENTH.
Caróá . . . . .	<i>Neogluzinia variagata</i> (ARR. CAM) MLZ.	Licuri . . . . .	<i>Syagrus coronata</i> (MART.) BECC.; <i>Attalea ex-celsa</i> MART.
Castanha-do-pará . . . . .	<i>Bertholletia excelsa</i> H. B. K.	Piaçava . . . . .	<i>Leopoldinia piassaba</i> WALLACE; <i>Attalea funifera</i> MART.
Caucho . . . . .	<i>Castilleja Ulei</i> WARB.	Timbó . . . . .	<i>Lonchocarpus nicou</i> (AUBL.) DC.; <i>Lonchocarpus</i> spp.
Dendê . . . . .	<i>Elaeis guineensis</i> L.		

# CENSO AGRÍCOLA

*Estados Unidos do Brasil*

1. ESTABELECIMENTOS, ÁREA E VALOR, NA DATA DOS RECENSEAMENTOS GERAIS DE 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL E GRUPOS DE ÁREA

PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS			ÁREA (ha)			VALOR (Cr\$ 1 000)		
	1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950
<b>TOTAIS.....</b>	<b>648 153</b>	<b>1 904 589</b>	<b>2 064 642</b>	<b>175 104 675</b>	<b>197 720 247</b>	<b>232 211 106</b>	<b>10 568 009</b>	<b>34 879 837</b>	<b>165 625 221</b>
<i>Propriedade do imóvel</i>									
Individual . . . . .	627 809	1 530 482	1 747 605	156 335 655	144 964 884	182 844 353	9 426 642	26 865 552	126 293 001
Outra propriedade particular . . . . .	19 396	243 748	161 260	16 468 843	43 721 255	37 308 206	1 084 506	6 825 568	25 336 213
Entidade pública . . . . .	948	100 080	149 277	2 300 177	5 520 498	11 907 625	56 861	701 342	3 885 920
Sem declaração de propriedade. . . . .	..	30 279	6 500	..	3 513 610	152 922	..	487 375	110 087
<i>Condição do responsável</i>									
Proprietário . . . . .	577 210	1 376 602	1 553 349	126 787 281	127 276 879	154 460 678	7 779 299	24 236 108	107 495 885
Arrendatário . . . . .	23 371	221 505	186 949	8 575 917	19 117 981	12 946 538	449 648	2 950 196	8 030 105
Ocupante . . . . .	..	109 016	208 657	..	5 278 125	9 947 607	..	455 950	3 765 002
Administrador . . . . .	47 572	178 376	115 512	39 741 477	44 832 481	54 837 701	2 339 062	7 161 712	36 321 334
Sem declaração de condição . . . . .	..	19 090	175	..	1 214 781	18 582	..	75 871	12 295
<i>Grupos de área (ha)*</i>									
Menos de 10 . . . . .		654 557	710 934		2 893 439	3 025 372		2 258 847	8 909 537
Menos de 1 . . . . .		39 305	50 252		22 911	28 402		102 690	457 679
1 a menos de 2 . . . . .		103 077	113 614		145 072	154 617		175 694	751 391
2 a menos de 5 . . . . .		272 086	294 810		924 768	987 460		800 571	2 982 365
5 a menos de 10 . . . . .	463 879	240 089	252 258	15 708 314	1 800 688	1 854 803	2 732 240	1 179 892	4 718 102
10 a menos de 100 . . . . .		975 438	1 052 557		33 112 160	35 562 747		11 706 267	55 998 314
10 a menos de 20 . . . . .		315 676	345 185		4 557 586	4 924 120		2 369 840	10 906 542
20 a menos de 50 . . . . .		455 057	488 044		14 298 481	15 261 748		5 253 053	25 968 246
50 a menos de 100 . . . . .		204 705	219 328		14 256 093	15 376 879		4 083 374	19 123 526
100 a menos de 1 000 . . . . .	157 959	243 818	268 159	48 415 737	66 184 999	75 520 717	4 474 186	13 395 650	59 358 922
100 a menos de 200 . . . . .	71 377	123 008	131 462	10 454 242	17 178 729	18 337 278	1 160 273	4 060 039	18 373 540
200 a menos de 500 . . . . .		89 332	99 599		27 430 468	31 033 765		5 570 625	24 756 441
500 a menos de 1 000 . . . . .	86 582	31 478	37 098	37 961 405	21 575 802	26 149 674	3 313 913	3 764 986	16 228 941
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	24 647	26 539	31 017	65 487 928	62 024 817	73 093 482	2 801 765	6 503 427	27 615 787
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	13 186		18 416	18 891 552		25 546 550	1 231 901		13 086 133
2 000 a menos de 2 500 . . . . .		18 932	3 613		28 544 426	8 029 285		3 802 850	3 161 724
2 500 a menos de 5 000 . . . . .	8 963	5 390	6 495	28 667 844	18 411 939	22 491 424	1 085 250	1 675 065	7 399 573
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 498	2 217	2 493	17 928 532	15 068 452	17 026 223	484 614	1 025 512	3 968 357
10 000 e mais . . . . .	1 668	1 273	1 611	45 492 696	33 504 832	45 008 788	559 818	971 189	3 731 241
10 000 a menos de 100 000 . . . . .		1 236	1 551		26 300 597	33 018 697		842 510	3 326 922
100 000 e mais . . . . .	1 668	37	60	45 492 696	7 204 235	11 990 091	559 818	128 679	404 319
Sem declaração de área . . . . .	..	2 964	364	..	—	—	..	44 457	11 420

\* No Censo de 1920 os limites dos grupos excedem de uma unidade aos especificados.

**2. PROPRIEDADE DO IMÓVEL, COM INDICAÇÃO DA ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA**

CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	PROPRIEDADE DO IMÓVEL											
	Total*		Individual		Condomínio e sociedade de pessoas		Sociedade anônima, cooperativa e outras		Instituição pia e religiosa		Entidade pública	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>2 064 642</b>	<b>232 211 106</b>	<b>1 747 605</b>	<b>182 844 353</b>	<b>148 269</b>	<b>28 993 598</b>	<b>8 926</b>	<b>8 053 046</b>	<b>4 065</b>	<b>259 562</b>	<b>149 277</b>	<b>11 907 625</b>
<i>Condição legal das terras</i>												
Próprias . . . . .	1 636 964	202 180 545	1 511 570	167 488 407	115 741	24 010 627	2 902	6 250 989	1 409	173 086	5 193	4 241 985
Arrendadas . . . . .	186 989	13 322 689	152 964	7 840 332	19 455	3 509 348	4 348	1 271 954	1 798	46 152	8 098	628 093
Ocupadas . . . . .	208 830	10 048 398	54 707	2 332 092	9 743	405 381	1 604	162 058	846	12 781	135 917	7 025 557
Condição mista . . . . .	31 859	6 659 474	28 364	5 183 432	3 330	1 068 242	72	368 045	12	27 543	69	11 990
<i>Grupos de área (ha)</i>												
Menos de 10 . . . . .	710 934	3 025 372	574 173	2 541 942	49 239	206 699	3 675	16 673	2 726	8 204	76 473	236 878
Menos de 1 . . . . .	50 252	28 492	37 140	20 899	2 948	1 578	328	141	686	281	8 809	5 396
1 a menos de 2 . . . . .	113 614	154 617	83 143	112 087	7 683	10 068	344	422	523	665	21 151	30 332
2 a menos de 5 . . . . .	294 810	987 460	235 907	800 194	21 706	71 616	1 616	5 683	922	3 016	31 976	99 095
5 a menos de 10 . . . . .	252 258	1 854 803	217 983	1 608 762	16 902	123 437	1 387	10 427	595	4 242	14 537	102 055
10 a menos de 100 . . . . .	1 052 557	35 562 747	919 010	31 008 940	67 979	2 557 818	2 699	87 670	1 070	31 383	60 104	1 828 120
10 a menos de 20 . . . . .	345 185	4 924 120	302 064	4 320 984	19 388	278 520	994	13 879	440	6 056	21 606	295 390
20 a menos de 50 . . . . .	488 044	15 261 748	426 789	13 374 577	30 311	979 086	1 103	33 774	463	13 690	28 605	837 001
50 a menos de 100 . . . . .	219 328	15 376 879	190 157	13 313 379	18 280	1 300 212	602	40 017	167	11 637	9 893	695 729
100 a menos de 1 000 . . . . .	268 159	75 620 717	227 615	63 079 149	26 918	7 936 997	1 690	682 194	220	60 336	11 574	3 724 864
100 a menos de 200 . . . . .	131 462	18 337 278	113 356	15 826 346	12 431	1 752 669	468	67 193	112	15 744	5 012	664 975
200 a menos de 500 . . . . .	99 599	31 033 765	83 644	25 862 435	10 297	3 232 324	673	221 123	83	27 114	4 860	1 677 824
500 a menos de 1 000 . . . . .	37 098	26 149 674	30 615	21 391 368	4 190	2 952 004	549	393 878	25	17 478	1 702	1 382 065
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	31 017	73 093 482	25 468	59 414 107	3 854	9 449 893	750	2 113 925	46	109 797	887	1 970 207
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	18 416	25 546 550	15 320	21 253 148	2 173	3 034 141	360	495 618	20	26 935	536	726 539
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	10 108	30 520 709	8 181	24 724 399	1 323	3 992 752	275	824 112	23	63 072	303	908 264
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 493	17 026 223	1 967	13 436 560	358	2 423 000	115	794 195	3	19 790	48	335 404
10 000 e mais . . . . .	1 611	45 008 788	1 173	26 800 215	270	8 842 191	110	5 152 584	3	49 842	54	4 147 556
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 551	33 018 697	1 157	23 819 098	255	5 968 545	94	2 269 645	3	49 842	41	895 167
100 000 e mais . . . . .	60	11 990 091	(16)	2 981 117	15	2 873 646	16	2 882 939	—	—	13	3 252 389
Sem declaração de área . . . . .	364	—	166	—	9	—	2	—	—	—	185	—

\* Inclusive os estabelecimentos em imóvel de propriedade não declarada.

3. CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS DOS ESTABELECIMENTOS, COM  
INDICAÇÃO DA ÁREA, SEGUNDO A MODALIDADE DE  
EXPLORAÇÃO E GRUPOS DE ÁREA

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO E GRUPOS DE ÁREA	CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS												
	Próprias		Arrendadas		Ocupadas		Condição mista						
	Esta- beleci- mentos	Área (ha)	Esta- beleci- mentos	Área (ha)	Esta- beleci- mentos	Área (ha)	Próprias e arrendadas		Próprias e ocupadas		Arrendadas e ocupadas		
						Esta- beleci- mentos	Área (ha)	Esta- beleci- mentos	Área (ha)	Esta- beleci- mentos	Área (ha)	Esta- beleci- mentos	Área (ha)
<b>TOTAIS</b>	<b>1 636 964</b>	<b>202 180 545</b>	<b>186 989</b>	<b>13 322 689</b>	<b>208 830</b>	<b>10 048 398</b>	<b>20 685</b>	<b>4 699 393</b>	<b>10 494</b>	<b>1 924 870</b>	<b>680</b>	<b>35 111</b>	
<i>Modalidade de exploração</i>													
Agricultura	925 936	38 877 429	146 587	2 177 800	150 398	2 886 032	10 047	522 823	5 066	257 328	523	8 517	
Em grande escala	84 906	16 267 606	6 948	1 002 015	2 539	400 853	1 649	347 962	685	137 649	22	3 878	
Em pequena escala	841 030	22 609 823	139 639	1 175 785	147 859	2 485 179	9 298	174 861	4 381	120 279	501	4 639	
Agropecuária	523 479	75 980 257	19 657	2 097 747	44 098	3 918 772	7 130	1 765 887	4 219	814 706	121	10 677	
Em grande escala	23 888	25 400 712	897	911 887	695	258 085	829	1 180 353	225	377 670	6	4 793	
Em pequena escala	499 591	50 579 545	18 760	1 185 860	43 403	3 660 687	6 301	585 534	3 994	437 036	115	5 884	
Pecuária	121 200	74 708 110	6 169	3 951 250	6 571	2 757 886	2 350	1 948 351	1 029	814 527	22	15 708	
Em grande escala	63 648	65 500 629	3 096	3 542 318	3 539	2 118 951	1 807	1 875 672	717	768 794	13	15 157	
Em pequena escala	57 552	9 207 481	3 073	408 932	3 032	638 935	543	72 679	312	45 733	9	551	
Invernadas e campos de engorda	27 735	2 651 502	1 391	215 421	913	106 059	110	14 451	91	18 905	—	—	
Outra modalidade de exploração	16 068	8 815 540	3 009	4 780 743	3 498	312 605	40	445 356	21	17 302	3	74	
Sem indicação de modalidade	22 546	1 147 707	10 176	99 728	3 352	67 044	105	2 525	68	2 142	11	135	
<i>Grupos de área (ha)</i>													
Menos de 10	454 260	2 106 742	132 254	496 598	116 831	383 565	5 274	26 962	1 915	9 720	400	1 785	
Menos de 1	28 379	15 919	10 617	5 877	11 122	6 655	81	26	39	10	14	5	
1 a menos de 2	57 608	78 919	26 846	34 970	28 575	39 973	409	551	131	155	45	49	
2 a menos de 5	178 373	606 006	60 842	206 381	52 551	164 885	2 133	7 232	739	2 412	172	544	
5 a menos de 10	189 900	1 405 898	33 949	249 370	24 583	172 052	2 651	19 153	1 006	7 143	169	1 187	
10 a menos de 100	915 078	31 425 000	44 278	1 240 868	76 917	2 302 309	9 971	357 546	6 072	230 409	241	6 615	
10 a menos de 20	289 479	4 158 881	21 944	301 251	28 823	393 463	3 238	46 283	1 575	22 495	126	1 747	
20 a menos de 50	428 946	13 488 289	16 016	488 109	35 941	1 057 046	4 238	134 357	2 823	91 503	80	2 444	
50 a menos de 100	196 653	13 777 830	6 318	451 508	12 153	851 800	2 495	176 906	1 674	116 411	35	2 424	
100 a menos de 1 000	238 554	66 647 831	8 903	2 603 872	13 878	4 208 743	4 595	1 444 286	2 196	605 729	33	10 256	
100 a menos de 200	117 858	16 469 797	4 149	579 958	6 380	853 627	1 944	277 390	1 113	154 060	18	2 446	
200 a menos de 500	87 989	27 249 907	3 355	1 052 214	5 663	1 917 409	1 794	563 391	789	247 781	9	3 063	
500 a menos de 1 000	32 707	22 928 127	1 399	971 700	1 835	1 437 707	857	603 505	294	203 888	6	4 747	
1 000 a menos de 10 000	27 539	64 747 348	1 380	3 454 691	979	2 185 900	812	1 943 038	301	746 050	6	16 455	
1 000 a menos de 2 000	16 414	22 798 902	781	1 077 334	591	798 246	456	634 691	171	232 330	3	5 047	
2 000 a menos de 5 000	8 934	26 989 022	454	1 383 485	328	952 978	293	893 436	97	294 880	2	6 008	
5 000 a menos de 10 000	2 191	14 958 524	145	993 872	60	434 676	63	414 911	33	218 840	1	5 400	
10 000 e mais	1 386	37 253 624	143	5 526 660	40	967 881	32	927 561	10	333 062	—	—	
10 000 a menos de 100 000	1 339	28 062 955	134	3 493 506	39	767 877	30	534 365	9	159 994	—	—	
100 000 e mais	47	9 190 669	9	2 033 154	1	200 004	2	393 196	1	173 068	—	—	
Sem declaração de área.	147	—	31	—	185	—	1	—	—	—	—	—	

4. MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS,  
COM INDICAÇÃO DA ÁREA, SEGUNDO A PROPRIEDADE  
DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA

N.º de ordem	PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO									
		Totais*		Agricultura						Agropecuária	
				Total		Em grande escala		Em pequena escala		Total	
		Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
1	<b>TOTAIS</b>	2 064 642	232 211 106	1 239 457	44 729 929	96 749	18 159 363	1 142 708	26 570 568	598 704	84 588 106
	<i>Propriedade do imóvel</i>										
2	Individual	1 747 605	182 844 353	1 031 218	35 756 737	80 993	13 794 019	950 225	21 962 718	520 765	67 464 736
3	Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	28 993 598	87 275	4 773 333	12 140	2 565 579	75 135	2 207 754	42 499	9 699 642
4	Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	8 053 046	5 742	1 068 318	1 409	792 945	4 333	275 373	1 272	3 107 631
5	Instituição pia e religiosa	4 065	259 562	2 910	55 356	68	25 736	2 842	29 620	618	89 817
6	Entidade pública	149 277	11 907 625	107 605	3 012 620	2 090	974 398	105 515	2 038 222	32 079	4 191 732
7	Sem declaração de propriedade	6 500	152 922	4 707	63 565	49	6 686	4 658	56 879	1 471	34 548
	<i>Grupos de área (ha)</i>										
8	Menos de 10	710 934	3 025 372	576 274	2 371 989	15	83	576 259	2 371 906	80 661	420 182
9	Menos de 1	50 252	28 492	42 451	24 707	—	—	42 451	24 707	2 450	1 261
10	1 a menos de 2	113 614	154 617	99 456	135 684	2	2	99 454	135 682	7 014	9 805
11	2 a menos de 5	294 810	987 460	243 178	810 937	4	9	243 174	810 928	30 497	105 300
12	5 a menos de 10	252 258	1 854 803	191 189	1 400 661	9	72	191 180	1 400 589	40 700	303 816
13	10 a menos de 100	1 052 557	35 562 747	585 314	17 577 270	52 544	2 911 029	532 770	14 666 241	377 333	14 570 924
14	10 a menos de 20	345 185	4 924 120	231 109	3 261 188	50	870	231 059	3 260 318	88 125	1 291 171
15	20 a menos de 50	488 044	15 261 748	263 331	8 046 442	24 419	889 692	238 912	7 156 750	185 545	5 953 338
16	50 a menos de 100	219 328	15 376 879	90 874	6 269 640	28 075	2 020 467	62 799	4 249 173	103 663	7 326 415
17	100 a menos de 1 000	268 159	75 520 717	75 005	17 623 803	42 437	10 733 455	32 568	6 890 348	128 878	35 291 634
18	100 a menos de 200	131 462	18 337 278	44 001	6 045 175	22 396	3 157 480	21 605	2 887 695	65 124	9 109 279
19	200 a menos de 500	99 599	31 033 765	25 062	7 520 580	16 078	4 882 959	8 984	2 637 621	47 685	14 841 512
20	500 a menos de 1 000	37 098	26 149 674	5 942	4 058 048	3 963	2 693 016	1 979	1 365 032	16 069	11 340 843
21	1 000 a menos de 10 000	31 017	73 093 482	2 658	5 260 879	1 709	3 350 353	949	1 910 526	11 465	25 197 293
22	1 000 a menos de 2 000	18 416	25 546 550	1 886	2 563 037	1 227	1 652 305	659	910 732	7 264	10 046 988
23	2 000 a menos de 5 000	10 108	30 520 709	660	1 933 466	408	1 189 848	252	743 618	3 510	10 473 465
24	5 000 a menos de 10 000	2 493	17 026 223	112	764 376	74	508 200	38	256 176	691	4 676 840
25	10 000 e mais	1 611	45 008 788	59	1 895 988	39	1 164 443	20	731 545	340	9 108 073
26	10 000 a menos de 100 000	1 551	33 018 697	54	970 493	37	682 945	17	287 548	328	6 636 979
27	100 000 e mais	60	11 990 091	5	925 495	2	481 498	3	443 997	12	2 471 094
28	Sem declaração de área	364	—	147	—	5	—	142	—	27	—

\* Inclusive os estabelecimentos sem declaração da modalidade de exploração.



4. MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS, COM INDICAÇÃO DA ÁREA, SEGUNDO A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO														N.º de ordem
Agropecuária				Pecuária						Invernadas e campos de engorda		Outra modalidade de exploração		
Em grande escala		Em pequena escala		Total		Em grande escala		Em pequena escala		Esta-beleci-mentos	Área (ha)	Esta-beleci-mentos	Área (ha)	
Esta-beleci-mentos	Área (ha)	Esta-beleci-mentos	Área (ha)	Esta-beleci-mentos	Área (ha)	Esta-beleci-mentos	Área (ha)	Esta-beleci-mentos	Área (ha)					
26 540	28 133 500	572 164	56 454 806	137 341	84 195 832	72 820	73 821 521	64 521	10 374 311	30 240	3 006 338	22 639	14 371 620	1
21 549	19 835 710	499 216	47 629 026	120 580	68 947 719	63 482	60 482 664	57 098	8 465 055	27 083	2 429 891	17 319	7 372 038	2
3 915	4 755 792	38 584	4 943 850	11 261	9 633 243	6 085	8 486 868	5 176	1 146 375	2 391	399 873	2 116	4 389 812	3
426	2 655 307	346	452 324	593	2 520 065	359	2 320 739	204	208 326	122	66 144	620	1 260 335	4
22	36 148	596	53 669	215	94 088	84	75 769	131	18 319	104	5 319	35	13 918	5
824	849 522	31 455	3 342 210	4 507	2 944 237	2 682	2 414 362	1 825	529 875	510	100 189	2 530	1 334 928	6
4	1 021	1 467	33 527	185	47 480	98	41 119	87	6 361	30	4 922	19	589	7
3	22	80 658	420 160	14 420	68 957	2 870	14 267	11 550	54 690	9 956	54 214	8 070	30 511	8
—	—	2 450	1 261	1 017	415	138	40	879	375	5	1	1 255	546	9
—	—	7 014	9 805	1 563	2 034	232	276	1 331	1 758	41	56	1 388	1 740	10
1	4	30 496	105 296	5 332	18 018	1 113	3 821	4 219	14 197	4 809	16 326	2 716	8 630	11
2	18	40 698	303 798	6 508	48 480	1 387	10 130	5 121	38 360	5 101	37 831	2 711	19 595	12
3 210	202 446	374 123	14 368 478	51 827	2 222 712	18 325	829 251	33 502	1 393 461	15 468	519 696	9 373	291 652	13
1	14	88 124	1 291 157	10 858	159 228	2 994	44 278	7 864	114 950	5 596	80 764	3 858	52 725	14
1 094	41 879	184 451	5 911 459	23 121	764 827	8 330	272 886	14 791	491 941	6 640	210 465	3 689	114 175	15
2 115	169 553	101 548	7 165 862	17 848	1 298 657	7 001	512 087	10 847	786 570	3 232	228 467	1 826	124 752	16
17 038	7 235 534	111 840	28 056 100	55 062	19 838 493	37 139	14 857 833	17 923	4 980 660	4 374	1 212 076	3 449	1 240 633	17
3 421	514 299	61 703	8 594 980	18 049	2 595 373	9 336	1 369 774	8 713	1 225 599	2 129	297 161	1 317	177 216	18
7 980	2 710 347	39 705	12 131 165	23 591	7 669 064	16 705	5 557 056	6 886	2 112 008	1 650	517 378	1 137	354 636	19
5 637	4 010 888	10 432	7 329 955	13 422	9 574 056	11 098	7 981 003	2 324	1 643 053	565	397 537	995	708 781	20
6 041	14 193 768	5 424	11 003 525	15 013	37 922 832	13 505	34 696 838	1 508	3 225 994	429	983 292	1 384	3 594 500	21
3 562	4 972 555	3 702	5 074 433	8 248	11 549 596	7 279	10 212 381	969	1 337 215	262	356 248	711	972 306	22
2 011	6 071 562	1 499	4 401 903	5 269	16 123 014	4 810	14 771 230	469	1 351 784	135	407 220	514	1 526 856	23
468	3 149 651	223	1 527 189	1 496	10 250 222	1 416	9 713 227	80	536 995	32	219 824	159	1 095 338	24
245	6 501 730	95	2 606 343	992	24 142 838	961	23 423 332	31	719 506	13	237 060	205	9 214 324	25
236	4 780 275	92	1 856 704	975	20 212 701	945	19 603 233	30	609 468	13	237 060	181	4 961 464	26
9	1 721 455	3	749 639	17	3 930 137	16	3 820 099	1	110 038	—	—	24	4 252 860	27
3	—	24	—	27	—	20	—	7	—	—	—	158	—	28

**5. EMPRÊGO DE FÔRÇA NOS TRABALHOS AGRÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS,  
SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL,  
A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	EMPRÊGO DE FÔRÇA NOS TRABALHOS AGRÁRIOS								
	Estabelecimentos	Animal		Mecânica		Animal e mecânica		Sem emprêgo de fôrça	
		Estabelecimentos	% sobre o total	Estabelecimentos	% sobre o total	Estabelecimentos	% sobre o total	Estabelecimentos	% sobre o total
<b>TOTAIS</b>	<b>2 084 642</b>	<b>554 441</b>	<b>26,85</b>	<b>593</b>	<b>0,03</b>	<b>5 484</b>	<b>0,27</b>	<b>1 504 124</b>	<b>72,65</b>
<i>Modalidade de exploração</i>									
Agricultura	1 239 457	293 253	23,66	330	0,03	2 465	0,20	943 409	76,11
Em grande escala	96 749	49 882	51,56	149	0,15	2 167	2,24	44 551	46,05
Em pequena escala	1 142 708	243 371	21,30	181	0,02	298	0,03	898 858	78,65
Agropecuária	598 704	220 742	36,87	134	0,02	2 486	0,42	375 342	62,69
Em grande escala	26 540	15 486	53,35	64	0,24	2 119	7,98	8 871	33,43
Em pequena escala	572 164	205 256	35,87	70	0,01	367	0,06	366 471	64,06
Pecuária	137 341	33 094	24,53	65	0,05	400	0,29	103 182	75,13
Em grande escala	72 820	26 590	36,51	49	0,07	320	0,44	45 861	62,98
Em pequena escala	64 521	7 104	11,01	16	0,02	80	0,12	57 321	88,85
Invernadas e campos de engorda	30 240	1 665	5,51	11	0,04	7	0,02	28 557	94,43
Outra modalidade de exploração	22 639	873	3,86	17	0,08	26	0,11	21 723	95,95
Sem indicação de modalidade	36 261	4 214	11,62	36	0,10	109	0,28	31 911	88,00
<i>Propriedade do imóvel</i>									
Individual	1 747 605	495 651	28,36	452	0,03	3 739	0,21	1 247 763	71,40
Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	32 750	22,09	86	0,06	999	0,67	114 434	77,18
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	2 638	29,55	30	0,34	404	4,53	5 854	65,58
Instituição pia e religiosa	4 065	397	9,77	2	0,05	22	0,54	3 644	89,64
Entidade pública	149 277	22 422	15,02	23	0,02	317	0,21	126 515	84,75
Sem declaração de propriedade	6 500	583	8,97	—	—	3	0,05	5 914	90,98
<i>Condição legal das terras</i>									
Próprias	1 636 964	458 026	27,98	490	0,03	4 179	0,26	1 174 269	71,73
Arrendadas	186 989	45 686	24,43	89	0,05	960	0,51	140 254	75,01
Ocupadas	208 830	33 924	16,24	10	0,00	43	0,02	174 853	83,74
Condição mista	31 859	16 805	52,75	4	0,01	302	0,95	14 748	46,29
<i>Grupos de área (ha)</i>									
Menos de 10	710 934	79 441	11,17	68	0,01	54	0,01	631 371	88,81
Menos de 1	50 252	875	1,74	—	—	—	—	49 377	98,26
1 a menos de 2	113 614	2 189	1,93	6	0,01	2	0,00	111 417	98,06
2 a menos de 5	294 810	24 648	8,36	22	0,01	13	0,00	270 127	91,63
5 a menos de 10	252 258	51 729	20,51	40	0,02	39	0,02	200 450	79,45
10 a menos de 100	1 052 557	381 176	36,21	240	0,02	944	0,09	670 197	63,68
10 a menos de 20	345 185	119 820	34,71	89	0,03	110	0,03	225 166	65,23
20 a menos de 50	488 044	188 402	38,60	66	0,01	342	0,07	299 234	61,32
50 a menos de 100	219 328	72 954	33,26	85	0,04	492	0,22	145 797	66,48
100 a menos de 1 000	268 159	84 449	31,49	226	0,08	3 003	1,12	180 481	67,31
100 a menos de 200	131 462	41 334	31,44	80	0,06	746	0,57	89 302	67,93
200 a menos de 500	99 599	31 450	31,58	101	0,10	1 253	1,26	66 795	67,06
500 a menos de 1 000	37 098	11 665	31,44	45	0,12	1 004	2,71	24 384	65,73
1 000 a menos de 10 000	31 017	9 046	29,16	51	0,16	1 410	4,55	20 510	66,13
1 000 a menos de 2 000	18 416	5 652	30,69	27	0,15	775	4,21	11 962	64,95
2 000 a menos de 5 000	10 108	2 771	27,41	21	0,21	487	4,82	6 820	67,56
5 000 a menos de 10 000	2 493	623	24,99	3	0,12	148	5,94	1 719	68,95
10 000 e mais	1 611	324	20,11	8	0,50	73	4,53	1 206	74,86
10 000 a menos de 100 000	1 551	317	20,44	5	0,32	67	4,32	1 162	74,92
100 000 e mais	60	7	11,67	3	5,09	6	10,00	44	73,33
Sem declaração de área	364	5	1,37	—	—	—	—	359	98,63

6. ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDOS POR GRUPOS DE ÁREA DA COLHEITA, SEGUNDO A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, O EMPRÊGO DE FÔRÇA E GRUPOS DE ÁREA

PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, EMPRÊGO DE FÔRÇA E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	ESTABELECIMENTOS POR GRUPOS DE ÁREA DA COLHEITA											
		Total*	De menos de 1 ha	De 1 a menos de 2 ha	De 2 a menos de 5 ha	De 5 a menos de 10 ha	De 10 a menos de 20 ha	De 20 a menos de 50 ha	De 50 a menos de 100 ha	De 100 a menos de 200 ha	De 200 a menos de 500 ha	De 500 a menos de 1000 ha	De 1000 ha e mais
<b>TOTAIS</b>	<b>2 064 642</b>	<b>1 901 148</b>	<b>172 468</b>	<b>305 008</b>	<b>637 647</b>	<b>407 259</b>	<b>233 148</b>	<b>91 997</b>	<b>19 349</b>	<b>7 826</b>	<b>3 381</b>	<b>578</b>	<b>164</b>
<i>Propriedade do imóvel</i>													
Individual	1 747 605	1 606 739	139 090	245 093	538 694	355 970	205 682	78 613	15 511	5 738	2 290	326	67
Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	134 966	12 018	21 629	42 032	24 379	16 874	10 351	3 116	1 615	792	146	35
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	7 344	495	655	1 927	1 428	830	645	394	380	264	95	59
Instituição pia e religiosa	4 065	3 605	919	748	1 150	478	176	56	21	9	3	1	—
Entidade pública	149 277	142 226	10 062	34 802	51 598	24 287	9 320	2 289	299	83	32	9	3
Sem declaração de propriedade	6 500	6 268	884	2 081	2 240	717	266	43	8	1	—	1	—
<i>Condição legal das terras</i>													
Próprias	1 636 964	1 504 330	128 113	216 770	492 076	337 081	201 613	81 040	17 103	6 943	3 047	519	150
Arrendadas	186 989	168 960	17 641	35 475	62 372	30 219	14 419	5 746	1 252	584	220	39	4
Ocupadas	208 830	197 787	25 507	49 811	73 866	32 181	11 866	2 791	346	77	19	—	—
Condição mista	31 859	30 071	1 207	2 952	9 333	7 778	5 250	2 420	648	222	95	20	10
<i>Emprêgo de força nos trabalhos agrícolas</i>													
Animal	554 441	537 496	8 472	23 020	130 320	181 899	126 102	48 277	10 690	4 448	1 678	236	47
Mecânica	593	500	4	28	102	77	69	77	52	50	25	4	6
Animal e mecânica	5 484	5 183	21	33	146	258	407	915	970	1 110	944	260	93
Sem emprêgo de força	1 504 124	1 357 969	163 971	281 927	506 579	225 025	106 570	42 728	7 637	2 218	734	78	18
<i>Grupos de área (ha)</i>													
Menos de 10	710 934	660 481	128 514	201 807	267 953	58 273	123	17	—	1	—	—	—
Menos de 1	50 252	45 296	45 030	34	20	4	1	—	—	—	—	—	—
1 a menos de 2	113 614	106 866	31 403	75 154	77	14	4	2	—	—	—	—	—
2 a menos de 5	294 810	274 776	34 061	84 678	154 394	106	30	5	—	—	—	—	—
5 a menos de 10	252 258	233 543	18 020	41 941	113 462	58 149	88	10	—	1	—	—	—
10 a menos de 100	1 052 557	980 608	34 286	84 802	311 673	297 802	187 215	52 328	3 416	9	2	—	—
10 a menos de 20	345 185	322 485	14 176	35 876	125 935	106 137	37 730	49	1	1	—	—	—
20 a menos de 50	488 044	457 185	14 214	35 615	134 619	140 595	102 670	25 492	18	3	—	—	—
50 a menos de 100	219 328	200 938	5 896	13 311	51 119	51 070	46 815	26 787	3 397	5	2	—	—
100 a menos de 1 000	268 159	234 217	8 550	16 537	53 027	47 069	42 388	36 426	14 222	6 523	2 176	130	—
100 a menos de 200	131 462	117 046	3 645	7 683	27 754	25 781	23 894	18 647	5 960	1 208	3	—	—
200 a menos de 500	99 599	86 377	3 363	6 415	19 040	16 247	14 225	13 498	6 092	3 542	927	—	—
500 a menos de 1 000	37 098	30 794	1 542	2 439	6 233	5 041	4 269	4 281	2 170	1 773	1 246	130	—
1 000 a menos de 10 000	31 017	24 502	1 037	1 743	4 672	3 912	3 259	3 104	1 663	1 255	1 167	433	130
1 000 a menos de 2 000	18 416	14 773	589	1 043	2 501	2 341	1 994	1 931	1 054	796	751	234	24
2 000 a menos de 5 000	10 108	7 822	359	557	1 423	1 250	1 015	967	500	376	348	156	73
5 000 a menos de 10 000	2 493	1 907	89	143	348	321	250	206	109	83	68	43	33
10 000 e mais	1 611	1 143	45	85	226	189	160	119	48	36	35	14	33
10 000 a menos de 100 000	1 551	1 096	45	81	219	177	155	115	48	34	33	13	31
100 000 e mais	60	47	—	4	7	12	5	4	—	2	2	1	2
Sem declaração de área...	364	197	36	34	96	14	3	3	—	2	1	1	1

\* Inclusive os estabelecimentos sem declaração de área da colheita obtida.

**7. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS TERRAS PRÓPRIAS  
E DE TERCEIROS, SEGUNDO A MODALIDADE DE  
EXPLORAÇÃO E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)		
		Total	Terras próprias	Terras de terceiros
<b>TOTAIS</b>	<b>2 064 642</b>	<b>232 211 106</b>	<b>206 338 449</b>	<b>25 872 657</b>
<i>Modalidade de exploração</i>				
Agricultura	1 239 472	44 768 325	39 443 956	5 324 369
Em grande escala	96 749	18 159 363	16 596 865	1 562 498
Em pequena escala	1 142 723	26 608 962	22 847 091	3 761 871
Agropecuária	598 703	84 413 867	77 359 965	7 053 902
Em grande escala	26 539	27 959 261	26 131 583	1 827 678
Em pequena escala	572 164	56 454 606	51 228 382	5 226 224
Pecuária	137 342	84 370 071	76 491 586	7 878 485
Em grande escala	72 821	73 895 760	67 224 872	6 770 888
Em pequena escala	64 521	10 374 311	9 266 714	1 107 597
Invernadas e campos de engorda	30 240	3 006 338	2 670 713	335 625
Outra modalidade de exploração	22 624	14 333 224	9 219 341	5 113 883
Sem indicação de modalidade	36 261	1 319 281	1 152 888	166 393
<i>Grupos de área (ha)</i>				
Menos de 10	710 934	3 025 372	2 126 941	898 431
Menos de 1	50 252	28 492	15 926	12 566
1 a menos de 2	113 614	154 617	79 213	75 404
2 a menos de 5	294 810	987 460	610 936	376 524
5 a menos de 10	252 258	1 854 803	1 420 866	433 937
10 a menos de 100	1 052 557	35 562 747	31 800 805	3 761 942
10 a menos de 20	345 185	4 924 120	4 204 671	719 449
20 a menos de 50	488 044	15 261 748	13 633 579	1 628 169
50 a menos de 100	219 328	15 376 879	13 962 555	1 414 324
100 a menos de 1 000	268 159	75 520 717	67 935 086	7 585 031
100 a menos de 200	131 462	18 337 278	16 738 731	1 598 547
200 a menos de 500	99 599	31 033 765	27 752 006	3 281 759
500 a menos de 1 000	37 098	26 149 674	23 444 949	2 704 725
1 000 a menos de 10 000	31 017	73 093 482	66 364 324	6 729 158
1 000 a menos de 2 000	18 416	25 546 550	23 318 504	2 228 046
2 000 a menos de 5 000	10 108	30 520 709	27 717 623	2 803 086
5 000 a menos de 10 000	2 493	17 026 223	15 328 197	1 698 026
10 000 e mais	1 611	45 008 788	38 110 693	6 898 095
10 000 a menos de 100 000	1 551	33 018 697	28 516 970	4 501 727
100 000 e mais	60	11 990 091	9 593 723	2 396 368
Sem declaração de área	364	—	—	—

8. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDA PELA UTILIZAÇÃO, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)							Terras incultas
		Total*	Lavouras		Pastagens		Matas		
			Permanentes	Temporárias	Naturais	Artificiais	Naturais	Reflores- tadas	
<b>TOTAIS</b>	<b>2 064 642</b>	<b>232 211 108</b>	<b>4 402 426</b>	<b>14 692 631</b>	<b>92 659 983</b>	<b>14 973 060</b>	<b>54 870 087</b>	<b>1 128 994</b>	<b>34 310 721</b>
<i>Modalidade de exploração</i>									
Agricultura	1 239 457	44 729 929	2 624 999	7 535 143	9 240 260	2 356 166	9 430 469	353 537	9 958 078
Em grande escala	96 749	18 159 363	1 582 602	3 074 136	4 291 744	1 263 850	3 667 152	160 889	2 997 260
Em pequena escala	1 142 708	26 570 566	1 042 397	4 461 007	4 948 516	1 092 316	5 763 317	192 648	6 960 818
Agropecuária	598 704	84 588 106	1 591 908	5 885 666	33 467 143	6 910 493	16 205 387	439 542	13 807 873
Em grande escala	26 540	28 133 500	978 689	2 005 253	11 801 727	3 176 451	5 139 970	178 272	3 219 471
Em pequena escala	572 164	56 454 606	613 219	3 880 413	21 665 416	3 743 042	11 065 417	261 270	10 588 402
Pecuária	137 341	84 195 832	138 578	1 037 112	47 631 646	5 230 819	16 098 780	237 144	8 843 008
Em grande escala	72 820	73 821 521	119 093	904 836	42 494 404	4 316 704	14 250 406	186 258	7 428 710
Em pequena escala	64 521	10 374 311	19 485	132 276	5 137 242	914 115	1 848 374	50 886	1 414 298
Invernadas e campos de engorda	30 240	3 006 338	887	8 781	1 656 993	405 759	434 515	17 974	308 310
Outra modalidade de exploração	22 639	14 371 620	8 026	27 451	453 613	19 220	12 318 745	73 044	1 075 925
Sem indicação de modalidade	36 261	1 319 281	38 028	198 478	210 328	41 603	382 191	7 753	322 518
<i>Propriedade do imóvel</i>									
Individual	1 747 605	182 844 353	3 464 759	12 070 828	75 965 519	12 737 901	38 059 925	844 254	27 736 235
Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	28 993 598	707 676	1 485 988	10 188 612	1 596 154	9 458 811	134 986	3 746 600
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	8 053 046	114 843	424 436	2 510 432	405 918	3 021 987	105 422	862 398
Instituição pia e religiosa	4 065	259 562	5 695	18 342	102 299	12 973	51 995	1 692	46 235
Entidade pública	149 277	11 907 625	107 102	672 820	3 855 689	211 511	4 237 553	42 064	1 892 237
Sem declaração de propriedade	6 500	152 922	2 451	20 217	37 432	8 603	39 816	576	27 016
<i>Condição legal das terras</i>									
Próprias	1 636 964	202 180 545	4 112 442	12 233 516	81 028 213	14 023 247	44 931 656	1 054 077	31 161 494
Arrendadas	186 989	13 322 689	108 918	1 225 669	3 951 623	333 341	6 262 878	23 892	917 073
Ocupadas	208 830	10 048 398	130 741	836 019	3 708 037	308 414	2 546 017	24 484	1 736 286
Condição mista	31 859	6 659 474	50 325	397 427	3 972 080	308 058	1 129 536	26 541	495 868
<i>Grupos de área (ha)</i>									
Menos de 10	710 934	3 025 372	203 118	1 500 665	339 301	113 392	149 270	11 412	511 859
Menos de 1	50 252	28 492	3 827	19 351	530	271	538	5	1 679
1 a menos de 2	113 614	154 617	10 693	112 033	5 386	1 752	1 927	80	11 860
2 a menos de 5	294 810	987 460	62 372	567 968	84 265	27 769	42 084	2 278	142 358
5 a menos de 10	252 258	1 854 803	126 226	801 313	249 120	83 600	104 721	9 049	355 962
10 a menos de 100	1 052 557	35 562 747	1 901 512	6 765 516	7 783 553	2 807 968	5 563 776	284 244	8 216 584
10 a menos de 20	345 185	4 924 120	317 434	1 580 461	795 374	277 329	541 518	37 576	1 045 180
20 a menos de 50	488 044	15 261 748	894 665	3 219 976	2 949 304	1 047 733	2 408 330	126 947	3 588 445
50 a menos de 100	219 328	15 376 879	689 413	1 965 079	4 038 875	1 282 906	2 613 928	119 721	3 582 959
100 a menos de 1 000	268 159	75 520 717	1 742 637	4 606 402	29 465 355	6 841 662	13 566 159	457 358	13 347 346
100 a menos de 200	131 462	18 337 278	603 431	1 612 288	6 021 740	1 696 353	3 153 977	124 197	3 831 385
200 a menos de 500	99 599	31 033 765	719 041	1 891 227	12 064 117	2 900 266	5 455 049	188 358	5 522 449
500 a menos de 1 000	37 098	26 149 674	420 165	1 102 887	11 379 498	2 245 043	4 957 133	144 803	3 993 512
1 000 a menos de 10 000	31 017	73 093 482	511 216	1 552 340	36 777 458	4 714 345	15 784 285	315 280	8 583 378
1 000 a menos de 2 000	18 416	25 546 550	289 037	779 018	11 912 803	2 085 394	5 203 772	131 082	3 360 437
2 000 a menos de 5 000	10 108	30 520 709	173 648	577 192	15 510 277	1 943 740	6 544 951	126 533	3 543 103
5 000 a menos de 10 000	2 493	17 026 223	48 531	196 130	9 354 378	685 211	4 035 562	57 665	1 679 838
10 000 e mais	1 611	45 008 788	43 943	267 708	18 294 316	695 693	19 806 597	60 700	3 651 554
10 000 a menos de 100 000	1 551	33 018 697	35 932	221 672	15 593 198	671 352	12 132 794	50 302	2 695 533
100 000 e mais	60	11 990 091	8 011	46 036	2 701 118	24 341	7 673 803	10 398	956 021
Sem declaração de área	364	—	—	—	—	—	—	—	—

\* Inclusive terras improdutivas.

9. PESSOAL OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

N.º de ordem	MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	PESSOAL OCUPADO, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS								
		Totais				Responsável e membros não remunerados da família				
		Total	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres	
			Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais
1	<b>TOTAIS</b>	<b>9 751 277</b>	<b>6 943 916</b>	<b>5 888 311</b>	<b>2 807 361</b>	<b>2 177 616</b>	<b>3 933 718</b>	<b>3 154 157</b>	<b>2 088 315</b>	<b>1 595 133</b>
	<i>Modalidade de exploração</i>									
2	Agricultura	5 210 437	3 625 381	3 067 660	1 585 056	1 243 239	2 251 640	1 820 238	1 223 913	947 557
3	Em grande escala	1 200 545	932 861	817 126	267 684	205 666	239 543	198 149	93 674	69 220
4	Em pequena escala	4 009 892	2 692 520	2 250 534	1 317 372	1 037 573	2 012 097	1 622 089	1 130 239	878 337
5	Agropecuária	3 538 479	2 555 789	2 156 228	982 690	750 121	1 289 192	1 012 002	686 631	513 748
6	Em grande escala	791 931	631 915	556 560	160 010	120 951	66 457	54 463	25 065	18 143
7	Em pequena escala	2 746 548	1 923 874	1 599 668	822 674	629 170	1 222 735	957 539	661 566	495 605
8	Pecuária	730 138	551 976	474 811	178 162	134 654	266 210	212 364	127 065	93 214
9	Em grande escala	518 122	393 770	338 739	124 352	93 899	164 194	128 423	81 129	58 739
10	Em pequena escala	212 016	158 206	136 072	53 810	40 755	102 016	83 941	45 936	34 475
11	Invernadas e campos de engorda	70 155	55 241	49 571	14 914	11 819	39 244	34 493	13 425	10 673
12	Outra modalidade de exploração	99 251	81 379	75 961	17 872	15 120	32 404	28 772	12 262	10 229
13	Sem indicação de modalidade	102 817	74 150	64 080	28 667	22 663	55 028	46 288	25 019	19 712
	<i>Propriedade do imóvel</i>									
14	Individual	7 977 382	5 662 883	4 788 301	2 314 499	1 792 934	3 315 082	2 654 925	1 751 771	1 336 255
15	Condomínio e sociedade de pessoas	942 824	697 284	604 674	245 540	194 491	316 177	261 770	153 538	121 324
16	Sociedade anônima, cooperativa e outras	227 338	185 951	167 528	41 387	32 553	14 728	12 604	5 183	3 762
17	Instituição pia e religiosa	19 373	14 053	11 647	5 320	4 414	7 247	5 600	3 051	2 472
18	Entidade pública	561 820	369 339	304 080	192 481	146 819	269 330	210 232	167 883	126 026
19	Sem declaração de propriedade	22 540	14 406	12 081	8 134	6 405	11 174	9 026	6 889	5 294
	<i>Condição legal das terras</i>									
20	Próprias	8 144 440	5 807 213	4 923 347	2 337 227	1 811 095	3 194 300	2 559 966	1 693 947	1 292 782
21	Arrendadas	692 062	513 482	443 253	178 580	139 603	316 586	258 379	150 029	115 413
22	Ocupadas	713 140	466 772	383 426	246 368	190 625	359 880	284 257	216 001	164 710
23	Condição mista	201 635	156 449	138 285	45 186	36 293	62 952	51 555	28 338	22 228
	<i>Grupos de área (ha)</i>									
24	Menos de 10	2 193 547	1 449 239	1 207 270	744 308	590 980	1 143 737	921 162	659 699	516 811
25	Menos de 1	126 998	82 767	71 655	44 231	37 340	65 878	56 022	38 219	31 910
26	1 a menos de 2	304 066	194 106	162 628	109 960	89 850	163 141	133 777	98 270	79 362
27	2 a menos de 5	895 938	590 009	488 508	305 029	241 510	472 244	377 130	276 230	215 290
28	5 a menos de 10	866 545	582 357	484 479	284 188	222 280	442 474	354 233	246 980	190 249
29	10 a menos de 100	4 561 531	3 163 263	2 647 162	1 398 268	1 076 547	2 127 932	1 702 016	1 135 505	861 207
30	10 a menos de 20	1 275 341	802 842	718 994	412 499	320 190	642 352	515 671	354 553	271 636
31	20 a menos de 50	2 101 329	1 445 331	1 205 837	655 898	504 190	999 741	799 271	541 412	410 542
32	50 a menos de 100	1 184 861	855 090	722 331	329 771	252 167	485 839	387 074	239 540	179 029
33	100 a menos de 1 000	2 337 519	1 797 970	1 558 185	539 549	413 819	592 149	474 201	262 217	194 070
34	100 a menos de 200	893 529	673 924	578 299	219 605	168 022	293 999	235 348	130 976	97 103
35	200 a menos de 500	943 231	727 419	630 955	215 812	165 538	219 368	175 248	96 670	71 468
36	500 a menos de 1 000	500 759	396 627	348 931	104 132	80 259	78 782	63 605	34 571	25 499
37	1 000 a menos de 10 000	579 255	466 990	414 673	112 265	86 194	65 806	53 414	28 993	21 607
38	1 000 a menos de 2 000	315 648	252 471	222 095	63 177	47 792	39 469	31 958	17 177	12 700
39	2 000 a menos de 5 000	202 621	162 830	144 799	39 791	30 627	21 105	17 207	9 389	7 073
40	5 000 a menos de 10 000	60 986	51 689	47 779	9 297	7 775	5 232	4 249	2 427	1 834
41	10 000 e mais	77 921	65 085	59 695	12 836	9 966	3 785	3 082	1 812	1 369
42	10 000 a menos de 100 000	72 000	59 584	54 418	12 416	9 593	3 686	2 996	1 775	1 339
43	100 000 e mais	5 921	5 501	5 277	420	373	99	86	37	30
44	Sem declaração de área	1 504	1 369	1 326	135	110	309	282	89	69

9. PESSOAL OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

PESSOAL OCUPADO, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS													N.º de ordem
Empregados													
Total	Homens		Mulheres		Em trabalho permanente				Em trabalho temporário				
	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres		
					Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	
3 729 244	3 010 198	2 734 154	719 046	582 483	1 131 687	993 953	289 180	218 674	1 878 511	1 740 201	429 866	363 809	1
1 734 884	1 373 741	1 247 422	361 143	295 682	484 127	424 515	129 879	90 187	889 614	822 907	231 264	196 495	2
867 328	693 318	618 977	174 010	136 446	351 625	306 654	92 157	69 625	341 693	312 323	81 853	66 811	3
867 556	680 423	628 445	187 133	159 236	132 502	117 861	37 722	29 552	547 921	510 584	149 411	129 684	4
1 562 656	1 266 597	1 144 226	296 059	236 373	509 633	444 197	131 870	97 867	756 964	700 029	164 189	138 506	5
700 409	565 458	502 097	134 951	102 808	360 176	312 154	94 666	69 241	205 282	189 943	40 285	33 567	6
862 247	701 139	642 129	161 108	133 565	149 457	132 043	37 204	28 626	551 682	510 088	123 904	104 939	7
336 863	285 766	262 447	51 097	41 440	105 405	94 637	23 067	18 080	180 361	167 810	28 030	23 360	8
272 799	229 576	210 316	43 223	35 160	84 079	75 614	18 594	14 673	145 497	134 702	24 629	20 487	9
64 064	56 190	52 131	7 874	6 280	21 326	19 023	4 473	3 407	34 864	33 108	3 401	2 873	10
17 486	15 097	15 078	1 489	1 146	4 332	3 864	825	592	11 665	11 214	664	554	11
54 585	48 975	47 189	5 610	4 891	21 930	21 063	2 212	1 043	27 045	26 126	3 398	2 948	12
22 770	19 123	17 792	3 648	2 951	6 260	5 677	1 327	1 005	12 862	12 115	2 321	1 946	13
2 910 549	2 347 821	2 133 376	562 728	456 679	793 574	693 510	209 365	157 842	1 554 247	1 439 866	353 363	298 837	14
473 109	381 107	342 904	92 002	73 167	195 083	169 508	52 347	39 173	186 024	173 396	39 655	33 994	15
207 427	171 223	154 924	36 204	28 791	109 519	99 192	22 180	17 380	61 704	55 732	14 024	11 411	16
9 075	6 806	6 047	2 269	1 942	2 332	2 167	630	586	4 474	3 880	1 639	1 356	17
124 607	100 009	93 848	24 598	20 793	30 735	29 177	4 506	3 605	69 274	64 671	20 092	17 188	18
4 477	3 232	3 055	1 245	1 111	444	399	152	88	2 788	2 656	1 093	1 023	19
3 256 193	2 612 913	2 363 381	643 280	518 313	1 010 760	883 842	268 011	201 943	1 602 153	1 479 539	375 269	316 370	20
225 447	195 896	184 874	28 551	24 190	58 699	53 610	8 697	6 910	138 197	131 264	19 854	17 280	21
137 259	106 892	99 169	30 367	25 915	18 201	16 438	4 389	3 417	88 691	82 731	35 978	22 498	22
110 345	93 497	86 730	16 848	14 065	44 027	40 063	8 083	6 404	49 470	46 667	8 705	7 661	23
390 111	305 502	286 108	84 609	74 169	40 094	36 672	10 178	8 249	265 408	249 436	74 431	65 920	24
22 901	16 889	15 633	6 012	5 430	2 118	1 982	419	375	14 771	13 651	5 593	5 055	25
42 655	30 965	28 851	11 690	10 488	2 935	2 709	786	672	28 030	26 142	10 904	9 816	26
147 464	117 765	111 378	29 699	26 220	12 808	11 678	3 466	2 752	104 957	99 700	26 233	23 468	27
177 091	139 883	130 246	37 208	32 031	22 233	20 303	5 507	4 450	117 650	109 943	31 701	27 581	28
1 298 094	1 035 331	945 146	262 763	215 340	272 973	239 759	76 738	58 398	762 358	705 387	186 025	156 942	29
278 436	220 490	203 323	57 946	48 554	43 002	38 464	11 703	9 205	177 488	164 859	46 243	39 340	30
560 176	445 590	406 566	114 586	93 648	115 761	101 654	33 543	25 548	329 829	304 912	81 043	68 100	31
459 482	369 251	335 257	90 231	73 138	114 210	99 641	31 492	23 645	255 041	235 616	58 739	49 493	32
1 483 153	1 205 821	1 083 984	277 332	219 749	543 879	473 231	139 691	105 025	661 942	610 753	137 641	114 724	33
468 554	379 925	342 951	88 629	70 919	143 337	124 441	37 680	28 219	236 588	218 510	50 949	42 700	34
627 193	508 051	455 707	119 142	94 070	235 800	204 782	61 725	46 436	272 251	250 925	57 417	47 634	35
387 406	317 845	285 326	69 561	54 760	164 742	144 008	40 236	30 370	153 103	141 318	29 275	24 390	36
484 456	401 184	361 259	83 272	64 587	227 564	200 807	54 186	40 680	173 020	160 452	29 086	23 907	37
259 002	213 002	190 137	46 000	35 092	118 653	103 263	29 925	22 014	94 349	86 874	16 075	13 078	38
172 127	141 725	127 592	30 402	23 554	81 999	72 217	20 094	14 978	59 726	55 375	10 308	8 576	39
53 327	46 457	43 530	6 870	5 941	26 912	25 327	4 167	3 688	19 545	18 203	2 703	2 253	40
72 324	61 300	56 613	11 024	8 597	47 183	43 441	8 378	6 313	14 167	13 172	2 646	2 284	41
66 539	55 898	51 422	10 641	8 254	42 719	39 236	8 003	5 978	13 179	12 186	2 638	2 276	42
5 735	5 402	5 191	383	343	4 414	4 205	375	335	988	986	8	8	43
1 106	1 060	1 044	46	41	44	43	9	9	1 016	1 001	37	32	44

**10. PARCEIROS OCUPADOS NOS ESTABELECIMENTOS, DISTRIBUÍDOS POR SEXO E RESIDÊNCIA, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	PARCEIROS*												
	Totais			Residentes no estabelecimento						Não residentes no estabelecimento			
	Total	Homens	Mulheres	Estabelecimentos com declaração	Homens		Mulheres		Estabelecimentos com declaração	Homens		Mulheres	
					Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais		Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>1 245 557</b>	<b>930 055</b>	<b>315 502</b>	<b>168 939</b>	<b>746 401</b>	<b>630 963</b>	<b>274 455</b>	<b>202 626</b>	<b>59 387</b>	<b>183 654</b>	<b>169 630</b>	<b>41 047</b>	<b>33 410</b>
<b>Modalidade de exploração</b>													
Agricultura . . . . .	608 902	450 069	158 833	89 923	362 161	306 768	137 526	102 530	30 297	87 908	81 320	21 307	17 692
Em grande escala . . . . .	361 625	269 473	92 152	33 540	228 911	192 607	83 381	61 005	8 683	40 562	37 479	8 771	7 135
Em pequena escala . . . . .	247 277	180 696	66 681	56 383	133 250	114 161	54 145	41 525	21 614	47 346	43 841	12 536	10 557
Agropecuária . . . . .	543 477	409 727	133 750	66 190	329 431	277 484	117 916	85 985	24 661	80 296	74 228	15 834	12 553
Em grande escala . . . . .	246 545	187 647	58 898	11 076	164 043	137 004	54 752	39 202	3 495	23 604	21 647	4 146	3 158
Em pequena escala . . . . .	296 932	222 080	74 852	55 114	165 388	140 480	63 164	46 783	21 166	56 692	52 581	11 688	9 395
Pecuária . . . . .	81 831	61 816	20 015	10 835	48 825	41 472	17 071	12 581	3 397	12 991	11 796	2 944	2 315
Em grande escala . . . . .	73 768	55 878	17 890	9 076	44 161	37 540	15 337	11 255	2 865	11 717	10 620	2 553	1 988
Em pequena escala . . . . .	8 063	5 938	2 125	1 759	4 664	3 932	1 734	1 326	532	1 274	1 176	391	327
Invernadas e campos de engorda . . . . .	1 572	1 162	410	388	925	779	350	259	114	237	211	60	48
Outra modalidade de exploração . . . . .	3 833	2 815	1 018	617	1 748	1 642	536	444	495	1 067	1 016	482	434
Sem indicação de modalidade . . . . .	5 942	4 466	1 476	986	3 311	2 818	1 056	827	423	1 155	1 050	420	368
<b>Propriedade do imóvel</b>													
Individual . . . . .	1 043 944	780 898	263 046	146 735	624 217	529 167	228 193	168 629	51 719	156 681	144 776	34 853	28 430
Condomínio e sociedade de pessoas . . . . .	168 304	125 887	42 417	17 964	102 700	85 575	37 283	27 349	6 410	23 187	21 287	5 134	4 125
Sociedade anônima, cooperativa e outras . . . . .	9 046	7 339	1 707	556	6 526	5 888	1 552	1 179	131	813	765	155	124
Instituição pia e religiosa . . . . .	1 278	1 028	250	123	710	582	223	153	103	318	312	27	24
Entidade pública . . . . .	22 254	14 351	7 903	3 495	11 740	9 367	7 031	5 225	1 001	2 611	2 446	872	701
Sem declaração de propriedade . . . . .	731	552	179	66	508	384	173	91	23	44	44	6	6
<b>Condição legal das terras</b>													
Próprias . . . . .	1 131 774	844 378	287 396	152 469	682 739	576 871	250 604	184 871	52 626	161 639	148 950	36 792	29 902
Arrendadas . . . . .	52 431	40 910	11 521	7 723	31 110	26 838	9 659	7 304	3 023	9 800	9 199	1 862	1 564
Ocupadas . . . . .	29 496	19 349	10 147	4 930	15 724	12 536	8 885	6 493	1 440	3 625	3 320	1 262	1 019
Condição mista . . . . .	31 856	25 418	6 438	3 817	16 828	14 718	5 307	3 958	2 298	8 590	8 161	1 131	925
<b>Grupos de área (ha)</b>													
Menos de 10 . . . . .	47 714	33 813	13 901	11 280	20 266	17 529	9 002	7 067	7 685	13 547	12 409	4 899	4 157
Menos de 1 . . . . .	1 635	1 125	510	251	436	376	227	189	541	689	628	283	256
1 a menos de 2 . . . . .	2 772	1 850	922	590	829	764	445	381	719	1 021	909	477	413
2 a menos de 5 . . . . .	13 806	9 580	4 226	3 224	5 363	4 621	2 612	2 006	2 496	4 217	3 884	1 614	1 374
5 a menos de 10 . . . . .	29 501	21 258	8 243	7 215	13 638	11 768	5 718	4 491	3 029	7 620	6 988	2 525	2 114
10 a menos de 100 . . . . .	508 738	372 560	136 160	99 263	293 488	248 979	116 995	87 395	31 093	79 081	72 958	19 174	15 797
10 a menos de 20 . . . . .	73 135	52 765	20 370	18 387	37 681	32 014	16 002	12 061	7 243	15 084	13 880	4 368	3 591
20 a menos de 50 . . . . .	221 535	161 201	60 334	47 071	128 264	108 545	52 178	39 083	13 503	32 937	30 346	8 156	6 689
50 a menos de 100 . . . . .	214 068	158 603	55 465	33 805	127 543	108 420	48 815	36 251	10 347	31 060	28 732	6 650	5 517
100 a menos de 1 000 . . . . .	555 651	421 437	134 214	52 181	345 132	290 861	120 119	87 564	18 507	76 305	70 724	14 095	11 264
100 a menos de 200 . . . . .	212 719	159 754	52 965	24 910	129 491	108 822	47 326	34 614	8 484	30 263	28 146	5 639	4 533
200 a menos de 500 . . . . .	231 119	175 705	55 414	19 920	144 577	122 308	49 846	36 460	7 338	31 128	28 852	5 568	4 394
500 a menos de 1 000 . . . . .	111 813	85 978	25 835	7 351	71 064	59 731	22 947	16 490	2 685	14 914	13 726	2 888	2 337
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	124 274	95 722	28 552	6 000	81 758	68 782	25 850	18 876	2 031	13 964	12 834	2 702	2 044
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	67 985	52 421	15 564	3 663	44 239	37 416	13 988	10 184	1 276	8 182	7 497	1 576	1 178
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	43 762	33 170	10 592	1 930	28 786	24 283	9 693	7 256	622	4 384	4 027	899	717
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	12 527	10 131	2 396	407	8 733	7 083	2 169	1 436	133	1 398	1 310	227	149
10 000 e mais . . . . .	9 060	6 405	2 655	204	5 682	4 742	2 479	1 719	64	723	671	176	147
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	8 916	6 283	2 633	195	5 576	4 638	2 457	1 700	62	707	655	176	147
100 000 e mais . . . . .	144	122	22	9	106	104	22	19	2	16	16	—	—
Sem declaração de área . . . . .	120	109	11	11	75	70	10	5	7	34	34	1	1

\* Inclusive o pessoal que trabalha por conta dos parceiros.



**11. VALOR DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDO PELA NATUREZA DOS BENS, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	VALOR (Cr\$ 1 000)								
	Estabelecimentos com declaração	Total	Bens imóveis			Outros bens			
			Total	Terras	Construções	Total	Vefoulos e animais de trabalho	Máquinas e instrumentos agrários	Outras máquinas
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>2 059 653</b>	<b>155 625 221</b>	<b>143 595 424</b>	<b>121 220 928</b>	<b>22 374 496</b>	<b>12 029 797</b>	<b>8 811 600</b>	<b>1 779 820</b>	<b>1 438 377</b>
<i>Modalidade de exploração</i>									
Agricultura . . . . .	1 235 784	60 954 814	55 951 113	46 472 303	9 478 810	5 003 701	3 558 090	813 754	631 857
Em grande escala . . . . .	96 646	30 139 182	27 790 258	23 812 883	3 977 375	2 348 924	1 527 244	468 896	352 784
Em pequena escala . . . . .	1 139 138	30 815 632	28 160 855	22 659 420	5 501 435	2 654 777	2 030 846	344 858	279 073
Agropecuária . . . . .	598 149	63 144 717	57 889 123	48 596 809	9 292 314	5 255 594	3 817 494	793 807	644 293
Em grande escala . . . . .	26 525	28 039 831	25 997 330	22 455 064	3 542 266	2 042 501	1 226 931	473 777	341 793
Em pequena escala . . . . .	571 624	35 104 886	31 891 793	26 141 745	5 750 048	3 213 093	2 590 563	320 030	302 500
Pecuária . . . . .	136 978	27 265 132	25 729 651	22 687 770	3 041 881	1 535 481	1 269 586	130 078	135 817
Em grande escala . . . . .	72 675	22 854 054	21 609 832	19 177 974	2 431 858	1 244 222	1 024 362	107 330	112 530
Em pequena escala . . . . .	64 303	4 411 078	4 119 819	3 509 796	610 023	291 259	245 224	22 748	23 287
Invernadas e campos de engorda . . . . .	30 148	1 639 374	1 569 101	1 399 217	169 884	70 273	60 959	5 040	4 274
Outra modalidade de exploração . . . . .	22 545	1 428 179	1 348 376	1 121 353	227 023	79 803	56 710	10 986	12 107
Sem indicação de modalidade . . . . .	36 049	1 193 005	1 108 060	943 476	164 584	84 945	48 761	26 155	10 029
<i>Propriedade do imóvel</i>									
Individual . . . . .	1 744 037	126 293 001	116 649 092	98 554 792	18 094 210	9 643 999	7 303 305	1 269 652	1 071 042
Condomínio e sociedade de pessoas . . . . .	147 673	19 939 450	18 584 831	16 017 653	2 567 178	1 354 619	910 115	240 751	203 753
Sociedade anônima, cooperativa e outras . . . . .	8 866	5 001 391	4 541 398	3 851 085	690 313	459 993	254 001	136 575	68 517
Instituição pia e religiosa . . . . .	4 023	395 372	375 034	296 082	78 952	20 338	11 490	3 891	4 957
Entidade pública . . . . .	148 599	3 885 920	3 346 598	2 424 346	922 252	539 322	322 975	127 288	89 059
Sem declaração de propriedade . . . . .	6 455	110 087	98 561	76 970	21 591	11 526	8 814	1 663	1 049
<i>Condição legal das terras</i>									
Próprias . . . . .	1 635 083	138 485 902	128 230 499	108 024 459	20 206 040	10 255 403	7 590 062	1 408 384	1 256 957
Arrendadas . . . . .	185 201	8 170 640	7 294 172	6 420 136	874 036	876 468	542 703	234 969	98 796
Ocupadas . . . . .	207 544	3 781 475	3 324 258	2 636 137	688 121	457 217	366 039	58 580	32 598
Condição mista . . . . .	31 825	5 187 204	4 746 495	4 140 196	606 299	440 709	312 796	77 887	50 026
<i>Grupos de área (ha)</i>									
Menos de 10 . . . . .	707 655	8 909 537	8 019 165	5 896 739	2 122 426	890 372	689 352	128 467	72 553
Menos de 1 . . . . .	49 670	457 679	433 177	301 618	131 559	24 502	16 859	4 574	3 089
1 a menos de 2 . . . . .	112 653	751 391	687 214	474 278	212 936	64 177	47 783	10 777	5 617
2 a menos de 5 . . . . .	293 665	2 982 365	2 666 230	1 916 623	749 607	316 135	240 590	49 643	25 002
5 a menos de 10 . . . . .	251 667	4 718 102	4 232 544	3 204 220	1 028 324	485 558	384 120	63 473	37 965
10 a menos de 100 . . . . .	1 051 585	55 998 314	50 985 281	41 465 189	9 520 092	5 013 033	3 938 492	596 737	477 804
10 a menos de 20 . . . . .	344 821	10 906 542	9 802 348	7 584 965	2 217 383	1 104 194	877 425	137 138	89 631
20 a menos de 50 . . . . .	487 670	25 968 246	23 609 377	19 134 490	4 474 887	2 358 869	1 870 919	273 454	214 496
50 a menos de 100 . . . . .	219 094	19 123 526	17 573 556	14 745 734	2 827 822	1 549 970	1 190 148	186 145	173 677
100 a menos de 1 000 . . . . .	267 652	59 358 922	55 156 865	47 685 059	7 471 806	4 202 057	2 084 394	647 699	569 964
100 a menos de 200 . . . . .	131 311	18 373 540	17 004 134	14 554 569	2 449 565	1 369 406	1 025 197	176 278	167 931
200 a menos de 500 . . . . .	99 506	24 756 441	23 028 152	19 935 919	3 092 233	1 728 289	1 229 265	266 931	232 093
500 a menos de 1 000 . . . . .	36 835	16 228 941	15 124 579	13 194 571	1 930 008	1 104 362	729 932	204 490	169 940
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	30 933	27 615 787	25 918 693	22 990 182	2 928 511	1 697 094	1 048 922	362 778	285 394
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	18 372	13 086 133	12 236 091	10 744 182	1 491 909	850 042	514 819	173 895	161 328
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	10 074	10 561 297	9 945 632	8 872 339	1 073 293	615 665	390 853	136 234	88 678
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 487	3 968 357	3 736 970	3 373 661	363 309	231 387	143 250	52 649	35 488
10 000 e mais . . . . .	1 602	3 731 241	3 504 699	3 174 605	330 094	226 542	149 928	44 068	32 546
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 543	3 326 922	3 129 408	2 840 052	289 356	197 514	137 038	35 368	25 108
100 000 e mais . . . . .	59	404 319	375 291	334 553	40 738	29 028	12 890	8 700	7 438
Sem declaração de área . . . . .	226	11 420	10 721	9 154	1 567	699	512	71	116

12. DESPESA DOS ESTABELECIMENTOS E QUOTA-PARTE DA PRODUÇÃO PERTENCENTE A PARCEIROS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	DESPESA (Cr\$ 1 000)									QUOTA-PARTE DE PARCEIROS (Cr\$ 1 000)
		Estabelecimentos com declaração	Total	Salários	Adubos e fertilizantes	Sementes e mudas	Inseticidas e fungicidas	Aluguéis e arrendamentos	Impostos	Outras despesas	
<b>TOTAIS ...</b>	<b>2 064 642</b>	<b>1 763 238</b>	<b>14 856 785</b>	<b>7 440 476</b>	<b>573 351</b>	<b>461 271</b>	<b>269 069</b>	<b>634 183</b>	<b>714 888</b>	<b>4 763 747</b>	<b>2 202 749</b>
<i>Modalidade de exploração</i>											
Agricultura	1 239 457	1 033 771	6 674 368	3 297 785	332 653	268 641	138 164	356 584	250 975	1 929 566	1 161 387
Em grande escala	96 749	95 171	3 968 211	2 405 057	219 429	135 467	74 189	159 228	137 672	837 169	847 813
Em pequena escala	1 142 708	938 600	2 606 157	892 728	113 224	133 174	63 975	197 356	113 303	1 092 397	313 574
Agropecuária	598 704	553 134	6 242 430	3 235 159	226 704	164 329	109 559	143 913	312 709	2 050 057	953 454
Em grande escala	26 540	26 358	3 725 995	2 313 560	182 907	78 457	66 543	62 795	149 182	872 551	610 807
Em pequena escala	572 164	526 776	2 516 435	921 599	43 797	85 872	43 016	81 118	163 527	1 177 506	342 587
Pecuária	137 341	122 189	1 582 659	644 304	7 277	19 765	17 160	105 258	133 396	655 439	78 756
Em grande escala	72 820	69 511	1 300 191	533 596	5 786	16 616	14 755	86 831	111 882	530 725	74 339
Em pequena escala	64 521	52 678	282 468	110 708	1 491	3 149	2 405	18 427	21 514	124 714	4 417
Iavernadas e campos de engorda	30 240	22 714	76 528	27 967	246	560	551	10 415	8 822	27 967	1 343
Outra modalidade de exploração	22 639	15 615	304 042	200 888	4 078	4 054	1 618	10 291	6 350	76 763	6 216
Sem indicação de modalidade	36 261	15 815	76 758	34 313	2 393	3 922	2 017	7 722	2 436	23 955	1 593
<i>Propriedade do imóvel</i>											
Individual	1 747 605	1 514 516	10 952 876	5 128 079	381 464	361 253	212 308	502 120	584 819	3 782 833	1 819 768
Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	128 669	2 205 415	1 260 965	105 759	58 691	41 704	96 923	91 233	550 140	335 137
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	7 689	1 116 051	720 916	78 465	23 963	11 109	23 586	30 150	227 862	21 679
Instituição pia e religiosa	4 065	3 305	31 529	16 104	672	578	301	1 265	559	12 050	1 787
Entidade pública	149 277	104 891	540 332	310 260	6 699	16 304	3 547	9 397	7 782	186 343	23 506
Sem declaração de propriedade	6 500	4 168	10 582	4 152	292	482	100	892	145	4 519	872
<i>Condição legal das terras</i>											
Próprias	1 636 964	1 414 228	12 378 943	6 550 473	477 126	334 348	220 792	86 495	642 030	4 067 679	1 976 053
Arrendadas	186 989	172 141	1 537 755	492 782	61 411	90 025	36 338	464 020	29 948	363 231	135 165
Ocupadas	208 830	146 330	330 901	125 446	4 175	16 476	3 280	4 377	11 578	165 569	31 552
Condição mista	31 859	30 539	609 186	271 775	30 639	20 422	8 659	79 291	31 132	167 268	59 979
<i>Grupos de área (ha)</i>											
Menos de 10	710 934	530 817	972 334	280 591	50 178	52 767	23 228	127 136	25 131	413 303	38 080
Menos de 1	50 252	27 443	41 195	14 176	3 908	1 774	355	3 293	960	16 729	880
1 a menos de 2	113 614	76 213	74 625	21 243	5 716	3 938	753	8 580	1 511	32 884	1 418
2 a menos de 5	294 810	220 516	349 250	94 205	20 359	19 036	8 154	50 894	7 511	140 091	9 546
5 a menos de 10	252 258	206 645	507 264	150 967	20 195	28 019	13 966	64 369	15 149	214 599	26 236
10 a menos de 100	1 052 557	946 740	4 716 088	1 846 309	157 970	199 108	109 611	212 007	230 982	1 960 101	852 187
10 a menos de 20	345 185	303 217	987 541	301 959	36 170	51 415	25 601	69 352	38 645	464 399	97 302
20 a menos de 50	488 044	440 708	2 153 738	799 928	72 448	96 474	54 696	84 167	105 053	940 972	381 470
50 a menos de 100	219 328	202 815	1 574 809	744 422	49 352	51 219	29 314	58 488	87 284	554 730	373 415
100 a menos de 1 000	268 159	254 013	5 964 488	3 465 452	233 601	145 049	90 256	195 241	290 089	1 538 800	1 031 651
100 a menos de 200	131 462	123 888	1 659 417	897 552	55 723	44 420	25 330	63 040	89 701	483 651	378 078
200 a menos de 500	99 599	94 706	2 527 841	1 493 293	102 895	60 581	36 948	83 499	123 321	627 304	433 403
500 a menos de 1 000	37 098	35 419	1 777 230	1 074 607	74 983	40 048	27 978	48 702	83 067	427 845	220 170
1 000 a menos de 10 000	31 017	29 934	2 725 334	1 549 970	107 640	58 550	43 566	87 885	141 406	736 317	263 611
1 000 a menos de 2 000	18 416	17 765	1 357 314	807 971	53 901	29 175	21 891	38 602	65 748	340 026	151 152
2 000 a menos de 5 000	10 108	9 754	1 011 373	554 530	39 107	21 422	15 822	35 377	52 743	292 372	90 052
5 000 a menos de 10 000	2 493	2 415	356 647	187 469	14 632	7 953	5 853	13 906	22 915	103 919	22 407
10 000 e mais	1 611	1 555	477 203	297 717	23 962	5 778	2 403	11 824	21 023	114 496	17 066
10 000 a menos de 100 000 ...	1 551	1 498	431 966	265 137	23 836	5 450	2 363	11 331	20 434	103 415	16 935
100 000 e mais, ...	60	57	45 237	32 580	126	328	40	493	589	11 081	131
Sem declaração de área	364	179	1 338	437	—	19	5	90	57	730	154

13. SILOS, BANHEIROS E VEÍCULOS DE CARGA EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	SILOS				BANHEIROS				VEÍCULOS DE CARGA				
		Estabelecimentos com declaração	Com capacidade declarada		Sem capacidade declarada	Carrapaticidas		Sarnífugos		A tração animal			A motor	
			Número	Capacidade (t)		Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Carros de boi	Outros	Estabelecimentos com declaração	Caminhões e camionetas
<b>TOTAIS</b>	<b>2 064 642</b>	<b>1 503</b>	<b>2 667</b>	<b>78 663</b>	<b>—</b>	<b>6 811</b>	<b>7 183</b>	<b>5 995</b>	<b>6 275</b>	<b>553 532</b>	<b>307 290</b>	<b>404 367</b>	<b>21 345</b>	<b>24 649</b>
<i>Modalidade de exploração</i>														
Agricultura	1 239 457	212	303	10 257	—	357	365	74	97	249 631	118 486	187 858	9 132	10 252
Em grande escala	96 740	207	296	10 084	—	303	309	53	59	55 282	36 375	56 424	5 543	6 452
Em pequena escala	1 142 708	5	7	173	—	54	56	21	38	194 349	82 111	131 434	3 589	3 800
Agropecuária	598 704	936	1 729	57 371	—	2 536	2 719	1 224	1 320	245 361	148 685	175 711	8 170	9 843
Em grande escala	26 540	633	1 323	49 926	—	1 768	1 937	736	815	21 042	24 091	37 335	4 398	5 856
Em pequena escala	572 164	303	406	7 445	—	768	782	488	505	224 319	124 594	138 376	3 772	3 987
Pecuária	137 341	325	582	10 811	—	3 886	4 067	4 684	4 845	51 239	36 620	35 353	3 414	3 770
Em grande escala	72 820	293	531	9 243	—	3 701	3 880	4 484	4 645	38 019	27 907	27 841	2 873	3 166
Em pequena escala	64 521	32	51	1 568	—	185	187	200	200	13 220	8 713	7 512	541	604
Invernadas e campos de engorda	30 240	25	46	164	—	24	24	11	11	3 264	2 190	1 715	147	172
Outra modalidade de exploração	22 639	2	2	11	—	4	4	1	1	1 066	286	1 292	300	405
Sem indicação de modalidade	36 261	3	5	49	—	4	4	1	1	2 971	1 023	2 438	182	205
<i>Propriedade do imóvel</i>														
Individual	1 747 605	1 175	1 992	50 125	—	5 613	5 876	5 167	5 384	501 118	273 390	340 493	17 640	19 454
Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	182	340	15 014	—	925	994	759	809	36 644	22 364	37 801	2 723	3 286
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	61	164	6 522	—	168	194	38	41	2 260	5 004	7 078	459	1 015
Instituição pia e religiosa	4 065	7	10	958	—	13	13	3	3	476	274	557	60	71
Entidade pública	149 277	78	161	6 044	—	92	106	25	35	12 535	5 945	9 198	456	815
Sem declaração de propriedade	6 500	—	—	—	—	—	—	3	3	499	313	240	7	8
<i>Grupos de área (ha)</i>														
Menos de 10	710 934	25	32	86	—	19	22	20	25	57 068	27 321	34 717	1 407	1 504
Menos de 1	50 252	—	—	—	—	1	1	—	—	1 147	689	608	64	65
1 a menos de 2	113 614	—	—	—	—	2	2	2	2	2 633	1 523	1 340	118	122
2 a menos de 5	294 810	9	12	36	—	3	3	5	7	16 922	8 549	9 864	501	541
5 a menos de 10	252 258	16	20	50	—	13	16	13	16	36 366	16 560	22 905	724	776
10 a menos de 100	1 052 557	334	450	6 439	—	342	347	752	787	362 115	161 158	256 420	7 761	8 170
10 a menos de 20	345 185	44	67	209	—	25	26	50	58	98 683	39 736	68 006	1 382	1 430
20 a menos de 50	488 044	142	171	1 700	—	101	102	236	249	181 491	76 254	131 534	3 716	3 906
50 a menos de 100	219 328	148	212	4 530	—	216	219	466	480	81 941	45 168	56 880	2 663	2 834
100 a menos de 1 000	268 159	791	1 357	40 889	—	3 612	3 697	3 351	3 420	115 484	95 269	86 938	8 639	9 890
100 a menos de 200	131 462	172	268	6 667	—	520	533	795	830	52 050	36 351	34 749	2 683	2 961
200 a menos de 500	99 599	340	580	16 242	—	1 427	1 442	1 401	1 411	44 706	39 198	33 765	3 631	4 118
500 a menos de 1 000	37 098	279	509	17 980	—	1 665	1 722	1 155	1 179	18 728	19 720	18 424	2 325	2 811
1 000 a menos de 10 000	31 017	329	758	29 279	—	2 769	2 994	1 827	1 976	17 867	21 496	23 611	3 258	4 505
1 000 a menos de 2 000	18 416	195	418	15 322	—	1 471	1 534	942	986	10 263	11 580	12 470	1 697	2 212
2 000 a menos de 5 000	10 108	108	262	11 489	—	1 039	1 130	701	769	6 001	7 497	8 466	1 218	1 745
5 000 a menos de 10 000	2 493	26	78	2 468	—	259	330	184	221	1 603	2 419	2 675	343	548
10 000 e mais	1 611	24	70	1 970	—	68	122	44	66	982	2 026	2 676	280	580
10 000 a menos de 100 000	1 551	22	65	1 932	—	67	117	44	66	955	1 976	2 436	259	496
100 000 e mais . . . . .	60	2	5	38	—	1	5	—	—	27	50	240	21	84
Sem declaração de área	364	—	—	—	—	1	1	1	1	16	20	5	—	—

14. MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA

N.º de ordem	MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS							
			Tratores				Arados			
			De menos de 10 c. v		De 10 c. v e mais		De disco		De aiveca	
			Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número
1	<b>TOTAIS</b> . . . . .	2 084 642	1 086	1 273	4 851	7 099	41 162	54 576	442 248	659 683
	<i>Modalidade de exploração</i>									
2	Agricultura . . . . .	1 239 457	472	539	2 182	3 022	20 644	26 636	228 365	327 396
3	Em grande escala . . . . .	96 749	333	392	1 940	2 727	6 876	10 957	42 675	100 507
4	Em pequena escala . . . . .	1 142 708	139	147	242	295	13 768	15 679	185 690	226 889
5	Agropecuária . . . . .	598 704	482	594	2 165	3 419	17 391	23 801	181 797	281 096
6	Em grande escala . . . . .	26 540	347	446	1 886	3 095	4 238	8 392	14 509	55 630
7	Em pequena escala . . . . .	572 164	135	148	279	324	13 153	15 409	167 288	225 466
8	Pecuária . . . . .	137 341	88	93	369	461	2 450	3 264	26 850	43 759
9	Em grande escala . . . . .	72 820	66	69	293	366	2 014	2 719	21 672	36 420
10	Em pequena escala . . . . .	64 521	22	24	76	95	436	545	5 178	7 339
11	Invernadas e campos de engorda . . . . .	30 240	3	3	15	19	121	154	1 256	1 596
12	Outra modalidade de exploração . . . . .	22 639	22	23	26	40	112	167	664	1 046
13	Sem indicação de modalidade . . . . .	36 261	19	21	94	138	444	554	3 316	4 790
	<i>Propriedade do imóvel</i>									
14	Individual . . . . .	1 747 605	770	871	3 277	4 173	36 215	46 101	395 812	572 732
15	Condomínio e sociedade de pessoas . . . . .	148 269	163	192	919	1 397	3 259	5 145	27 658	54 767
16	Sociedade anônima, cooperativa e outras . . . . .	8 926	70	101	334	893	586	1 453	2 305	10 102
17	Instituição pia e religiosa . . . . .	4 065	8	8	17	28	48	70	271	461
18	Entidade pública . . . . .	149 277	75	101	301	605	1 030	1 778	15 887	21 104
19	Sem declaração de propriedade . . . . .	6 500	—	—	3	3	24	29	315	517
	<i>Grupos de área (ha)</i>									
20	Menos de 10 . . . . .	710 934	46	47	36	39	4 271	4 758	56 908	66 370
21	Menos de 1 . . . . .	50 252	—	—	—	—	22	23	245	277
22	1 a menos de 2 . . . . .	113 614	1	1	2	4	99	207	1 120	1 274
23	2 a menos de 5 . . . . .	294 810	19	19	9	10	1 216	1 305	16 594	18 861
24	5 a menos de 10 . . . . .	252 258	26	27	25	25	2 934	3 223	38 040	45 964
25	10 a menos de 100 . . . . .	1 052 557	271	293	770	859	24 534	29 302	309 189	420 707
26	10 a menos de 20 . . . . .	345 185	57	61	70	74	7 189	8 089	95 556	119 171
27	20 a menos de 50 . . . . .	488 044	102	109	254	282	12 001	14 195	155 081	210 188
28	50 a menos de 100 . . . . .	219 328	112	123	446	503	5 344	7 018	58 552	91 348
29	100 a menos de 1 000 . . . . .	268 159	548	630	2 687	3 503	9 866	15 133	68 296	140 551
30	100 a menos de 200 . . . . .	131 462	137	155	674	795	3 712	5 091	33 149	58 172
31	200 a menos de 500 . . . . .	99 599	229	268	1 119	1 423	3 990	6 076	25 413	55 364
32	500 a menos de 1 000 . . . . .	37 098	182	207	894	1 285	2 164	3 966	9 734	27 015
33	1 000 a menos de 10 000 . . . . .	31 017	207	276	1 283	2 387	2 386	5 012	7 641	29 477
34	1 000 a menos de 2 000 . . . . .	18 416	114	139	698	1 110	1 379	2 534	4 786	16 685
35	2 000 a menos de 5 000 . . . . .	10 108	70	89	446	920	797	1 808	2 357	9 885
36	5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 493	23	48	139	357	210	670	498	2 907
37	10 000 e mais . . . . .	1 611	14	27	75	311	104	368	211	2 566
38	10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 551	12	25	66	257	98	335	204	2 506
39	100 000 e mais . . . . .	60	2	2	9	54	6	33	7	60
40	Sem declaração de área . . . . .	364	—	—	—	—	1	3	3	6

14. MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS,  
SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE  
DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA

MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS										N.º de ordem
Grades		Rolos		Semeadeiras		Pulverizadores e polvilhadeiras		Ceifadeiras		
Estabeleci- mentos com declaração	Número	Estabeleci- mentos com declaração	Número	Estabeleci- mentos com declaração	Número	Estabeleci- mentos com declaração	Número	Estabeleci- mentos com declaração	Número	
122 156	144 834	8 387	11 260	53 006	80 945	78 459	151 895	3 908	6 777	1
59 707	70 043	3 727	5 024	30 153	45 558	48 421	89 431	1 624	2 626	2
14 430	22 495	1 482	2 019	8 982	17 785	12 398	37 065	745	1 117	3
45 277	47 548	2 245	3 005	21 171	27 773	36 023	52 366	879	1 509	4
51 208	61 562	3 967	5 425	19 495	30 338	24 889	53 307	1 874	3 525	5
7 094	14 063	1 212	1 884	4 456	10 933	5 005	25 851	806	1 191	6
44 114	47 499	2 755	3 541	15 039	19 405	19 884	27 456	1 068	2 334	7
10 075	11 827	627	728	2 341	3 377	2 800	4 870	347	539	8
8 779	10 320	553	645	1 939	2 752	2 156	3 593	292	476	9
1 296	1 507	74	83	402	625	644	1 277	55	63	10
266	293	14	15	96	120	124	239	6	7	11
262	305	19	29	109	211	483	1 050	19	33	12
638	804	33	39	812	1 341	1 742	2 998	38	47	13
111 085	126 678	7 320	9 575	46 151	67 854	69 209	125 406	3 120	5 519	14
8 301	12 091	719	999	4 428	7 865	7 057	17 950	400	525	1
986	2 523	142	249	774	1 948	1 421	4 580	114	201	16
138	178	18	38	78	112	113	190	10	12	17
1 524	3 233	183	387	1 548	3 029	621	3 624	264	520	18
122	131	5	12	27	137	38	145	—	—	19
11 107	11 466	616	957	8 353	10 206	15 846	20 012	240	381	20
39	43	13	13	27	35	107	126	7	12	21
261	265	32	54	93	93	309	396	11	18	22
2 957	3 034	187	353	2 929	3 378	5 362	6 696	88	128	23
7 850	8 123	384	537	5 304	6 695	10 068	12 794	134	223	24
81 028	88 577	4 298	5 548	32 847	46 721	49 710	81 804	1 811	3 844	25
21 767	22 655	1 037	1 443	10 162	13 447	16 081	23 725	460	953	26
41 678	44 624	2 062	2 631	16 480	23 638	24 730	40 640	944	2 106	27
18 483	21 298	1 199	1 474	6 205	9 636	8 899	17 439	407	785	28
24 473	34 416	2 760	3 618	9 554	17 627	10 764	35 884	1 230	1 625	29
10 723	13 461	1 045	1 371	3 830	6 356	4 494	11 624	416	526	30
9 118	13 310	1 087	1 364	3 795	7 075	4 209	14 876	484	663	31
4 632	7 645	628	883	1 929	4 196	2 061	9 384	330	436	32
4 512	9 804	679	1 083	2 172	5 700	2 042	12 919	584	846	33
2 717	5 270	372	584	1 272	2 985	1 214	6 721	296	391	34
1 446	3 419	256	423	725	2 214	664	5 295	216	324	35
349	1 115	51	76	175	501	164	903	72	131	36
134	565	32	52	80	691	96	1 275	43	81	37
128	542	29	46	74	629	90	1 253	41	74	38
6	23	3	6	6	62	6	22	2	7	39
2	6	2	2	—	—	1	1	—	—	40

**15. ANIMAIS DE TRABALHO E DE SELA EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	ANIMAIS DE TRABALHO E DE SELA				
		Estabelecimentos com declaração	Bois	Cavalos	Éguas	Burros, mulas e jumentos
<b>TOTAIS</b> ...	<b>2 064 642</b>	<b>1 342 104</b>	<b>2 291 049</b>	<b>2 115 542</b>	<b>849 060</b>	<b>1 383 040</b>
<i>Modalidade de exploração</i>						
Agricultura	1 239 457	697 393	799 145	703 246	309 833	576 790
Em grande escala	96 749	85 947	353 993	183 155	82 273	248 140
Em pequena escala	1 142 708	611 446	445 152	520 091	227 560	328 650
Agropecuária . . . .	598 704	504 234	1 107 283	928 528	357 518	592 976
Em grande escala	26 540	25 756	300 047	192 577	95 067	190 537
Em pequena escala	572 164	478 478	807 236	735 951	262 451	402 439
Pecuária . . . . .	137 341	111 576	356 538	455 663	169 916	184 373
Em grande escala . .	72 820	67 909	291 325	377 284	144 042	145 462
Em pequena escala .	64 521	43 667	65 213	78 379	25 874	38 911
Invernadas e campos de engorda	30 240	12 920	17 594	15 413	6 322	10 528
Outra modalidade de exploração . . . .	22 639	3 989	3 693	3 360	1 197	9 735
Sem indicação de modalidade	36 261	11 092	6 796	9 332	4 274	8 638
<i>Propriedade do imóvel</i>						
Individual . . . . .	1 747 605	1 151 075	1 953 456	1 795 852	720 995	1 117 728
Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	94 749	209 909	192 087	85 102	170 871
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	5 285	65 227	21 643	9 181	42 730
Instituição pia e religiosa	4 065	1 661	2 171	2 369	708	1 916
Entidade pública .	149 277	85 564	58 765	99 345	31 632	48 167
Sem declaração de propriedade	6 500	3 770	1 521	4 246	1 442	1 628
<i>Grupos de área (ha)</i>						
Menos de 10 . . . . .	710 934	303 509	131 941	222 735	92 840	143 409
Menos de 1 . . . . .	50 252	9 140	3 465	6 167	1 937	4 018
1 a menos de 2 . . . . .	113 614	31 408	7 033	20 927	7 760	12 317
2 a menos de 5 . . . . .	294 810	124 213	40 044	87 301	37 427	55 040
5 a menos de 10 . . . . .	252 258	138 748	81 399	108 341	45 716	72 034
10 a menos de 100 . . . . .	1 052 557	779 211	971 637	929 226	372 711	593 909
10 a menos de 20 . . . . .	345 185	233 387	208 411	216 900	87 439	126 118
20 a menos de 50 . . . . .	488 044	369 998	447 396	432 350	173 687	269 242
50 a menos de 100 . . . . .	219 328	175 826	315 830	279 976	111 585	198 549
100 a menos de 1 000 . . . . .	268 159	230 021	873 727	682 866	268 280	485 809
100 a menos de 200 . . . . .	131 462	110 204	299 774	241 426	94 870	174 238
200 a menos de 500 . . . . .	99 599	86 869	364 724	281 181	110 186	201 470
500 a menos de 1 000 . . . . .	37 098	32 948	209 229	160 259	63 224	110 101
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	31 017	27 882	279 759	244 598	102 853	140 594
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	18 416	16 547	141 047	116 039	47 996	73 435
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	10 108	9 090	101 869	92 325	39 652	50 367
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 493	2 245	36 843	36 234	15 205	16 792
10 000 e mais . . . . .	1 611	1 434	33 842	35 975	12 356	19 240
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 551	1 383	31 877	34 079	11 548	18 370
100 000 e mais . . . . .	60	51	1 965	1 896	808	870
Sem declaração de área . . . . .	364	47	143	141	20	79

16. BOVINOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	BOVINOS*								
	Estabelecimentos com de- claração	Total	Bezerros			Vacas	Touros	Novilhas	Bois e garrotes
			De menos de 1 ano	De 1 a 2 anos					
				Fêmeas	Machos				
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>1 094 430</b>	<b>44 600 159</b>	<b>7 743 362</b>	<b>4 601 728</b>	<b>4 325 474</b>	<b>16 380 516<sup>1</sup></b>	<b>836 207</b>	<b>4 829 601<sup>1</sup></b>	<b>5 883 271</b>
<i>Modalidade de exploração</i>									
Agricultura .. . . .	445 806	4 210 464	839 417	449 367	398 338	1 535 140	76 589	532 836	378 777
Em grande escala . . .	69 804	2 377 236	476 910	259 090	219 212	896 381	56 198	276 548	192 897
Em pequena escala . . .	376 002	1 833 228	362 507	190 277	179 126	638 759	20 391	256 288	185 880
Agropecuária... . . . .	499 658	19 202 920	3 509 668	2 043 546	1 792 074	7 290 457	393 957	2 138 301	2 124 917
Em grande escala . . .	25 259	7 633 413	1 230 996	756 793	751 952	2 611 740	110 776	776 870	1 394 286
Em pequena escala . . .	474 399	11 659 507	2 278 672	1 286 753	1 040 122	4 678 717	283 181	1 361 431	730 631
Pecuária . . . . .	124 777	20 505 337	3 361 925	2 068 815	2 075 848	7 500 103	361 035	2 091 410	3 046 201
Em grande escala . . .	67 653	18 046 330	2 909 364	1 803 293	1 850 445	6 503 024	310 681	1 815 385	2 854 138
Em pequena escala . . .	57 124	2 459 007	452 561	265 522	225 403	997 079	50 354	276 025	192 063
Invernadas e campos de engorda	15 597	517 123	21 031	32 088	51 691	29 100	3 173	57 548	322 492
Outra modalidade de exploração	2 096	36 203	4 934	3 902	3 891	14 531	1 008	3 564	4 373
Sem indicação de modalidade	6 496	38 112	6 387	4 010	3 632	11 185	445	5 942	6 511
<i>Propriedade do imóvel</i>									
Individual . . . . .	968 820	37 993 578	6 663 338	3 942 411	3 703 125	13 092 752	716 455	4 137 907	4 837 590
Condomínio e sociedade de pessoas	75 103	4 587 080	785 993	460 945	423 340	1 686 029	83 848	489 188	657 737
Sociedade anônima, cooperativa e outras	2 690	839 784	99 620	64 041	75 516	250 304	13 636	68 697	267 970
Instituição pia e religiosa . . . . .	1 208	41 399	6 030	4 789	3 905	15 622	731	4 936	4 486
Entidade pública . . . . .	45 044	1 106 540	182 202	126 002	116 546	423 275	21 057	125 208	112 250
Sem declaração de propriedade	1 565	31 778	5 279	3 540	3 042	12 534	480	3 665	3 238
<i>Grupos de área (ha)</i>									
Menos de 10 . . . . .	181 397	1 439 011	265 872	144 508	136 293	577 464	22 053	169 638	123 183
Menos de 1 . . . . .	4 346	53 255	9 417	5 303	5 090	21 498	734	6 051	5 162
1 a menos de 2 . . . . .	13 114	111 226	19 136	11 562	11 251	44 632	1 552	13 114	9 979
2 a menos de 5 . . . . .	67 361	513 695	93 973	51 126	49 021	205 672	7 158	60 223	46 522
5 a menos de 10 . . . . .	96 576	760 835	143 346	76 517	70 931	305 662	12 609	90 250	61 520
10 a menos de 100 . . . . .	663 489	9 758 353	1 905 521	1 031 248	890 070	3 821 955	233 792	1 159 346	715 821
10 a menos de 20 . . . . .	188 609	1 620 386	317 440	166 635	149 587	644 491	34 065	190 880	117 288
20 a menos de 50 . . . . .	315 338	4 077 113	804 236	427 527	371 081	1 594 891	103 802	485 536	290 040
50 a menos de 100 . . . . .	159 492	4 060 854	783 845	437 086	370 002	1 582 573	95 925	482 030	308 493
100 a menos de 1 000 . . . . .	220 323	18 539 333	3 324 290	1 995 590	1 801 430	6 918 585	316 493	2 073 416	2 109 529
100 a menos de 200 . . . . .	103 416	4 904 224	928 186	536 805	455 666	1 892 584	98 052	574 852	418 079
200 a menos de 500 . . . . .	84 498	7 796 534	1 410 065	850 786	758 011	2 933 086	131 923	882 700	823 963
500 a menos de 1 000 . . . . .	32 409	5 838 575	980 039	607 099	587 753	2 092 915	86 518	615 864	867 487
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	27 719	12 266 846	1 860 318	1 183 884	1 225 487	4 209 038	196 692	1 172 374	2 418 153
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	16 351	5 158 633	818 396	506 835	521 847	1 775 385	75 292	514 210	946 668
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	9 096	4 951 423	732 610	480 557	499 857	1 669 637	80 262	462 926	1 025 574
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 272	2 156 790	309 312	196 492	203 783	764 916	41 138	195 238	445 911
10 000 e mais . . . . .	1 445	2 587 374	386 177	245 519	270 712	848 919	66 949	253 587	515 511
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 404	2 426 555	367 396	229 441	254 245	776 865	61 764	238 224	498 620
100 000 e mais . . . . .	41	160 819	18 781	16 078	16 467	72 054	5 185	15 363	16 891
Sem declaração de área . . . . .	57	9 242	1 184	979	882	3 655	228	1 240	1 074

\* Exclusivo os animais de trabalho e de sela, e os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados, respectivamente, nos quadros 15 e 52.

**17. EQUINOS, ASININOS E MUARES EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS,  
SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE  
DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	EQUINOS*							ASININOS*		MUARES*	
	Estabelecimentos com declaração	Total	De menos de 3 anos		Éguas	Garanhões	Cavalos	Estabelecimentos com declaração	Número de cabeças	Estabelecimentos com declaração	Número de cabeças
			Potrancas	Potros							
<b>TOTAIS .. . . .</b>	<b>385 009</b>	<b>2 276 883</b>	<b>415 294</b>	<b>428 349</b>	<b>1 018 572</b>	<b>65 903</b>	<b>348 765</b>	<b>212 473</b>	<b>835 320</b>	<b>81 962</b>	<b>271 076</b>
<i>Modalidade de exploração</i>											
Agricultura . . . . .	131 549	313 296	58 992	63 395	115 068	6 646	69 192	74 495	179 352	26 989	60 850
Em grande escala . . . . .	24 665	112 492	20 923	23 413	44 413	3 187	20 656	9 068	39 748	7 030	24 861
Em pequena escala . . . . .	106 884	200 804	38 169	39 982	70 655	3 462	48 536	65 427	139 604	19 959	35 989
Agropecuária . . . . .	185 647	1 031 218	191 529	197 089	466 132	29 173	147 295	104 725	414 794	39 863	132 153
Em grande escala . . . . .	15 326	282 934	49 993	54 240	127 663	8 687	42 351	5 237	49 908	4 927	44 697
Em pequena escala . . . . .	170 321	748 284	141 536	142 849	338 469	20 486	104 944	99 488	364 886	34 936	87 456
Pecuária . . . . .	62 056	916 755	162 143	164 904	431 646	29 700	128 362	29 951	232 571	13 987	74 297
Em grande escala . . . . .	43 103	797 191	141 106	143 547	374 136	25 676	112 726	19 388	188 022	10 269	62 379
Em pequena escala . . . . .	18 953	119 564	21 037	21 357	57 510	4 024	15 636	10 563	44 549	3 718	11 918
Invernadas e campos de engorda . . . . .	3 427	9 896	1 687	1 882	3 551	225	2 551	956	2 542	621	2 494
Outra modalidade de exploração . . . . .	589	2 172	298	391	869	01	523	515	1 545	142	561
Sem indicação de modalidade . . . . .	1 741	3 546	645	688	1 306	65	842	1 831	4 516	360	721
<i>Propriedade do imóvel</i>											
Individual . . . . .	331 613	1 907 849	346 795	360 009	854 785	53 939	292 321	183 091	718 099	71 190	230 552
Condomínio e sociedade de pessoas . . . . .	29 714	222 981	41 712	42 772	98 405	6 068	34 024	17 628	83 049	6 756	25 443
Sociedade anônima, cooperativa e outras . . . . .	1 412	26 737	4 385	4 511	11 868	680	5 293	316	1 600	422	5 639
Instituição pia e religiosa . . . . .	392	2 185	379	388	1 030	73	315	458	1 855	117	303
Entidade pública . . . . .	21 019	114 192	21 448	20 124	51 214	5 067	16 339	10 540	29 619	3 366	8 898
Sem declaração de propriedade . . . . .	859	2 939	575	545	1 270	76	473	440	1 098	111	241
<i>Grupos de área (ha)</i>											
Menos de 10 . . . . .	50 043	147 650	25 390	25 574	64 468	3 180	29 038	61 399	164 023	12 610	22 951
Menos de 1 . . . . .	1 667	5 561	800	879	2 694	164	1 024	2 293	6 150	389	658
1 a menos de 2 . . . . .	5 906	14 214	2 266	2 184	6 720	319	2 725	7 800	17 560	1 309	2 100
2 a menos de 5 . . . . .	23 985	58 277	9 970	9 702	25 804	1 190	11 611	26 602	68 479	5 025	8 989
5 a menos de 10 . . . . .	27 485	69 598	12 354	12 809	29 250	1 507	13 678	24 704	71 834	5 887	11 204
10 a menos de 100 . . . . .	197 692	656 459	123 657	127 964	272 953	15 950	115 935	95 102	328 693	39 431	89 165
10 a menos de 20 . . . . .	47 077	124 839	22 853	23 983	50 592	2 794	24 617	28 321	86 521	8 976	17 043
20 a menos de 50 . . . . .	91 100	282 971	53 692	55 239	115 218	6 641	52 181	40 070	135 945	17 512	38 832
50 a menos de 100 . . . . .	59 515	248 640	47 112	48 742	107 143	6 515	39 137	26 711	106 227	12 943	33 290
100 a menos de 1 000 . . . . .	108 104	894 346	164 451	170 089	411 257	28 037	120 512	48 182	265 896	25 069	111 974
100 a menos de 200 . . . . .	45 173	266 055	49 467	51 201	119 835	7 602	37 950	21 175	100 399	10 601	37 450
200 a menos de 500 . . . . .	43 472	370 618	68 320	70 992	171 022	11 775	48 509	19 219	110 873	9 932	46 167
500 a menos de 1 000 . . . . .	19 459	257 673	46 664	47 896	120 400	8 660	34 053	7 788	54 624	4 536	28 357
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	19 067	500 998	88 267	90 945	234 820	16 155	70 811	7 402	70 648	4 577	42 276
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	10 754	214 816	38 204	39 055	100 977	6 991	29 589	4 200	35 307	2 513	19 262
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	6 573	200 289	35 638	36 465	93 737	6 614	27 835	2 551	26 529	1 609	16 632
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	1 740	85 893	14 425	15 425	40 106	2 550	13 387	651	8 812	455	6 382
10 000 e mais . . . . .	1 075	77 162	13 483	13 726	34 964	2 573	12 416	374	5 917	272	4 702
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 050	75 032	13 102	13 322	33 925	2 513	12 170	362	5 774	261	4 344
100 000 e mais . . . . .	25	2 130	381	404	1 039	60	246	12	143	11	358
Sem declaração de área . . . . .	28	268	46	51	110	8	53	14	143	3	8

\* Exclusivo os animais de trabalho e de sela, e os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados, respectivamente, nos quadros 15, 52 e 53.



18. OVINOS E CAPRINOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABE- LEC- MEN- TOS	OVINOS*						CAPRINOS*	
		Estabele- cimentos com declaração	Total	De menos de 1 ano	Ovelhas	Carneiros reprodu- tores	Outros carneiros	Estabele- cimentos com declaração	Número de cabeças
<b>TOTAIS ....</b>	<b>2 064 642</b>	<b>285 946</b>	<b>13 065 706</b>	<b>3 356 296</b>	<b>7 546 788</b>	<b>403 589</b>	<b>1 759 033</b>	<b>420 883</b>	<b>6 957 945</b>
<i>Modalidade de exploração</i>									
Agricultura ..	1 239 457	75 069	635 670	185 092	340 155	38 490	71 933	202 526	1 126 370
Em grande escala .	96 749	12 945	280 062	77 192	157 407	15 480	30 883	20 463	257 511
Em pequena escala	1 142 708	62 124	354 708	107 900	182 748	23 010	41 050	182 063	868 859
Agropecuária . . . .	598 704	159 779	4 846 132	1 350 509	2 779 365	196 030	520 228	172 748	3 540 001
Em grande escala . . . .	26 540	8 673	1 498 642	381 469	868 868	43 926	204 379	9 765	390 680
Em pequena escala	572 164	151 106	3 347 490	969 040	1 910 497	152 104	315 849	162 983	3 149 321
Pecuária .	187 341	48 102	7 552 069	1 813 209	4 413 936	167 299	1 157 625	38 567	2 231 984
Em grande escala . . . .	72 820	33 952	7 165 171	1 706 575	4 184 477	152 533	1 121 586	23 604	1 781 051
Em pequena escala .. . . .	64 521	14 150	386 898	106 634	229 459	14 766	36 030	14 963	450 933
Invernadas e campos de engorda... .	30 240	1 009	13 142	2 147	3 168	610	7 217	1 360	12 665
Outra modalidade de exploração	22 639	604	10 038	2 694	5 478	715	1 151	1 049	11 120
Sem indicação de modalidade . . .	36 261	1 383	8 655	2 645	4 686	445	879	4 633	35 805
<i>Propriedade do imóvel</i>									
Individual . . . . .	1 747 605	254 474	11 104 098	2 867 714	6 444 922	344 137	1 447 325	360 582	5 961 307
Condomínio e sociedade de pessoas ..	148 269	23 639	1 725 838	428 684	969 710	42 779	284 065	38 025	773 596
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 826	615	95 307	21 980	58 760	2 502	12 065	1 407	24 812
Instituição pia e religiosa . . . . .	4 065	389	10 061	2 801	5 573	431	1 256	678	8 074
Entidade pública . . . . .	149 277	6 395	120 885	32 322	62 543	13 325	12 695	19 025	176 116
Sem declaração de propriedade . . .	6 500	434	9 817	2 795	5 280	415	1 027	1 166	13 950
<i>Grupos de área (ha)</i>									
Menos de 10 . . . . .	710 934	64 314	875 194	255 426	503 323	34 628	81 817	157 205	1 556 604
Menos de 1 . . . . .	50 252	1 967	24 645	6 813	14 182	1 161	2 489	5 069	43 714
1 a menos de 2 . . . . .	113 614	6 835	69 114	19 924	40 344	2 738	6 108	23 676	160 720
2 a menos de 5 . . . . .	294 810	26 993	339 728	99 892	194 547	13 221	32 068	72 508	678 114
5 a menos de 10 . . . . .	252 258	28 519	441 707	128 797	254 250	17 508	41 152	55 952	674 056
10 a menos de 100 . . . . .	1 052 557	141 006	3 093 089	881 256	1 764 770	135 884	311 179	188 793	2 976 014
10 a menos de 20 . . . . .	345 185	37 452	644 408	191 932	363 484	28 182	60 810	60 715	792 276
20 a menos de 50 . . . . .	488 044	63 036	1 272 760	367 774	716 854	59 727	128 405	82 778	1 281 907
50 a menos de 100 . . . . .	219 328	40 518	1 175 921	321 550	684 432	47 975	121 964	45 300	901 831
100 a menos de 1 000 . . . . .	268 159	69 098	4 840 816	1 231 576	2 837 933	143 407	627 900	66 672	1 955 755
100 a menos de 200 . . . . .	131 462	30 263	1 329 464	350 926	790 241	45 772	142 525	31 440	773 567
200 a menos de 500 . . . . .	99 599	27 233	1 927 380	491 520	1 126 019	62 084	247 757	25 609	803 671
500 a menos de 1 000 . . . . .	37 098	11 602	1 583 972	389 130	921 673	35 551	237 618	9 623	378 517
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	31 017	10 918	4 004 861	936 899	2 308 582	84 418	674 962	7 857	429 371
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	18 416	6 424	1 625 489	391 862	941 839	38 612	253 176	4 728	234 563
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	10 108	3 561	1 659 248	380 363	954 238	31 534	203 063	2 566	144 060
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 493	933	720 124	164 674	412 505	14 222	128 723	563	50 748
10 000 e mais . . . . .	1 611	592	250 546	50 791	131 548	5 201	63 006	343	38 961
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 551	571	248 628	50 326	130 491	5 042	62 769	329	38 432
100 000 e mais .. . . .	60	21	1 918	465	1 057	159	237	14	529
Sem declaração de área . . . . .	364	18	1 200	348	632	51	169	13	1 240

\* Exclusive os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados no quadro 53.

**19. SUÍNOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A  
MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE  
DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	SUÍNOS*					
		Estabelecimentos com declaração	Total	De menos de 6 meses	Fêmeas destinadas à reprodução	Varrões	De engorda
<b>TOTAIS</b>	<b>2 064 642</b>	<b>1 411 914</b>	<b>22 970 814</b>	<b>10 057 387</b>	<b>5 202 886</b>	<b>794 961</b>	<b>6 915 600</b>
<i>Modalidade de exploração</i>							
Agricultura	1 239 457	753 050	6 877 819	3 011 940	1 231 052	237 573	2 397 254
Em grande escala	96 749	75 073	1 797 125	738 691	360 347	63 698	634 389
Em pequena escala	1 142 708	677 977	5 080 694	2 273 249	870 705	173 875	1 762 865
Agropecuária	598 704	532 193	11 583 418	4 990 423	2 748 123	403 778	3 441 094
Em grande escala	26 540	24 823	2 509 864	1 022 874	653 601	68 679	764 710
Em pequena escala	572 164	507 370	9 073 554	3 967 549	2 094 522	335 099	2 676 384
Pecuária	137 341	99 240	4 290 953	1 959 224	1 181 662	144 892	1 005 175
Em grande escala	72 820	62 350	3 816 514	1 748 668	1 067 075	126 271	874 500
Em pequena escala	64 521	36 890	474 439	210 556	114 587	18 621	130 675
Invernadas e campos de engorda	30 240	9 302	68 308	27 469	10 410	1 770	28 749
Outra modalidade de exploração	22 639	5 317	77 045	36 139	17 065	4 633	19 208
Sem indicação de modalidade	36 261	12 812	73 181	32 192	14 554	2 315	24 120
<i>Propriedade do imóvel</i>							
Individual	1 747 605	1 204 671	19 230 259	8 301 416	4 373 330	661 962	5 893 551
Condomínio e sociedade de pessoas	148 269	99 135	1 847 479	820 793	432 366	61 717	532 603
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	4 361	157 270	65 851	38 977	4 418	48 024
Instituição pia e religiosa	4 065	1 971	29 121	12 157	5 792	943	10 229
Entidade pública	149 277	97 400	1 642 094	822 323	338 773	63 807	417 191
Sem declaração de propriedade	6 500	4 376	64 591	34 847	13 628	2 114	14 002
<i>Grupos de área (ha)</i>							
Menos de 10	710 934	372 280	2 854 332	1 332 612	607 738	95 606	818 376
Menos de 1	50 252	14 877	128 938	61 764	29 086	4 880	33 208
1 a menos de 2	113 614	44 962	300 476	148 700	60 710	11 039	80 027
2 a menos de 5	294 810	155 937	1 162 989	562 879	237 804	37 861	324 445
5 a menos de 10	252 258	156 504	1 261 929	559 269	280 138	41 826	380 696
10 a menos de 100	1 052 557	803 324	11 886 876	5 049 168	2 656 607	414 786	3 766 315
10 a menos de 20	345 185	249 981	2 791 494	1 183 441	613 449	95 895	898 709
20 a menos de 50	488 044	380 687	5 805 189	2 439 376	1 304 564	204 085	1 857 164
50 a menos de 100	219 328	172 656	3 290 193	1 426 351	738 594	114 806	1 010 442
100 a menos de 1 000	268 159	211 083	6 408 365	2 851 138	1 481 834	220 054	1 855 339
100 a menos de 200	131 462	103 845	2 527 581	1 121 725	564 397	86 867	754 592
200 a menos de 500	99 599	78 722	2 590 565	1 153 940	603 484	89 012	744 129
500 a menos de 1 000	37 098	28 516	1 290 219	575 473	313 953	44 175	356 618
1 000 a menos de 10 000	31 017	23 921	1 643 224	743 373	410 530	57 541	431 780
1 000 a menos de 2 000	18 416	14 243	866 961	390 995	213 984	29 830	232 143
2 000 a menos de 5 000	10 108	7 763	580 713	261 608	148 951	20 843	149 311
5 000 a menos de 10 000	2 493	1 915	195 550	90 770	47 595	6 859	50 326
10 000 e mais	1 611	1 227	175 291	79 892	45 444	6 889	43 066
10 000 a menos de 100 000	1 551	1 188	165 878	74 976	43 413	6 431	41 058
100 000 e mais	60	39	9 413	4 916	2 031	458	2 008
Sem declaração de área	364	79	2 726	1 204	713	85	724

\* Exclusive os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados no quadro 53.

**20. AVES E COLMEIAS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO A MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA**

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO, PROPRIEDADE DO IMÓVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABE- LECIMEN- TOS	AVES*						COLMEIAS	
		Estabeleci- mentos com declaração	Total	Galinhas	Patos e marrecos	Gansos	Perus	Estabeleci- mentos com declaração	Número
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>2 064 642</b>	<b>1 658 809</b>	<b>77 830 259</b>	<b>73 920 274</b>	<b>2 367 981</b>	<b>420 689</b>	<b>1 121 315</b>	<b>136 734</b>	<b>1 442 819</b>
<i>Modalidade de exploração</i>									
Agricultura ..	1 239 457	955 573	35 645 804	33 988 750	1 024 168	170 709	462 177	68 693	653 317
Em grande escala . . . . .	96 749	81 038	8 068 379	7 727 468	206 559	42 946	91 406	6 353	87 224
Em pequena escala . . . . .	1 142 708	874 535	27 577 425	26 261 282	817 609	127 763	370 771	62 340	566 093
Agropecuária . . . . .	598 704	558 493	31 245 747	29 583 887	996 300	197 689	467 871	61 362	680 809
Em grande escala . . . . .	26 540	24 774	6 428 623	6 139 579	163 851	32 951	92 242	1 614	32 742
Em pequena escala . . . . .	572 164	533 719	24 817 124	23 444 308	832 449	164 738	375 629	59 748	654 067
Pecuária . . . . .	137 341	105 796	8 275 705	7 765 209	287 602	49 303	173 591	5 755	81 770
Em grande escala . . . . .	72 820	64 711	6 926 212	6 481 431	250 348	43 847	150 586	4 746	69 462
Em pequena escala . . . . .	64 521	41 085	1 349 493	1 283 778	37 254	5 456	23 005	1 009	12 308
Invernadas e campos de engorda	30 240	11 932	350 185	339 634	5 578	884	4 089	271	3 405
Outra modalidade de exploração	22 639	9 048	1 901 829	1 846 179	46 142	1 280	8 228	202	14 188
Sem indicação de modalidade	36 261	17 967	410 089	396 615	8 191	324	5 359	451	3 330
<i>Propriedade do imóvel</i>									
Individual . . . . .	1 747 605	1 410 607	65 418 097	62 036 765	2 001 991	381 603	947 768	122 382	1 289 458
Condomínio e sociedade de pessoas . . . . .	148 269	115 987	7 025 411	6 715 872	173 721	26 713	109 105	5 973	64 430
Sociedade anônima, cooperativa e outras	8 926	5 317	622 157	588 692	16 932	3 886	12 647	292	5 478
Instituição pia e religiosa	4 065	2 614	151 854	143 125	5 702	868	2 159	122	1 750
Entidade pública . . . . .	149 277	118 703	4 453 217	4 233 819	164 859	7 160	47 379	7 795	79 593
Sem declaração de propriedade . . . . .	6 500	5 581	159 523	152 001	4 806	459	2 257	170	2 110
<i>Grupos de área (ha)</i>									
Menos de 10 . . . . .	710 934	509 166	13 793 587	13 198 853	329 085	27 221	238 428	19 681	167 664
Menos de 1 . . . . .	50 252	25 627	617 329	574 829	33 886	719	7 915	409	5 312
1 a menos de 2 . . . . .	113 614	71 890	1 543 100	1 476 630	35 656	1 587	29 227	1 302	9 682
2 a menos de 5 . . . . .	294 810	215 345	5 543 696	5 321 984	107 270	8 353	106 089	6 787	59 907
5 a menos de 10 . . . . .	252 258	196 304	6 089 462	5 825 410	152 293	16 562	95 197	11 183	92 763
10 a menos de 100 . . . . .	1 052 567	897 496	40 503 758	38 390 270	1 356 747	271 965	484 776	103 642	1 040 403
10 a menos de 20 . . . . .	345 185	288 293	10 759 187	10 233 327	343 067	59 819	122 974	28 162	229 575
20 a menos de 50 . . . . .	488 044	421 375	19 226 770	18 190 004	676 031	140 305	220 430	55 357	546 727
50 a menos de 100 . . . . .	219 328	187 828	10 517 801	9 966 939	337 649	71 841	141 372	20 123	264 101
100 a menos de 1 000 . . . . .	268 159	225 371	18 745 863	17 809 265	535 093	95 383	306 122	12 624	218 092
100 a menos de 200 . . . . .	131 462	111 069	7 740 839	7 383 966	221 850	39 816	95 207	7 568	129 158
200 a menos de 500 . . . . .	99 599	83 675	7 447 190	7 058 641	209 601	34 836	144 112	3 865	68 803
500 a menos de 1 000 . . . . .	37 098	30 627	3 557 834	3 366 658	103 642	20 731	66 803	1 191	21 031
1 000 a menos de 10 000 . . . . .	31 017	25 362	4 249 175	4 018 558	121 896	24 539	84 182	769	15 353
1 000 a menos de 2 000 . . . . .	18 416	15 093	2 275 067	2 157 140	63 831	12 699	41 397	516	9 835
2 000 a menos de 5 000 . . . . .	10 108	8 254	1 499 345	1 414 501	43 327	9 629	31 888	205	4 719
5 000 a menos de 10 000 . . . . .	2 493	2 015	474 763	446 917	14 738	2 211	10 897	48	1 299
10 000 e mais . . . . .	1 611	1 315	529 908	496 031	24 707	1 580	7 590	14	292
10 000 a menos de 100 000 . . . . .	1 551	1 274	497 808	465 984	22 968	1 556	7 300	14	292
100 000 e mais . . . . .	60	41	32 100	30 047	1 739	24	290	—	—
Sem declaração de área . . . . .	364	99	7 968	7 297	453	1	217	4	115

\* Exclusive as aves de menos de 2 meses.

# CENSO AGRÍCOLA

*Regiões Fisiográficas*  
*Unidades da Federação*

21 PROPRIEDADE DO IMÓVEL, COM INDICAÇÃO DA ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROPRIEDADE DO IMÓVEL											
	Total (1)		Individual		Condomínio e sociedade de pessoas		Sociedade anônima, cooperativa e outras		Instituição pia e religiosa		Entidade pública	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
<b>BRASIL</b>	2 064 642	232 211 106	1 747 605	182 844 353	148 269	28 993 598	8 926	8 053 046	4 065	259 562	149 277	11 907 625
<i>Norte</i>	78 227	23 107 947	57 021	14 018 608	5 478	5 947 467	731	1 448 486	129	10 691	14 746	1 663 751
<i>Nordeste</i>	543 698	41 496 826	431 300	34 687 230	43 611	4 660 625	1 571	645 987	2 173	77 340	61 890	1 404 822
<i>Leste</i>	660 732	59 573 643	598 250	49 967 110	51 124	6 552 851	2 335	1 429 440	932	72 304	16 729	1 510 394
<i>Sul</i>	702 234	54 427 962	615 655	43 377 985	42 770	7 038 686	4 172	2 118 380	535	40 561	37 708	1 808 006
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	53 604 728	55 379	40 793 420	5 286	4 793 969	117	2 410 753	296	58 666	18 204	5 520 652
<b>NORTE</b>												
Guaporé	530	693 775	299	343 154	13	102 740	25	198 436	1	70	191	48 375
Acre	1 701	8 897 883	972	5 165 512	249	3 225 456	176	232 178	2	120	302	274 617
Amazonas	15 220	5 592 863	12 028	3 380 837	1 012	1 595 885	116	343 966	11	6 772	2 011	248 494
Rio Branco	445	595 795	382	461 306	11	17 942	19	100 765	—	—	32	15 782
Pará	59 877	6 593 399	43 073	4 366 026	4 138	953 512	284	204 278	115	3 729	12 189	1 064 819
Amapá	454	734 232	267	301 773	55	51 932	111	368 863	—	—	21	11 664
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão	95 165	9 538 144	34 055	8 125 115	5 176	936 094	244	41 824	410	8 818	52 444	412 237
Piauí	34 106	7 876 552	31 127	6 460 931	1 415	657 021	3	21 843	28	27 324	1 525	709 033
Ceará	86 690	10 200 877	75 444	8 806 634	9 044	1 225 868	33	41 970	142	12 183	1 942	110 644
Rio Grande do Norte	34 391	3 768 839	30 363	3 204 225	2 775	466 462	97	52 658	89	7 173	1 051	37 916
Paraíba	60 117	3 606 939	62 349	3 139 655	4 571	398 578	167	25 274	409	11 794	1 582	31 210
Pernambuco	172 268	5 022 682	156 118	3 876 980	12 007	723 965	594	323 756	573	4 368	2 828	91 951
Alagoas	51 961	1 482 793	41 844	1 073 690	8 623	252 637	433	138 602	522	5 680	518	11 831
<b>LESTE</b>												
Sergipe	42 769	1 111 645	40 842	1 005 612	1 571	87 270	104	12 070	11	555	175	5 149
Bahia	258 043	15 732 988	226 157	12 888 858	21 632	2 010 238	744	311 880	269	19 529	8 305	480 238
Minas Gerais	265 559	36 633 521	242 544	31 508 447	19 147	3 611 526	544	798 540	327	36 915	2 860	663 408
Serra dos Aimorés (2)	4 273	351 890	568	75 822	24	2 956	—	—	—	—	3 681	273 112
Espírito Santo	44 170	2 524 873	39 066	2 171 484	3 653	265 341	149	34 049	34	2 453	1 253	50 783
Rio de Janeiro	40 652	3 177 395	35 196	2 290 073	4 622	570 859	438	270 593	170	9 103	160	34 461
Distrito Federal	5 266	41 331	3 877	26 814	475	4 661	356	2 308	121	3 749	295	3 243
<b>SUL</b>												
São Paulo	221 611	19 007 582	190 308	13 992 635	26 702	3 595 252	3 048	1 225 772	243	27 190	1 025	140 568
Paraná	89 461	8 032 743	76 250	5 963 703	3 488	647 256	239	440 262	20	1 435	9 026	976 339
Santa Catarina	104 429	5 318 262	99 514	4 789 458	2 276	230 144	567	197 185	52	1 704	1 747	93 849
Rio Grande do Sul	286 733	22 069 375	249 583	18 632 189	10 304	2 566 034	318	255 161	220	10 232	25 910	597 250
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso	16 015	29 016 613	13 623	22 392 133	716	2 563 156	85	2 190 411	9	27 653	1 571	1 827 381
Goias	63 736	24 588 115	41 756	18 401 287	4 570	2 230 813	32	220 342	287	31 013	16 633	3 693 271

(1) Inclusive os estabelecimentos em imóvel de propriedade não declarada.— (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**22. CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ESTABELECIMENTOS,  
COM INDICAÇÃO DA ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL									
	Total (1)		Proprietário		Arrendatário		Ocupante		Administrador	
	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)
<b>BRASIL</b>	2 064 642	232 211 106	1 553 349	154 460 678	186 949	12 946 538	208 657	9 947 607	118 512	54 837 701
<i>Norte</i>	78 227	23 107 947	51 242	10 411 030	4 602	5 367 211	19 661	610 402	2 719	6 719 276
<i>Nordeste</i>	543 698	41 496 826	356 467	27 888 468	72 537	1 043 323	81 667	1 052 481	33 017	11 512 399
<i>Leste</i>	660 732	59 573 643	560 874	44 400 761	27 049	1 154 399	28 113	1 473 271	44 667	12 543 518
<i>Sul</i>	702 234	54 427 962	535 243	36 348 239	77 641	3 410 965	58 935	1 836 886	30 283	12 815 267
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	53 604 728	49 523	35 412 180	5 120	1 970 640	20 281	4 974 567	4 826	11 247 241
<b>NORTE</b>										
Guaporé	530	693 775	254	244 209	33	96 317	199	45 378	44	307 871
Acre	1 701	8 897 883	637	3 368 410	716	3 255 947	239	3 137	109	2 270 389
Amazonas	15 220	5 592 863	11 138	3 276 284	1 038	1 531 610	2 475	99 191	569	685 778
Rio Branco	445	595 795	266	280 451	18	20 650	60	21 604	101	273 090
Pará	59 877	6 593 399	38 756	3 043 830	2 774	454 520	16 661	420 732	1 683	2 674 283
Amapá	454	734 232	191	197 840	23	8 167	27	20 300	213	507 865
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	95 165	9 538 144	25 080	6 216 625	5 281	116 579	61 901	550 845	2 902	2 654 092
Piauí	34 106	7 876 552	27 499	4 714 461	1 400	140 925	936	119 370	4 271	2 901 796
Ceará	86 690	10 200 877	69 861	7 382 918	4 246	215 341	2 841	172 083	9 742	2 430 535
Rio Grande do Norte	34 391	3 768 839	26 426	2 432 543	3 496	129 448	1 063	42 433	3 404	1 164 272
Paraíba	69 117	3 606 939	53 006	2 656 195	10 110	117 937	1 573	29 205	4 428	803 602
Pernambuco	172 268	5 022 682	120 382	3 511 919	35 425	253 651	10 511	121 856	5 950	1 135 256
Alagoas	51 961	1 482 793	34 213	973 807	12 579	69 442	2 842	16 689	2 320	422 846
<b>LESTE</b>										
Sergipe	42 769	1 111 645	36 550	843 205	3 346	15 146	1 233	10 560	1 639	242 723
Bahia	258 043	15 732 988	216 836	10 782 077	8 241	102 367	13 267	552 074	19 690	4 295 415
Minas Gerais	265 559	36 633 521	234 837	28 651 136	8 890	799 103	6 547	551 566	15 280	6 631 479
Serra dos Aimorés (2)	4 273	351 890	543	47 691	16	611	3 634	258 109	80	45 479
Espírito Santo	44 170	2 524 873	38 413	2 072 468	1 073	52 793	1 856	67 609	2 817	331 639
Rio de Janeiro	40 652	3 177 395	31 618	1 990 854	3 636	174 880	1 003	30 130	4 392	981 504
Distrito Federal	5 266	41 331	2 077	13 330	1 847	9 499	573	3 223	769	15 279
<b>SUL</b>										
São Paulo	221 611	19 007 582	143 090	11 390 811	53 122	994 977	7 689	250 860	17 593	6 354 952
Paraná	89 461	8 032 743	68 609	5 068 893	4 436	184 198	12 043	688 828	4 361	2 090 309
Santa Catarina	104 429	5 318 262	94 406	4 607 590	4 073	110 662	4 854	143 928	1 096	456 082
Rio Grande do Sul	286 733	22 069 375	229 138	15 280 945	16 010	2 121 128	34 349	753 270	7 233	3 913 924
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	16 015	29 016 613	11 641	18 719 273	918	1 660 247	2 206	1 360 077	1 249	7 276 916
Goiás	63 736	24 588 115	37 882	16 692 907	4 202	310 393	18 075	3 614 490	3 577	3 970 325

(1) Inclusive os estabelecimentos sem declaração da condição do responsável. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

23. CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS DOS ESTABELECIMENTOS, COM INDICAÇÃO DA ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográficas E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS											
	Próprias		Arrendadas		Ocupadas		Condição mista					
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Próprias e arrendadas		Próprias e ocupadas		Arrendadas e ocupadas	
							Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
<b>BRASIL</b> . . .	1 636 964	292 180 545	186 989	13 322 689	208 830	10 048 398	20 685	4 699 395	10 494	1 924 968	680	35 111
<i>Norte</i> . . . . .	53 673	16 371 538	4 628	5 626 833	19 666	615 849	125	458 311	125	33 277	10	139
<i>Nordeste</i> . . . . .	383 435	38 889 293	72 540	1 060 870	81 652	1 066 747	4 199	307 812	1 672	169 999	200	2 105
<i>Leste</i> . . . . .	597 414	55 605 537	27 090	1 174 777	28 228	1 502 976	5 185	883 782	2 747	400 632	68	5 939
<i>Sul</i> . . . . .	549 237	45 670 019	77 610	3 482 931	58 792	1 832 603	10 717	2 759 961	5 487	661 724	391	20 724
<i>Centro-Oeste</i>	53 205	45 644 158	5 121	1 975 278	20 492	5 030 223	459	289 529	463	659 336	11	6 204
<b>NORTE</b>												
Guaporé . . . . .	297	546 080	34	102 317	199	45 378	—	—	—	—	—	—
Acre . . . . .	732	5 001 473	721	3 460 819	239	3 137	7	432 164	2	200	—	—
Amazonas . . . . .	11 055	3 917 337	1 042	1 551 908	2 476	99 203	18	20 925	29	3 490	—	—
Rio Branco . . . . .	366	553 441	18	20 650	60	21 604	—	—	1	100	—	—
Pará . . . . .	40 242	5 078 089	2 768	454 420	16 665	426 167	100	5 222	92	29 362	10	139
Amapá . . . . .	381	675 118	45	38 719	27	20 360	—	—	1	35	—	—
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão . . . . .	27 862	8 826 226	5 282	116 579	61 915	557 181	21	13 470	82	23 906	3	782
Piauí . . . . .	31 584	7 538 330	1 405	141 160	941	121 353	97	30 679	79	45 030	—	—
Ceará . . . . .	78 575	9 719 468	4 244	220 597	2 820	173 982	576	38 723	441	47 498	34	609
Rio Grande do Norte . . . . .	29 478	3 551 392	3 495	129 721	1 062	42 421	247	26 814	106	18 346	3	145
Paraíba . . . . .	56 584	3 394 147	10 123	119 714	1 582	32 062	599	45 657	215	15 297	14	62
Pernambuco . . . . .	123 196	4 486 367	35 411	263 117	10 484	122 755	2 375	132 233	665	17 732	137	478
Alagoas . . . . .	36 156	1 373 363	12 580	69 982	2 848	16 993	284	20 236	84	2 190	9	29
<b>LESTE</b>												
Sergipe . . . . .	38 084	1 079 665	3 348	15 147	1 238	10 568	52	4 092	46	2 167	1	6
Bahia . . . . .	235 827	15 024 766	8 260	105 967	13 326	563 401	274	18 372	347	20 408	9	74
Minas Gerais . . . . .	243 606	34 138 801	8 910	815 792	6 545	552 406	4 514	792 925	1 935	327 909	49	5 688
Serra dos Aimorés*	568	63 151	16	611	3 683	274 582	1	145	5	13 401	—	—
Espírito Santo . . . . .	40 912	2 379 395	1 071	52 713	1 862	68 584	33	3 526	287	20 515	5	140
Rio de Janeiro . . . . .	35 610	2 891 422	3 638	175 048	1 001	30 174	289	64 595	111	16 128	3	28
Distrito Federal . . . . .	2 807	28 337	1 847	9 499	573	3 261	22	127	16	104	1	3
<b>SUL</b>												
São Paulo . . . . .	157 799	17 366 781	53 135	1 021 105	7 643	252 006	2 465	300 809	416	63 628	153	3 193
Paraná . . . . .	70 041	6 982 683	4 404	185 163	11 998	687 591	2 262	126 986	663	48 462	93	1 868
Santa Catarina . . . . .	94 057	4 886 534	4 066	110 566	4 849	143 806	776	96 343	669	80 795	12	218
Rio Grande do Sul . . . . .	227 340	16 434 021	16 005	2 166 097	34 302	749 200	5 214	2 235 763	3 739	468 839	133	15 455
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso . . . . .	12 601	25 296 454	916	1 659 461	2 206	1 359 606	36	184 569	251	510 476	5	6 047
Goias . . . . .	40 604	20 347 704	4 205	315 817	18 286	3 670 617	423	104 960	212	148 860	6	157

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

24. MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS,  
COM INDICAÇÃO DA ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO									
		Totais (1)		Agricultura						Agropecuária	
				Total		Em grande escala		Em pequena escala		Total	
		Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
1	<b>BRASIL</b>	2 064 642	232 211 106	1 239 457	44 729 929	96 749	18 159 363	1 142 708	26 570 566	598 704	84 588 106
2	<i>Norte</i>	78 227	23 107 947	56 516	3 135 200	524	886 439	55 992	2 248 761	5 959	2 428 096
3	<i>Nordeste</i>	543 698	41 496 826	366 023	10 255 052	15 051	4 286 999	350 972	5 968 053	132 700	18 129 374
4	<i>Leste</i>	660 732	59 573 643	376 544	14 294 214	34 196	6 255 963	342 348	8 038 251	200 738	25 575 208
5	<i>Sul</i>	702 234	54 427 962	414 354	14 169 567	45 384	5 980 395	368 970	8 189 172	223 806	21 897 282
6	<i>Centro-Oeste</i>	79 751	53 604 728	26 020	2 875 896	1 584	749 567	24 426	2 126 329	35 501	16 558 146
	<b>NORTE</b>										
7	Guaporé	530	693 775	204	19 699	14	9 226	190	10 473	60	2 836
8	Acre	1 701	8 897 883	835	278 655	25	255 159	810	23 496	288	1 135 386
9	Amazonas	15 220	5 592 863	9 612	618 666	174	245 307	9 438	373 359	1 519	564 848
10	Rio Branco	445	595 795	6	10 102	—	—	6	10 102	127	83 901
11	Pará	59 877	6 593 390	45 841	2 201 692	309	374 147	45 532	1 827 545	3 888	342 665
12	Amapá	454	734 232	18	6 386	2	2 600	16	3 786	77	298 460
	<b>NORDESTE</b>										
13	Maranhão	95 165	9 538 144	66 721	1 184 430	153	74 040	66 568	1 110 390	21 061	4 319 597
14	Piauí	34 106	7 876 552	8 879	589 982	274	91 558	8 605	498 424	17 201	2 855 214
15	Ceará	86 690	10 200 877	43 680	2 735 094	3 943	1 085 651	39 737	1 649 443	32 300	4 850 049
16	Rio Grande do Norte	34 391	3 768 839	22 501	1 425 940	2 980	860 547	19 602	565 393	9 783	1 803 735
17	Paraíba	69 117	3 606 939	48 105	1 447 857	3 794	845 248	44 311	602 809	17 756	1 804 351
18	Pernambuco	172 268	5 022 682	134 858	2 094 229	2 963	962 858	131 895	1 131 371	28 544	2 018 125
19	Alagoas	51 961	1 482 793	41 189	777 520	935	367 097	40 254	410 423	6 055	478 303
	<b>LESTE</b>										
20	Sergipe	42 769	1 111 645	31 313	359 867	447	124 461	30 866	235 406	7 021	472 932
21	Bahia	258 043	15 732 988	142 236	3 881 458	6 578	1 099 010	135 658	2 782 448	78 895	5 128 247
22	Minas Gerais	265 559	36 633 521	134 598	7 094 069	18 305	3 675 901	116 293	3 418 168	95 692	17 757 359
23	Serra dos Aimorés (2)	4 273	351 890	2 795	142 141	385	44 174	2 410	97 967	1 184	111 425
24	Espírito Santo	44 170	2 524 873	31 052	1 424 667	4 480	498 740	26 572	925 927	10 574	850 659
25	Rio de Janeiro	40 652	3 177 395	29 913	1 361 436	3 905	805 876	26 008	555 560	7 051	1 246 399
26	Distrito Federal	5 266	41 331	4 637	30 576	96	7 801	4 541	22 775	321	8 187
	<b>SUL</b>										
27	São Paulo	221 611	19 007 582	144 490	6 287 584	27 848	3 757 440	116 642	2 530 144	49 243	8 546 015
28	Paraná	89 461	8 032 743	52 635	2 376 378	6 330	970 651	46 305	1 405 727	30 705	3 349 426
29	Santa Catarina	104 429	5 318 262	63 683	1 745 176	1 987	225 378	61 696	1 519 798	35 525	2 158 584
30	Rio Grande do Sul	286 733	22 069 375	153 546	3 760 429	9 219	1 026 926	144 327	2 733 503	108 333	7 848 257
	<b>CENTRO-OESTE</b>										
31	Mato Grosso	16 015	29 016 613	4 775	706 910	315	227 377	4 460	479 533	6 006	5 413 362
32	Goias	63 736	24 588 115	21 245	2 168 986	1 279	522 190	19 966	1 646 796	29 495	11 144 784

(1) Inclusive os estabelecimentos sem declaração da modalidade de exploração.—(2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



24. MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS,  
COM INDICAÇÃO DA ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

MODALIDADE DE EXPLORAÇÃO														N.º de ordem
Agropecuária				Pecuária						Invernadas e campos de engorda		Outra modalidade de exploração		
Em grande escala		Em pequena escala		Total		Em grande escala		Em pequena escala		Esta- belei- mentos	Área (ha)	Esta- belei- mentos	Área (ha)	
Estabe- lecimen- tos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Esta- belei- mentos	Área (ha)	Esta- belei- mentos	Área (ha)					
26 540	28 133 500	572 164	56 454 606	137 341	84 195 832	72 820	73 821 521	64 521	10 374 311	30 240	3 006 338	22 639	14 371 620	1
53	559 349	5 906	1 868 747	4 218	5 578 294	1 404	4 932 527	2 814	645 767	330	49 318	10 112	11 886 797	2
3 436	4 354 308	129 264	13 775 066	25 465	11 567 856	15 576	10 054 237	9 089	1 513 619	2 965	293 539	5 777	917 512	3
9 280	9 066 759	191 459	16 508 449	50 855	17 592 156	19 816	14 154 472	31 139	3 437 684	18 626	1 197 912	2 730	625 582	4
12 706	10 323 965	211 100	11 573 317	41 497	16 596 088	27 066	14 793 193	14 431	1 802 895	6 308	742 340	3 983	426 397	5
1 065	3 829 119	34 436	12 729 027	15 206	32 861 438	8 958	29 887 092	6 248	2 974 346	2 011	723 229	37	515 332	6
—	—	60	2 836	13	1 107	7	377	6	730	1	2 250	252	667 883	7
20	515 785	268	619 601	139	1 803 043	119	1 781 720	20	21 323	—	—	422	5 680 506	8
7	18 814	1 512	546 034	775	444 684	172	285 988	603	158 696	137	4 730	2 852	3 950 514	9
4	5 100	123	78 801	295	470 587	225	425 311	70	45 276	2	1 500	15	29 705	10
22	19 650	3 806	323 015	2 852	2 654 614	830	2 330 063	2 022	324 551	190	40 838	6 358	1 333 482	11
—	—	77	298 460	144	204 259	51	109 068	93	95 191	—	—	213	224 707	12
157	399 846	20 904	3 919 751	5 841	3 854 791	4 637	3 469 730	1 204	385 061	103	30 525	1 064	144 489	13
268	398 000	16 933	2 457 214	6 380	3 609 930	4 483	3 248 122	1 897	361 808	321	89 904	624	573 895	14
1 000	1 091 168	31 300	3 758 881	5 388	2 353 469	3 599	2 070 709	1 789	282 760	641	65 009	3 729	153 899	15
529	891 523	9 254	912 212	974	486 769	490	411 777	484	74 992	358	26 459	143	6 712	16
871	921 474	16 885	882 877	1 727	315 221	661	249 647	1 066	65 574	307	14 960	63	3 412	17
477	525 381	28 067	1 492 744	4 305	789 380	1 521	517 559	2 784	271 821	901	44 705	114	16 671	18
134	126 916	5 921	351 387	850	158 296	185	86 693	665	71 603	334	21 977	40	18 434	19
137	117 633	6 884	355 299	1 786	238 719	367	139 653	1 419	99 066	831	24 169	42	2 444	20
714	639 672	78 181	4 488 575	22 700	5 736 915	8 359	4 352 420	14 341	1 384 495	6 034	387 691	1 652	443 568	21
7 044	7 366 376	88 648	10 390 983	23 031	10 891 188	10 076	9 182 982	12 955	1 708 206	10 122	665 682	542	166 994	22
41	12 917	1 143	98 508	193	83 534	89	52 341	104	31 193	23	10 798	—	—	23
512	232 662	10 062	617 097	1 048	163 327	332	106 671	716	56 656	692	39 764	75	2 434	24
825	692 712	6 226	553 687	2 105	476 986	558	319 596	1 547	157 390	924	69 808	340	9 639	25
7	4 787	314	3 400	92	1 487	35	809	57	678	—	—	79	503	26
7 131	5 741 989	42 112	2 804 026	11 719	3 226 134	4 100	2 235 847	7 619	990 287	4 494	531 608	3 456	219 269	27
2 635	1 355 666	28 070	1 993 760	4 375	1 756 224	3 472	1 614 428	903	141 796	320	38 944	203	179 492	28
397	195 078	35 128	1 958 506	3 628	1 363 179	2 633	1 192 475	995	170 704	423	23 714	97	6 984	29
2 543	3 031 232	105 790	4 817 025	21 775	10 250 551	16 861	9 750 443	4 914	500 108	1 071	148 074	227	20 652	30
261	1 975 867	5 745	3 437 495	4 769	22 050 843	3 611	21 163 588	1 158	887 255	209	302 464	16	513 951	31
804	1 853 252	28 691	9 291 532	10 437	10 810 595	5 347	8 723 504	5 090	2 087 091	1 802	420 765	21	1 381	32

25. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDA POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	GRUPOS DE ÁREA							
		Totais		Menos de 100 ha					
		Estabelecimentos (1)	Área (ha)	Total		Menos de 1		1 a menos de 2	
				Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área
1	<b>BRASIL</b> . . . . .	2 064 642	232 211 106	1 763 491	38 588 119	50 252	28 492	113 614	154 617
2	<i>Norte</i>	78 227	23 107 947	68 488	1 312 795	5 025	2 245	4 721	6 431
3	<i>Nordeste</i> . . . . .	543 698	41 496 826	477 631	6 903 175	24 458	14 216	72 947	98 836
4	<i>Leste</i> . . . . .	690 732	59 573 643	554 945	13 234 907	18 021	11 083	28 812	40 639
5	<i>Sul</i>	702 234	54 427 962	622 341	15 720 045	2 552	870	6 348	7 678
6	<i>Centro-Oeste</i>	79 751	53 604 728	40 086	1 417 197	196	78	786	1 033
	<b>NORTE</b>								
7	Guaporé . . . . .	530	693 775	304	6 868	—	—	2	3
8	Acre . . . . .	1 701	8 897 883	1 163	26 575	1	0	23	24
9	Amazonas . . . . .	15 220	5 592 863	12 020	197 057	750	192	423	477
10	Rio Branco . . . . .	445	595 795	40	198	7	3	18	20
11	Pará . . . . .	59 877	6 593 399	54 898	1 078 613	4 267	2 050	4 251	5 902
12	Amapá . . . . .	454	734 232	73	2 884	—	—	4	5
	<b>NORDESTE</b>								
13	Maranhão . . . . .	95 155	9 538 144	84 505	542 257	10 058	6 347	23 313	33 234
14	Piauí . . . . .	34 106	7 876 552	22 562	649 099	227	140	916	1 355
15	Ceará . . . . .	86 690	10 200 877	66 477	1 929 805	1 384	560	2 198	2 927
16	Rio Grande do Norte . . . . .	34 391	3 768 839	27 974	646 212	768	326	1 605	2 021
17	Paraíba . . . . .	69 117	3 606 939	62 814	1 014 387	404	184	4 941	6 018
18	Pernambuco . . . . .	172 268	5 022 682	163 762	1 655 076	7 347	4 008	30 814	40 808
19	Alagoas . . . . .	51 961	1 482 793	49 537	465 730	4 270	2 651	9 190	12 473
	<b>LESTE</b>								
20	Sergipe . . . . .	42 769	1 111 645	40 632	433 032	5 640	3 804	7 505	11 015
21	Bahia . . . . .	258 043	15 732 988	231 254	4 338 936	8 340	5 704	14 822	21 375
22	Minas Gerais . . . . .	265 559	36 633 521	200 671	6 189 780	2 025	818	4 068	5 365
23	Serra dos Aimorés (2) . . . . .	4 273	351 890	3 594	142 606	—	—	—	—
24	Espírito Santo . . . . .	44 170	2 524 873	38 789	1 326 063	22	4	109	113
25	Rio de Janeiro . . . . .	40 652	3 177 395	34 778	774 851	1 021	351	1 375	1 626
26	Distrito Federal . . . . .	5 266	41 331	5 227	29 630	973	402	933	1 145
	<b>SUL</b>								
27	São Paulo . . . . .	221 611	19 007 582	189 781	4 692 999	740	229	2 031	2 414
28	Paraná . . . . .	89 461	8 032 743	76 467	2 320 725	123	32	414	491
29	Santa Catarina . . . . .	104 429	5 318 262	97 095	2 406 867	1 023	397	1 684	2 194
30	Rio Grande do Sul . . . . .	286 733	22 069 375	258 998	6 299 454	666	212	2 210	2 579
	<b>CENTRO-OESTE</b>								
31	Mato Grosso . . . . .	16 015	29 016 613	6 172	184 718	38	7	76	90
32	Goiás . . . . .	63 736	24 588 115	33 914	1 232 479	158	71	710	943

(1) Inclusive os estabelecimentos sem declaração de área, indicados no final do quadro. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

25. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDA POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(CONTINUA)

GRUPOS DE ÁREA										N.º de ordem
Menos de 100 ha										
2 a menos de 5		5 a menos de 10		10 a menos de 20		20 a menos de 50		50 a menos de 100		
Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	
294 810	967 460	252 258	1 854 803	345 185	4 924 120	488 044	15 261 748	219 328	15 376 879	1
9 884	31 684	10 311	72 158	12 487	169 858	19 426	578 886	6 634	451 533	2
139 247	441 733	71 971	515 338	61 432	867 332	67 502	2 156 093	40 074	2 809 627	3
84 651	288 697	83 524	619 568	102 885	1 493 983	153 471	4 903 402	83 581	5 877 535	4
58 313	207 651	83 177	621 370	162 805	2 307 317	232 568	7 121 146	78 578	5 454 013	5
4 715	17 695	3 275	26 359	5 576	85 630	15 077	502 221	10 461	784 171	6
67	217	45	288	81	1 118	57	1 051	52	3 591	7
122	380	250	1 710	292	3 508	298	8 683	177	12 270	8
2 138	6 382	2 874	19 113	2 535	31 978	2 098	60 605	1 202	78 910	9
6	15	4	22	2	27	2	45	1	66	10
7 549	24 682	7 134	50 996	9 564	133 047	16 957	507 430	5 166	354 506	11
2	8	4	29	13	180	14	472	36	2 190	12
35 337	105 077	6 677	43 598	2 971	41 248	3 347	107 304	2 802	204 849	13
3 264	10 950	3 173	23 065	3 814	55 163	5 968	193 977	5 200	365 049	14
6 912	23 002	9 143	66 321	12 589	182 114	19 978	654 595	14 303	1 000 286	15
4 523	14 876	4 612	33 315	5 298	76 159	6 990	225 323	4 178	294 192	16
16 586	52 403	12 560	87 728	11 778	160 366	11 297	347 966	5 248	359 719	17
57 146	186 188	27 159	200 346	19 051	269 481	15 796	499 597	6 440	454 648	18
15 479	48 637	8 647	60 965	5 931	82 798	4 126	127 331	1 894	130 884	19
9 512	30 533	6 379	46 824	5 520	79 864	4 224	131 006	1 852	129 986	20
47 332	157 787	41 527	296 763	42 053	588 242	53 000	1 618 619	24 171	1 650 446	21
19 440	69 938	26 108	203 731	39 774	602 080	67 127	2 240 321	42 129	3 067 536	22
15	69	86	702	590	8 919	1 917	63 559	986	69 357	23
897	3 054	2 372	16 301	6 756	93 461	18 558	567 532	10 075	645 598	24
6 058	23 145	6 014	48 256	7 561	113 510	8 430	276 602	4 319	311 361	25
1 397	4 171	1 038	6 991	631	7 907	206	5 763	49	3 251	26
29 807	116 381	32 425	254 658	41 066	601 132	57 981	1 878 318	25 731	1 839 867	27
6 007	23 285	8 397	66 433	17 340	252 149	30 376	978 944	13 810	999 391	28
6 598	22 538	11 417	82 177	26 356	369 038	38 482	1 158 377	11 535	772 146	29
13 901	45 447	30 938	218 102	78 043	1 084 998	105 729	3 105 507	27 502	1 842 609	30
488	1 544	778	5 090	985	12 781	2 330	70 662	1 477	94 544	31
4 227	16 151	2 497	21 279	4 591	72 849	12 747	431 559	8 984	689 627	32

## 25. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDA POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	GRUPOS DE ÁREA							
		100 ha e mais							
		Total		100 a menos de 200		200 a menos de 500		500 a menos de 1 000	
		Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área
1	<b>BRASIL</b>	<b>300 787</b>	<b>193 622 987</b>	<b>131 462</b>	<b>18 337 278</b>	<b>99 599</b>	<b>31 033 765</b>	<b>37 098</b>	<b>26 149 674</b>
2	<i>Norte</i>	9 551	21 795 152	3 357	436 705	2 299	699 810	1 529	1 075 645
3	<i>Nordeste</i>	66 002	34 593 651	28 613	4 036 036	22 596	6 989 560	8 623	5 981 252
4	<i>Leste</i>	105 777	46 338 736	51 644	7 173 728	35 623	10 859 432	11 010	7 635 469
5	<i>Sul</i>	79 797	38 707 917	38 285	5 306 972	25 034	7 732 037	8 994	6 284 831
6	<i>Centro-Oeste</i>	39 660	52 187 531	9 563	1 383 837	14 047	4 752 926	6 942	5 172 477
	<b>NORTE</b>								
7	Guaporé	226	686 907	87	12 026	52	15 751	30	19 199
8	Acre	538	8 871 308	67	9 349	83	24 858	33	19 912
9	Amazonas	3 076	5 395 206	780	96 216	630	193 581	716	516 751
10	Rio Branco	385	595 597	19	2 215	95	29 754	130	97 482
11	Pará	4 963	5 514 786	2 389	315 133	1 397	419 769	506	338 294
12	Amapá	363	731 348	15	1 766	42	16 097	114	84 007
	<b>NORDESTE</b>								
13	Maranhão	10 614	8 995 887	3 120	454 406	3 528	1 125 552	2 096	1 519 075
14	Piauí	11 543	7 226 853	4 418	620 754	4 076	1 256 410	1 736	1 191 696
15	Ceará	20 207	8 271 072	9 902	1 405 803	6 930	2 133 537	2 000	1 361 522
16	Rio Grande do Norte	6 410	3 122 627	3 057	429 549	2 167	672 301	710	478 146
17	Paraíba	6 301	2 592 552	3 081	415 835	2 105	631 778	671	458 273
18	Pernambuco	8 505	3 367 006	3 958	558 242	2 990	922 771	1 060	730 142
19	Alagoas	2 422	1 017 054	1 077	151 447	800	247 211	350	242 398
	<b>LESTE</b>								
20	Sergipe	2 137	678 613	1 111	159 271	726	218 108	222	154 857
21	Bahia	26 783	11 394 052	13 493	1 767 727	8 933	2 609 993	2 605	1 730 407
22	Minas Gerais	64 885	30 443 732	30 267	4 337 855	22 260	6 931 042	7 249	5 109 611
23	Serra dos Aimorés*	679	209 284	398	55 439	203	63 625	50	33 520
24	Espírito Santo	5 380	1 198 810	3 651	466 335	1 377	376 761	250	166 939
25	Rio de Janeiro	5 874	2 402 544	2 701	384 050	2 111	656 341	633	439 175
26	Distrito Federal	39	11 701	23	3 042	13	3 562	1	960
	<b>SUL</b>								
27	São Paulo	31 740	14 314 583	15 149	2 134 303	10 583	3 285 344	3 454	2 423 683
28	Paraná	12 992	5 712 018	7 441	1 032 219	3 736	1 145 467	993	698 579
29	Santa Catarina	7 332	2 911 395	4 096	540 781	2 054	607 218	660	452 776
30	Rio Grande do Sul	27 733	15 769 921	11 599	1 599 669	8 661	2 694 008	3 887	2 709 793
	<b>CENTRO-OESTE</b>								
31	Mato Grosso	9 838	28 831 895	1 332	178 841	2 179	697 478	2 029	1 312 671
32	Goias	29 822	23 355 636	8 231	1 204 996	11 868	4 055 448	4 913	3 859 806

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo

25. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDA POR GRUPOS DE ÁREA,  
SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(CONCLUSÃO)

GRUPOS DE ÁREA											Estabele- cimentos sem declaração de área	N.º de ordem
100 ha e mais												
1 000 a menos de 2 000	2 000 a menos de 5 000		5 000 a menos de 10 000		10 000 a menos de 100 000		100 000 e mais					
Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área			
18 416	25 546 550	10 108	30 520 709	2 493	17 026 223	1 551	33 018 697	60	11 990 091	364	1	
1 009	1 370 153	751	2 268 114	263	1 865 081	315	8 309 355	28	5 770 289	188	2	
3 842	5 313 068	1 741	5 232 175	387	2 590 377	195	3 702 435	5	748 748	65	3	
4 753	6 582 453	2 149	6 396 350	411	2 797 507	180	3 617 572	7	1 276 225	10	4	
4 572	6 297 531	2 286	6 758 325	478	3 183 219	145	2 578 941	3	566 061	96	5	
4 240	5 983 345	3 181	9 865 745	954	6 590 039	716	14 810 394	17	3 628 768	5	6	
23	28 125	12	36 150	7	45 460	14	430 196	1	100 000	—	7	
45	65 674	60	206 451	49	373 041	185	5 418 738	16	2 753 285	—	8	
449	610 600	342	944 748	102	683 408	53	1 138 383	4	1 201 519	124	9	
59	79 629	64	199 571	13	90 550	5	96 396	—	—	20	10	
293	404 051	232	768 170	83	600 390	57	1 213 642	6	1 455 337	26	11	
140	182 074	41	113 024	9	62 232	1	12 000	1	260 148	18	12	
1 057	1 526 384	594	1 835 498	150	1 035 969	68	1 324 764	1	174 239	46	13	
806	1 084 968	365	1 102 439	84	536 549	54	859 528	4	574 509	1	14	
904	1 254 954	379	1 153 112	63	405 851	29	556 293	—	—	6	15	
304	416 539	109	320 585	41	278 475	22	527 032	—	—	7	16	
262	347 074	148	413 669	26	171 349	8	154 574	—	—	2	17	
369	493 357	99	277 185	16	120 010	13	265 899	—	—	1	18	
140	189 792	47	129 687	7	42 174	1	14 345	—	—	2	19	
57	81 634	20	55 668	1	9 075	—	—	—	—	—	20	
1 075	1 448 031	516	1 509 335	98	656 883	60	1 308 739	3	362 937	6	21	
3 223	4 500 406	1 477	4 415 003	289	1 981 272	116	2 255 255	4	913 288	3	22	
18	21 705	9	29 187	1	5 808	—	—	—	—	—	23	
73	94 293	25	70 035	4	24 447	—	—	—	—	1	24	
306	435 184	101	314 185	18	120 022	4	53 578	—	—	—	25	
1	1 200	1	2 937	—	—	—	—	—	—	—	26	
1 600	2 205 049	751	2 192 207	143	988 812	60	1 085 185	—	—	90	27	
491	680 343	244	739 725	57	387 473	28	606 150	2	422 062	2	28	
346	466 053	138	388 343	31	198 341	6	113 884	1	143 999	2	29	
2 135	2 946 086	1 153	3 438 050	247	1 608 593	51	773 722	—	—	2	30	
1 614	2 219 667	1 452	4 557 843	637	4 358 050	580	12 188 980	15	3 318 365	5	31	
2 626	3 763 678	1 729	5 307 902	317	2 231 989	136	2 621 414	2	310 403	—	32	

**26. EMPRÊGO DE FÔRÇA NOS TRABALHOS AGRÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS,  
SEGUNDO AS REGIÕES FISIAGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIAGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPRÊGO DE FÔRÇA NOS TRABALHOS AGRÁRIOS								
	Estabele- cimentos	Animal		Mecânica		Animal e mecânica		Sem emprêgo de fôrça	
		Estabele- cimentos	% sôbre o total	Estabele- cimentos	% sôbre o total	Estabele- cimentos	% sôbre o total	Estabele- cimentos	% sôbre o total
<b>BRASIL</b>	2 064 642	554 441	26,85	593	0,03	5 484	0,27	1 504 124	72,85
<i>Norte</i>	78 227	1 332	1,70	4	0,01	24	0,03	76 867	98,28
<i>Nordeste</i>	543 698	17 264	3,18	26	0,00	217	0,04	526 191	96,78
<i>Leste</i>	660 732	73 413	11,11	169	0,03	1 041	0,16	586 109	88,70
<i>Sul</i>	702 234	454 074	64,78	385	0,05	4 123	0,59	242 852	34,58
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	7 558	9,49	9	0,01	79	0,10	72 105	90,41
<b>NORTE</b>									
Guaporé	530	3	0,57	1	0,10	2	0,38	524	98,86
Acre	1 701	27	1,59	—	—	3	0,18	1 671	98,23
Amazonas	15 220	64	0,42	—	—	4	0,03	15 152	99,55
Rio Branco	445	36	8,09	—	—	1	0,22	408	91,69
Pará	59 877	1 200	2,00	3	0,01	12	0,02	58 662	97,97
Amapá	454	2	0,44	—	—	2	0,44	450	99,12
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	95 165	1 273	1,34	—	—	12	0,01	93 880	98,65
Piauí	34 106	1 073	3,15	2	0,01	7	0,02	33 024	96,82
Ceará	86 690	2 408	2,78	6	0,01	31	0,04	84 245	97,17
Rio Grande do Norte	34 391	4 673	13,59	2	0,01	17	0,05	29 699	86,35
Paraíba	69 117	3 002	4,34	2	0,00	39	0,06	66 074	95,60
Pernambuco	172 268	1 642	0,95	6	0,00	87	0,05	170 533	99,00
Alagoas	51 961	3 193	6,14	8	0,02	24	0,05	48 736	93,79
<b>LESTE</b>									
Sergipe	42 769	534	1,25	5	0,01	38	0,09	42 192	98,65
Bahia	258 043	3 492	1,35	4	0,00	50	0,02	254 488	98,63
Minas Gerais	265 559	55 219	20,80	33	0,01	580	0,22	209 697	78,97
Serra dos Aimorés*	4 273	130	3,04	—	—	—	—	4 143	96,96
Espírito Santo	44 170	2 386	5,40	9	0,02	53	0,12	41 722	94,46
Rio de Janeiro	40 652	11 474	28,22	67	0,16	288	0,71	28 823	70,91
Distrito Federal	5 266	148	2,81	51	0,97	23	0,44	5 014	95,78
<b>SUL</b>									
São Paulo	221 611	117 963	53,23	278	0,13	2 370	1,07	100 991	45,57
Patana	89 461	36 759	41,09	28	0,03	176	0,20	52 498	58,68
Santa Catarina	104 429	57 476	55,04	2	0,00	32	0,03	46 919	44,93
Rio Grande do Sul	286 733	242 676	84,63	77	0,03	1 536	0,54	42 444	14,80
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	16 015	1 548	9,67	4	0,02	32	0,20	14 431	90,11
Goiás	63 736	6 010	9,43	5	0,01	47	0,07	57 674	90,49

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

27. ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDOS POR GRUPOS DE ÁREA DA COLHEITA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	ESTABELECIMENTOS POR GRUPOS DE ÁREA DA COLHEITA											
		Total (1)	De menos de 1 ha	De 1 a menos de 2 ha	De 2 a menos de 5 ha	De 5 a menos de 10 ha	De 10 a menos de 20 ha	De 20 a menos de 50 ha	De 50 a menos de 100 ha	De 100 a menos de 200 ha	De 200 a menos de 500 ha	De 500 a menos de 1 000 ha	De 1 000 ha e mais
<b>BRASIL</b>	2 064 642	1 901 148	172 468	305 008	637 647	407 259	233 148	91 997	19 349	7 826	3 381	578	164
<i>Norte</i>	78 227	65 019	12 075	18 849	25 767	6 091	1 378	466	71	25	11	3	1
<i>Nordeste</i>	543 698	513 108	65 080	137 838	192 420	63 578	28 269	12 963	3 332	1 478	585	91	38
<i>Leste</i>	660 732	593 154	74 758	100 543	192 713	109 280	66 542	32 805	7 201	2 465	865	118	23
<i>Sul</i>	702 234	661 596	15 919	37 942	196 144	214 490	131 559	43 663	8 355	3 747	1 876	353	101
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	68 271	4 636	9 836	30 603	13 820	5 400	2 100	390	111	44	13	1
<b>NORTE</b>													
Guaporé	530	341	4	42	154	76	24	14	—	—	—	—	—
Acre	1 701	1 600	155	249	729	274	88	42	3	—	—	—	—
Amazonas	15 220	12 099	1 018	2 555	5 436	1 534	357	154	11	10	5	1	—
Rio Branco	445	250	113	42	60	22	—	3	1	—	—	—	—
Pará	59 877	50 615	9 864	15 932	19 346	4 171	905	252	55	15	6	2	1
Amapá	454	114	21	29	42	11	4	1	1	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>													
Maranhão	95 165	92 240	18 941	35 590	30 831	3 711	886	246	31	16	13	—	1
Piauí	34 106	30 099	2 201	6 017	12 054	5 301	1 767	470	61	9	2	—	—
Ceará	86 690	79 542	9 660	13 594	25 494	15 287	8 732	3 883	778	211	59	9	3
Rio Grande do Norte	34 391	32 808	3 507	5 067	10 573	6 243	3 736	2 335	674	321	145	32	11
Paraíba	69 117	66 460	3 629	11 204	27 664	12 587	6 392	3 351	832	331	126	17	8
Pernambuco	172 268	164 582	17 925	50 430	69 718	16 833	5 595	2 080	665	462	190	28	15
Alagoas	51 961	47 377	9 211	15 936	16 086	3 616	1 161	598	288	128	50	5	—
<b>LESTE</b>													
Sergipe	42 769	38 612	15 238	13 481	7 398	1 319	478	330	162	59	31	1	1
Bahia	258 043	227 087	41 351	54 458	81 577	27 514	12 062	5 481	1 216	414	162	16	3
Minas Gerais	265 559	238 934	13 933	26 206	79 497	56 085	35 756	19 089	4 333	1 417	448	57	6
Serra dos Aimorés (2)	4 273	4 043	38	148	1 253	1 184	896	390	33	2	1	—	—
Espírito Santo	44 170	41 897	347	1 579	9 169	13 823	11 490	4 213	534	188	47	7	3
Rio de Janeiro	40 652	37 549	2 387	3 635	12 459	8 565	5 586	3 217	909	383	174	37	10
Distrito Federal	5 266	5 032	1 464	1 036	1 360	790	274	85	14	2	2	—	—
<b>SUL</b>													
São Paulo	221 611	198 233	3 113	8 776	55 756	51 232	40 724	24 067	6 154	2 922	1 477	282	82
Paraná	89 461	86 595	885	2 542	23 615	27 414	19 955	7 313	1 078	346	184	33	11
Santa Catarina	104 429	101 612	5 945	10 712	38 401	30 501	13 591	2 260	100	22	2	—	—
Rio Grande do Sul	286 733	275 156	5 976	15 912	78 372	105 343	57 289	10 023	1 023	457	213	38	8
<b>CENTRO-OESTE</b>													
Mato Grosso	16 015	13 275	466	1 233	5 218	4 071	1 429	453	72	36	11	3	1
Goias	63 736	54 906	4 170	8 603	25 385	9 749	3 971	1 647	318	75	33	10	—

(1) Inclusive os estabelecimentos sem declaração de área da colheita obtida — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**28. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS TERRAS  
PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELE- CIMENTOS	ÁREA (ha)		
		Total	Terras próprias	Terras de terceiros
<b>BRASIL</b>	2 064 642	232 211 106	206 338 449	25 872 657
<i>Norte</i>	78 227	23 107 947	16 836 500	6 271 447
<i>Nordeste</i>	543 698	41 496 826	39 203 274	2 293 552
<i>Leste</i>	660 732	59 573 643	56 452 775	3 120 868
<i>Sul</i>	702 234	54 427 862	47 715 853	6 712 109
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	53 604 728	46 130 047	7 474 681
<b>NORTE</b>				
Guaporé	530	693 775	546 080	147 695
Acre	1 701	8 897 883	5 422 818	3 475 065
Amazonas	15 220	5 592 863	3 932 292	1 660 571
Rio Branco	445	595 795	553 442	42 353
Pará	59 877	6 598 399	5 706 750	886 649
Amapá	454	734 232	675 118	59 114
<b>NORDESTE</b>				
Maranhão	95 165	9 538 144	8 847 079	691 065
Piauí	34 106	7 876 552	7 578 962	297 590
Ceará	86 690	10 200 877	9 769 715	431 162
Rio Grande do Norte	34 391	3 768 839	3 577 461	191 378
Paraíba	69 117	3 606 939	3 437 724	169 215
Pernambuco	172 268	5 022 682	4 600 888	421 794
Alagoas	51 961	1 482 793	1 391 445	91 348
<b>LESTE</b>				
Sergipe	42 768	1 111 645	1 083 576	28 069
Bahia	258 043	15 732 988	15 053 464	679 524
Minas Gerais	265 559	36 633 521	34 877 075	1 755 846
Serra dos Aimorés*	4 273	351 890	69 837	282 053
Espírito Santo	44 170	2 524 873	2 393 198	131 675
Rio de Janeiro	40 652	3 177 395	2 946 591	230 804
Distrito Federal	5 266	41 331	28 434	12 897
<b>SUL</b>				
São Paulo	221 611	19 007 582	17 634 505	1 373 077
Paraná	89 461	8 032 743	7 094 426	938 317
Santa Catarina	104 429	5 318 262	4 996 306	321 956
Rio Grande do Sul	286 733	22 069 375	17 990 616	4 078 759
<b>CENTRO-OESTE</b>				
Mato Grosso	16 015	29 016 613	25 605 155	3 411 458
Goiás	63 736	24 588 115	20 524 892	4 063 223

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo;



29. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDA PELA UTILIZAÇÃO, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)							
		Total (1)	Lavouras		Pastagens		Matas		Terras incultas
			Permanentes	Temporárias	Naturais	Artificiais	Naturais	Reflorestadas	
<b>BRASIL ..</b>	<b>2 064 642</b>	<b>232 211 106</b>	<b>4 402 426</b>	<b>14 692 631</b>	<b>92 659 983</b>	<b>14 973 060</b>	<b>54 870 087</b>	<b>1 128 994</b>	<b>34 310 721</b>
<i>Norte . . . . .</i>	<i>78 227</i>	<i>23 107 947</i>	<i>62 049</i>	<i>172 463</i>	<i>2 344 566</i>	<i>87 846</i>	<i>17 732 008</i>	<i>16 671</i>	<i>2 053 974</i>
<i>Nordeste..</i>	<i>543 698</i>	<i>41 496 826</i>	<i>235 002</i>	<i>3 531 034</i>	<i>11 586 175</i>	<i>380 346</i>	<i>9 912 259</i>	<i>140 681</i>	<i>11 615 717</i>
<i>Leste. .</i>	<i>360 732</i>	<i>59 573 643</i>	<i>1 827 648</i>	<i>3 870 390</i>	<i>22 595 908</i>	<i>7 336 403</i>	<i>9 906 574</i>	<i>277 203</i>	<i>8 958 518</i>
<i>Sul</i>	<i>702 234</i>	<i>54 427 962</i>	<i>2 205 314</i>	<i>6 582 885</i>	<i>22 959 001</i>	<i>4 381 265</i>	<i>7 951 141</i>	<i>600 764</i>	<i>7 374 487</i>
<i>Centro-Oeste...</i>	<i>79 751</i>	<i>53 604 728</i>	<i>72 413</i>	<i>535 859</i>	<i>33 174 333</i>	<i>2 787 200</i>	<i>9 368 105</i>	<i>93 675</i>	<i>4 308 025</i>
<b>NORTE</b>									
Guaporé . . . . .	530	693 775	577	3 690	2 533	432	647 383	123	31 511
Acre . . . . .	1 701	8 897 883	3 532	10 472	98 818	4 391	8 425 967	614	251 956
Amazonas ....	15 220	5 592 863	23 274	29 866	56 168	37 411	4 702 989	6 718	480 382
Rio Branco	445	595 795	379	322	508 698	1 476	51 888	20	29 679
Pará . . . . .	59 877	6 593 399	34 147	127 596	1 555 600	41 346	3 352 789	9 100	1 214 702
Amapá ..	454	734 232	140	517	124 749	2 790	550 992	96	45 744
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão ..	95 165	9 538 144	14 213	314 501	3 454 444	40 820	2 361 697	3 979	2 407 845
Piauí . . . . .	34 106	7 876 552	8 944	216 169	2 045 263	55 711	2 186 409	18 872	2 126 005
Ceará	86 690	10 200 877	50 671	776 331	2 317 805	74 251	2 951 963	50 622	3 184 020
Rio Grande do Norte .	34 391	3 768 839	14 847	428 810	1 291 923	22 816	652 246	8 946	1 019 709
Paraíba ..	69 117	3 606 939	23 116	637 436	1 307 408	35 271	444 546	14 096	780 948
Pernambuco..	172 268	5 022 682	93 375	905 777	934 652	88 338	931 619	34 040	1 675 019
Alagoas .	51 961	1 482 793	29 836	252 010	234 680	63 139	383 779	10 126	422 171
<b>LESTE</b>									
Sergipe . . . . .	42 769	1 111 645	23 029	112 506	236 947	167 841	185 437	7 011	298 949
Bahia..	258 043	15 732 988	527 451	844 782	2 260 945	2 343 500	4 804 822	100 018	3 436 354
Minas Gerais .	265 559	36 633 521	679 184	2 257 942	18 714 580	4 212 563	3 343 251	128 581	4 335 583
Serra dos Aimorés (2) .	4 273	351 890	33 292	21 762	24 415	38 707	190 995	1 076	27 308
Espírito Santo . . .	44 170	2 524 873	360 018	227 892	265 428	318 357	836 524	12 308	395 373
Rio de Janeiro . . .	40 652	3 177 395	186 170	402 253	1 088 102	254 946	544 007	27 260	457 727
Distrito Federal .. .	5 266	41 331	18 504	3 253	5 491	399	1 538	949	7 224
<b>SUL</b>									
São Paulo . . . . .	221 611	19 007 582	1 564 316	2 693 317	4 952 565	3 695 370	2 472 044	298 502	2 353 272
Paraná . . . . .	89 461	8 032 743	488 650	869 572	1 967 767	280 815	1 793 435	87 909	2 229 837
Santa Catarina.	104 429	5 318 262	31 355	638 298	1 686 120	141 452	1 587 708	41 505	984 913
Rio Grande do Sul . . .	286 733	22 069 375	120 993	2 381 698	14 352 549	283 628	2 097 954	172 848	1 806 465
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso ..	16 015	29 016 613	19 823	123 507	19 656 276	722 536	5 968 810	44 519	1 516 851
Goiás . . . . .	63 736	24 588 115	52 590	412 352	13 518 057	2 064 664	3 399 295	49 156	2 791 174

(1) Inclusive terras improdutivas. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

30. PESSOAL OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PESSOAL OCUPADO, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS								
		Totais					Responsável e membros não remunerados da família			
		Total	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres	
			Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais
1	<b>BRASIL</b>	9 751 277	6 943 916	5 888 311	2 807 361	2 177 616	3 933 718	3 154 157	2 088 315	1 595 133
2	<i>Norte</i>	318 270	213 994	187 304	104 276	87 594	138 180	115 914	86 965	72 429
3	<i>Nordeste</i>	2 634 582	1 904 761	1 609 920	729 821	574 875	1 018 289	805 262	500 933	382 916
4	<i>Leste</i>	3 279 966	2 350 363	1 989 126	929 603	716 447	1 257 141	988 266	682 177	509 792
5	<i>Sul</i>	3 168 104	2 232 755	1 905 990	935 349	719 612	1 357 915	1 122 273	723 009	561 821
6	<i>Centro-Oeste</i>	350 355	242 043	195 971	108 312	79 088	162 193	122 442	94 431	68 175
	<b>NORTE</b>									
7	Guaporé	4 302	3 834	3 551	468	405	816	658	446	386
8	Acre	15 743	14 019	13 084	1 724	1 439	2 795	2 405	1 160	938
9	Amazonas	78 943	54 186	45 342	24 757	18 819	31 170	24 109	19 813	14 761
10	Rio Branco	2 257	1 610	1 371	647	531	968	739	614	500
11	Pará	214 255	138 046	121 870	76 209	66 027	101 806	87 451	64 764	55 710
12	Amapá	2 770	2 299	2 086	471	373	625	552	168	134
	<b>NORDESTE</b>									
13	Maranhão	360 707	236 015	193 201	124 692	99 135	166 372	130 095	97 906	75 526
14	Piauí	186 305	128 230	105 031	58 075	45 239	69 425	53 048	37 754	28 004
15	Ceará	430 982	340 078	295 552	90 904	74 595	173 600	142 874	50 985	40 237
16	Rio Grande do Norte	172 191	137 340	116 853	34 851	27 024	69 826	56 146	21 576	16 468
17	Pernambuco	355 741	280 715	238 851	75 026	58 125	143 413	112 371	56 770	42 668
18	Pernambuco	858 602	588 702	491 862	269 900	209 379	311 521	242 398	187 007	141 122
19	Alagoas	270 054	193 681	168 565	76 373	61 378	84 132	68 330	48 935	38 801
	<b>LESTE</b>									
20	Sergipe	145 806	106 291	93 720	39 515	33 238	60 619	50 578	30 732	25 373
21	Bahia	1 227 906	799 903	645 920	428 003	323 313	511 185	385 279	338 900	249 626
22	Minas Gerais	1 501 752	1 135 745	981 235	366 007	286 463	513 070	410 987	235 200	176 671
23	Serra dos Aimorés*	20 422	13 272	9 975	7 150	4 821	10 084	7 076	6 376	4 219
24	Espírito Santo	175 123	121 144	100 878	53 979	40 412	88 735	71 085	47 258	35 155
25	Rio de Janeiro	192 571	159 533	143 837	33 038	26 586	65 512	56 104	21 960	17 278
26	Distrito Federal	16 386	14 475	13 561	1 911	1 614	7 936	7 157	1 751	1 470
	<b>SUL</b>									
27	São Paulo	1 297 361	990 435	862 181	306 926	228 051	446 674	382 895	160 625	120 496
28	Paraná	481 355	338 500	284 427	142 855	106 342	179 814	144 951	98 396	74 286
29	Santa Catarina	362 315	224 385	184 051	137 930	108 433	195 859	156 901	131 183	102 634
30	Rio Grande do Sul	1 027 073	679 435	575 331	347 638	276 786	535 568	437 526	333 605	264 405
	<b>CENTRO-OESTE</b>									
31	Mato Grosso	83 159	58 701	49 446	24 458	18 148	33 888	25 690	21 092	15 284
32	Goiás	267 196	183 342	146 525	83 854	60 940	128 305	96 752	73 339	52 891

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

30. PESSOAL OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PESSOAL OCUPADO, COM EXCLUSÃO DOS PARCEIROS														N.º de ordem
Empregados														
Total	Homens		Mulheres		Em trabalho permanente				Em trabalho temporário					
	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres			
					Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais		
3 729 244	3 010 198	2 734 154	719 046	582 483	1 131 687	993 953	289 180	218 674	1 878 511	1 740 201	429 866	363 809	1	
93 125	75 814	71 390	17 311	15 165	28 824	27 257	3 391	2 916	46 990	44 133	13 920	12 249	2	
1 115 360	886 472	804 658	228 888	191 959	208 207	185 276	44 981	35 723	678 265	619 382	183 907	156 236	3	
1 340 648	1 093 222	1 000 860	247 426	206 655	343 287	303 900	76 751	60 429	749 935	696 960	170 675	146 226	4	
1 086 380	874 840	783 717	211 540	157 791	526 891	455 969	157 330	114 526	347 949	327 748	54 210	43 265	5	
93 731	79 850	73 529	13 881	10 913	24 478	21 551	6 727	5 080	55 372	51 978	7 154	5 833	6	
3 040	3 018	2 893	22	19	2 700	2 575	17	14	318	318	5	5	7	
11 788	11 224	10 679	504	501	8 452	8 063	352	324	2 772	2 616	212	177	8	
27 960	23 016	21 233	4 944	4 058	7 147	6 484	1 155	901	15 869	14 749	3 789	3 157	9	
675	642	632	33	31	244	237	12	12	398	395	21	19	10	
47 685	36 240	34 419	11 445	10 317	10 025	9 644	1 839	1 649	26 215	24 775	9 606	8 668	11	
1 977	1 674	1 534	303	239	256	254	16	16	1 418	1 280	287	223	12	
96 429	69 643	63 106	26 786	23 609	4 323	3 942	940	777	65 320	59 164	25 846	22 832	13	
79 126	58 805	51 983	20 321	17 145	5 527	4 823	1 664	1 313	53 278	47 160	18 657	15 832	14	
206 397	166 478	152 678	39 919	34 358	21 009	18 735	3 932	3 139	145 469	133 943	35 987	31 219	15	
80 789	67 514	60 712	13 275	10 556	11 835	10 270	2 478	1 916	55 679	50 442	10 797	8 640	16	
155 558	137 302	126 480	18 256	15 457	29 644	26 535	5 131	4 333	107 658	99 945	13 125	11 124	17	
360 074	277 181	249 464	82 893	68 257	102 901	91 340	22 161	17 183	174 280	158 118	60 732	51 074	18	
136 987	109 549	100 235	27 438	22 577	32 968	29 625	8 675	7 062	76 581	70 610	18 763	15 515	19	
54 455	45 672	43 142	8 783	7 865	10 711	10 066	1 525	1 330	34 961	33 076	7 258	6 595	20	
377 821	288 718	260 641	89 103	73 687	83 884	73 082	25 685	19 708	204 834	187 559	63 418	53 979	21	
753 482	622 675	570 248	130 807	109 792	189 299	166 351	40 360	31 943	433 376	403 897	90 447	77 849	22	
3 962	3 188	2 809	774	602	1 106	943	396	281	2 082	1 956	378	321	23	
39 130	32 409	29 793	6 721	5 257	11 723	10 706	2 499	1 942	20 686	19 087	4 222	3 315	24	
105 099	94 021	87 733	11 078	9 308	42 624	38 936	6 177	5 128	51 397	48 797	4 901	4 180	25	
6 699	6 539	6 404	160	144	3 940	3 816	109	97	2 599	2 588	51	47	26	
690 032	543 761	479 286	146 301	107 555	400 432	345 626	119 201	86 390	143 329	133 660	27 100	21 165	27	
203 145	158 686	139 476	44 459	32 056	78 163	65 264	28 702	20 081	80 523	74 212	15 757	11 975	28	
35 273	28 526	27 150	6 747	5 799	5 970	5 540	1 742	1 436	22 556	21 610	5 005	4 363	29	
157 900	143 867	137 805	14 033	12 381	42 326	39 539	7 685	6 619	101 541	98 266	6 348	5 762	30	
28 179	24 813	23 756	3 366	2 864	9 535	8 893	2 160	1 836	15 278	14 863	1 206	1 028	31	
65 552	55 037	49 773	10 515	8 049	14 943	12 658	4 567	3 244	40 094	37 115	5 948	4 805	32	

**31. PARCEIROS OCUPADOS NOS ESTABELECIMENTOS, DISTRIBUÍDOS POR SEXO E RESIDÊNCIA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARCEIROS (1)												
	Totais			Residentes no estabelecimento					Não residentes no estabelecimento				
	Total	Homens	Mulheres	Estabelecimentos com declaração	Homens		Mulheres		Estabelecimentos com declaração	Homens		Mulheres	
					Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais		Total	De 15 anos e mais	Total	De 15 anos e mais
<b>BRASIL ..</b>	<b>1 245 557</b>	<b>930 055</b>	<b>315 502</b>	<b>168 939</b>	<b>746 401</b>	<b>630 903</b>	<b>274 455</b>	<b>202 626</b>	<b>59 397</b>	<b>183 654</b>	<b>169 630</b>	<b>41 047</b>	<b>33 410</b>
<i>Norte ..</i>	8 232	5 298	2 934	1 036	2 724	2 479	1 433	1 226	1 378	2 574	2 375	1 501	1 358
<i>Nordeste ...</i>	262 862	208 034	54 829	36 017	160 328	135 696	45 954	33 863	13 914	47 706	43 332	8 874	7 120
<i>Leste .....</i>	625 722	467 107	158 615	82 538	360 757	308 895	136 732	102 145	32 847	106 350	99 824	21 883	18 046
<i>Sul .....</i>	313 483	224 600	88 883	44 365	202 040	166 847	81 387	59 085	9 631	22 560	20 092	7 496	5 915
<i>Centro-Oeste</i>	35 258	25 016	10 242	4 983	20 552	17 046	8 949	6 307	1 617	4 464	4 007	1 293	971
<b>NORTE</b>													
Guaporé.. . . .	376	369	7	41	289	287	5	3	11	80	80	2	2
Acre	162	141	21	37	129	121	20	11	6	12	12	1	1
Amazonas	1 762	1 330	432	211	607	583	262	205	210	663	548	170	140
Rio Branco	187	168	19	6	14	14	4	4	10	154	154	15	15
Pará .. . . .	5 730	3 281	2 449	738	1 617	1 466	1 136	997	1 140	1 664	1 580	1 313	1 200
Amapá .. . . .	15	9	6	3	8	8	6	6	1	1	1	—	—
<b>NORDESTE</b>													
Maranhão.. . . .	7 918	5 944	1 974	1 211	4 562	4 238	1 585	1 347	428	1 382	1 262	389	336
Piauí .. . . .	20 002	15 611	4 391	2 625	10 455	9 066	3 424	2 643	1 284	5 156	4 770	967	801
Ceará	67 821	55 306	12 515	10 262	41 509	36 292	10 570	7 901	3 894	13 797	12 864	1 945	1 605
Rio Grande do Norte	62 546	50 572	11 974	8 340	40 260	33 203	10 511	7 587	3 104	10 312	9 254	1 463	1 163
Paraíba	78 402	61 679	16 723	10 090	50 627	41 614	14 848	10 431	3 362	11 052	9 646	1 875	1 367
Pernambuco	21 242	15 551	5 691	3 070	11 158	9 679	4 333	3 341	1 486	4 393	4 034	1 358	1 073
Alagoas	4 931	3 371	1 560	419	1 757	1 604	683	613	356	1 614	1 502	877	775
<b>LESTE</b>													
Sergipe	8 915	4 966	3 949	254	1 545	1 475	1 296	1 240	612	3 421	3 176	2 653	2 535
Bahia	54 865	35 810	19 055	7 987	24 055	19 617	14 111	10 531	4 641	11 755	10 539	4 944	4 078
Minas Gerais	366 905	290 083	76 822	48 749	209 081	182 903	65 856	49 956	23 570	81 002	76 970	10 966	8 840
Serra dos Aimorés (2)	12 854	7 760	5 094	1 938	7 355	5 839	4 848	3 729	199	405	325	246	187
Espírito Santo	97 869	65 269	32 600	13 324	60 415	48 191	30 604	21 757	2 002	4 854	4 242	1 996	1 547
Rio de Janeiro	84 159	63 100	21 059	10 250	58 191	50 773	19 981	14 902	1 820	4 909	4 568	1 078	859
Distrito Federal	155	119	36	36	115	97	39	30	3	4	4	—	—
<b>SUL</b>													
São Paulo	234 303	170 523	63 780	27 700	157 745	129 484	60 041	42 447	4 270	12 778	11 209	3 739	2 852
Paraná	26 252	18 456	7 796	3 476	17 131	13 793	7 131	4 952	554	1 325	1 106	665	472
Santa Catarina	8 597	5 506	3 091	1 849	4 180	3 494	2 568	2 033	624	1 326	1 143	523	446
Rio Grande do Sul	44 331	30 115	14 216	11 340	22 984	20 076	11 647	9 653	4 183	7 131	6 634	2 569	2 145
<b>CENTRO-OESTE</b>													
Mato Grosso	3 120	2 182	938	487	2 025	1 590	866	527	72	157	138	72	54
Goiás	32 138	22 834	9 304	4 496	18 527	15 456	8 083	5 780	1 545	4 307	3 869	1 221	117

(1) Inclusive o pessoal que trabalha por conta dos parceiros. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo

32. VALOR DOS ESTABELECIMENTOS DISTRIBUÍDO PELA NATUREZA DOS BENS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (Cr\$ 1 000)								
	Estabelecimentos com de- claração	Total	Bens imóveis			Outros bens			
			Total	Terras	Construções	Total	Veículos e animais de trabalho	Máquinas e instrumentos agrários	Outras máquinas
<b>BRASIL . . . . .</b>	<b>2 059 653</b>	<b>155 625 221</b>	<b>143 595 424</b>	<b>121 220 928</b>	<b>22 374 496</b>	<b>12 029 797</b>	<b>8 811 600</b>	<b>1 779 820</b>	<b>1 438 377</b>
<i>Norte . . . . .</i>	77 698	1 507 530	1 348 318	1 013 028	335 290	159 212	93 509	33 134	32 569
<i>Nordeste . . . . .</i>	541 931	15 459 168	14 233 163	11 349 382	2 883 781	1 226 005	881 832	134 130	210 043
<i>Leste . . . . .</i>	659 853	47 442 663	43 875 540	37 556 830	6 318 710	3 567 123	2 743 640	346 037	477 446
<i>Sul . . . . .</i>	700 716	84 165 223	77 712 007	65 845 083	11 866 924	6 453 216	4 554 171	1 229 185	669 860
<i>Centro-Oeste . . . . .</i>	79 455	7 050 637	6 426 396	5 456 605	969 791	624 241	538 448	37 334	48 459
<b>NORTE</b>									
Guaporé . . . . .	528	45 310	38 216	28 292	9 924	7 094	4 304	1 224	1 566
Acre . . . . .	1 700	143 872	121 464	96 004	25 460	22 408	17 326	1 468	3 614
Amazonas . . . . .	15 144	375 322	354 925	271 641	83 284	20 397	7 075	7 916	5 406
Rio Branco . . . . .	436	33 418	23 977	11 231	12 746	9 441	8 290	530	621
Pará . . . . .	59 453	885 476	789 183	590 795	198 388	96 293	54 783	20 938	20 572
Amapá . . . . .	437	24 132	20 553	15 055	5 488	3 579	1 731	1 058	790
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão . . . . .	94 932	648 596	468 103	344 577	123 526	180 493	126 807	26 978	26 708
Piauí . . . . .	34 097	1 170 664	1 075 494	901 973	173 521	95 170	71 178	8 325	15 667
Ceará . . . . .	86 545	3 322 918	3 086 913	2 392 727	694 186	236 005	161 589	13 355	61 061
Rio Grande do Norte . . . . .	34 365	1 565 706	1 481 414	1 185 349	295 065	84 292	59 899	12 790	11 603
Paraíba . . . . .	68 838	2 720 513	2 549 069	2 006 977	542 092	171 444	118 704	19 854	32 886
Pernambuco . . . . .	171 438	4 456 086	4 111 405	3 285 029	826 376	344 681	251 747	41 040	51 894
Alagoas . . . . .	51 716	1 574 685	1 460 765	1 232 750	228 015	113 920	91 908	11 788	10 224
<b>LESTE</b>									
Sergipe . . . . .	42 651	1 086 881	978 727	805 709	173 018	108 154	95 922	7 539	4 693
Bahia . . . . .	257 622	9 925 162	9 253 249	7 682 960	1 570 289	671 913	548 017	64 188	59 708
Minas Gerais . . . . .	265 497	24 988 013	22 913 399	20 148 363	2 765 036	2 074 614	1 604 897	184 164	285 553
Serra dos Aimorés* . . . . .	4 243	388 740	361 870	313 820	48 050	26 870	22 742	1 086	3 042
Espírito Santo . . . . .	44 118	3 821 632	3 592 243	3 047 338	544 905	229 389	167 433	13 068	48 888
Rio de Janeiro . . . . .	40 472	5 337 088	4 907 473	3 993 799	913 674	429 615	286 739	70 869	72 007
Distrito Federal . . . . .	5 250	1 895 147	1 838 579	1 564 841	303 738	26 568	17 890	5 123	3 555
<b>SUL</b>									
São Paulo . . . . .	221 090	37 512 986	34 796 197	29 774 230	5 021 967	2 716 789	1 828 374	601 249	287 166
Paraná . . . . .	89 155	13 150 033	12 504 148	10 922 129	1 582 019	645 885	512 207	82 887	50 791
Santa Catarina . . . . .	104 143	6 093 655	5 543 243	4 447 397	1 095 846	550 412	412 049	66 353	72 010
Rio Grande do Sul . . . . .	286 328	27 408 549	24 868 419	20 701 327	4 167 092	2 540 130	1 801 541	478 696	259 893
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso . . . . .	15 863	2 897 012	2 670 246	2 289 480	380 766	226 766	195 741	12 869	18 156
Goiás . . . . .	63 592	4 153 625	3 756 150	3 167 125	589 025	397 475	342 707	24 465	30 303

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**33. DESPESA DOS ESTABELECIMENTOS E QUOTA-PARTE DA PRODUÇÃO  
PERTENCENTE A PARCEIROS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LEC- MENTOS	DESPESA (Cr\$ 1 000)									QUOTA- PARTE DE PAR- CEIROS (Cr\$ 1 000)
		Estabeleci- mentos com declaração	Total	Salários	Adubos e ferti- lizantes	Sementes e mudas	Insetici- das e fun- gicidas	Aluguéis e arren- damentos	Impostos	Outras despesas	
<b>BRASIL</b>	2 064 642	1 763 238	14 856 785	7 440 476	573 351	461 271	269 069	634 183	714 688	4 763 747	2 202 749
<i>Norte</i>	78 227	48 238	330 402	224 100	746	1 538	556	10 087	4 650	88 725	6 940
<i>Nordeste</i>	543 698	435 237	1 736 443	1 073 220	61 865	47 496	6 613	54 813	56 045	436 391	160 871
<i>Leste</i>	660 732	555 401	3 850 817	2 072 763	72 459	67 404	50 146	117 198	284 314	1 186 533	1 035 548
<i>Sul</i>	702 234	658 628	8 465 306	3 893 452	437 874	342 191	210 283	432 872	345 798	2 802 836	954 169
<i>Centro-Ceste</i>	79 751	65 734	473 817	176 941	407	2 642	1 471	19 213	23 881	249 262	45 221
<b>NORTE</b>											
Guaporé	530	471	24 493	20 901	14	17	15	484	986	2 076	244
Acre	1 701	1 445	83 593	69 148	2	106	8	5 167	1 048	8 114	305
Amazonas	15 220	9 027	81 197	58 274	148	524	169	2 642	743	18 697	1 741
Rio Branco	445	390	6 533	2 050	1	7	18	19	174	4 264	732
Pará	59 877	36 488	127 617	68 848	540	760	308	1 741	1 677	53 745	3 885
Amapá	454	417	6 969	4 879	41	124	40	34	22	1 829	33
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	95 165	66 610	72 935	37 251	51	1 879	142	1 921	2 889	28 802	2 769
Piauí	34 106	29 591	70 463	39 924	296	1 507	192	1 508	3 724	23 342	8 722
Ceará	86 690	72 562	229 320	134 248	3 532	3 670	946	5 026	8 919	72 979	35 487
Rio Grande do Norte	34 391	30 041	147 720	83 072	557	2 979	670	2 888	4 867	52 687	43 570
Paraíba	69 117	60 662	258 598	142 223	1 366	6 264	1 395	6 185	11 349	89 816	60 635
Peñarabuco	172 268	134 448	752 249	495 127	50 222	24 817	2 796	30 566	17 313	131 408	6 348
Alagoas	51 961	41 323	205 128	141 375	5 841	6 380	472	6 719	6 984	37 357	3 340
<b>LESTE</b>											
Sergipe	42 769	31 737	104 856	69 119	5 333	3 167	1 017	1 342	4 613	20 265	6 057
Bahia	258 043	195 427	745 115	441 341	6 527	16 146	6 508	6 442	32 166	235 985	23 964
Minas Gerais	265 559	251 659	2 121 158	1 065 192	39 880	34 065	26 795	88 525	209 027	657 674	613 124
Serra dos Aimorés*	4 273	2 583	12 900	7 137	—	53	134	20	526	5 030	12 722
Espírito Santo	44 170	31 370	191 884	93 360	306	2 467	6 561	2 784	5 083	81 323	220 512
Rio de Janeiro	40 652	37 753	583 704	347 304	14 864	9 830	8 827	15 476	31 950	155 453	158 498
Distrito Federal	5 266	4 872	91 200	49 310	5 549	1 676	304	2 609	949	30 803	671
<b>SUL</b>											
São Paulo	221 611	210 027	5 212 122	2 888 796	358 030	164 649	156 239	235 526	153 148	1 255 734	761 929
Paraná	89 461	80 458	1 006 091	555 917	16 991	19 673	11 174	16 020	30 984	355 332	100 428
Santa Catarina	104 429	94 916	311 075	51 009	1 196	9 686	1 456	7 893	23 439	216 396	10 659
Rio Grande do Sul	286 733	273 227	1 936 018	397 730	61 657	148 183	41 414	173 433	138 227	975 374	81 153
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	16 015	12 705	182 330	78 473	135	751	962	3 503	9 795	88 711	3 020
Goiás	63 736	53 029	291 487	98 468	272	1 891	509	15 710	14 086	160 551	42 201

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo

## 34. SILOS, BANHEIROS E VEÍCULOS DE CARGA EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográficas E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	SILOS				BANHEIROS				VEÍCULOS DE CARGA				
		Estabelecimentos com declaração	Com capacidade declarada		Sem capacidade declarada	Carrapateadas		Sarnifugos		A tração animal			A motor	
			Número	Capacidade (t)		Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Carros de boi	Outros	Estabelecimentos com declaração	Caminhões e camionetas
<b>BRASIL</b>	2 064 642	1 503	2 667	78 663	—	6 811	7 183	5 995	6 275	553 532	307 290	404 367	21 345	24 649
<i>Norte</i>	78 227	8	10	118	—	8	9	1	1	1 564	1 570	392	57	122
<i>Nordeste</i>	543 698	203	428	1 585	—	155	159	12	14	21 841	29 488	5 468	943	1 148
<i>Leste</i>	660 732	524	770	28 812	—	1 285	1 344	76	79	121 586	131 100	24 939	4 602	5 315
<i>Sul</i>	702 234	752	1 435	47 829	—	5 354	5 655	5 903	6 178	383 462	122 377	367 253	14 868	17 080
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	16	24	319	—	9	16	3	3	25 079	22 755	6 315	875	984
<b>NORTE</b>														
Guaporé	530	2	4	52	—	—	—	—	—	26	29	5	8	18
Acie	1 701	1	1	10	—	3	3	1	1	71	92	16	7	8
Amazonas	15 220	2	2	12	—	2	3	—	—	39	17	34	5	10
Rio Branco	445	—	—	—	—	—	—	—	—	303	370	13	6	7
Pará	59 877	3	3	44	—	2	2	—	—	1 119	1 057	320	28	73
Amapá	454	—	—	—	—	1	1	—	—	6	5	4	3	6
<b>NORDESTE</b>														
Maranhão	95 165	2	5	75	—	5	5	—	—	2 490	3 124	123	27	39
Piauí	34 106	5	13	226	—	7	7	—	—	1 923	2 201	114	32	47
Ceará	86 690	38	61	250	—	21	21	—	—	2 350	2 584	635	182	202
Rio Grande do Norte	34 391	36	49	143	—	6	6	—	—	1 358	1 263	631	98	106
Paraíba	69 117	39	99	319	—	24	26	4	4	3 407	3 903	1 565	218	253
Pernambuco	172 268	27	117	127	—	75	76	8	10	7 076	11 805	2 040	266	353
Alagoas	51 961	56	84	445	—	17	18	—	—	3 237	4 608	360	120	148
<b>LESTE</b>														
Sergipe	42 769	29	46	995	—	13	13	1	1	3 579	4 408	1 400	46	60
Bahia	258 043	111	227	1 074	—	92	95	8	8	24 213	28 560	796	264	320
Minas Gerais	265 559	263	334	19 187	—	735	763	44	45	81 870	84 575	16 969	2 907	3 264
Serra dos Aimorés*	4 273	1	1	11	—	—	—	—	—	188	204	6	29	32
Espírito Santo	44 170	14	16	306	—	31	31	2	2	2 350	2 597	400	324	367
Rio de Janeiro	40 652	104	144	6 519	—	410	438	21	23	8 783	10 641	4 718	896	1 114
Distrito Federal	5 266	2	2	720	—	4	4	—	—	603	115	650	136	158
<b>SUL</b>														
São Paulo	221 611	461	1 045	35 241	—	687	715	83	88	95 910	16 307	131 388	7 850	9 292
Paraná	89 461	43	67	2 093	—	53	58	37	64	42 568	1 633	46 435	1 981	2 259
Santa Catarina	104 429	25	30	747	—	82	83	8	8	58 229	30 495	36 486	654	700
Rio Grande do Sul	286 733	223	293	9 748	—	4 532	4 799	5 775	6 018	186 755	73 942	152 944	4 383	4 829
<b>CENTRO-OESTE</b>														
Mato Grosso	16 015	9	17	223	—	4	11	2	2	7 472	5 537	4 210	449	519
Goiás	63 736	7	7	96	—	5	5	1	1	17 607	17 218	2 105	426	465

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 35. MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS							
			Tratores				Arados			
			De menos de 10 c v		De 10 c v e mais		De disco		De aiveca	
			Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número
1	<b>BRASIL</b>	2 064 642	1 086	1 273	4 851	7 099	41 162	54 576	442 248	659 683
2	<i>Norte</i>	78 227	10	11	23	50	47	80	108	301
3	<i>Nordeste</i>	543 698	42	49	180	275	876	1 387	4 324	7 644
4	<i>Leste</i>	660 732	228	250	871	1 213	7 074	9 079	61 418	84 295
5	<i>Sul</i>	702 234	793	947	3 704	5 438	32 670	43 407	374 427	564 975
6	<i>Centro-Oeste</i>	79 751	13	16	73	123	495	623	1 971	2 468
	<b>NORTE</b>									
7	Guaporé	530	2	2	3	3	4	6	3	5
8	Aete	1 701	2	3	1	2	6	9	5	24
9	Amazonas	15 220	2	2	3	8	6	17	12	56
10	Rio Branco	445	—	—	1	2	3	4	23	27
11	Pará	59 877	3	3	13	30	26	39	62	180
12	Amapá	464	1	1	2	5	2	5	3	9
	<b>NORDESTE</b>									
13	Matauhão	95 165	2	2	10	14	23	42	47	138
14	Piauí	34 106	2	2	8	18	49	62	311	437
15	Ceará	86 690	4	4	23	28	94	137	384	684
16	Rio Grande do Norte	34 391	4	4	12	13	132	170	133	244
17	Paraíba	69 117	7	7	32	55	116	182	158	350
18	Penambuco	172 268	20	26	72	116	308	499	1 426	3 403
19	Alagoas	51 061	3	4	23	31	154	205	1 865	2 388
	<b>LESTE</b>									
20	Sergipe	42 769	3	4	32	41	81	103	379	708
21	Bahia	258 043	8	8	52	74	401	536	2 841	4 111
22	Minas Gerais	265 559	120	132	491	631	5 401	6 814	49 968	67 154
23	Serra dos Aimorés*	4 273	—	—	—	—	1	1	3	3
24	Espírito Santo	44 170	10	10	39	48	236	268	1 168	1 398
25	Rio de Janeiro	40 652	70	75	233	382	902	1 291	6 895	10 720
26	Distrito Federal	5 266	17	21	24	37	52	66	164	192
	<b>SUL</b>									
27	São Paulo	221 611	537	633	2 112	3 186	11 947	19 062	104 779	205 885
28	Paraná	89 461	40	43	168	237	2 137	2 420	24 649	27 985
29	Santa Catarina	104 429	5	5	27	36	8 789	9 213	28 649	31 816
30	Rio Grande do Sul	286 733	211	266	1 397	1 979	9 797	12 712	216 350	299 289
	<b>CENTRO-OESTE</b>									
31	Mato Grosso	16 015	3	6	34	44	118	161	716	957
32	Goiás	63 736	10	10	39	79	377	462	1 255	1 511

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



## 35. MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS										N. de ordem
Grades		Rolos		Semeadeiras		Pulverizadores e polvilhadeiras		Ceifadeiras		
Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	
122 156	144 834	8 387	11 260	53 006	80 945	78 459	151 895	3 908	6 777	1
45	136	31	37	450	955	78	169	24	25	2
1 622	3 032	654	922	264	705	1 313	2 911	106	162	3
5 819	7 311	2 276	2 788	5 452	7 707	4 992	10 591	542	719	4
114 199	133 749	5 222	7 277	45 923	70 063	71 917	137 980	3 209	5 820	5
471	606	204	236	917	1 515	159	244	27	51	6
5	8	3	3	3	6	5	9	3	3	7
3	5	—	—	3	7	2	5	1	1	8
9	22	7	13	207	502	15	26	2	2	9
3	4	5	5	—	—	1	1	12	12	10
22	89	16	16	233	414	50	103	5	5	11
3	8	—	—	4	26	5	25	1	2	12
32	98	316	340	47	158	19	125	6	8	13
50	103	34	38	20	44	46	85	15	23	14
173	278	63	134	36	94	294	462	25	31	15
119	224	6	8	17	41	287	789	9	12	16
131	234	16	77	22	63	379	838	23	53	17
869	1 707	171	258	55	165	206	440	21	24	18
248	388	48	67	67	140	82	172	7	11	19
58	69	4	4	11	14	127	233	10	11	20
155	303	74	107	84	264	230	513	92	167	21
4 149	5 012	1 931	2 364	5 004	6 850	3 065	6 446	205	344	22
1	1	—	—	—	—	—	—	1	1	23
219	272	63	77	75	186	131	573	10	11	24
1 153	1 539	197	228	251	356	1 332	2 614	121	170	25
84	115	7	8	27	37	107	212	13	15	26
25 938	33 328	1 692	2 340	24 201	42 879	48 962	107 597	946	1 331	27
15 552	16 377	541	625	2 498	4 610	1 892	3 970	187	254	28
8 845	9 143	1 397	1 482	4 370	5 031	1 700	1 963	228	348	29
63 864	74 901	1 592	2 830	14 854	17 543	19 363	24 450	1 848	3 887	30
130	180	23	25	149	217	83	114	14	21	31
341	426	181	211	768	1 298	76	130	13	30	32

36. ANIMAIS DE TRABALHO E DE SELA EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS,  
SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LEC- MEN- TOS	ANIMAIS DE TRABALHO E DE SELA				
		Estabele- cimentos com declaração	Bois	Cavalos	Éguas	Burros, mulas e jumentos
<b>BRASIL</b>	2 064 642	1 342 104	2 291 049	2 115 542	849 060	1 383 040
<i>Norte</i>	78 227	15 903	11 055	27 891	9 511	5 696
<i>Nordeste</i>	543 698	252 103	204 413	339 989	87 394	312 670
<i>Leste</i>	660 732	433 446	999 098	663 503	215 263	514 346
<i>Sul</i>	702 234	574 201	851 487	861 862	472 765	507 288
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	66 451	224 996	222 227	64 121	43 090
<b>NORTE</b>						
Guaporé	530	160	78	111	12	575
Acre	1 701	768	1 778	491	267	2 739
Amazonas	15 220	356	151	514	246	482
Rio Branco	445	412	1 519	2 284	708	115
Pará	59 877	14 039	7 303	23 842	7 991	1 757
Amapá	454	168	223	649	287	28
<b>NORDESTE</b>						
Maranhão	95 165	55 768	31 104	92 287	12 927	36 049
Piauí	34 106	22 728	20 698	53 990	7 279	37 087
Ceará	86 690	44 842	25 554	61 443	10 128	92 080
Rio Grande do Norte	34 391	14 185	17 044	16 661	3 903	22 608
Paraíba	69 117	28 532	19 634	30 006	13 534	41 714
Pernambuco	172 268	62 403	63 454	55 906	29 806	62 815
Alagoas	51 961	23 645	26 925	29 676	9 817	20 317
<b>LESTE</b>						
Sergipe	42 769	22 941	39 112	24 348	9 221	17 937
Bahia	258 043	155 084	134 805	180 241	25 801	222 537
Minas Gerais	265 559	201 519	693 392	391 077	142 758	202 881
Serra dos Aimorés*	4 273	2 852	3 463	2 607	1 989	5 001
Espírito Santo	44 170	26 817	29 203	27 096	16 295	38 151
Rio de Janeiro	40 652	23 036	98 606	37 234	18 882	27 164
Distrito Federal	5 266	1 197	517	900	322	675
<b>SUL</b>						
São Paulo	221 611	169 676	157 883	262 526	165 869	370 734
Paraná	89 461	67 544	10 329	106 374	48 106	44 105
Santa Catarina	104 429	79 941	89 373	90 778	40 232	20 047
Rio Grande do Sul	280 733	257 040	593 902	402 184	218 559	72 402
<b>CENTRO-OESTE</b>						
Mato Grosso	16 015	13 746	68 284	73 682	23 815	9 223
Goiás	63 736	52 705	156 712	148 545	40 306	33 817

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 37. BOVINOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográficas E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BOVINOS (1)								
	Estabelecimentos com declaração	Total	Bezerros			Vacas	Touros	Novilhas	Bois e garrotes
			De menos de 1 ano	De 1 a 2 anos					
				Fêmeas	Machos				
<b>BRASIL</b> ..	<b>1 094 430</b>	<b>44 600 159</b>	<b>7 743 362</b>	<b>4 601 728</b>	<b>4 325 474</b>	<b>16 380 516</b>	<b>836 207</b>	<b>4 829 601</b>	<b>5 883 271</b>
<i>Norte</i> ...	10 636	1 020 305	150 300	105 194	102 386	394 430	22 067	118 367	127 561
<i>Nordeste</i> ..	204 253	5 356 212	877 926	524 106	520 780	2 013 374	95 966	654 641	669 419
<i>Leste</i>	339 368	15 357 741	2 717 306	1 661 141	1 485 693	5 649 330	267 851	1 813 568	1 762 852
<i>Sul</i> ..	484 537	16 049 762	2 880 877	1 539 839	1 494 543	5 705 195	295 017	1 555 068	2 579 223
<i>Centro-Oeste</i>	55 636	6 816 139	1 116 953	771 448	722 072	2 618 187	155 306	687 957	744 216
<b>NORTE</b>									
Guaporé	91	2 052	365	228	204	693	89	262	211
Acic	840	25 020	4 093	2 488	2 378	8 432	1 051	2 534	4 044
Amazonas	2 818	87 440	14 651	9 480	8 792	34 856	2 130	9 783	7 748
Rio Branco	417	139 254	20 736	15 417	15 116	54 871	2 181	12 800	18 133
Pará ...	6 254	735 520	106 524	74 335	72 732	283 184	16 033	88 911	93 810
Amapá	216	31 010	3 931	3 246	3 164	12 394	583	4 077	3 615
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	20 620	927 807	144 535	101 334	97 712	355 894	14 089	110 242	104 001
Piauí	20 582	1 018 088	178 058	99 411	100 472	382 912	19 277	106 810	131 148
Ceará	45 655	1 160 771	193 099	101 071	101 653	458 477	20 672	146 126	139 673
Rio Grande do Norte	17 560	462 867	74 411	43 963	45 257	162 527	8 932	62 410	65 367
Paraíba	34 688	680 882	105 700	65 426	64 937	243 293	12 830	90 554	98 232
Pernambuco	54 224	830 346	141 459	85 091	84 334	305 564	15 086	104 461	94 351
Alagoas	10 924	275 451	40 664	27 810	26 415	104 797	5 080	34 038	36 647
<b>LESTE</b>									
Sergipe	12 873	375 891	53 087	37 144	37 150	130 984	6 177	43 955	67 394
Bahia	111 805	3 909 335	649 736	377 792	391 497	1 435 123	64 794	428 846	552 547
Minas Gerais	175 501	9 790 100	1 787 387	1 113 446	943 475	3 587 764	171 497	1 183 426	1 003 105
Serra dos Aimorés (2)	1 723	38 313	6 316	3 221	2 962	14 440	849	5 037	5 488
Espírito Santo	21 420	464 463	80 014	49 217	46 107	174 093	10 665	58 449	45 918
Rio de Janeiro	15 520	777 789	138 606	79 310	63 943	301 847	13 649	92 925	87 509
Distrito Federal	526	10 850	2 160	1 011	559	5 079	220	930	891
<b>SUL</b>									
São Paulo	103 241	5 721 977	993 462	532 784	503 851	1 927 082	97 757	518 387	1 148 654
Paraná	50 153	795 821	137 607	75 499	71 304	306 243	17 361	76 503	111 304
Santa Catarina	87 698	914 377	175 234	89 467	83 981	348 199	23 256	97 012	97 228
Rio Grande do Sul	243 445	8 617 587	1 574 574	842 089	835 407	3 123 671	156 643	863 166	1 222 037
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	11 743	3 442 590	543 739	368 426	365 145	1 322 105	95 107	344 248	403 829
Goiás ...	43 893	3 373 540	573 214	403 022	356 927	1 296 082	60 199	343 709	340 387

(1) Exclusivo os animais de trabalho e de sela, e os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados, respectivamente, nos quadros 26 e 52 — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

38. EQUINOS, ASININOS E MUARES EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS,  
SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EQUINOS (1)							ASININOS (1)		MUARES (1)	
	Estabele- cimentos com de- claração	Total	De menos de 3 anos		Éguas	Garanhões	Cavalos	Estabele- cimentos com de- claração	Número de cabeças	Estabele- cimentos com de- claração	Número de cabeças
			Potrancas	Potros							
<i>BRASIL</i>	385 009	2 276 883	415 294	428 349	1 018 572	65 903	348 765	212 473	835 320	81 962	271 076
<i>Norte</i>	3 833	56 740	9 333	8 528	25 963	3 243	9 673	155	392	193	990
<i>Nordeste</i>	93 769	414 292	66 198	71 176	193 591	11 735	71 602	137 071	586 522	31 288	83 861
<i>Leste</i>	115 966	703 380	123 875	132 800	351 286	18 977	76 642	65 962	227 470	28 470	104 677
<i>Sul</i>	143 783	797 187	156 730	156 694	307 832	18 880	157 151	4 601	12 662	19 490	71 568
<i>Centro-Oeste</i>	27 658	305 281	59 168	59 451	139 900	13 083	33 697	3 884	8 274	2 521	9 980
<b>NORTE</b>											
Guaporé	20	131	18	24	41	16	32	1	1	4	10
Acre	154	1 090	207	202	434	76	171	21	37	23	231
Amazonas	547	2 864	384	453	1 117	212	698	14	17	13	34
Rio Branco	289	5 735	1 155	1 017	2 684	362	517	18	69	16	38
Pará	2 688	45 537	7 349	6 592	21 144	2 440	8 012	100	266	134	635
Amapá	135	1 383	220	240	543	137	243	1	2	4	42
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	11 288	92 132	16 506	15 530	47 906	2 930	9 260	11 094	45 746	2 099	6 304
Piauí	10 790	82 443	14 936	15 035	40 549	2 233	9 690	21 988	137 801	2 369	6 563
Ceará	23 412	102 373	14 855	17 059	48 810	3 165	18 484	37 385	186 197	9 109	27 650
Rio Grande do Norte	6 882	24 709	3 556	4 186	9 573	708	6 686	16 154	58 672	3 833	10 656
Paraíba	12 277	37 124	5 490	6 326	15 418	1 172	8 718	22 466	73 511	6 098	15 260
Pernambuco	23 885	59 478	8 498	10 216	24 266	1 199	15 299	26 427	79 758	6 455	14 155
Alagoas	5 235	16 033	2 347	2 824	7 069	328	3 465	2 357	4 837	1 325	3 273
<b>LESTE</b>											
Sergipe	6 158	22 420	3 723	4 420	10 922	666	2 689	2 402	4 151	1 349	2 826
Bahia	36 202	234 308	39 842	40 966	123 848	6 303	23 349	56 637	206 065	11 222	32 385
Minas Gerais	58 011	389 563	69 547	74 818	192 199	10 810	42 189	5 998	15 334	11 424	56 998
Serra dos Aimorés (2)	532	1 653	362	414	647	45	185	74	112	115	275
Espírito Santo	9 452	28 489	5 605	6 623	11 914	474	3 873	457	856	3 030	7 533
Rio de Janeiro	5 471	26 524	4 712	5 295	11 613	668	4 236	386	940	1 300	4 584
Distrito Federal	140	423	84	64	143	11	121	8	12	30	76
<b>SUL</b>											
São Paulo	30 866	139 173	29 811	33 768	51 302	3 720	20 563	1 914	4 638	6 344	26 944
Paraná	25 217	105 249	21 360	20 475	43 493	2 092	17 829	600	1 502	3 689	10 929
Santa Catarina	22 007	84 992	16 510	15 400	32 336	2 203	18 543	479	1 037	3 330	9 302
Rio Grande do Sul	65 693	467 773	89 049	86 951	180 701	10 856	100 216	1 518	5 485	6 127	24 393
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	6 326	129 758	23 669	24 152	59 693	5 507	16 737	512	1 062	499	3 475
Goias	21 332	175 526	35 499	35 290	80 207	7 561	16 960	3 372	7 212	2 022	6 505

(1) Exclusivo os animais de trabalho e de sela, e os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados, respectivamente, nos quadros 36, 52 e 53. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

39 OVINOS E CAPRINOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIAGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIAGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	OVINOS (1)						CAPRINOS (1)	
		Estabelecimentos com declaração	Total	De menos de 1 ano	Ovelhas	Carneiros reprodutores	Outros carneiros	Estabelecimentos com declaração	Número de cabeças
<b>BRASIL</b>	2 064 642	286 126	13 066 706	3 356 296	7 546 788	403 589	1 759 033	420 883	6 957 945
<i>Norte</i>	78 227	1 959	35 819	8 455	18 052	3 273	6 039	1 351	13 108
<i>Nordeste</i>	543 698	120 597	3 167 914	938 506	1 808 383	123 397	297 648	232 834	4 137 953
<i>Leste</i>	660 732	97 000	2 207 511	651 922	1 212 530	98 137	244 922	105 588	2 335 880
<i>Sul</i>	702 234	62 404	7 536 694	1 731 883	4 437 859	171 379	1 195 573	76 477	413 443
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	4 166	117 768	25 530	69 984	7 403	14 851	4 633	57 561
<b>NORTE</b>									
Guaporé	530	36	837	198	418	65	156	3	94
Acre	1 701	324	9 933	2 378	5 354	816	1 385	60	400
Amazonas	15 220	618	7 277	1 640	3 872	770	995	234	1 923
Rio Branco	445	140	4 269	1 370	2 053	287	559	51	777
Pará	59 877	799	12 973	2 757	6 101	1 281	2 834	992	9 790
Amapá	454	42	530	112	254	54	110	11	124
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	95 165	4 480	91 363	23 973	48 333	6 950	12 107	15 670	297 972
Piauí	34 106	13 850	512 331	146 997	299 906	20 010	45 418	23 481	789 464
Ceará	86 690	30 575	1 107 001	335 650	631 644	40 062	99 645	43 877	1 050 946
Rio Grande do Norte	34 391	11 406	320 769	87 965	184 063	13 254	35 487	14 901	242 753
Paraíba	69 117	22 251	533 352	162 866	303 739	20 349	46 398	36 102	507 080
Pernambuco	172 268	29 872	495 422	151 438	278 380	18 327	47 277	80 438	1 121 440
Alagoas	51 961	8 163	107 676	29 617	62 298	4 445	11 316	18 365	128 298
<b>LESTE</b>									
Sergipe	42 769	8 458	162 660	47 989	92 601	6 113	15 957	6 648	93 344
Bahia	258 043	65 830	1 744 523	532 785	976 560	65 172	170 066	61 666	2 037 987
Minas Gerais	265 559	20 405	265 401	62 975	125 068	23 896	53 462	22 888	127 307
Serra dos Aimoiés (2)	4 273	298	4 493	1 183	2 292	484	534	1 211	6 098
Espírito Santo	44 170	1 114	13 418	3 394	6 317	1 264	2 443	6 159	30 530
Rio de Janeiro	40 652	861	16 752	3 516	9 581	1 182	2 473	6 703	39 538
Distrito Federal	5 266	34	264	80	111	26	47	313	1 076
<b>SUL</b>									
São Paulo	221 611	5 221	62 711	13 098	35 480	5 940	8 193	27 936	132 225
Patana	89 461	5 576	99 356	23 022	59 718	6 670	9 946	24 679	143 253
Santa Catarina	104 429	9 571	125 413	29 316	76 910	8 949	10 238	8 493	46 315
Rio Grande do Sul	286 733	42 036	7 249 214	1 666 447	4 265 751	149 520	1 167 196	15 369	91 650
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	16 015	1 635	87 175	18 769	55 742	4 286	8 378	963	17 559
Goias	63 736	2 531	30 503	6 761	14 242	3 117	6 473	3 670	40 002

(1) Exclui-se os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados no quadro 53. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**40. SUÍNOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIográficas E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	SUÍNOS (1)					
		Estabelecimentos com declaração	Total	De menos de 6 meses	Fêmeas destinadas à reprodução	Varrões	De engorda
<b>BRASIL</b>	<b>2 064 642</b>	<b>1 411 914</b>	<b>22 970 814</b>	<b>10 057 387</b>	<b>5 202 866</b>	<b>794 961</b>	<b>6 915 609</b>
<i>Norte</i>	78 227	27 557	377 534	176 088	90 824	23 413	87 209
<i>Nordeste</i>	543 698	310 482	4 293 211	2 201 680	965 273	160 644	965 614
<i>Leste</i>	680 732	434 778	6 463 525	2 842 607	1 402 747	229 294	1 988 877
<i>Sul</i>	702 234	573 953	10 514 730	4 271 133	2 433 592	325 261	3 484 744
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	65 144	1 321 814	565 879	310 430	56 349	389 156
<b>NORTE</b>							
Guaporé	530	161	3 160	1 574	864	202	536
Acre	1 701	1 344	50 427	25 921	11 345	3 310	9 851
Amazonas	15 220	3 774	62 014	29 360	18 118	4 103	10 433
Rio Branco	445	319	7 268	3 423	1 772	438	1 635
Pará	59 877	21 811	251 277	114 180	57 711	15 077	64 309
Amapá	454	148	3 382	1 630	1 024	283	445
<b>NORDESTE</b>							
Maranhão	95 165	60 471	1 779 279	975 709	363 183	68 614	371 773
Piauí	34 106	28 628	811 766	412 535	208 733	28 059	162 439
Ceará	86 690	56 234	834 599	427 416	195 528	30 582	181 073
Rio Grande do Norte	34 391	19 197	130 679	54 356	29 468	6 287	40 568
Paraíba	69 117	45 229	296 226	136 975	67 236	14 419	77 596
Pernambuco	172 268	81 947	368 155	164 991	87 381	11 054	104 729
Alagoas	51 961	18 776	72 507	29 698	13 744	1 629	27 436
<b>LESTE</b>							
Sergipe	42 769	13 598	64 949	28 123	12 952	1 602	22 272
Bahia	258 043	149 902	1 661 244	824 090	351 389	64 100	421 665
Minas Gerais	265 559	206 622	3 639 964	1 529 729	813 964	122 143	1 224 128
Serra dos Aimorés (2)	4 273	3 894	83 903	38 231	18 062	3 084	24 526
Espírito Santo	44 170	35 067	594 108	263 196	121 090	24 729	185 093
Rio de Janeiro	40 652	22 493	345 458	149 934	80 214	12 683	102 627
Distrito Federal	5 266	2 302	23 899	9 304	5 076	953	8 566
<b>SUL</b>							
São Paulo	221 611	149 632	2 670 812	1 057 296	666 279	90 911	856 326
Paraná	89 461	78 527	2 040 411	886 686	480 030	54 464	619 231
Santa Catarina	104 429	93 267	1 639 037	726 681	337 330	44 591	530 135
Rio Grande do Sul	286 733	252 527	4 164 470	1 600 470	949 953	134 995	1 479 052
<b>CENTRO-OESTE</b>							
Mato Grosso	16 015	12 461	287 468	127 785	71 649	15 368	72 660
Goiás	63 736	52 683	1 034 346	438 094	238 781	40 981	316 490

(1) Exclusive os animais arrolados fora dos estabelecimentos, que aparecem discriminados no quadro 53 — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 41. AVES E COLMEIAS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LECI- MENTOS	AVES (1)						COLMEIAS	
		Estabele- cimentos com declaração	Total	Galinhas	Patos e marrecos	Gansos	Perus	Estabele- cimentos com declaração	Número
<b>BRASIL</b>	2 064 642	1 658 809	77 830 259	73 920 274	2 367 981	420 689	1 121 315	136 734	1 442 819
<i>Norte</i>	76 227	53 754	2 542 716	2 240 191	252 511	1 503	48 511	172	630
<i>Nordeste</i>	543 698	402 044	14 254 745	13 336 305	389 940	22 478	506 022	11 889	87 938
<i>Leste</i>	660 732	508 069	24 822 089	23 829 754	519 863	60 178	392 294	16 051	172 305
<i>Sul</i>	702 234	626 030	32 707 182	31 101 323	1 146 288	313 387	146 184	108 457	1 180 181
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	68 912	3 503 527	3 412 701	59 379	3 143	28 304	165	1 765
<b>NORTE</b>									
Guaporé	530	345	41 587	38 202	3 361	—	24	1	1
Acre	1 701	1 591	363 192	338 326	24 183	39	644	19	60
Amazonas	15 220	8 172	370 104	339 625	27 833	155	2 491	30	114
Rio Branco	445	367	19 537	17 021	1 211	25	1 280	—	—
Pará	59 877	43 105	1 738 650	1 498 797	194 575	1 275	44 003	116	322
Amapá	454	174	9 646	8 220	1 348	9	69	6	133
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	95 165	75 538	3 664 695	3 457 066	165 100	1 479	41 050	610	6 575
Piauí	34 106	28 984	1 528 920	1 459 529	34 903	5 012	29 476	624	7 159
Ceará	86 690	63 465	3 092 469	2 862 578	113 805	6 442	109 644	1 198	10 452
Rio Grande do Norte	34 391	24 204	822 131	762 170	16 994	842	42 125	365	3 521
Paraíba	69 117	54 159	1 739 124	1 611 700	20 928	2 082	104 414	1 279	7 998
Pernambuco	172 268	122 909	2 576 002	2 427 886	20 929	4 246	122 941	5 575	37 634
Alagoas	51 961	32 785	831 404	755 376	17 281	2 375	56 372	2 238	14 599
<b>LESTE</b>									
Sergipe	42 709	26 433	603 473	580 239	4 618	1 248	17 368	3 588	44 130
Bahia	258 043	183 049	4 687 432	4 406 544	48 206	18 668	214 014	7 103	58 616
Minas Gerais	265 559	225 341	12 709 900	12 387 967	221 290	24 914	75 729	2 694	37 607
Serra dos Aimorés (2)	4 273	3 900	253 663	245 567	5 777	478	1 841	1	1
Espírito Santo	44 170	38 492	3 071 746	2 898 095	119 750	12 246	41 655	1 358	8 064
Rio de Janeiro	40 652	27 371	3 010 015	2 844 225	107 765	21 101	36 924	1 223	23 073
Distrito Federal	5 266	3 483	485 860	467 117	12 457	1 523	4 763	85	814
<b>SUL</b>									
São Paulo	221 611	174 210	13 162 311	12 887 028	180 509	28 374	65 900	2 263	39 967
Paraná	89 461	82 836	4 310 819	4 084 587	166 403	48 780	11 049	13 298	273 983
Santa Catarina	104 429	99 981	4 659 073	4 160 884	374 558	108 049	15 582	26 577	350 940
Rio Grande do Sul	286 733	269 003	10 574 979	9 968 824	424 818	127 684	53 653	66 319	515 285
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	16 015	14 025	1 020 729	979 221	22 319	1 619	17 570	36	809
Goiás	63 736	54 887	2 482 798	2 433 480	37 060	1 524	10 734	129	956

(1) Exclusivo as aves de menos de 2 meses. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**42. BOVINOS E SUÍNOS NASCIDOS, ABATIDOS E VITIMADOS, NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LECIMEN- TOS	BOVINOS				SUÍNOS			
		Estabele- cimentos com declaração	Nascidos	Abatidos para consumo no estabele- cimento	Vitimados por doença	Estabele- cimentos com declaração	Nascidos	Abatidos para consumo no estabele- cimento	Vitimados por doença
<b>BRASIL</b>	<b>2 064 642</b>	<b>724 435</b>	<b>7 764 588</b>	<b>1 091 284</b>	<b>2 221 626</b>	<b>956 505</b>	<b>8 685 316</b>	<b>4 212 751</b>	<b>5 653 193</b>
<i>Noite</i>	78 227	8 282	170 464	40 984	71 896	14 287	134 197	60 167	43 239
<i>Nordeste</i>	543 698	127 764	830 620	257 382	295 374	132 997	1 293 658	453 637	433 429
<i>Leste</i>	660 732	217 382	2 711 221	341 087	799 699	286 940	2 198 421	1 262 747	891 455
<i>Sul</i>	702 234	325 592	2 808 110	299 880	763 979	471 273	4 483 917	2 189 540	3 990 978
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	45 415	1 244 173	151 951	290 678	51 088	575 123	246 660	294 092
<b>NORTE</b>									
Guaporé	530	64	385	138	131	128	1 518	563	212
Acre	1 701	529	3 001	1 636	1 571	867	10 025	4 745	3 778
Amazonas	15 220	2 212	16 365	7 858	13 429	2 182	26 302	8 606	9 409
Rio Branco	445	412	26 924	5 634	14 443	278	4 499	1 647	1 631
Pará . . .	59 877	4 852	116 414	23 493	40 220	10 712	89 913	43 841	27 663
Amapá	454	213	7 375	2 225	2 102	120	1 940	675	546
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	95 165	14 645	152 052	44 057	49 294	19 358	547 701	160 863	158 880
Piauí	34 106	16 094	163 092	47 407	54 114	21 911	231 366	75 298	82 488
Ceará	86 690	30 795	166 569	49 109	59 803	35 034	254 857	115 607	87 825
Rio Grande do Norte	34 391	11 480	69 982	32 748	16 489	7 606	27 138	14 141	8 562
Pernambuco	69 117	18 862	106 468	30 949	27 129	16 734	75 508	33 705	20 944
Pernambuco	172 268	28 478	133 075	40 586	68 642	28 100	132 048	42 418	68 850
Alagoas	51 961	6 510	39 382	12 526	19 903	4 254	25 040	11 605	5 880
<b>LESTE</b>									
Sergipe	42 769	7 662	55 095	22 194	18 090	3 899	21 251	7 395	4 108
Bahia	258 043	77 596	645 593	144 949	212 956	70 753	643 841	220 840	269 863
Minas Gerais	265 559	108 281	1 800 691	130 100	485 820	160 301	1 209 965	818 867	486 579
Serra dos Aimorés*	4 273	771	4 943	793	1 096	2 960	28 179	17 061	15 547
Espírito Santo	44 170	14 185	75 410	17 920	40 905	26 852	194 055	128 153	88 638
Rio de Janeiro	40 652	8 669	127 659	24 905	38 667	12 180	91 599	58 808	24 003
Distrito Federal	5 266	218	1 830	226	365	986	9 531	2 623	2 657
<b>SUL</b>									
São Paulo	221 611	65 334	907 780	90 720	242 022	101 994	861 438	493 607	355 528
Paraná	89 461	28 468	120 903	20 803	54 863	65 287	805 756	329 073	753 944
Santa Catarina	104 429	58 085	198 535	37 339	82 616	81 083	318 527	378 825	825 670
Rio Grande do Sul	286 733	173 705	1 580 892	151 018	383 578	222 909	2 498 196	988 035	2 055 836
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	16 015	9 550	574 747	66 116	112 436	9 398	80 463	44 896	36 843
Goiás	63 736	35 865	669 426	85 835	178 242	41 610	485 660	201 764	257 249

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



43. EQUÍNOS, ASININOS E MUARES NASCIDOS E VITIMADOS, NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	EQUÍNOS			ASININOS			MUARES		
		Estabelecimentos com declaração	Nascidos	Vitimados por doença	Estabelecimentos com declaração	Nascidos	Vitimados por doença	Estabelecimentos com declaração	Nascidos	Vitimados por doença
<i>BRASIL</i>	2 064 642	136 474	375 381	144 733	60 688	118 514	40 877	23 695	62 361	12 754
<i>Norte</i>	78 227	2 324	11 432	9 030	28	52	40	104	279	147
<i>Nordeste</i>	543 698	26 388	58 049	22 493	39 507	73 165	26 649	6 770	12 240	2 893
<i>Leste</i>	660 732	40 811	125 954	40 354	19 734	42 284	13 169	9 642	32 503	5 467
<i>Sul</i>	702 234	51 391	116 777	50 034	763	1 897	648	6 093	14 212	3 754
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	15 560	63 169	22 822	656	1 116	371	1 086	3 127	493
NORTE										
Guaporé	530	11	18	2	—	—	—	1	1	—
Acre	1 701	68	187	142	4	3	3	23	72	81
Amazonas	15 220	299	553	790	1	—	2	8	—	14
Rio Branco	445	272	1 582	1 365	8	22	11	12	14	13
Pará	59 877	1 566	8 777	6 576	15	27	24	59	186	38
Amapá	454	108	315	155	—	—	—	1	6	1
NORDESTE										
Maranhão	95 165	4 800	16 307	6 247	2 701	5 324	1 692	633	1 289	271
Piauí	34 106	5 375	13 340	4 777	9 314	19 531	6 326	811	1 315	297
Ceará	86 690	7 228	12 957	5 480	11 978	22 853	8 352	2 434	4 406	1 226
Rio Grande do Norte	34 391	1 569	2 808	758	3 208	5 202	1 563	609	1 208	193
Paraíba	69 117	2 315	4 038	1 336	4 178	6 625	1 724	1 011	2 011	325
Pernambuco	172 268	4 263	6 463	3 104	7 821	13 198	6 839	1 063	1 567	479
Alagoas	51 961	838	2 136	791	307	432	153	209	444	102
LESTE										
Sergipe	42 769	1 671	3 038	637	345	474	120	342	626	105
Bahia	258 043	15 453	45 613	18 765	18 287	39 336	12 286	3 548	8 708	1 579
Minas Gerais	265 559	19 782	70 284	18 099	975	2 297	664	4 448	20 819	3 085
Serra dos Aimorés*	4 273	138	243	72	6	3	5	28	46	10
Espírito Santo	44 170	2 563	3 586	1 931	73	93	48	891	1 129	500
Rio de Janeiro	40 652	1 185	3 131	844	47	80	46	382	1 172	188
Distrito Federal	5 266	19	59	6	1	1	—	3	3	—
SUL										
São Paulo	221 611	7 611	19 468	4 672	319	618	184	2 174	5 703	918
Pernambuco	89 461	9 865	15 012	11 378	84	205	79	1 042	2 269	537
Santa Catarina	104 420	7 750	13 276	8 196	54	139	64	672	1 294	584
Rio Grande do Sul	286 733	26 165	69 021	25 788	306	935	321	2 205	4 946	1 715
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso	16 015	3 514	23 343	9 528	63	151	38	211	907	153
Goiás	63 736	12 046	39 826	13 294	593	965	333	875	2 220	340

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

44 OVINOS E CAPRINOS NASCIDOS, ABATIDOS E VITIMADOS, NOS ESTABELECIMENTOS,  
NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS  
E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LECIMI- ENTOS	OVINOS				CAPRINOS			
		Estabele- cimentos com declaração	Nascidos	Abatidos para consumo no estabele- cimento	Vitimados por doença	Estabele- cimentos com declaração	Nascidos	Abatidos para consumo no estabele- cimento	Vitimados por doença
<b>BRASIL</b>	2 064 642	191 092	3 389 350	1 264 552	1 061 850	233 152	2 093 851	856 785	727 078
<i>Norte</i>	78 227	1 229	8 239	4 149	5 764	837	3 998	1 395	2 013
<i>Nordeste</i>	543 698	79 042	795 739	393 285	360 165	137 494	1 169 931	509 517	493 630
<i>Leste</i>	660 732	64 957	640 498	247 766	253 388	62 790	802 922	288 585	189 266
<i>Sul</i>	702 234	43 502	1 921 554	611 910	430 650	29 401	100 295	50 996	35 555
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	2 362	23 320	7 440	11 883	2 630	16 705	6 312	6 614
<b>NORTE</b>									
Guaporé	530	26	156	88	65	3	32	16	1
Acre	1 701	178	1 917	961	938	23	67	20	33
Amazonas	15 220	394	1 571	869	1 005	177	739	309	405
Rio Branco	445	121	1 429	912	940	39	287	70	259
Pará	59 877	478	2 957	1 260	2 738	587	2 824	967	1 284
Amapá	454	32	209	59	78	8	49	4	31
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	95 165	2 515	18 174	7 179	9 018	10 156	65 241	30 932	33 408
Piauí	34 106	10 734	129 714	54 730	56 634	19 190	209 740	91 123	96 656
Ceará	86 690	23 211	288 402	142 372	120 494	30 474	259 971	128 191	98 329
Rio Grande do Norte	34 391	7 987	76 978	43 841	34 862	8 221	59 853	27 987	15 088
Paraíba	69 117	13 474	120 997	67 888	54 917	18 754	125 466	54 889	43 416
Pernambuco	172 268	17 229	135 046	65 746	71 226	43 277	415 101	163 661	195 258
Alagoas	51 961	3 802	26 368	11 529	13 514	7 422	34 559	12 734	11 475
<b>LESTE</b>									
Sergipe	2 769	5 033	38 776	5 587	17 584	3 677	26 474	8 192	11 638
Bahia	258 043	46 522	533 485	225 052	207 515	49 111	737 743	264 610	167 952
Minas Gerais	265 550	12 247	60 618	13 830	24 484	6 640	26 893	9 981	6 760
Serra dos Aimorés*	4 273	173	1 121	319	851	376	1 257	650	291
Espírito Santo	44 170	556	2 884	1 354	1 789	1 557	4 798	2 638	1 760
Rio de Janeiro	40 652	416	3 554	1 623	1 151	1 341	5 367	2 267	839
Distrito Federal	5 266	10	60	3	14	88	390	227	26
<b>SUL</b>									
São Paulo	221 611	2 227	12 505	4 045	5 414	7 176	23 408	10 116	6 670
Paraná	89 461	3 715	22 163	6 426	14 410	11 193	36 622	16 645	11 607
Santa Catarina	104 429	5 854	28 772	14 558	15 240	3 931	12 835	8 665	7 857
Rio Grande do Sul	286 733	31 706	1 858 114	586 881	395 586	7 101	27 430	15 570	9 421
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	16 015	1 061	16 724	6 178	8 574	433	4 325	2 150	1 862
Goiás	63 736	1 301	6 596	1 262	3 309	2 197	12 380	4 162	4 752

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 45. PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## a) Leite, lã, ovos, mel e cêra de abelha e casulos

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	LEITE		LÃ		OVOS		MEL DE ABELHA (kg)	CÊRA DE ABELHA (kg)	CASULOS DE BICHONDA-SÊDA (kg)
		Vacas ordenhadas	Produção (hl)	Carneiros tosquiados	Produção (kg)	De galinha (100 dúzias)	De outras aves (100 dúzias)			
<b>BRASIL</b>	2 064 642	5 682 566	27 508 924	6 237 214	13 452 618	1 843 000	35 754	10 162 918	791 539	544 303
<i>Norte</i>	78 227	73 325	147 894	22	22	37 695	2 746	1 931	282	41
<i>Nordeste</i>	543 698	681 421	2 351 577	5 262	5 033	246 084	8 746	225 628	17 467	6 552
<i>Leste</i>	660 732	2 563 962	11 787 830	95 619	77 430	597 395	9 728	489 765	52 011	12 126
<i>Sul</i>	702 234	1 725 089	11 794 043	6 085 026	13 314 895	876 076	13 381	9 433 701	720 563	525 402
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	638 769	1 427 580	51 285	55 238	85 750	1 153	11 893	1 216	182
<b>NORTE</b>										
Guaporé ..	530	287	656	—	—	444	32	4	1	—
Acre ..	1 701	3 431	14 970	—	—	7 924	455	666	103	—
Amazonas .....	15 220	12 639	49 100	—	—	6 305	264	418	26	41
Rio Branco ...	445	19 159	13 471	—	—	231	13	—	—	—
Pará ..	59 877	35 461	62 873	22	22	22 536	1 965	648	84	—
Amapá ..	454	2 348	6 824	—	—	255	17	195	68	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão ..	95 165	66 034	74 833	252	129	47 804	1 699	13 457	2 675	3 053
Piauí ..	34 106	121 620	146 913	562	356	19 747	659	15 187	1 495	363
Ceará ..	86 690	165 477	490 099	1 782	2 233	68 336	2 909	21 558	2 210	307
Rio Grande do Norte ..	34 391	67 261	324 095	635	743	16 178	527	7 143	442	87
Paraíba ..	69 117	97 196	425 019	1 180	802	24 920	769	37 569	1 239	167
Pernambuco ..	172 268	130 030	742 644	634	639	51 756	1 259	93 685	6 258	2 261
Alagoas ..	51 961	33 803	147 974	217	131	17 343	924	37 029	3 148	314
<b>LESTE</b>										
Sergipe ...	42 769	41 044	155 621	138	114	13 496	192	85 586	3 022	266
Bahia ..	258 043	474 622	1 304 771	3 173	3 294	100 304	2 538	114 704	7 144	2 544
Minas Gerais ..	265 559	1 821 841	8 747 294	90 738	71 888	328 280	3 483	132 258	25 184	3 490
Serra dos Aimorés* ...	4 273	5 891	16 381	124	116	3 667	98	—	—	—
Espírito Santo ..	44 170	68 919	362 862	288	191	56 743	1 501	64 298	3 995	4 135
Rio de Janeiro ..	40 652	149 005	1 164 158	1 137	1 813	77 783	1 648	87 683	12 355	1 691
Distrito Federal ..	5 266	2 640	36 743	21	14	17 122	268	5 236	311	—
<b>SUL</b>										
São Paulo .....	221 611	828 696	5 147 101	14 210	17 251	434 172	3 016	396 341	31 757	430 297
Paraná ..	89 461	93 728	564 392	48 140	64 484	97 579	1 751	1 509 676	180 272	10 844
Santa Catarina ..	104 429	190 124	1 594 090	55 630	105 920	92 797	4 055	2 643 223	199 929	34 319
Rio Grande do Sul ..	236 733	612 541	4 488 460	5 966 996	13 127 240	251 528	4 559	4 884 461	308 605	49 942
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso ..	16 015	165 019	384 933	40 746	49 609	17 583	335	6 600	371	167
Goiás ..	63 736	473 760	1 042 647	10 539	5 629	68 167	818	5 293	845	15

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 45. PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIAGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## b) Carne seca ou salgada, banha e toucinho

REGIÕES FISIAGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	CARNE SECA OU SALGADA		BANHA		TOUCINHO	
		Estabelecimentos com declaração	Produção (t)	Estabelecimentos com declaração	Produção (t)	Estabelecimentos com declaração	Produção (t)
<b>BRASIL</b>	2 084 642	123 532	16 601	262 234	35 398	240 272	65 959
<i>Norte</i>	78 227	229	148	354	52	199	26
<i>Nordeste</i>	543 698	4 525	521	3 493	78	5 681	434
<i>Leste</i>	660 732	14 844	2 400	16 151	2 128	126 054	48 489
<i>Sul</i>	702 234	99 900	12 320	235 377	31 728	96 208	12 809
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	4 034	1 212	6 859	1 412	12 130	4 201
<b>NORTE</b>							
Guaporé	530	28	1	33	1	38	2
Acre	1 701	35	28	215	29	81	7
Amazonas	15 220	2	1	12	2	6	0
Rio Branco	445	85	53	54	12	6	1
Pará	59 877	78	61	40	8	68	16
Amapá	454	1	4	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>							
Maranhão	95 165	180	40	127	4	319	23
Piauí	34 106	2 789	238	2 222	28	2 914	201
Ceará	86 690	467	63	504	31	689	68
Rio Grande do Norte	34 391	26	14	9	1	17	3
Paraíba	69 117	201	22	354	8	1 160	88
Pernambuco	172 268	859	140	276	6	579	49
Alagoas	51 961	3	4	1	0	3	2
<b>LESTE</b>							
Sergipe	42 769	1	0	—	—	2	0
Bahia	258 043	4 134	655	2 318	98	9 823	2 562
Minas Gerais	265 559	7 292	1 247	5 912	1 272	105 222	43 538
Serra dos Aimotés*	4 273	—	—	39	9	120	105
Espírito Santo	44 170	3 316	486	7 775	742	9 350	1 749
Rio de Janeiro	40 652	101	12	106	7	1 535	544
Distrito Federal	5 266	—	—	1	0	2	1
<b>SUL</b>							
São Paulo	221 611	1 601	214	10 017	1 103	19 123	5 905
Paraná	89 461	16 706	1 964	26 702	4 259	20 392	2 986
Santa Catarina	104 429	15 421	1 793	40 260	4 672	14 728	1 125
Rio Grande do Sul	286 733	66 172	8 349	158 398	21 694	41 965	2 793
<b>CENTRO-OESTE</b>							
Mato Grosso	16 015	622	426	4 038	992	823	377
Goiás	63 736	3 412	786	2 821	420	11 307	3 824

NOTA — Exclusiva a transformação em escala industrial

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

46. TRANSFORMAÇÃO DE LEITE NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949,  
SEGUNDO AS REGIÕES FISIAGRÁFICAS E AS  
UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIAGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LEC- MENTOS	TRANSFORMAÇÃO DE LEITE						
		Estabe- lecimen- tos com declaração	Quantidade transformada (hl)			Derivados produzidos (kg)		
			Total	De produção do estabele- cimento	De outras procedências	Creme	Manteiga	Queijo e requeijão
<b>BRASIL</b>	2 064 642	177 985	6 982 351	6 867 135	115 216	30 950 995	5 445 088	27 463 964
<i>Norte</i>	78 227	418	10 370	10 365	5	8 038	3 032	74 429
<i>Nordeste</i>	543 698	8 985	295 448	276 509	18 939	207 276	338 995	2 052 949
<i>Leste</i>	660 732	57 332	3 967 628	3 910 336	57 292	22 820 027	1 728 240	12 791 620
<i>Sul</i>	702 234	98 421	2 082 257	2 051 282	30 975	4 214 130	3 230 604	10 803 991
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	12 829	626 648	618 643	8 005	3 701 524	144 217	1 740 975
<b>NORTE</b>								
Guaporó	530	—	—	—	—	—	—	—
Acre	1 701	8	215	215	—	—	—	2 154
Amazonas	15 220	51	3 217	3 217	—	7 550	1 523	20 643
Rio Branco	445	26	292	292	—	—	190	2 830
Pará	59 877	280	5 924	5 919	5	488	1 045	44 081
Amapá	454	53	722	722	—	—	274	4 721
<b>NORDESTE</b>								
Maranhão	95 165	171	1 589	1 543	46	293	2 022	12 409
Piauí	34 106	1 831	21 211	21 051	160	2 208	45 974	145 939
Ceará	86 690	3 729	105 905	103 993	1 912	26 141	65 735	856 612
Rio Grande do Norte	34 391	1 013	55 664	48 923	6 741	45 645	68 215	401 659
Paraíba	69 117	949	53 810	49 466	4 344	75 649	88 070	239 852
Pernambuco	172 268	1 223	52 435	46 701	5 734	56 660	59 777	370 844
Alagoas	51 961	69	4 834	4 832	2	680	9 202	25 634
<b>LESTE</b>								
Sergipe	42 769	532	16 929	15 513	1 416	17 264	26 407	71 522
Bahia	258 043	7 838	292 229	275 653	16 576	855 579	371 527	1 227 167
Minas Gerais	265 559	45 686	3 516 917	3 481 162	35 755	21 551 132	1 115 693	10 813 297
Serra dos Aimorés*	4 273	57	2 677	2 566	111	9 010	1 260	10 252
Espírito Santo	44 170	2 750	92 638	91 608	1 030	179 509	187 991	444 998
Rio de Janeiro	40 652	463	46 052	43 648	2 404	206 033	25 362	224 324
Distrito Federal	5 266	1	186	186	—	1 500	—	60
<b>SUL</b>								
São Paulo	221 611	6 058	430 196	425 983	4 213	2 225 246	205 001	1 214 089
Paraná	89 461	2 052	75 906	75 107	799	136 693	123 677	360 949
Santa Catarina	104 429	26 697	559 081	547 710	11 971	515 051	1 240 762	2 901 999
Rio Grande do Sul	286 733	63 614	1 016 474	1 002 482	13 992	1 337 140	1 661 164	6 326 954
<b>CENTRO-OESTE</b>								
Mato Grosso	16 015	2 174	85 273	84 956	317	112 349	92 046	584 564
Goiás	63 736	10 655	541 375	533 687	7 688	3 589 175	52 171	1 156 411

NOTA — Exclusivo a transformação em escala industrial

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## a) Abacate

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	611 259	14 958	603 072	2 002	400 532	215 928	440 531	83	8 187
<i>Norte</i>	56 370	3 064	54 736	157	28 983	32 248	32 888	14	1 634
<i>Nordeste</i>	95 380	2 023	95 097	266	49 579	31 137	52 427	4	283
<i>Leste</i>	299 039	6 022	292 771	993	204 281	62 874	222 912	64	6 268
<i>Sul</i>	151 505	3 148	151 503	570	114 402	81 233	127 673	1	2
<i>Centro-Oeste</i>	8 965	701	8 965	16	3 287	8 436	4 631	—	—
<b>NORTE</b>									
<i>Guaporé</i>	1 509	59	1 509	5	399	380	407	—	—
<i>Acre</i>	14 197	334	12 568	56	4 971	5 823	5 844	13	1 629
<i>Amazonas</i>	15 715	307	15 715	42	9 744	3 812	9 865	—	—
<i>Rio Branco</i>	20	9	20	0	5	103	8	—	—
<i>Pará</i>	24 876	2 351	24 871	54	13 860	22 107	16 760	1	5
<i>Amapá</i>	53	4	53	0	4	23	4	—	—
<b>NORDESTE</b>									
<i>Maranhão</i>	10 384	383	10 384	20	4 038	3 038	4 341	—	—
<i>Piauí</i>	3 216	87	3 216	9	1 424	1 182	1 510	—	—
<i>Ceará</i>	62 455	836	62 175	149	29 778	8 463	31 279	3	280
<i>Rio Grande do Norte</i>	372	21	372	1	274	644	275	—	—
<i>Paraíba</i>	643	94	643	3	701	849	912	—	—
<i>Pernambuco</i>	17 923	524	17 920	80	12 579	16 276	13 359	1	3
<i>Alagoas</i>	387	78	387	4	785	685	751	—	—
<b>LESTE</b>									
<i>Sergipe</i>	304	44	304	1	186	329	191	—	—
<i>Bahia</i>	26 338	1 331	26 010	84	11 147	8 631	13 032	4	328
<i>Minas Gerais</i>	85 906	2 553	85 839	205	46 717	11 038	57 602	4	67
<i>Serra dos Aimorés*</i>	355	27	355	1	178	89	188	—	—
<i>Espírito Santo</i>	2 607	204	2 607	6	1 278	993	1 360	—	—
<i>Rio de Janeiro</i>	93 148	627	87 375	489	71 171	27 022	76 256	55	5 773
<i>Distrito Federal</i>	90 381	1 236	90 281	207	73 604	14 772	74 283	1	100
<b>SUL</b>									
<i>São Paulo</i>	130 905	1 493	130 905	542	105 921	69 157	112 033	—	—
<i>Paraná</i>	14 776	788	14 776	15	4 564	6 310	7 789	—	—
<i>Santa Catarina</i>	4 459	347	4 459	6	2 059	951	2 166	—	—
<i>Rio Grande do Sul</i>	1 365	520	1 363	7	1 858	4 815	5 685	1	2
<b>CENTRO-OESTE</b>									
<i>Mato Grosso</i>	6 908	313	6 908	11	2 351	1 331	2 461	—	—
<i>Goiás</i>	2 057	388	2 057	5	936	7 105	2 170	—	—

\* Território em litígio entre os Estados do Minas Gerais e Espírito Santo.

47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

b) *Banana*

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cacho)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cacho)
			Quantidade (cacho)	Área (ha)	Touceiras que produziram	Touceiras novas	Touceiras em produção		
<b>BRASIL</b>	<b>174 614 803</b>	<b>297 380</b>	<b>170 968 293</b>	<b>206 061</b>	<b>110 375 500</b>	<b>57 088 881</b>	<b>123 505 968</b>	<b>3 566</b>	<b>3 646 510</b>
<i>Norte</i>	7 475 020	17 375	7 228 599	7 784	4 710 977	4 199 668	5 029 708	133	246 421
<i>Nordeste</i>	34 057 679	53 152	33 418 640	33 168	22 357 057	17 491 469	25 313 681	586	639 039
<i>Leste</i>	82 270 421	126 979	79 786 686	95 735	46 523 265	18 455 312	50 505 088	2 589	2 483 735
<i>Sul</i>	45 843 895	89 198	45 709 317	63 432	33 819 875	14 811 036	39 427 555	105	134 578
<i>Centro-Oeste</i>	4 967 788	10 676	4 825 051	5 942	2 964 326	2 131 396	3 229 936	153	142 737
<b>NORTE</b>									
Guaporé	220 630	259	201 570	283	90 501	57 425	101 894	25	19 060
Acie	1 624 103	1 430	1 452 047	832	1 270 040	1 668 545	1 210 527	62	172 056
Amazonas	1 752 925	3 757	1 751 020	2 773	1 297 260	983 795	1 498 904	6	1 905
Rio Branco	129 565	174	129 565	99	98 936	130 687	104 223	—	—
Pará	3 738 237	11 735	3 684 837	3 782	1 949 337	1 354 604	2 109 277	40	53 400
Amapá	9 560	20	9 560	15	4 903	4 612	4 883	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	6 486 367	8 616	6 345 863	6 428	3 616 428	2 826 337	4 113 984	75	140 504
Piauí	1 583 695	3 266	1 569 345	1 604	861 516	950 037	999 301	28	14 350
Ceará	8 020 514	11 889	7 972 034	8 725	5 060 362	4 168 811	6 050 749	112	48 450
Rio Grande do Norte	1 590 507	3 138	1 589 219	2 114	1 023 257	963 236	1 187 673	8	1 288
Paraíba	2 103 078	5 129	2 074 166	2 481	1 296 169	870 299	1 496 623	58	28 912
Pernambuco	11 788 447	16 276	11 434 678	9 034	8 938 627	6 822 677	9 781 448	212	353 769
Alagoas	2 485 071	4 838	2 433 305	2 782	1 560 698	890 072	1 683 903	93	51 766
<b>LESTE</b>									
Sergipe	1 527 432	7 049	1 525 216	1 690	894 399	650 836	974 956	2	2 216
Bahia	8 074 007	33 339	7 787 529	10 523	5 251 518	4 315 427	6 076 571	552	286 478
Minas Gerais	23 382 020	52 898	23 157 273	33 188	12 991 454	5 715 349	14 083 117	733	224 747
Serra dos Aimorés*	972 332	1 546	972 332	1 109	434 726	64 881	484 504	—	—
Espírito Santo	12 020 786	20 404	11 818 002	17 115	7 556 148	2 070 973	7 828 761	350	202 784
Rio de Janeiro	23 327 869	8 959	21 561 870	26 672	12 419 367	4 172 925	13 961 996	949	1 765 999
Distrito Federal	12 965 975	2 784	12 964 464	5 438	6 975 653	1 464 921	7 095 183	3	1 511
<b>SUL</b>									
São Paulo	31 987 995	18 603	31 901 703	44 878	24 740 936	9 088 041	28 410 874	72	86 292
Paraná	4 300 485	9 821	4 291 490	6 328	3 060 200	1 619 979	3 461 007	7	8 995
Santa Catarina	5 092 476	17 873	5 085 051	5 813	3 380 201	2 144 878	4 328 090	4	7 425
Rio Grande do Sul	4 462 939	42 901	4 431 073	6 413	2 638 538	1 958 138	3 227 584	22	31 866
<b>CENIRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	3 292 477	5 005	3 155 809	3 445	1 913 552	1 185 592	2 152 974	137	136 668
Goiás	1 675 311	5 671	1 669 242	2 497	1 050 774	945 804	1 076 962	16	6 069

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## c) Cacao

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (t)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)
			Quantidade (t)	Área (ha)	Pés que produziam	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	146 728	35 295	146 728	303 347	278 246 095	69 885 599	282 436 841	—	—
<i>Noite</i>	4 619	10 310	4 619	15 576	13 556 462	1 058 331	13 814 388	—	—
<i>Nordeste</i>	17	71	17	40	38 944	7 767	38 235	—	—
<i>Leste</i>	142 092	24 914	142 092	287 731	264 650 689	68 819 501	268 584 218	—	—
<i>Sul</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	2 007	2 343	2 007	3 500	1 535 014	128 646	1 563 711	—	—
Rio Branco	—	4	—	—	—	28	—	—	—
Pará	2 612	7 962	2 612	12 076	12 021 148	929 657	12 250 377	—	—
Amapá	0	1	0	0	300	—	300	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	12	55	12	6	4 789	2 165	4 780	—	—
Piauí	0	1	0	0	3	2	3	—	—
Ceará	0	1	0	0	300	—	300	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	5	14	5	34	33 852	5 600	33 152	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	1	62	1	12	9 068	3 732	9 361	—	—
Bahia	139 431	24 238	139 431	281 785	259 764 998	64 498 193	263 711 259	—	—
Minas Gerais ...	42	80	42	61	61 565	30 937	64 513	—	—
Serra dos Aimorés*	9	9	9	58	37 045	6 104	37 060	—	—
Espírito Santo	2 608	520	2 608	5 814	4 776 973	4 270 935	4 760 981	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal . . .	1	5	1	1	1 040	600	1 044	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

d) Café

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (t)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabelecimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)
			Quantidade (t)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	1 952 774	311 781	1 952 774	2 465 450	2 120 086 210	543 566 978	2 183 630 673	—	—
<i>Norte</i>	766	4 892	766	2 361	1 415 562	1 087 738	1 720 410	—	—
<i>Nordeste</i>	40 918	27 998	40 918	59 713	93 400 291	16 348 224	94 783 035	—	—
<i>Leste</i>	719 416	171 558	719 416	919 977	923 712 901	248 596 227	941 784 683	—	—
<i>Sul</i>	1 173 426	98 900	1 173 426	1 455 928	1 078 689 828	257 307 457	1 121 086 980	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	18 248	8 433	18 248	27 471	22 867 626	20 227 332	24 255 565	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé	5	40	5	4	2 070	8 870	2 420	—	—
Acre	134	510	134	545	310 794	183 144	319 756	—	—
Amazonas	125	818	125	449	209 028	80 914	232 372	—	—
Rio Branco	0	11	0	0	51	1 984	56	—	—
Pará	502	3 503	502	1 360	891 449	809 313	1 163 146	—	—
Amapá	0	10	0	3	2 170	3 513	2 660	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	40	376	40	54	84 533	35 566	91 694	—	—
Piauí	5	42	5	17	15 492	15 449	15 589	—	—
Ceará	6 573	4 190	6 573	12 882	18 089 424	3 203 145	18 416 704	—	—
Rio Grande do Norte	0	3	0	0	52	20	52	—	—
Paraíba	395	548	395	1 120	1 507 617	201 011	1 515 270	—	—
Pernambuco	32 025	19 282	32 025	41 173	68 771 957	11 831 994	69 775 160	—	—
Alagoas	1 880	3 557	1 880	4 467	4 931 216	1 061 039	4 968 566	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	217	4 847	217	607	451 916	98 755	459 241	—	—
Bahia	47 504	39 643	47 504	65 526	80 128 164	21 290 377	82 393 204	—	—
Minas Gerais	364 913	79 641	364 913	500 402	457 607 157	117 243 103	465 646 404	—	—
Serra dos Aimoiés*	18 119	3 490	18 119	19 591	21 728 312	13 217 876	22 537 212	—	—
Espírito Santo	230 210	34 780	230 210	242 926	268 804 590	85 092 476	274 146 325	—	—
Rio de Janeiro	58 451	9 111	58 451	90 918	94 988 206	11 651 061	96 597 692	—	—
Distrito Federal	2	46	2	7	4 557	2 579	4 605	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	864 862	65 114	864 862	1 195 928	933 344 186	137 936 022	956 717 406	—	—
Paraná	303 015	21 106	303 015	253 942	141 257 813	118 525 213	160 100 705	—	—
Santa Catarina	5 317	11 701	5 317	5 691	3 970 865	809 745	4 143 842	—	—
Rio Grande do Sul	232	979	232	367	116 964	36 477	125 027	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	4 795	1 181	4 795	3 945	3 144 301	1 403 565	3 224 503	—	—
Goiás	13 453	7 252	13 453	23 526	19 723 327	18 823 767	21 031 062	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

e) *Caqui*

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento						Particular do pessoal residente	
		Estabelecimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	208 008	15 143	207 898	508	102 825	53 306	110 267	1	110
<i>Norte</i>	140	19	140	0	75	160	162	—	—
<i>Nordeste</i>	773	23	773	1	444	272	448	—	—
<i>Leste</i>	13 613	349	13 613	46	10 108	6 013	11 354	—	—
<i>Sul</i>	193 324	14 736	193 214	461	92 116	46 820	98 215	1	110
<i>Centro-Oeste</i>	158	16	158	0	82	41	88	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	66	3	66	0	29	8	35	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	74	16	74	0	46	152	127	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	95	5	95	0	31	38	32	—	—
Piauí	383	8	383	1	207	104	207	—	—
Ceará	15	2	15	0	63	—	63	—	—
Rio Grande do Norte	76	3	76	0	26	125	26	—	—
Paraíba	153	3	153	0	65	5	65	—	—
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	51	2	51	0	52	—	55	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	7	3	7	0	4	—	4	—	—
Bahia	50	2	50	0	5	2	5	—	—
Minas Gerais	2 952	169	2 952	7	1 480	817	1 485	—	—
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	207	16	207	0	172	89	271	—	—
Rio de Janeiro	8 189	67	8 189	32	7 474	4 819	8 497	—	—
Distrito Federal	2 208	92	2 208	7	973	285	1 092	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	22 003	241	22 003	76	18 661	9 694	19 940	—	—
Paraná	7 981	544	7 981	12	2 622	3 711	3 036	—	—
Santa Catarina	7 320	1 082	7 320	11	3 008	2 313	3 284	—	—
Rio Grande do Sul	156 020	12 869	155 910	362	67 825	31 102	71 955	1	110
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	138	10	138	0	76	20	78	—	—
Goiás	20	6	20	0	6	21	10	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## f) Côco

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento						Particular do pessoal residente	
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL .</b>	1 907 123	47 088	1 905 461	52 981	4 918 003	4 405 444	5 180 075	43	1 662
<i>Norte</i> . . . . .	48 906	3 673	48 740	994	59 052	114 316	66 541	2	166
<i>Nordeste</i> . . . . .	1 016 092	21 219	1 014 903	27 870	2 372 208	1 818 693	2 448 362	31	1 189
<i>Leste</i> . . . . .	840 965	21 689	840 658	24 103	2 485 079	2 462 849	2 662 647	10	307
<i>Sul</i> . . . . .	663	243	663	7	1 095	8 069	1 537	—	—
<i>Centro-Oeste</i> . . . . .	497	264	497	7	569	1 517	988	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé . . . . .	95	37	95	2	86	300	86	—	—
Acre . . . . .	2 375	159	2 210	13	2 195	2 695	2 409	1	165
Amazonas . . . . .	314	59	314	9	702	469	734	—	—
Rio Branco . . . . .	18	50	18	0	54	277	94	—	—
Pará . . . . .	46 053	3 361	46 052	970	55 962	110 223	63 164	1	1
Amapá . . . . .	51	7	51	0	53	352	54	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão . . . . .	24 801	1 313	24 801	526	46 281	32 604	51 936	—	—
Piauí . . . . .	5 418	500	5 418	233	22 736	14 592	23 471	—	—
Ceará . . . . .	165 627	5 211	164 997	2 617	310 016	198 302	328 137	16	630
Rio Grande do Norte . . . . .	91 609	3 504	91 604	2 754	197 107	177 632	200 483	1	5
Paraíba . . . . .	169 997	2 428	169 963	3 674	323 969	226 104	335 295	6	34
Pernambuco . . . . .	237 119	3 586	236 786	7 695	567 512	522 528	602 476	4	333
Alagoas . . . . .	321 521	4 677	321 334	10 371	904 587	646 931	906 564	4	187
<b>LESTE</b>									
Sergipe . . . . .	228 232	8 887	228 232	8 984	713 107	701 385	756 225	—	—
Bahia . . . . .	579 748	10 074	579 522	14 112	1 686 838	1 543 324	1 815 589	5	226
Minas Gerais . . . . .	9 975	896	9 963	241	22 861	22 816	23 670	1	12
Serra dos Aimorés* . . . . .	10	44	10	1	91	753	99	—	—
Espírito Santo . . . . .	16 741	1 423	16 672	657	46 487	86 845	49 169	4	69
Rio de Janeiro . . . . .	4 896	262	4 896	64	8 390	11 203	8 586	—	—
Distrito Federal . . . . .	1 363	103	1 363	44	7 305	6 523	9 309	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo . . . . .	249	57	249	6	790	7 251	822	—	—
Paraná . . . . .	0	44	0	0	2	109	23	—	—
Santa Catarina . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	414	142	414	1	303	709	692	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso. . . . .	50	44	50	2	117	470	536	—	—
Goiás . . . . .	447	220	447	5	452	1 047	452	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIAGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

g) Figo

REGIÕES FISIAGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	1 648 797	56 693	1 648 565	3 771	975 680	323 173	1 039 202	3	232
<i>Norte</i>	85	22	85	3	358	344	517	—	—
<i>Nordeste</i>	593	60	593	0	210	1 380	367	—	—
<i>Leste</i>	56 973	2 918	56 741	117	46 203	27 878	50 050	3	232
<i>Sul</i>	1 590 116	53 425	1 590 116	3 649	928 416	291 820	886 039	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	1 030	268	1 030	2	493	1 751	2 229	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé	—	2	—	—	—	10	3	—	—
Acre	30	2	30	0	10	8	10	—	—
Amazonas	5	1	5	0	3	—	3	—	—
Rio Branco	—	2	—	—	—	100	120	—	—
Pará	50	15	50	3	345	226	381	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	25	3	25	0	5	490	5	—	—
Piauí	1	2	1	0	1	4	1	—	—
Ceará	80	17	80	0	84	252	152	—	—
Rio Grande do Norte	6	4	6	0	1	20	1	—	—
Paraíba	465	18	465	0	60	103	109	—	—
Pernambuco	14	13	14	0	54	495	94	—	—
Alagoas	2	3	2	0	5	16	5	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	65	25	65	0	43	76	50	—	—
Bahia	480	75	480	1	330	220	675	—	—
Minas Gerais	51 118	2 641	50 981	94	39 989	23 639	42 600	2	132
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	559	73	559	2	579	235	664	—	—
Rio de Janeiro	4 740	78	4 640	20	5 205	3 479	5 954	1	100
Distrito Federal	16	26	16	0	57	229	107	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	361 650	628	361 650	1 174	535 984	70 687	548 656	—	—
Paraná	11 352	1 546	11 352	24	5 110	7 214	19 960	—	—
Santa Catarina	137 259	6 414	137 259	258	54 268	31 390	63 900	—	—
Rio Grande do Sul	1 079 855	44 837	1 079 855	2 193	333 054	182 529	353 517	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	717	181	717	1	287	517	425	—	—
Goiás	313	137	313	1	206	1 234	1 804	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## h) Goiaba

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO									
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950				
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção			
<b>BRASIL</b>	3 755 154	44 440	3 735 136	5 463	2 200 540	536 440	2 315 982	27	20 018	
<i>Norte</i>	190 583	1 618	190 583	202	95 290	50 007	119 624	—	—	
<i>Nordeste</i>	1 237 306	8 407	1 219 851	1 337	474 461	225 853	492 734	15	17 455	
<i>Leste</i>	935 108	11 161	932 543	1 541	555 429	124 840	583 658	12	2 583	
<i>Sul</i>	1 353 736	22 438	1 353 736	2 353	1 066 021	128 251	1 102 167	—	—	
<i>Centro-Oeste</i>	38 423	816	38 423	30	9 339	7 489	17 789	—	—	
<b>NORTE</b>										
Guaporó	680	14	680	0	88	249	98	—	—	
Acre	72 520	424	72 520	46	25 029	15 079	38 767	—	—	
Amazonas	63 863	245	63 863	92	46 203	11 960	50 027	—	—	
Rio Branco	1 130	35	1 130	1	435	584	1 110	—	—	
Pará	51 140	878	51 140	62	22 103	21 102	28 982	—	—	
Amapá	1 250	22	1 250	1	532	1 033	640	—	—	
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	42 603	487	42 603	45	15 843	9 166	17 101	—	—	
Piauí	19 049	415	19 049	23	6 877	4 460	7 209	—	—	
Ceará	41 786	824	41 736	39	13 291	6 955	13 972	1	50	
Rio Grande do Norte	19 141	570	19 141	19	6 602	5 031	6 729	—	—	
Paraíba	87 680	1 347	87 680	68	22 466	12 037	24 214	—	—	
Pernambuco	994 887	4 275	977 482	1 078	395 042	185 558	408 262	14	17 405	
Alagoas	32 160	489	32 160	65	14 340	2 646	15 247	—	—	
<b>LESTE</b>										
Sergipe	28 101	2 233	28 101	46	11 565	4 712	11 478	—	—	
Bahia	94 238	1 690	94 238	112	33 582	15 884	39 859	—	—	
Minas Gerais	597 806	6 087	597 789	786	276 451	58 824	290 734	1	17	
Serra dos Aimorés*	1 134	22	1 134	2	1 133	126	1 236	—	—	
Espírito Santo	20 492	287	20 452	26	13 761	2 549	14 724	6	40	
Rio de Janeiro	182 409	540	179 903	551	210 769	34 225	216 695	5	2 506	
Distrito Federal	10 926	302	10 926	18	8 168	8 520	8 932	—	—	
<b>SUL</b>										
São Paulo	828 664	1 441	828 664	1 522	828 466	51 657	837 522	—	—	
Paraná	18 834	1 258	18 834	24	8 652	8 592	13 515	—	—	
Santa Catarina	162 118	3 319	162 118	329	90 242	20 824	101 094	—	—	
Rio Grande do Sul	344 120	16 420	344 120	478	138 661	47 178	150 036	—	—	
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	26 669	413	26 669	22	6 575	5 540	14 349	—	—	
Goiás	11 754	403	11 754	8	2 764	1 949	3 450	—	—	

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## i) Laranja

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabelecimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	43 894 690	260 267	43 774 507	57 135	22 003 869	6 298 467	22 504 984	465	120 183
<i>Norte</i>	788 840	11 719	785 006	951	289 913	305 377	311 029	32	3 834
<i>Nordeste</i>	3 561 923	29 988	3 550 840	4 796	1 600 171	1 010 909	1 708 655	133	11 083
<i>Leste</i>	22 656 484	85 458	22 553 475	27 053	13 965 849	2 254 056	14 038 700	275	103 009
<i>Sul</i>	15 875 417	146 623	15 875 057	23 597	5 980 900	2 613 573	6 240 305	8	360
<i>Centro-Oeste</i>	1 012 026	6 481	1 010 129	738	187 036	114 552	206 295	17	1 897
<b>NORTE</b>									
Guaporé .. .. .	5 082	132	5 082	4	1 241	1 060	1 256	—	—
Acre .. . . .	44 168	943	40 719	26	12 015	17 028	15 172	22	3 449
Amazonas	169 496	1 602	169 496	217	72 718	27 521	75 373	—	—
Rio Branco	21 673	216	21 673	12	4 418	6 849	5 368	—	—
Pará	543 990	8 759	543 635	688	178 443	240 359	212 742	9	355
Amapá	4 431	67	4 401	4	1 078	3 560	1 118	1	30
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	828 867	5 728	824 071	776	204 064	94 479	209 353	31	4 796
Piauí	269 728	2 013	269 308	137	94 357	262 555	101 824	6	420
Ceará . . . . .	385 655	4 306	385 055	539	178 607	137 326	190 214	12	610
Rio Grande do Norte	63 477	846	63 369	123	27 670	29 489	29 818	1	108
Paraíba	465 948	3 437	464 975	675	200 710	113 284	215 407	21	973
Pernambuco	1 330 689	10 958	1 326 545	1 881	707 831	299 644	770 522	61	4 144
Alagoas . . . . .	217 549	2 700	217 517	665	186 932	74 132	191 517	1	32
<b>LESTE</b>									
Sergipe	267 833	8 755	267 833	647	141 369	105 925	145 116	—	—
Bahia	1 973 655	12 911	1 966 329	2 225	776 265	279 292	846 815	36	7 326
Minas Gerais	3 741 956	29 667	3 727 512	4 551	1 219 392	319 160	1 267 886	97	14 444
Serra dos Aimorés*	79 234	656	79 234	59	30 909	13 913	34 304	—	—
Espírito Santo	652 051	4 873	650 555	1 071	321 524	126 782	365 130	9	1 496
Rio de Janeiro	8 364 546	4 781	8 285 253	9 692	5 689 370	764 104	5 495 120	132	79 293
Distrito Federal	7 577 209	3 813	7 576 759	8 808	5 787 020	644 850	5 884 320	1	450
<b>SUL</b>									
São Paulo	4 259 720	10 104	4 259 720	12 505	2 805 287	1 427 204	2 913 888	—	—
Paraná.	1 501 849	12 489	1 501 849	1 613	368 077	279 057	406 366	—	—
Santa Catarina	1 785 583	24 569	1 785 573	1 345	488 244	189 360	521 240	2	10
Rio Grande do Sul	8 328 256	99 461	8 327 906	8 134	2 319 292	717 952	2 398 811	6	350
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	825 947	3 611	824 451	560	142 480	71 370	157 287	12	1 496
Goias . . . . .	186 079	2 870	185 678	169	44 556	43 182	49 008	5	401

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## j) Limão

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	1 225 379	16 611	1 197 855	1 309	362 962	118 370	354 618	52	27 524
<i>Norte</i>	55 523	1 582	55 523	25	8 120	5 864	8 651	—	—
<i>Nordeste</i>	123 296	2 166	123 194	106	23 493	24 193	25 597	2	102
<i>Leste</i>	372 336	4 277	344 916	203	89 391	48 588	91 676	49	27 420
<i>Sul</i>	670 403	8 157	670 403	973	241 271	38 948	227 702	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	3 821	429	3 819	2	687	776	992	1	2
<b>NORTE</b>									
Guaporé .. . . .	714	37	714	0	119	104	120	—	—
Acre . . . . .	24 561	176	24 561	9	2 595	420	2 665	—	—
Amazonas	10 829	231	10 829	4	1 521	950	1 566	—	—
Rio Branco . . .	120	11	120	0	33	10	38	—	—
Pará	18 759	1 116	18 759	12	3 801	4 295	4 196	—	—
Amapá . . . . .	540	11	540	0	51	85	66	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	45 725	699	45 725	34	9 285	6 076	9 649	—	—
Piauí . . . . .	52 989	563	52 887	53	8 732	15 969	9 902	2	102
Ceará	6 610	273	6 610	7	1 967	385	2 043	—	—
Rio Grande do Norte	1 702	62	1 702	1	327	68	339	—	—
Paraíba	4 299	141	4 299	4	1 111	1 193	1 541	—	—
Pernambuco	1 713	132	1 713	2	557	148	559	—	—
Alagoas . . . . .	10 258	296	10 258	5	1 514	354	1 564	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	7 813	454	7 813	2	1 328	357	1 242	—	—
Bahia . . . . .	27 119	931	27 119	17	4 136	1 655	4 266	—	—
Minas Gerais	39 238	2 129	39 238	28	8 023	2 989	8 328	—	—
Serra dos Aimorés*	6	3	6	0	7	4	7	—	—
Espírito Santo . . .	1 726	112	1 716	2	561	243	624	1	10
Rio de Janeiro . . .	250 640	296	223 230	120	56 276	19 411	54 168	48	27 410
Distrito Federal	45 794	352	45 794	34	19 060	23 930	23 041	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	601 920	861	601 920	895	219 128	28 967	202 947	—	—
Paraná	7 438	631	7 438	6	1 746	964	1 850	—	—
Santa Catarina . . .	5 308	582	5 308	2	1 405	400	1 801	—	—
Rio Grande do Sul . . .	55 737	6 083	55 737	70	18 992	8 617	21 104	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso . . . . .	1 961	138	1 961	1	297	219	399	—	—
Goiás . . . . .	1 860	291	1 858	1	390	557	593	1	2

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIAGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## 1) Maçã

REGIÕES FISIAGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	237 715	17 686	237 709	986	205 151	127 167	225 271	1	6
<i>Norte</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nordeste</i>	7	3	7	0	11	1	11	—	—
<i>Leste</i>	2 259	245	2 259	11	2 183	8 039	2 419	—	—
<i>Sul</i>	235 279	17 393	235 273	975	202 904	119 070	222 784	1	6
<i>Centro-Oeste</i>	170	25	170	0	53	57	57	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	2	1	2	0	10	—	10	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	5	2	5	0	1	1	1	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	5	4	5	0	3	4	3	—	—
Minas Gerais	1 973	192	1 973	8	1 623	3 168	1 700	—	—
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	19	9	19	0	19	14	84	—	—
Rio de Janeiro	253	26	253	3	510	4 837	595	—	—
Distrito Federal	9	14	9	0	28	16	37	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	5 292	221	5 292	161	27 932	28 168	32 474	—	—
Paraná	13 903	1 185	13 903	63	11 090	9 004	11 579	—	—
Santa Catarina	29 812	2 279	29 812	109	26 672	12 589	30 742	—	—
Rio Grande do Sul	186 272	13 708	186 266	642	137 210	69 309	147 989	1	6
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	160	11	160	0	43	41	43	—	—
Goiás	10	14	10	0	10	16	14	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## m) Mamão

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento						Particular do pessoal residente	
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	<b>320 987</b>	<b>27 402</b>	<b>319 900</b>	<b>3 673</b>	<b>1 711 087</b>	<b>710 889</b>	<b>1 947 551</b>	<b>61</b>	<b>1 087</b>
<i>Norte</i>	30 410	1 965	30 390	404	114 447	43 114	126 162	2	20
<i>Nordeste</i>	26 239	4 032	26 221	279	78 463	36 367	84 326	5	18
<i>Leste</i>	177 608	13 181	176 976	1 895	863 371	289 358	926 854	31	632
<i>Sul</i>	74 833	6 415	74 662	1 007	624 861	310 148	769 791	4	171
<i>Centro-Oeste</i>	11 897	1 809	11 651	88	29 945	31 902	40 418	19	246
<b>NORTE</b>									
Guaporé	87	37	87	1	190	449	190	—	—
Acre	9 163	584	9 154	67	21 428	9 673	23 505	1	9
Amazonas	9 590	334	9 588	148	44 183	10 783	40 474	1	11
Rio Branco	3 223	68	3 223	77	18 188	2 366	22 983	—	—
Pará	8 326	939	8 326	111	30 423	19 778	32 973	—	—
Amapá	12	3	12	0	35	65	37	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	2 247	293	2 247	53	14 917	2 467	16 906	—	—
Piauí	3 115	535	3 115	20	6 712	4 533	7 557	—	—
Ceará	9 244	701	9 237	87	24 378	10 623	25 595	2	7
Rio Grande do Norte	1 762	214	1 762	17	4 886	4 441	4 934	—	—
Paraíba	3 115	600	3 110	25	7 551	3 287	7 903	1	5
Pernambuco	6 179	1 479	6 177	73	18 239	10 130	19 869	1	2
Alagoas	577	210	573	4	1 780	886	1 562	1	4
<b>LESTE</b>									
Sergipe	1 368	708	1 368	20	5 129	2 160	3 361	—	—
Bahia	15 165	2 161	15 127	100	36 152	11 917	40 889	6	38
Minas Gerais	88 797	7 930	88 606	721	315 942	104 155	325 453	9	191
Serra dos Aimorés*	1 151	34	1 151	8	2 626	1 134	3 601	—	—
Espírito Santo	21 655	811	21 472	398	123 550	29 410	131 326	7	183
Rio de Janeiro	10 183	372	10 126	133	63 897	58 404	76 545	5	57
Distrito Federal	39 289	1 165	39 126	515	316 075	82 178	345 679	4	163
<b>SUL</b>									
São Paulo	52 436	1 455	52 270	868	554 948	269 406	692 951	3	166
Paraná	10 982	1 127	10 902	63	42 560	21 938	44 738	—	—
Santa Catarina	6 093	1 554	6 088	42	16 650	5 843	18 518	1	5
Rio Grande do Sul	5 342	2 279	5 342	34	10 703	12 961	13 584	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	9 077	1 157	8 916	55	22 059	16 039	31 518	16	161
Goiás	2 820	652	2 735	33	7 886	15 863	8 900	3	85

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

n) *Marmelo*

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento						Particular do pessoal residente	
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	854 501	32 463	854 501	4 436	1 750 151	972 601	1 788 978	—	—
<i>Norte</i>	848	24	848	3	621	1 043	643	—	—
<i>Nordeste</i>	257	36	257	1	317	299	743	—	—
<i>Leste</i>	472 961	2 598	472 961	3 057	1 266 873	647 336	1 260 933	—	—
<i>Sul</i>	371 168	29 579	371 168	1 342	470 147	316 297	514 077	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	9 267	226	9 267	33	12 193	7 626	12 582	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	549	4	549	1	233	29	233	—	—
Rio Branco	—	1	—	—	—	1	—	—	—
Pará	299	19	299	2	388	1 013	410	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	5	2	5	0	10	20	18	—	—
Ceará	6	6	6	0	29	72	383	—	—
Rio Grande do Norte	—	2	—	—	—	—	18	—	—
Paraíba	12	6	12	0	30	55	44	—	—
Pernambuco	234	18	234	1	248	142	280	—	—
Alagoas	—	2	—	—	—	10	—	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	33	11	33	0	70	26	94	—	—
Bahia	4 739	178	4 739	27	10 520	2 811	11 142	—	—
Minas Gerais	465 747	2 335	465 747	2 978	1 255 535	641 919	1 228 215	—	—
Serra dos Aimorés*	80	2	80	0	21	10	21	—	—
Espírito Santo	206	34	206	2	772	719	1 373	—	—
Rio de Janeiro	2 155	33	2 155	50	19 953	1 734	20 067	—	—
Distrito Federal	1	5	1	0	2	117	21	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	37 785	223	37 785	168	52 342	35 475	54 212	—	—
Paraná	6 852	1 306	6 852	19	6 523	6 364	7 574	—	—
Santa Catarina	33 591	4 046	33 591	105	29 365	23 956	33 215	—	—
Rio Grande do Sul	292 940	24 004	292 940	1 050	381 917	250 502	419 076	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	207	47	207	2	321	349	515	—	—
Goiás	9 060	179	9 060	31	11 872	7 277	12 067	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## o) Péra

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b> . . . . .	650 181	22 609	650 118	1 560	358 061	89 242	382 542	3	63
<i>Norte</i> . . . . .	—	1	—	—	—	5	—	—	—
<i>Nordeste</i> . . . . .	50	2	50	0	20	13	25	—	—
<i>Leste</i> . . . . .	23 139	361	23 139	90	21 040	6 828	21 444	—	—
<i>Sul</i> . . . . .	626 723	22 225	626 660	1 470	336 957	82 287	361 021	3	63
<i>Centro-Oeste</i> . . . . .	269	20	269	0	44	109	52	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	1	—	—	—	5	—	—	—
Amapá . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco . . . . .	—	1	—	—	—	3	—	—	—
Alagoas . . . . .	50	1	50	0	20	10	25	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe . . . . .	2	1	2	0	1	1	1	—	—
Bahia . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	17 498	256	17 498	57	13 319	5 656	13 357	—	—
Serra dos Aimorés* . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	112	29	112	2	453	391	571	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	5 476	67	5 476	31	7 217	777	7 465	—	—
Distrito Federal . . . . .	51	8	51	0	50	3	50	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo . . . . .	137 224	490	137 224	352	135 896	6 900	137 655	—	—
Paraná . . . . .	64 961	1 349	64 961	117	23 133	9 250	33 011	—	—
Santa Catarina . . . . .	54 012	3 080	54 012	134	18 767	15 606	22 097	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	370 526	17 306	370 463	867	159 161	50 531	168 258	3	63
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso . . . . .	261	7	261	0	34	78	34	—	—
Goias . . . . .	8	13	8	0	10	31	18	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## p) Pêssego

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento						Particular do pessoal residente	
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pês que produziram	Pês novos	Pês em produção		
<b>BRASIL</b> ..	2 926 965	90 381	2 926 850	8 235	1 449 999	662 258	1 567 483	4	115
<i>Norte</i> ..	2	2	2	0	15	5	16	—	—
<i>Nordeste</i> ..	2	12	2	0	5	57	30	—	—
<i>Leste</i> ..	145 388	3 990	145 358	649	101 698	38 626	107 494	2	30
<i>Sul</i> . . . .	2 777 408	86 043	2 777 323	7 581	1 346 918	622 675	1 458 286	2	85
<i>Centro-Oeste</i> .	4 165	334	4 165	5	1 363	895	1 657	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acro. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará ..	2	2	2	0	15	5	16	—	—
Amapá ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão . . . . .	—	1	—	—	—	—	5	—	—
Piauí ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará ..	—	3	—	—	—	33	1	—	—
Rio Grande do Norte	—	1	—	—	—	10	—	—	—
Paraíba ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco ..	2	7	2	0	5	14	24	—	—
Alagoas ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe . . . . .	—	1	—	—	—	—	2	—	—
Bahia . . . . .	297	23	297	1	238	156	296	—	—
Minas Gerais ..	112 767	3 404	112 737	461	80 692	31 572	86 147	2	30
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo... ..	6 717	287	6 717	58	5 066	840	5 415	—	—
Rio de Janeiro ..	23 579	237	23 579	117	14 445	6 046	14 353	—	—
Distrito Federal . . .	2 028	38	2 028	12	1 257	12	1 281	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo ..	141 069	823	141 069	393	78 793	26 119	79 892	—	—
Paraná ..	134 278	4 896	134 278	288	42 635	25 180	48 356	—	—
Santa Catarina . . .	432 059	14 212	432 059	840	160 261	93 869	181 823	—	—
Rio Grande do Sul ..	2 070 002	66 112	2 069 917	6 060	1 065 229	477 507	1 148 215	2	85
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso . . . . .	3 491	222	3 491	4	1 117	668	1 288	—	—
Goiás ..	674	112	674	1	246	227	369	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## q) Tangerina

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (cento)	Própria do estabelecimento					Particular do pessoal residente		
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (cento)
			Quantidade (cento)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b> ..	<b>9 480 209</b>	<b>143 177</b>	<b>9 479 071</b>	<b>9 315</b>	<b>3 082 414</b>	<b>1 312 139</b>	<b>3 269 549</b>	<b>21</b>	<b>1 138</b>
<i>Norte</i> ..	<b>85 795</b>	<b>3 280</b>	<b>85 781</b>	<b>91</b>	<b>21 639</b>	<b>31 510</b>	<b>29 552</b>	<b>1</b>	<b>14</b>
<i>Nordeste</i> ..	<b>255 632</b>	<b>3 750</b>	<b>255 046</b>	<b>283</b>	<b>90 274</b>	<b>68 801</b>	<b>105 551</b>	<b>6</b>	<b>586</b>
<i>Leste</i> ..	<b>2 115 977</b>	<b>13 982</b>	<b>2 115 674</b>	<b>2 283</b>	<b>1 099 767</b>	<b>372 876</b>	<b>1 115 102</b>	<b>9</b>	<b>303</b>
<i>Sul</i> ..	<b>6 915 703</b>	<b>120 656</b>	<b>6 915 468</b>	<b>6 589</b>	<b>1 827 352</b>	<b>792 110</b>	<b>1 984 203</b>	<b>5</b>	<b>235</b>
<i>Centro-Oeste</i> ..	<b>107 102</b>	<b>1 529</b>	<b>107 102</b>	<b>69</b>	<b>23 382</b>	<b>46 842</b>	<b>35 141</b>	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé . . . . .	1 625	60	1 625	1	317	441	317	—	—
Acre . . . . .	7 939	418	7 925	6	1 944	2 104	6 035	1	14
Amazonas . . . . .	16 836	209	16 836	21	5 275	1 685	5 621	—	—
Rio Branco . . . . .	1 892	62	1 892	1	316	560	349	—	—
Pará . . . . .	57 397	2 518	57 397	62	13 734	26 525	17 176	—	—
Amapá . . . . .	106	13	106	0	53	195	54	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão . . . . .	141 542	1 714	140 968	129	38 685	17 722	38 604	5	574
Piauí . . . . .	15 742	192	15 742	20	7 972	7 297	10 247	—	—
Ceará . . . . .	18 963	345	18 963	36	10 754	17 656	11 124	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	1 903	37	1 903	4	1 073	1 272	1 428	—	—
Paraíba . . . . .	11 157	178	11 157	6	3 166	4 548	3 460	—	—
Pernambuco . . . . .	61 709	1 080	61 697	75	23 671	19 725	35 644	1	12
Alagoas . . . . .	4 616	204	4 616	13	4 953	581	4 954	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe . . . . .	2 975	375	2 975	6	1 691	1 402	2 053	—	—
Bahia ..	95 815	2 528	95 702	131	42 474	90 249	59 252	4	113
Minas Gerais . . . . .	416 149	7 161	416 139	613	163 050	60 414	165 756	1	10
Serra dos Aimorés* . . . . .	8 791	147	8 791	14	7 893	2 568	8 032	—	—
Espírito Santo. . . . .	104 279	2 070	194 249	263	71 562	38 752	72 259	2	30
Rio de Janeiro . . . . .	1 280 887	1 230	1 280 737	1 105	725 101	156 522	722 032	2	150
Distrito Federal . . . . .	117 081	451	117 081	151	87 996	22 969	85 718	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo . . . . .	601 953	4 390	601 953	1 212	337 905	155 569	355 369	—	—
Paraná . . . . .	441 889	6 664	441 889	415	95 225	60 164	111 010	—	—
Santa Catarina... . . . .	1 282 369	21 022	1 282 364	982	345 405	171 703	395 688	1	5
Rio Grande do Sul . . . . .	4 589 492	88 580	4 589 262	3 980	1 048 817	404 674	1 122 136	4	230
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso. . . . .	92 272	901	92 272	49	14 937	6 938	26 462	—	—
Goiás . . . . .	14 830	628	14 830	20	8 445	39 904	8 679	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## r) Uva

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Total (t)	Própria do estabelecimento						Particular do pessoal residente	
		Estabele- cimentos com declaração	Colheita no ano de 1949			Efetivo das plantações em 1950		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)
			Quantidade (t)	Área (ha)	Pés que produziram	Pés novos	Pés em produção		
<b>BRASIL</b>	196 699	78 936	196 651	34 657	27 781 805	5 284 388	28 566 460	8	48
<i>Norte</i>	1	25	1	0	137	850	352	—	—
<i>Nordeste</i>	89	178	89	42	28 121	13 550	29 135	—	—
<i>Leste</i>	5 440	2 472	5 434	1 786	2 607 402	448 016	2 636 485	5	6
<i>Sul</i>	191 166	76 076	191 124	32 828	25 145 362	4 820 915	25 899 933	3	42
<i>Centro-Oeste</i>	3	185	3	1	783	1 057	555	—	—
<b>NORTE</b>									
Guaporé	0	1	0	0	1	—	1	—	—
Acre	—	1	—	—	—	—	1	—	—
Amazonas	1	5	1	0	16	2	18	—	—
Rio Branco	—	2	—	—	—	3	0	—	—
Pará	0	15	0	0	111	845	323	—	—
Amapá	0	1	0	0	9	—	9	—	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	0	6	0	0	1	173	55	—	—
Piauí	0	7	0	0	1	74	102	—	—
Ceará	3	20	3	0	271	3 705	641	—	—
Rio Grande do Norte	0	6	0	0	31	40	46	—	—
Paraíba	24	44	24	9	7 529	1 697	7 777	—	—
Pernambuco	51	74	51	31	18 488	7 416	18 626	—	—
Alagoas	11	21	11	2	1 800	445	1 888	—	—
<b>LESTE</b>									
Sergipe	—	10	—	—	—	16	13	—	—
Bahia	11	154	11	1	836	340	930	—	—
Minas Gerais	5 346	2 045	5 340	1 709	2 587 154	426 111	2 605 250	4	6
Serra dos Aimorés*	0	5	0	0	2	6	7	—	—
Espírito Santo	65	158	65	67	12 676	11 623	19 118	—	—
Rio de Janeiro	14	73	14	7	5 708	9 862	9 790	1	0
Distrito Federal	4	27	4	2	1 026	58	1 368	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	16 074	2 353	16 074	5 010	9 258 993	1 766 717	9 582 304	—	—
Paraná	2 713	4 684	2 713	1 208	842 565	146 513	885 934	—	—
Santa Catarina	18 432	12 298	18 432	2 751	1 116 840	525 495	1 186 520	—	—
Rio Grande do Sul	153 947	56 741	153 905	23 859	13 926 964	2 382 190	14 245 175	3	42
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	2	128	2	0	209	827	315	—	—
Goiás	1	57	1	1	574	230	240	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 47. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## s) Outras culturas

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO									
	Ameixa (cento)	Ata (cento)	Caju (cento)	Guaraná (t)	Jaboticaba (t)	Lima (cento)	Manga (cento)	Pimenta- do-reino (t)	Pomelo (cento)	Tungue (t)
<b>BRASIL</b> ..	289 676	128 178	1 722 701	250	2 031	215 583	3 797 114	175	28 855	3 926
<i>Norte</i> .	63	1 371	61 266	250	—	8 975	145 848	55	122	—
<i>Nordeste</i>	40	69 685	1 369 198	—	235	49 318	1 987 977	120	1 787	—
<i>Leste</i> . . . . .	14 617	52 972	283 600	—	965	60 991	1 381 592	—	5 060	—
<i>Sul</i> . . . . .	274 801	4 050	2 337	—	809	93 874	308 804	—	21 871	3 926
<i>Centro-Oeste</i> .	55	100	6 300	—	22	2 425	72 893	—	15	—
<b>NORTE</b>										
Guaporé . . .	—	—	10	—	—	242	314	—	—	—
Acre . .	—	34	11 540	—	—	324	10 530	—	—	—
Amazonas.	4	439	40 988	250	—	674	16 456	—	—	—
Rio Branco	—	205	108	—	—	—	1 565	—	—	—
Pará	59	693	7 932	—	—	7 735	116 143	55	122	—
Amapá	—	—	688	—	—	—	840	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	30	2 062	53 471	—	—	22 423	318 382	84	—	—
Piauí .	—	3 462	43 549	—	—	11 818	274 961	—	41	—
Ceará	10	27 636	749 427	—	—	2 174	601 212	1	342	—
Rio Grande do Norte	—	8 911	71 175	—	175	1 588	150 319	—	2	—
Paraíba	—	5 993	64 947	—	22	2 233	230 764	35	117	—
Pernambuco	—	18 715	257 720	—	38	5 787	258 993	—	1 285	—
Alagoas	—	2 906	128 909	—	—	3 295	153 346	—	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe	—	471	151 055	—	2	15 453	214 445	—	16	—
Bahia	14	4 764	119 989	—	0	26 658	287 233	—	1 940	—
Minas Gerais	12 572	4 222	7 738	—	878	6 290	703 715	—	124	—
Serra dos Aimorés*	—	—	10	—	—	64	8 289	—	—	—
Espírito Santo	1 563	62	1 893	—	5	396	21 051	—	5	—
Rio de Janeiro . .	192	26 704	809	—	72	11 240	102 712	—	109	—
Distrito Federal	276	16 749	2 106	—	8	890	44 147	—	2 866	—
<b>SUL</b>										
São Paulo	33 732	3 045	2 211	—	799	12 135	271 119	—	20 285	518
Paraná . .	8 983	253	38	—	3	374	35 008	—	24	1 267
Santa Catarina	24 137	297	63	—	4	6 306	125	—	121	150
Rio Grande do Sul	208 049	455	25	—	3	75 059	2 552	—	1 441	1 982
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso .	23	35	5 823	—	17	1 488	52 581	—	15	—
Goiás	32	65	477	—	5	937	20 312	—	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## a) Abacaxi

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (cento)	Própria do estabelecimento							Particular do pessoal residente		
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)	Área (ha)	A plantações temporárias		A plantações permanentes		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)	
Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)	Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)	Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (cento)		
<b>BRASIL</b>	532 523	4 551	374 119	6 817	1 556	125 141	3 505	623	5 411	226	27 852
<i>Norte</i>	11 719	380	7 688	444	67	3 024	126	44	208	20	789
<i>Nordeste</i>	299 212	1 333	160 543	2 513	1 227	117 767	3 267	27	372	121	20 530
<i>Leste</i>	131 358	1 215	120 030	1 786	148	3 004	51	281	2 007	71	6 317
<i>Sul</i>	85 391	1 389	81 576	1 882	55	1 057	47	223	2 565	7	193
<i>Centro-Oeste</i>	4 843	234	4 282	192	59	289	14	48	259	7	13
<b>NORTE</b>											
Guaporé	211	19	211	15	—	—	—	—	—	—	—
Acre	1 278	81	476	21	—	—	—	7	113	16	689
Amazonas	5 778	165	5 758	384	6	4	0	3	6	2	10
Rio Branco	73	—	—	—	3	71	9	2	2	—	—
Pará	4 373	112	1 237	23	58	2 949	117	32	87	2	100
Amapá	6	3	6	1	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	1 738	81	1 679	68	15	49	4	5	9	1	1
Piauí	296	18	289	16	4	4	0	—	—	1	3
Ceará	12 701	211	11 655	182	12	760	21	6	96	6	190
Rio Grande do Norte	12 074	45	11 902	328	2	170	7	—	—	2	2
Paraíba	133 806	176	40 303	854	770	85 069	2 600	1	70	17	8 364
Pernambuco	111 802	598	72 810	882	396	29 904	606	15	197	54	8 891
Alagoas	26 795	204	21 905	183	28	1 811	29	—	—	40	3 079
<b>LESTE</b>											
Sergipe	852	27	696	20	3	145	4	8	11	—	—
Bahia	6 379	211	5 897	88	16	62	1	9	23	29	397
Minas Gerais	46 292	644	39 152	797	104	2 690	43	233	1 465	27	2 985
Serra dos Aimorés*	55	5	30	2	1	5	1	2	20	—	—
Espírito Santo	747	20	220	4	19	79	2	17	447	1	1
Rio de Janeiro	76 875	283	73 902	873	5	23	0	2	16	14	2 934
Distrito Federal	158	25	133	2	—	—	—	10	25	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	70 377	746	67 391	1 580	20	957	43	156	1 836	7	193
Paraná	6 588	129	5 806	114	27	65	3	63	717	—	—
Santa Catarina	3 137	140	3 132	72	3	5	0	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	5 289	374	5 247	116	5	30	1	4	12	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	1 706	89	1 510	72	28	108	5	8	77	6	11
Goiás	3 137	145	2 772	120	31	181	9	40	182	1	2

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
b) Agave

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				
<b>BRASIL</b>	787 977	4 764	746 100	41 749	1 648	37 871	7 019	104	2 222	183	1 784
<i>Norte..</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nordeste ..</i>	765 396	4 431	713 689	39 740	1 647	37 821	7 010	104	2 222	182	1 664
<i>Leste</i>	31 618	324	31 448	1 961	1	50	9	—	—	1	120
<i>Sul</i>	963	9	963	48	—	—	—	—	—	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará .....	186	3	186	10	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte .....	24 004	161	21 327	2 484	119	2 604	505	1	16	12	57
Paraíba .....	716 474	4 191	683 314	36 574	1 502	29 347	5 650	103	2 206	170	1 607
Pernambuco .....	12 632	71	6 762	523	26	5 870	765	—	—	—	—
Alagoas .....	2 100	5	2 100	149	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe .....	3 447	9	3 447	394	—	—	—	—	—	—	—
Bahia .....	28 170	314	28 000	1 567	1	50	9	—	—	1	120
Minas Gerais .....	1	1	1	0	—	—	—	—	—	—	—
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>UL</b>											
São Paulo .....	963	9	963	48	—	—	—	—	—	—	—
Paraná .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>ENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

c) *Aipim*

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	3 717 548	264 570	3 091 035	248 388	20 733	389 591	38 136	2 754	18 817	22 570	218 105
<i>Norte..</i>	61 506	3 153	26 778	2 786	903	8 347	1 654	2	7	527	26 374
<i>Nordeste</i>	95 672	6 960	53 274	6 437	2 740	13 858	3 129	104	305	3 308	28 236
<i>Leste</i>	390 835	32 710	304 695	27 690	1 627	11 692	1 582	1 981	14 419	9 671	60 029
<i>Sul</i>	2 973 650	211 999	2 565 235	201 678	14 091	352 852	31 241	648	4 029	7 227	51 534
<i>Centro-Oeste</i>	195 685	9 748	141 053	9 797	1 392	2 842	530	19	57	1 837	51 933
<b>NORTE</b>											
Guaporé	4 492	187	1 973	202	13	104	30	—	—	46	2 415
Acre . . . . .	34 084	931	10 776	741	36	779	73	—	—	280	22 529
Amazonas . . . . .	10 144	1 291	9 150	1 309	39	95	8	—	—	88	899
Rio Branco	161	15	87	3	7	74	24	—	—	—	—
Pará	12 505	690	4 684	519	808	7 295	1 519	2	7	105	519
Amapá	120	39	108	12	—	—	—	—	—	8	12
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	5 453	353	2 946	348	179	550	377	—	—	329	1 957
Piauí	3 785	347	1 894	347	74	214	64	5	1	420	1 676
Ceará . . . . .	17 043	887	5 521	638	362	4 757	617	3	6	602	7 359
Rio Grande do Norte . . . . .	5 113	502	3 041	603	157	1 660	242	2	2	98	410
Paraíba	13 991	1 115	7 350	1 303	687	2 411	1 085	7	7	454	4 223
Pernambuco	35 280	2 602	24 934	2 199	1 070	3 162	458	44	186	820	6 998
Alagoas	14 407	1 154	7 588	999	211	1 104	286	43	103	585	5 612
<b>LESTE</b>											
Sergipe	9 475	1 155	6 859	668	74	266	26	23	205	95	2 145
Bahia	120 180	6 591	85 157	7 693	893	7 223	1 099	252	8 200	1 954	19 600
Minas Gerais	198 437	17 995	164 284	14 346	473	2 428	281	680	1 824	4 883	29 901
Serra dos Aimorés*	1 516	109	466	91	6	34	17	163	803	80	213
Espírito Santo . . . . .	23 903	2 898	18 249	2 195	84	156	42	317	1 144	1 448	4 354
Rio de Janeiro	23 862	2 671	18 806	1 907	64	769	52	199	489	1 206	3 798
Distrito Federal	13 462	1 291	10 874	790	33	816	65	347	1 754	5	18
<b>SUL</b>											
São Paulo	199 086	7 710	186 493	15 862	124	3 719	297	169	452	1 127	8 422
Paraná . . . . .	113 210	12 436	107 208	8 971	37	297	75	134	439	580	5 266
Santa Catarina	714 460	48 788	704 063	48 948	616	6 810	593	7	59	288	3 528
Rio Grande do Sul	1 946 894	143 065	1 567 471	127 897	13 314	342 026	30 276	388	3 079	5 232	34 318
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . . . .	170 121	6 431	121 158	7 483	63	1 025	148	5	18	1 229	47 920
Goiás	25 764	3 317	19 895	2 314	1 329	1 817	382	14	39	608	4 013

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## d) Algodão

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b> .....	769 528	213 984	622 379	1 409 845	135 375	140 880	627 568	2 073	6 269	—	—
<i>Norte</i> .. . . .	1 200	392	236	631	1 686	964	4 484	—	—	—	—
<i>Nordeste</i> (1) . . . . .	259 018	118 580	164 875	670 050	107 728	93 755	496 258	62	388	—	—
<i>Leste</i> . . . . .	40 971	19 767	24 667	48 096	16 056	16 180	60 465	91	124	—	—
<i>Sul</i> .. . . . . .	464 313	69 563	429 645	684 852	7 503	28 925	62 147	1 898	5 743	—	—
<i>Centro-Oeste</i> . . . . .	4 026	5 682	2 956	6 216	2 402	1 056	4 214	22	14	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre . . . . .	1	2	1	2	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	12	13	12	30	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco . . . . .	1	3	1	2	—	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	1 186	374	222	597	1 686	964	4 484	—	—	—	—
Anapá . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão . . . . .	19 226	1 166	1 587	2 928	23 648	17 639	71 463	—	—	—	—
Piauí . . . . .	4 256	4 605	3 380	14 368	1 662	876	6 058	—	—	—	—
Ceará (1) .. . . .	51 167	29 841	46 491	205 566	5 566	4 675	29 688	4	1	—	—
Rio Grande do Norte (1)	55 099	13 093	33 159	144 973	13 354	21 881	135 834	10	59	—	—
Paraíba (1) . . . . .	74 886	26 297	49 530	189 088	18 452	25 045	136 316	23	311	—	—
Pernambuco (1) .. . . .	38 335	33 224	22 978	95 311	32 892	15 353	82 617	20	4	—	—
Alagoas . . . . .	16 049	10 354	7 750	17 816	12 154	8 286	34 282	5	13	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe.....	7 739	1 446	2 259	3 413	5 974	5 477	19 091	3	3	—	—
Bahia .. . . . . .	8 629	7 863	5 455	13 646	3 874	3 171	11 366	2	3	—	—
Minas Gerais . . . . .	18 787	9 547	13 438	25 972	5 656	5 315	25 004	76	34	—	—
Serra dos Aimorés (2) ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo .. . . .	1 527	144	805	1 184	133	663	1 059	8	59	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	4 289	767	2 710	3 881	419	1 554	3 945	2	25	—	—
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo . . . . .	445 559	64 909	416 709	665 468	6 596	24 584	54 155	1 435	4 206	—	—
Paraná . . . . .	18 695	3 132	12 817	19 220	904	4 341	7 992	463	1 537	—	—
Santa Catarina . . . . .	37	1 293	37	125	3	0	0	—	—	—	—
Rio Grande do Sul .. . . .	22	229	22	39	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . . . .	481	586	477	665	3	2	2	2	2	—	—
Goiás . . . . .	3 545	5 096	2 479	5 551	2 399	1 054	4 212	20	12	—	—

(1) Inclusive algodão mocó. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## e) Amendoim

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				
<b>BRASIL</b>	88 752	89 599	79 882	81 632	2 620	3 474	8 506	1 742	1 933	2 704	3 463
<i>Norte</i>	30	23	27	75	1	0	0	—	—	7	3
<i>Nordeste</i>	1 340	1 545	1 035	1 411	247	130	322	2	2	189	173
<i>Leste</i>	8 631	11 300	8 073	9 736	356	152	342	70	29	591	377
<i>Sul</i>	77 808	75 145	69 920	69 521	1 954	3 180	7 817	1 664	1 800	1 796	2 808
<i>Centro-Oeste</i>	943	1 586	827	889	62	12	25	6	2	119	102
<b>NORTE</b>											
Guaporé	2	6	2	4	—	—	—	—	—	—	—
Acre	6	2	3	3	1	0	0	—	—	6	3
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	22	15	22	68	—	—	—	—	—	—	—
Amapá	0	—	—	—	—	—	—	—	—	1	0
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	21	2	13	11	4	5	9	—	—	3	3
Ceará	167	405	126	205	6	0	0	—	—	72	41
Rio Grande do Norte	7	19	6	8	3	1	14	1	0	—	—
Paraíba	470	373	378	568	21	14	25	—	—	52	78
Pernambuco	326	218	214	327	156	87	231	—	—	15	25
Alagoas	349	528	298	292	57	23	43	1	2	47	26
<b>LESTE</b>											
Sergipe	371	1 572	345	390	62	16	28	12	9	5	1
Bahia	1 526	2 584	1 424	1 443	21	4	5	2	0	160	98
Minas Gerais	4 920	5 402	4 675	5 918	233	108	252	37	10	294	127
Serra dos Aimorés*	208	135	202	302	—	—	—	9	6	3	0
Espírito Santo	415	768	388	694	17	4	14	10	4	64	19
Rio de Janeiro	1 167	827	1 015	964	23	20	43	—	—	65	132
Distrito Federal	24	12	24	25	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	66 132	15 821	58 512	53 998	1 760	3 080	7 569	1 533	1 838	1 483	2 702
Paraná	1 704	4 423	1 537	1 730	68	45	127	127	62	75	60
Santa Catarina	2 499	15 450	2 489	3 038	35	7	17	1	0	20	3
Rio Grande do Sul	7 473	39 442	7 382	10 755	91	48	104	3	0	220	43
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	604	663	513	461	14	4	5	1	0	61	87
Goiás	339	923	314	428	48	8	20	5	2	58	15

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo:

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## f) Arroz

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				
<b>BRASIL</b>	2 784 989	496 029	2 288 376	1 644 213	164 374	414 852	519 440	23 002	81 761	—	—
<i>Norte.</i>	50 129	3 522	7 182	6 367	26 553	42 945	58 777	3	2	—	—
<i>Nordeste</i>	340 177	45 475	109 967	87 661	82 915	230 175	247 075	29	35	—	—
<i>Leste</i>	625 575	150 426	586 864	533 632	16 120	35 527	53 772	1 452	3 184	—	—
<i>Sul</i>	1 459 113	250 217	1 317 094	844 105	23 200	68 467	114 604	20 970	73 552	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	309 995	46 389	267 269	172 448	15 586	37 738	45 212	548	4 988	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé	154	104	135	195	20	19	53	—	—	—	—
Acre ..	2 930	1 147	2 807	2 301	104	123	110	—	—	—	—
Amazonas	447	374	415	375	29	32	42	—	—	—	—
Rio Branco	108	22	32	21	113	76	115	—	—	—	—
Pará	46 450	1 867	3 761	3 457	26 282	42 687	58 450	3	2	—	—
Amapá	40	8	32	18	5	8	7	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	219 134	9 047	32 926	24 187	65 889	186 201	177 533	2	7	—	—
Piauí	51 574	7 205	21 569	16 363	7 150	29 996	30 388	3	9	—	—
Ceará	38 085	14 666	27 570	23 041	6 474	10 497	19 518	17	18	—	—
Rio Grande do Norte	2 908	2 520	2 618	3 530	353	289	744	2	1	—	—
Paraíba	14 968	8 405	12 692	12 077	1 670	2 276	8 455	—	—	—	—
Pernambuco	1 792	2 442	1 374	1 451	941	418	627	5	0	—	—
Alagoas	11 716	1 190	11 218	7 012	438	498	810	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe	11 810	1 205	11 686	6 064	223	118	234	1	6	—	—
Bahia	19 053	13 195	15 910	13 566	3 988	3 128	5 074	35	15	—	—
Minas Gerais	515 973	118 124	482 491	440 198	10 729	30 766	44 801	1 168	2 716	—	—
Serra dos Aimorés* . .	2 027	1 063	1 870	2 020	108	118	283	44	39	—	—
Espírito Santo	18 815	8 310	17 810	23 337	584	640	1 979	139	365	—	—
Rio de Janeiro	57 481	8 507	56 725	48 231	486	744	1 396	11	12	—	—
Distrito Federal	416	22	372	216	2	13	5	4	31	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	740 247	102 042	635 459	508 766	13 012	53 506	83 253	13 958	51 282	—	—
Paraná	95 880	27 165	62 298	52 199	4 943	11 317	26 061	6 983	22 265	—	—
Santa Catarina	60 843	36 498	60 344	33 668	600	498	714	9	1	—	—
Rio Grande do Sul	562 143	84 512	558 993	249 472	4 645	3 146	4 576	20	4	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	53 926	9 862	50 607	31 864	589	2 981	2 814	81	338	—	—
Goiás	256 069	36 527	216 662	140 584	14 997	34 757	42 398	467	4 650	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## g) Batata-doce

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b> . . .	650 789	237 481	576 340	122 198	9 018	15 273	8 009	1 333	3 331	28 484	55 845
<i>Norte</i> . . . . .	1 912	922	1 385	271	63	208	75	2	1	178	318
<i>Nordeste</i> . . . . .	81 993	19 480	49 080	12 782	5 910	10 357	5 915	109	163	8 932	22 393
<i>Leste</i> . . . . .	81 780	21 361	56 075	10 465	2 059	2 638	1 257	981	2 779	11 091	20 288
<i>Sul</i> . . . . .	480 897	194 293	467 677	98 288	536	1 868	645	236	387	7 559	10 965
<i>Centro-Oeste</i> . . .	4 207	1 425	2 123	392	450	202	117	5	1	724	1 681
<b>NORTE</b>											
Guaporé . . . . .	285	90	164	38	—	—	—	—	—	15	121
Acre	301	182	197	35	—	—	—	—	—	96	104
Amazonas . . . . .	884	404	801	159	3	2	1	—	—	43	81
Rio Branco	106	23	29	2	10	77	24	—	—	—	—
Pará . . . . .	332	209	190	35	50	129	50	2	1	22	12
Amapá . . . . .	4	14	4	2	—	—	—	—	—	2	0
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	1 958	108	253	49	206	347	105	2	1	496	1 357
Piauí . . . . .	820	502	488	116	20	12	9	2	0	427	320
Ceará . . . . .	3 785	1 586	2 609	793	58	68	59	17	7	908	1 101
Rio Grande do Norte	25 952	5 413	15 657	5 352	1 727	4 535	3 036	15	30	2 305	5 730
Paraíba	18 736	3 580	9 627	2 655	1 920	2 600	1 288	20	13	2 277	6 496
Pernambuco	24 254	6 713	16 899	2 098	1 601	2 258	1 155	38	50	1 520	5 047
Alagoas	6 488	1 578	3 547	810	378	537	263	15	62	999	2 342
<b>LESTE</b>											
Sergipe . . . . .	2 273	1 348	2 103	347	23	10	3	11	15	36	145
Bahia . . . . .	18 980	6 313	10 947	2 208	1 357	1 524	635	69	87	2 322	6 422
Minas Gerais . . . . .	26 005	7 508	17 467	3 737	511	851	476	207	156	5 242	7 531
Serra dos Aimorés*	164	68	66	26	1	1	0	29	41	66	56
Espírito Santo . . . . .	11 288	2 520	6 875	1 347	53	56	13	328	1 674	1 669	2 683
Rio de Janeiro	18 579	2 717	14 906	2 467	100	148	112	135	79	1 752	3 446
Distrito Federal	4 491	887	3 711	393	14	48	18	202	727	4	5
<b>SUL</b>											
São Paulo	18 958	2 401	16 382	1 973	63	912	182	39	64	981	1 600
Paraná . . . . .	40 667	11 629	39 333	5 781	36	200	91	88	175	564	959
Santa Catarina . . . . .	179 354	44 958	177 513	23 361	120	218	92	3	4	428	1 619
Rio Grande do Sul	241 918	135 305	234 449	67 173	317	538	280	106	144	5 586	6 787
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . . . .	3 408	595	1 762	274	6	3	0	—	—	422	1 643
Goiás . . . . .	799	830	361	118	444	199	117	5	1	302	238

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

h) Batata-inglesa

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)
<b>BRASIL ..</b>	<b>336 326</b>	<b>126 807</b>	<b>311 750</b>	<b>88 108</b>	<b>2 176</b>	<b>11 996</b>	<b>6 453</b>	<b>417</b>	<b>1 330</b>	<b>7 006</b>	<b>11 250</b>
<i>Norte ..</i>	1	1	1	0	—	—	—	—	—	1	0
<i>Nordeste</i>	3 949	2 069	2 973	1 692	607	625	2 282	1	1	267	350
<i>Leste .....</i>	27 391	6 625	22 277	5 626	463	1 787	716	111	241	2 151	3 086
<i>Sul ..</i>	304 212	117 914	285 941	80 595	1 103	9 583	3 454	300	1 070	4 506	7 618
<i>Centro-Oeste ..</i>	773	198	558	195	3	1	1	5	18	81	196
<b>NORTE</b>											
Guaporé ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre ..	—	1	1	0	—	—	—	—	—	1	0
Amazonas ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	18	—	—	—	—	—	—	—	—	8	18
Piauí ..	2	2	1	0	1	0	0	—	—	5	1
Ceará	254	153	198	113	20	29	19	—	—	28	27
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	3 546	1 850	2 694	1 552	569	587	2 260	—	—	172	265
Pernambuco	78	51	45	19	13	7	3	1	1	43	25
Alagoas ..	51	13	35	8	4	2	0	—	—	11	14
<b>LESTE</b>											
Sergipe ..	180	186	177	57	2	1	1	—	—	7	2
Bahia ..	939	498	694	136	26	16	15	10	1	222	228
Minas Gerais	21 781	4 707	17 856	4 640	374	1 307	597	77	220	1 553	2 398
Serra dos Aimorés*	8	7	2	0	1	0	0	2	1	14	5
Espírito Santo ..	850	361	758	237	4	6	4	14	14	153	72
Rio de Janeiro	3 465	828	2 624	535	56	457	99	6	3	202	381
Distrito Federal ..	168	38	166	21	—	—	—	2	2	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	143 051	5 460	130 023	24 907	556	8 479	2 763	64	340	909	4 209
Paraná ..	53 124	18 194	50 095	16 452	232	884	573	229	725	633	1 420
Santa Catarina ..	22 640	24 856	22 132	10 301	145	72	23	—	—	575	436
Rio Grande do Sul ..	85 397	60 404	83 691	28 935	170	148	95	7	5	2 389	1 553
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso ..	49	13	36	11	—	—	—	2	7	10	6
Goiás ..	724	185	522	184	3	1	1	3	11	71	190

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOMORFOLÓGICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## i) Cana-de-açúcar

REGIÕES FISIOMORFOLÓGICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	22 920 101	208 144	22 774 617	846 032	2 534	111 913	7 238	2 450	33 571	—	—
<i>Norte</i>	213 714	2 053	194 931	6 444	393	28 683	790	1	100	—	—
<i>Nordeste</i>	8 694 807	29 714	8 683 258	304 964	111	7 169	374	53	4 380	—	—
<i>Leste</i>	7 575 601	85 641	7 484 648	315 118	1 747	62 244	5 363	2 331	28 709	—	—
<i>Sul</i>	6 181 423	82 368	6 169 050	206 847	184	12 193	506	50	180	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	254 556	7 868	252 730	12 659	99	1 624	205	15	202	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé	143	11	143	12	—	—	—	—	—	—	—
Acre	18 851	662	18 851	942	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	8 475	264	8 474	462	2	1	0	—	—	—	—
Rio Branco	625	23	625	18	—	—	—	—	—	—	—
Pará	185 580	1 083	156 798	5 003	391	28 682	790	1	100	—	—
Amapá	40	10	40	7	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	122 830	1 950	122 280	5 527	12	550	37	—	—	—	—
Piauí	139 451	3 660	139 414	7 834	2	19	2	2	18	—	—
Ceará	718 168	11 156	712 479	29 389	29	1 620	69	37	4 069	—	—
Rio Grande do Norte	235 580	1 257	235 283	6 525	7	189	11	1	108	—	—
Paraíba	700 240	2 609	700 147	30 424	14	81	7	4	12	—	—
Pernambuco	4 977 864	7 458	4 972 981	174 121	47	4 710	348	9	173	—	—
Alagoas	1 800 674	1 624	1 800 674	51 144	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe	767 663	675	767 591	21 808	1	48	2	2	24	—	—
Bahia	1 240 744	15 736	1 232 215	43 356	291	8 065	989	86	464	—	—
Minas Gerais	2 260 231	49 821	2 213 385	104 905	1 050	27 781	2 757	1 222	19 065	—	—
Serra dos Aimorés*	16 585	600	15 301	1 480	5	119	15	197	1 165	—	—
Espírito Santo	259 462	6 998	252 111	14 718	93	850	100	617	6 501	—	—
Rio de Janeiro	3 026 877	11 398	3 000 604	128 650	303	25 373	1 500	103	900	—	—
Distrito Federal	4 039	413	3 441	201	4	8	0	104	590	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	4 783 171	5 887	4 773 607	132 135	56	9 414	363	40	150	—	—
Paraná	240 041	1 711	240 024	8 691	3	4	0	5	13	—	—
Santa Catarina	503 138	24 283	500 855	21 223	83	2 263	102	1	10	—	—
Rio Grande do Sul	655 073	50 987	654 554	44 798	42	512	41	4	7	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	100 951	2 089	100 564	4 190	14	387	50	—	—	—	—
Goiás	153 005	5 779	152 166	8 469	85	1 237	155	15	202	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## j) Cebola

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				
<b>BRASIL</b>	121 988	65 541	117 696	24 318	874	1 829	940	145	295	841	2 168
<i>Norte</i>	16	100	16	9	—	—	—	—	—	6	0
<i>Nordeste</i>	1 727	2 394	1 583	790	169	67	105	3	0	147	77
<i>Leste</i>	6 772	5 571	6 091	2 138	266	479	356	20	13	215	109
<i>Sul</i>	113 250	56 929	109 800	21 345	433	1 282	478	122	282	460	1 886
<i>Centro-Oeste</i>	223	547	206	36	6	1	1	—	—	13	16
<b>NORTE</b>											
Guaporé	3	4	3	1	—	—	—	—	—	—	—
Acre	1	33	1	0	—	—	—	—	—	6	0
Amazonas	8	52	8	7	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	1	4	1	0	—	—	—	—	—	—	—
Pará	3	7	3	1	—	—	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	8	25	8	10	—	—	—	—	—	1	0
Piauí	234	531	223	125	2	0	0	—	—	33	11
Ceará	11	41	10	5	—	—	—	—	—	6	1
Rio Grande do Norte	197	146	193	63	—	—	—	—	—	12	4
Paraíba	269	527	227	279	97	21	72	2	0	38	21
Pernambuco	986	1 078	914	303	69	34	21	1	0	54	38
Alagoas	22	46	8	5	1	12	12	—	—	3	2
<b>LESTE</b>											
Sergipe	704	823	703	190	16	1	1	2	0	—	—
Bahia	965	1 293	921	351	49	15	12	2	0	60	29
Minas Gerais	4 732	2 966	4 131	1 462	189	457	337	16	13	128	131
Serra dos Aimorés*	0	2	0	0	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	185	332	176	90	6	4	4	—	—	19	5
Rio de Janeiro	173	148	147	42	6	2	2	—	—	8	24
Distrito Federal	13	7	13	3	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	12 891	3 759	11 743	5 033	201	492	245	27	101	167	555
Paraná	3 789	6 787	3 683	1 478	22	12	9	52	44	62	50
Santa Catarina	5 535	8 488	4 766	1 805	188	766	222	1	0	8	3
Rio Grande do Sul	91 035	37 895	89 608	13 229	22	12	2	42	137	223	1 278
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . .	146	110	131	14	3	1	1	—	—	7	14
Goiás . . . . .	77	487	75	22	3	0	0	—	—	6	2

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## 1) Centeio

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	13 276	25 357	13 000	20 705	26	13	51	1	2	329	261
<i>Norte</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nordeste</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Leste</i>	2	4	2	3	1	0	0	—	—	—	—
<i>Sul</i> ..	13 274	25 353	12 998	20 702	25	13	51	1	2	329	261
<i>Centro-Oeste</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia ..	2	4	2	3	1	0	0	—	—	—	—
Minas Gerais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo .	18	20	18	29	—	—	—	—	—	—	—
Paraná	8 192	14 803	7 964	12 781	25	13	51	1	2	239	213
Santa Catarina	3 487	5 841	3 449	5 598	—	—	—	—	—	45	38
Rio Grande do Sul	1 577	4 629	1 567	2 294	—	—	—	—	—	45	10
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## m) Cevada

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
					Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	17 044	17 570	16 701	21 619	8	2	6	3	1	336	340
<i>Norte</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nordeste</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Leste</i> . . . . .	13	7	13	18	—	—	—	—	—	1	0
<i>Sul</i> . . . . .	17 031	17 562	16 688	21 601	8	2	6	3	1	335	340
<i>Centro-Oeste</i>	0	1	0	0	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia . . . . .	2	3	2	3	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	10	3	10	13	—	—	—	—	—	1	0
Serra dos Aimorés* . . . . .	1	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo . . . . .	68	112	68	204	1	0	1	—	—	—	—
Paraná . . . . .	257	383	256	317	3	0	0	—	—	2	1
Santa Catarina . . . . .	1 807	1 614	1 782	2 028	—	—	—	—	—	14	25
Rio Grande do Sul . . . . .	14 899	15 453	14 552	19 052	4	2	5	3	1	319	314
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . . . .	0	1	0	0	—	—	—	—	—	—	—
Goiás . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

\* Território em litúgio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

n) Fava

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)
<b>BRASIL</b>	15 768	1 174	658	1 168	25 799	10 057	42 931	272	87	5 042	4 956
<i>Norte</i>	8	9	5	4	11	3	6	1	0	—	—
<i>Nordeste</i>	11 528	321	166	364	20 055	7 068	34 042	233	76	4 066	4 218
<i>Leste</i>	3 810	483	363	620	5 115	2 753	8 381	23	11	843	683
<i>Sul</i>	116	339	114	156	15	2	4	14	0	12	0
<i>Centro-Oeste</i>	306	22	10	24	603	241	498	1	0	121	55
<b>NORTE</b>											
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	0	2	0	0	—	—	—	1	0	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	7	6	4	3	11	3	6	—	—	—	—
Amapá	1	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	2 002	17	7	14	2 713	888	5 021	3	0	1 664	1 107
Piauí	317	23	14	42	213	69	552	34	11	434	223
Ceará	81	10	4	9	100	40	192	10	1	116	36
Rio Grande do Norte	2 794	79	74	167	1 493	844	6 624	75	49	522	1 827
Paraíba	2 209	59	24	52	3 043	1 653	7 871	15	2	439	530
Pernambuco	2 474	104	33	62	8 223	2 109	8 327	93	13	617	319
Alagoas	1 651	29	10	18	4 270	1 465	5 455	3	0	274	176
<b>LESTE</b>											
Sergipe	1 512	41	21	26	2 782	1 452	2 851	—	—	40	39
Bahia	1 033	206	145	257	1 077	596	2 536	2	0	362	292
Minas Gerais	1 140	207	163	289	1 249	703	2 991	17	7	398	273
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	5	2	1	1	3	0	0	4	4	3	0
Rio de Janeiro	114	27	33	47	4	2	3	—	—	40	79
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	25	22	25	44	—	—	—	1	0	—	—
Paraná	6	1	6	8	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	13	16	13	23	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	72	300	70	81	15	2	4	13	0	12	0
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	3	3	3	8	—	—	—	—	—	—	—
Goias	303	19	7	16	603	241	498	1	0	121	55

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOMORFOLÓGICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## o) Feijão

REGIÕES FISIOMORFOLÓGICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)
Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				
<b>BRASIL</b>	1 240 075	501 425	412 300	650 325	615 412	532 930	1 713 306	59 340	89 173	141 688	205 672
<i>Norte</i>	11 251	4 216	3 051	3 414	9 642	6 253	17 643	88	21	620	1 926
<i>Nordeste</i>	298 242	52 312	34 833	65 580	289 433	193 528	724 355	4 830	3 379	52 029	66 502
<i>Leste</i>	441 374	148 060	151 412	261 362	198 004	206 550	618 706	20 555	16 131	51 097	67 281
<i>Sul</i>	435 969	278 464	205 851	296 896	91 884	102 468	290 649	32 592	67 580	32 539	60 070
<i>Centro-Oeste</i>	53 239	17 873	17 153	23 073	26 449	24 131	61 948	1 277	2 062	5 403	9 893
<b>NORTE</b>											
Guaporé	615	154	211	270	50	55	111	—	—	49	349
Acre	2 593	1 090	1 191	962	83	79	90	6	2	296	1 321
Amazonas	1 152	1 520	931	1 243	78	44	67	5	2	112	175
Rio Branco	57	16	11	31	113	45	186	2	1	—	—
Pará	6 818	1 427	699	894	9 308	6 022	17 180	73	16	155	81
Amupá	16	9	8	14	10	8	14	—	—	8	0
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	17 077	4 856	2 083	2 996	21 928	8 463	41 174	19	5	5 216	6 526
Piauí	28 496	7 544	5 951	11 435	15 903	13 919	37 928	42	25	7 412	8 601
Ceará	75 768	9 284	7 186	12 658	52 264	44 109	142 043	1 231	1 411	15 494	23 062
Rio Grande do Norte	25 890	4 472	3 450	6 839	21 458	14 449	73 408	872	1 285	4 684	6 706
Paraíba	45 407	6 801	5 429	10 314	44 806	27 429	137 322	325	122	8 694	12 427
Pernambuco	74 062	15 614	8 586	17 023	107 030	58 704	235 329	2 248	506	7 643	6 266
Alagoas	31 542	4 241	2 148	4 315	26 044	26 455	57 151	93	25	2 886	2 914
<b>LESTE</b>											
Sergipe	11 450	2 652	1 006	1 335	16 180	9 875	22 033	137	88	373	481
Bahia	100 038	43 081	28 750	48 243	84 259	58 484	167 105	1 730	581	11 686	12 223
Minas Gerais	275 909	72 511	95 421	160 224	88 391	129 428	400 079	9 597	9 437	26 321	41 623
Serra dos Aimorés*	4 515	838	799	1 554	858	1 292	4 165	1 629	1 672	621	752
Espírito Santo	29 472	19 385	14 005	29 887	4 932	4 268	17 259	6 580	3 627	8 386	7 572
Rio de Janeiro	19 869	9 494	11 345	20 023	3 327	3 183	8 051	870	713	3 709	4 628
Distrito Federal	121	99	86	96	7	20	14	12	13	1	2
<b>SUL</b>											
São Paulo	95 603	40 182	36 668	66 341	20 677	15 655	67 823	18 956	16 231	18 780	27 049
Pernambuco	169 731	32 210	39 243	48 965	29 508	51 451	144 966	12 634	51 007	5 094	28 030
Santa Catarina	36 000	47 641	27 580	33 911	11 666	7 551	26 441	357	100	1 051	769
Rio Grande do Sul	134 635	158 431	102 360	147 679	30 033	27 811	51 419	645	242	7 614	4 222
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	13 956	6 711	7 597	8 439	1 574	1 764	3 893	202	155	1 557	4 450
Goiás	39 283	11 162	9 556	14 634	24 875	22 377	58 055	1 075	1 907	3 846	5 443

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## p) Fumo

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	102 772	100 914	97 747	82 561	4 353	4 803	13 106	261	222	—	—
<i>Norte</i>	5 832	6 436	5 506	4 738	972	326	1 635	1	0	—	—
<i>Nordeste</i>	7 913	9 145	7 145	6 542	1 157	757	2 369	19	11	—	—
<i>Leste</i>	38 498	41 438	34 901	43 906	1 745	3 447	8 478	138	150	—	—
<i>Sul</i>	49 424	42 735	49 267	26 428	183	107	153	89	50	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	1 105	1 160	928	947	296	166	471	14	11	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé	77	37	77	197	—	—	—	—	—	—	—
Acre	352	423	352	1 114	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	244	880	243	551	38	1	2	1	0	—	—
Rio Branco	42	15	8	7	35	34	40	—	—	—	—
Pará	5 112	5 036	4 821	2 868	899	291	1 593	—	—	—	—
Amapá	5	45	5	1	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	507	1 750	498	1 028	54	9	39	—	—	—	—
Piauí	524	862	515	1 005	6	7	3	7	2	—	—
Ceará	952	1 765	933	964	61	19	49	1	0	—	—
Rio Grande do Norte	68	109	68	45	3	0	0	—	—	—	—
Paraíba	1 999	1 795	1 593	1 663	727	406	2 069	2	0	—	—
Pernambuco	1 461	2 018	1 367	642	276	85	95	8	9	—	—
Alagoas	2 402	846	2 171	1 195	30	231	114	1	0	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe	5 882	3 142	5 481	1 830	234	397	131	6	4	—	—
Bahia	20 535	32 070	20 306	27 728	280	226	437	5	3	—	—
Minas Gerais	11 358	5 809	8 453	14 017	1 188	2 770	7 885	119	135	—	—
Serra dos Aimorés*	15	25	7	37	—	—	—	8	8	—	—
Espírito Santo	104	108	104	52	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	604	284	550	242	43	54	25	—	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	1 560	1 406	1 432	878	153	92	139	63	36	—	—
Paraná	698	1 982	690	300	4	2	2	19	6	—	—
Santa Catarina	6 163	6 751	6 160	5 641	6	3	2	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	41 003	32 596	40 985	19 609	20	10	10	7	8	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	451	259	451	180	3	0	2	—	—	—	—
Goias	654	901	477	767	293	166	469	14	11	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

q) *Mamona*

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento							Particular do pessoal residente		
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				
<b>BRASIL</b> . . . . .	70 418	32 571	40 562	48 873	19 651	17 209	50 276	525	976	5 659	11 671
<i>Norte</i> . . . . .	19	4	2	5	27	17	100	—	—	—	—
<i>Nordeste</i> . . . . .	23 140	14 216	10 085	16 969	15 011	8 360	31 091	136	37	3 942	4 658
<i>Leste</i> . . . . .	31 786	15 396	21 312	22 271	3 380	4 530	8 692	83	27	1 445	5 917
<i>Sul</i> . . . . .	15 269	2 295	8 982	9 472	1 166	4 290	10 364	304	911	249	1 086
<i>Centro-Oeste</i> . . . . .	204	860	181	156	67	12	29	2	1	23	10
<b>NORTE</b>											
Guaporé . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	19	3	2	5	27	17	100	—	—	—	—
Amapá . . . . .	0	1	0	0	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão . . . . .	643	178	100	129	634	208	1 134	—	—	277	335
Piauí . . . . .	1 213	933	806	1 517	466	143	1 058	—	—	258	264
Ceará . . . . .	7 661	2 366	2 687	4 280	1 996	1 861	4 946	6	5	2 114	3 108
Rio Grande do Norte . . . . .	843	91	55	81	993	730	4 080	—	—	22	58
Paraíba . . . . .	1 417	863	828	1 269	1 004	445	2 653	3	1	197	143
Pernambuco . . . . .	10 708	9 344	5 329	9 432	9 412	4 629	16 034	127	31	1 013	719
Alagoas . . . . .	655	441	280	261	506	344	1 186	—	—	61	31
<b>LESTE</b>											
Sergipe . . . . .	12	15	5	5	9	7	8	—	—	—	—
Bahia . . . . .	27 909	12 907	18 895	19 241	2 302	3 449	6 747	44	6	1 098	5 559
Minas Gerais . . . . .	3 551	2 297	2 108	2 410	1 069	1 074	1 937	39	21	341	348
Serra dos Aimorés* . . . . .	4	9	4	12	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	22	36	16	21	—	—	—	—	—	2	6
Rio de Janeiro . . . . .	287	130	283	581	—	—	—	—	—	4	4
Distrito Federal . . . . .	1	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo . . . . .	13 588	1 824	8 472	8 900	1 006	3 829	9 520	126	280	217	1 007
Paraná . . . . .	1 237	93	183	194	148	344	740	178	631	32	79
Santa Catarina . . . . .	41	37	41	43	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	403	341	286	335	12	117	104	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . . . .	54	212	54	69	2	0	0	—	—	—	—
Goiás . . . . .	150	448	127	87	65	12	29	2	1	23	10

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

r) Mandioca

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	7 319 699	397 302	5 079 829	522 821	108 571	1 136 062	205 875	4 257	44 424	53 732	1 059 384
<i>Norte</i>	743 142	25 584	355 054	34 680	20 183	344 102	40 793	23	263	1 352	43 723
<i>Nordeste</i>	2 239 947	112 292	1 130 793	139 769	68 894	553 456	126 841	2 199	17 308	25 720	538 390
<i>Leste</i>	2 898 102	180 560	2 301 285	238 371	11 529	128 542	20 386	1 731	22 143	23 215	446 132
<i>Sul</i>	1 364 245	72 118	1 253 717	104 218	3 586	86 498	9 866	296	4 593	2 173	19 437
<i>Centro-Oeste</i>	74 263	6 748	38 980	5 783	4 379	23 464	8 189	8	117	1 272	11 702
<b>NORTE</b>											
Guaporé . . .	1 629	82	938	79	—	—	—	—	—	31	691
Acre . . .	24 538	549	11 174	732	23	298	23	—	—	183	13 066
Amazonas	121 587	8 177	112 642	10 447	48	508	33	3	9	266	8 428
Rio Branco	2 295	105	1 659	212	30	600	81	1	36	—	—
Pará	591 637	16 595	227 710	23 065	20 076	342 388	40 633	19	218	858	21 321
Amapá	1 456	76	931	145	6	308	23	—	—	14	217
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	546 901	18 992	168 704	21 136	26 079	197 087	48 332	2	26	6 589	181 084
Piauí	174 106	8 044	75 536	13 178	2 309	23 661	5 873	7	73	4 824	74 836
Ceará	264 273	14 159	144 403	18 852	6 036	60 994	11 267	42	146	4 701	58 750
Rio Grande do Norte	69 610	2 628	24 443	4 767	3 179	27 000	7 660	14	93	975	18 074
Paraíba	209 675	8 997	98 772	14 518	5 596	49 134	15 239	109	473	2 135	61 296
Pernambuco	708 846	44 823	472 014	52 291	18 806	131 157	26 444	2 000	16 364	4 278	89 311
Alagoas	266 536	14 649	146 021	15 027	6 889	64 423	11 826	25	133	2 218	55 059
<b>LESTE</b>											
Sergipe	237 519	19 679	176 350	15 676	3 992	44 099	3 694	218	1 461	451	15 609
Bahia	1 979 265	121 671	1 597 119	170 117	5 479	62 312	13 625	558	14 274	12 460	305 560
Minas Gerais	370 845	24 357	256 718	23 328	1 595	13 208	1 891	425	2 909	7 435	98 010
Serra dos Aimorés*	5 090	323	2 865	402	24	391	77	79	1 211	111	623
Espírito Santo	159 834	10 291	148 757	16 202	206	1 713	414	397	2 131	1 813	7 223
Rio de Janeiro	145 506	4 229	119 428	12 643	233	6 819	685	53	152	944	19 107
Distrito Federal	53	10	48	3	—	—	—	1	5	1	0
<b>SUL</b>											
São Paulo	27 112	2 849	24 395	2 815	32	150	29	13	104	493	2 463
Paraná	10 052	1 274	9 338	1 226	53	156	47	20	55	78	503
Santa Catarina	454 500	24 008	439 180	32 795	509	11 854	968	5	115	207	3 351
Rio Grande do Sul	872 581	43 987	780 804	67 382	2 992	74 338	8 822	258	4 319	1 395	13 120
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . .	10 289	530	6 454	722	10	48	32	1	60	209	3 727
Goiás . . . .	63 974	6 218	32 526	5 061	4 369	23 416	8 157	7	57	1 063	7 975

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

s) Milho

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabele- cimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	6 660 680	752 030	3 789 771	3 035 383	731 505	1 775 809	2 276 416	70 443	303 465	152 507	791 635
<i>Norte</i>	54 008	6 694	9 779	7 886	29 062	37 536	60 483	102	39	1 444	6 654
<i>Nordeste</i>	706 210	51 438	69 902	82 160	343 574	457 400	909 310	4 765	6 984	55 511	171 924
<i>Leste</i>	1 955 894	207 581	966 512	857 800	205 890	668 593	718 245	27 619	79 205	53 464	241 584
<i>Sul</i>	3 634 743	457 509	2 594 064	2 000 002	122 077	508 993	508 038	36 565	209 757	36 600	321 929
<i>Centro-Oeste</i>	309 825	28 808	149 514	87 535	30 902	103 287	80 340	1 392	7 480	5 488	49 544
<b>NORTE</b>											
Guaporé .	915	190	386	439	60	86	130	—	—	55	448
Acre	7 346	1 130	2 525	1 347	154	425	234	8	5	320	4 391
Amazonas	4 241	2 829	3 566	3 078	138	140	174	18	15	189	520
Rio Branco	493	48	183	93	138	309	213	1	1	—	—
Pará	40 930	2 476	3 084	2 907	28 560	36 548	59 698	75	18	875	1 280
Amapá	83	21	35	22	12	28	34	—	—	5	20
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	109 196	3 678	3 384	2 833	66 576	72 786	124 006	4	9	7 919	33 017
Piauí	59 143	5 844	8 243	8 884	17 942	26 700	45 510	31	42	8 040	24 158
Ceará .	192 761	11 041	20 792	21 942	54 134	109 637	172 948	1 234	4 011	15 799	58 321
Rio Grande do Norte	36 846	3 180	4 130	6 335	20 936	22 114	89 309	813	1 478	4 370	9 124
Paraíba	104 860	6 731	12 326	14 758	45 434	65 856	169 287	227	86	8 633	26 592
Pernambuco	146 465	15 600	14 931	20 301	108 386	115 771	242 302	2 377	1 318	7 717	14 445
Alagoas	56 939	5 364	6 096	7 107	30 166	44 536	65 048	79	40	3 033	6 267
<b>LESTE</b>											
Sergipe . . . . .	28 445	3 472	5 070	4 781	17 947	21 853	31 222	150	73	515	1 449
Bahia . . . . .	158 686	35 383	38 015	44 937	83 715	99 979	172 297	1 263	589	11 288	20 103
Minas Gerais	1 466 849	125 263	753 930	610 533	93 924	513 253	466 681	15 068	48 917	27 686	150 749
Serra dos Aimorés*	17 973	1 126	4 103	4 346	863	4 155	4 794	1 760	6 570	644	3 145
Espírito Santo	146 933	23 604	73 289	89 106	5 223	13 102	18 736	7 929	18 915	9 023	41 627
Rio de Janeiro	136 332	18 439	91 658	103 771	4 193	16 160	24 447	1 346	4 013	4 305	24 501
Distrito Federal	676	294	447	326	25	91	68	103	128	3	10
<b>SUL</b>											
São Paulo	1 183 520	106 184	797 795	640 128	26 106	113 962	137 811	21 301	74 163	21 399	197 600
Paraná . . . . .	936 705	48 741	504 666	350 659	31 226	204 784	171 945	13 219	133 150	5 206	94 105
Santa Catarina . . . . .	402 471	79 824	355 034	245 196	13 480	40 970	35 069	740	1 235	1 106	5 232
Rio Grande do Sul . . . . .	1 112 047	222 760	936 569	764 019	51 265	149 277	163 213	1 305	1 209	8 889	24 992
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso . . . . .	73 846	9 018	44 827	25 843	1 520	6 460	4 611	141	469	1 695	22 090
Goiás . . . . .	235 979	19 790	104 687	61 692	29 382	96 827	75 729	1 251	7 011	3 793	27 454

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

t) Tomate

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)
			Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				
<b>BRASIL</b>	97 278	5 372	83 911	8 107	489	10 663	1 552	95	233	279	2 471
<i>Norte</i>	226	110	171	27	50	54	27	—	—	4	1
<i>Nordeste</i>	34 432	391	26 537	2 637	174	7 535	946	14	17	58	343
<i>Leste</i>	18 231	1 460	15 921	1 502	132	1 488	297	25	29	125	793
<i>Sul</i>	44 247	3 349	41 153	3 893	119	1 581	277	54	184	90	1 329
<i>Centro-Oeste</i>	142	62	129	48	14	5	5	2	3	2	5
<b>NORTE</b>											
Guaporé	23	11	23	3	—	—	—	—	—	—	—
Acre	2	28	2	1	1	0	0	—	—	2	0
Amazonas	64	29	60	11	4	3	1	—	—	1	1
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	137	42	86	12	45	51	26	—	—	1	0
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	33	1	1	0	12	32	11	—	—	—	—
Piauí	45	6	45	5	2	0	0	1	0	1	0
Ceará	71	11	61	6	—	—	—	1	10	—	—
Rio Grande do Norte	67	32	37	6	9	27	13	6	3	2	0
Paraíba	100	11	15	3	34	62	10	1	1	4	22
Pernambuco	34 107	323	26 374	2 614	117	7 414	912	5	3	48	316
Alagoas	9	7	4	3	—	—	—	—	—	3	5
<b>LESTE</b>											
Sergipe	51	10	45	12	2	6	3	1	0	—	—
Bahia	512	262	477	45	15	18	4	4	1	9	16
Minas Gerais	9 078	646	8 117	558	79	638	143	19	13	50	310
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	60	22	49	9	4	3	1	—	—	12	8
Rio de Janeiro	8 007	376	6 710	544	32	823	146	1	15	54	459
Distrito Federal	523	144	523	334	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	41 986	2 557	38 933	3 394	94	1 565	267	40	174	83	1 314
Paraná	998	134	976	53	11	12	7	4	3	2	7
Santa Catarina	28	23	28	2	2	0	0	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	1 235	635	1 216	444	12	4	3	10	7	5	8
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	95	37	89	43	9	3	4	2	3	—	—
Goiás	47	25	40	5	5	2	1	—	—	2	5

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## u) Trigo

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO										
	Total (t)	Própria do estabelecimento								Particular do pessoal residente	
		Cultivo simples			Cultivo associado						
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Área (ha)	A plantações temporárias			A plantações permanentes			
Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)				Área (ha)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)	Estabelecimentos com declaração	Quantidade (t)		
<b>BRASIL</b>	364 108	227 774	357 184	514 399	693	647	1 272	157	141	4 732	6 136
<i>Norte</i>	0	1	0	0	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nordeste</i>	21	13	19	40	5	2	11	—	—	—	—
<i>Leste</i>	1 793	653	1 790	2 942	—	—	—	1	0	4	3
<i>Sul</i>	362 153	226 757	355 236	511 216	686	643	1 258	156	141	4 726	6 133
<i>Centro-Oeste</i>	141	350	139	191	2	2	3	—	—	2	0
<b>NORTE</b>											
Guaporé .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará .....	0	1	0	0	—	—	—	—	—	—	—
Amapá .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão, .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	14	10	12	30	5	2	11	—	—	—	—
Paraíba .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco .....	7	3	7	10	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia .....	40	96	39	56	—	—	—	—	—	1	1
Minas Gerais .....	1 695	523	1 693	2 814	—	—	—	1	0	3	2
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo .....	20	12	20	21	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro .....	38	21	38	51	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal .....	0	1	0	0	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo .....	2 441	683	2 441	4 033	1	0	1	—	—	—	—
Paraná .....	43 921	28 397	43 022	54 554	37	24	70	63	73	427	802
Santa Catarina .....	61 857	36 842	61 099	81 703	136	111	297	6	7	441	640
Rio Grande do Sul	253 934	160 835	248 674	370 926	512	508	800	87	61	3 858	4 691
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso .....	112	312	112	164	—	—	—	—	—	1	0
Goiás .....	29	38	27	27	2	2	3	—	—	1	0

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48 PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## v) Outras culturas

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO									
	Abóbora (cento)	Acelga (t)	Agrião (t)	Alface (t)	Alfafa (t)	Alho (t)	Alpiste (t)	Amuata (t)	Aveia (t)	Aveia forrageira (t)
<i>BRASIL</i>	757 429	236	786	17 599	118 306	4 804	1 956	3 491	11 809	3 780
<i>Noite</i>	8 908	—	2	7	3	0	—	3	—	—
<i>Nordeste</i>	63 962	5	—	1 745	25	1 083	1	1 120	—	—
<i>Leste</i>	149 959	178	531	2 912	224	2 729	37	248	59	3
<i>Sul</i>	516 616	53	263	12 885	116 025	881	1 918	2 117	11 749	3 777
<i>Centro-Oeste</i>	17 984	—	—	50	2 029	111	—	3	1	—
<b>NORTE</b>										
Guaporé	286	—	—	—	3	—	—	—	—	—
Acre	1 038	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	1 081	—	2	7	—	0	—	3	—	—
Rio Branco	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	6 453	—	—	0	—	0	—	0	—	—
Amapá	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	7 977	—	—	—	—	0	—	0	—	—
Piauí	14 694	—	—	0	—	479	1	4	—	—
Ceará	3 183	—	—	12	4	10	—	3	—	—
Rio Grande do Norte	2 558	—	—	—	1	39	—	—	—	—
Paraíba	17 608	5	—	2	20	157	—	29	—	—
Pernambuco	15 162	—	—	1 727	0	398	—	907	—	—
Alagoas	2 780	—	—	4	—	—	—	177	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe	2 812	—	—	—	—	27	—	1	—	—
Bahia	34 910	—	—	8	0	329	—	213	—	—
Minas Gerais	55 637	6	6	321	170	2 008	34	7	59	2
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	7 489	—	—	7	—	35	0	17	—	—
Rio de Janeiro	47 655	6	92	775	54	326	3	10	—	1
Distrito Federal	1 456	166	433	1 801	—	4	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo	18 087	53	255	12 671	17 346	789	3	2	753	92
Paraná	46 612	—	—	51	9 109	57	1	1	522	24
Santa Catarina	78 133	—	—	10	13 603	22	0	1 741	584	—
Rio Grande do Sul	373 784	—	8	153	75 967	63	1 914	373	9 890	3 661
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	13 283	—	—	45	2 029	56	—	2	1	—
Goiás	4 701	—	—	5	—	55	—	1	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## v) Outras culturas

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO									
	Azevém (t)	Beringela (t)	Bet talha (t)	Cana fornadeira (t)	Cará (t)	Cenoura (t)	Chicória (t)	Chuchu (t)	Couve (t)	Couve- -flor (t)
<b>BRASIL</b>	10 034	1 045	768	204 751	5 529	11 136	2 050	7 112	3 669	10 104
<i>Norte</i>	—	5	1	63	670	2	1	—	24	14
<i>Nordeste</i>	—	—	8	3 374	850	112	—	53	16	36
<i>Leste</i>	—	312	756	17 477	517	6 862	625	6 158	1 999	6 012
<i>Sul</i>	10 034	728	3	182 608	3 412	4 135	1 424	896	1 629	4 015
<i>Centro-Oeste</i>	—	0	—	1 229	80	25	0	5	1	27
<b>NORTE</b>										
Guaporé	—	—	—	—	3	—	—	—	—	2
Acre	—	—	—	—	26	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	1	3	588	2	1	—	23	11
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	5	—	10	53	0	—	—	1	1
Amapá	—	—	—	50	0	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	—	—	—	11	53	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	584	—	1	—	—	2	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	93	—	—	—	—	5	5
Paraíba	—	—	8	986	125	24	—	12	—	1
Pernambuco	—	—	—	1 700	672	87	—	41	3	30
Alagoas	—	—	—	—	—	0	—	—	6	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe	—	—	—	185	—	0	—	—	—	0
Bahia	—	—	—	321	0	23	—	7	1	2
Minas Gerais	—	44	6	14 620	344	1 328	5	24	34	182
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	6	0	—	—	—	—
Espírito Santo	—	1	—	—	69	42	—	—	—	8
Rio de Janeiro	—	78	61	2 272	38	5 112	36	3 321	380	5 803
Distrito Federal	—	189	689	79	60	357	584	2 806	1 584	17
<b>SUL</b>										
São Paulo	—	727	3	57 277	291	3 215	1 419	90	1 481	3 239
Paraná	—	1	—	347	9	299	—	—	—	429
Santa Catarina	—	—	—	55 064	3 078	60	—	799	3	27
Rio Grande do Sul	10 034	—	—	60 920	34	561	5	7	145	320
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	—	0	—	1 105	61	25	—	5	1	24
Goias	—	—	—	124	19	0	0	—	0	3

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## v) Outras culturas

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO									
	Ervilha em grão (t)	Espinafre (t)	Flôres (cento)	Inhame (t)	Jiló (t)	Juta (t)	Lentilha (t)	Linho (semente) (t)	Melancia (cento)	Melão (cento)
<i>BRASIL</i>	2 687	630	992 657	24 950	862	8 651	973	22 463	132 618	9 197
<i>Norte</i>	2	—	5	10	—	8 651	—	—	6 708	345
<i>Nordeste</i>	12	—	13 412	9 524	—	—	—	—	28 389	533
<i>Leste</i>	1 460	617	860 206	10 759	809	—	2	—	58 091	441
<i>Sul</i>	1 202	13	21 034	4 608	53	—	971	22 463	37 303	7 819
<i>Centro-Oeste</i>	11	—	—	49	—	—	—	—	2 127	59
<b>NORTE</b>										
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	270	29
Acre	—	—	—	1	—	—	—	—	773	6
Amazonas	2	—	5	0	—	5 151	—	—	2 137	280
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	11	—
Pará	0	—	—	2	—	3 500	—	—	3 517	30
Amapá	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	6	—	—	131	—	—	—	—	4 192	96
Piauí	—	—	—	6	—	—	—	—	7 044	37
Ceará	0	—	13 388	5	—	—	—	—	1 470	40
Rio Grande do Norte	—	—	—	257	—	—	—	—	1 371	204
Paraíba	6	—	—	1 593	—	—	—	—	6 820	148
Pernambuco	—	—	24	6 880	—	—	—	—	6 910	8
Alagoas	—	—	—	652	—	—	—	—	582	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe	—	—	—	2 634	—	—	—	—	233	—
Bahia	9	—	6 561	490	21	—	—	—	53 997	258
Minas Gerais	152	0	5 921	936	72	—	—	—	1 930	16
Serra dos Aimorés*	—	—	—	694	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	—	—	—	3 838	0	—	—	—	770	9
Rio de Janeiro	1 295	64	843 469	1 919	107	—	2	—	958	158
Distrito Federal	4	553	12 255	198	609	—	—	—	203	—
<b>SUL</b>										
São Paulo	436	13	14 824	43	53	—	2	10	7 292	—
Paraná	25	—	—	3	—	—	—	168	2 319	27
Santa Catarina	1	—	—	4 466	—	—	57	15	4 052	86
Rio Grande do Sul	740	—	6 210	96	—	—	912	22 270	23 640	7 706
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	11	—	—	0	—	—	—	—	1 205	42
Goiás	—	—	—	49	—	—	—	—	922	17

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 48. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## v) Outras culturas

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO									
	Morango (t)	Palma (t)	Pepino (t)	Pimentão (t)	Quiabo (t)	Rami (t)	Repólho (t)	Salsa (t)	Soja (t)	Vagem (t)
<i>BRASIL</i>	835	459 094	1 834	4 062	1 966	600	31 261	427	45 023	4 262
<i>Norte..</i>	—	—	1	10	6	—	43	1	1	0
<i>Nordeste</i>	0	442 098	0	73	12	—	140	—	105	5
<i>Leste</i>	8	15 996	396	2 767	1 666	13	8 078	408	119	3 256
<i>Sul</i>	827	—	1 434	1 212	275	587	22 933	18	44 783	1 001
<i>Centro-Oeste</i>	0	—	3	—	1	—	67	—	15	—
<b>NORTE</b>										
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Acre	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	1	—	2	—	26	1	0	0
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	0	10	4	—	17	—	—	0
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	—	—	—	—	6	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	0	—
Ceará	—	—	—	2	0	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	2 332	—	—	—	—	—	—	1	—
Paraíba	—	153 784	0	1	0	—	9	—	—	—
Pernambuco	—	286 521	0	48	5	—	130	—	104	5
Alagoas	0	461	—	22	1	—	1	—	0	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe	—	1 696	—	18	5	—	31	—	1	—
Bahia	—	14 287	—	620	142	—	331	—	36	1
Minas Gerais	8	—	65	389	254	13	1 622	4	63	105
Serra dos Aimorés*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	—	—	—	1	0	—	87	—	1	—
Rio de Janeiro	—	13	276	1 691	622	—	5 406	68	18	3 118
Distrito Federal	0	—	55	48	643	—	601	336	—	32
<b>SUL</b>										
São Paulo	539	—	1 385	1 199	270	269	17 343	18	136	914
Paraná	264	—	5	2	5	318	2 502	—	29	9
Santa Catarina	9	—	9	1	—	—	358	—	67	—
Rio Grande do Sul	15	—	35	10	—	—	2 730	—	44 551	78
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	—	—	3	—	0	—	37	—	14	—
Goiás	0	—	—	—	1	—	30	—	1	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**49. PRODUÇÃO DE LENHA, CARVÃO VEGETAL E MADEIRAS EM BRUTO E BENEFICIADAS, DOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	LENHA		CARVÃO VEGETAL		MADEIRAS EM BRUTO E BENEFICIADAS							
	Estabelecimentos com declaração	Produção (m³)	Estabelecimentos com declaração	Produção (t)	Toras		Vigas		Postes		Dormentes	
					Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número	Estabelecimentos com declaração	Número
<b>BRASIL</b>	407 121	47 841 850	16 275	671 131	6 481	2 408 134	6 137	3 704 940	9 803	13 152 622	4 332	6 464 307
<i>Noite</i>	7 678	2 325 575	1 490	21 244	1 115	291 388	712	361 525	168	73 518	337	196 404
<i>Nordeste</i>	71 268	8 732 192	4 283	82 332	158	33 344	809	842 571	408	949 728	828	1 185 496
<i>Leste</i>	122 189	13 952 581	3 709	298 914	1 397	256 401	1 110	1 177 362	3 781	2 976 570	1 537	3 210 188
<i>Sul</i>	194 256	21 857 950	6 767	209 895	3 738	1 758 083	3 357	1 211 143	3 998	3 333 067	1 464	1 219 852
<i>Centro-Oeste</i>	11 730	973 552	26	745	73	68 918	149	112 339	1 458	5 919 739	106	652 367
<b>NORTE</b>												
Guaporé	26	19 993	5	16	5	255	4	34 294	—	—	2	26 300
Acre	88	27 035	159	526	71	9 200	16	13 604	6	6 478	4	384
Amazonas	528	285 068	334	2 304	68	11 064	73	75 342	13	20 733	21	29 247
Rio Branco	91	8 866	3	60	—	—	1	3 200	—	—	—	—
Pará	6 944	1 982 513	987	18 293	939	268 689	616	235 035	147	46 167	310	140 473
Amapá	1	1 200	2	45	32	2 180	2	50	2	140	—	—
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão	7 534	501 594	1 759	15 043	11	2 568	146	127 604	13	3 982	97	219 908
Piauí	11 707	803 546	30	287	12	767	98	190 123	126	441 140	77	109 838
Ceará	27 350	1 545 500	208	2 945	98	26 292	256	275 682	39	14 758	154	74 417
Rio Grande do Norte	8 335	634 013	121	1 986	3	1 608	36	31 724	18	17 740	39	30 744
Paraíba	7 982	1 007 149	358	5 423	11	467	81	31 755	115	334 078	21	64 442
Pernambuco	3 020	1 480 365	1 627	52 395	2	88	106	78 091	76	29 473	334	460 948
Alagoas	5 340	2 760 025	180	4 253	21	1 554	86	107 592	21	8 557	106	225 199
<b>LESTE</b>												
Setúpe	3 097	450 728	111	752	29	869	99	37 057	431	412 710	37	7 426
Bahia	29 187	2 518 904	1 468	28 251	266	37 058	301	208 057	352	336 106	604	717 446
Minas Gerais	78 289	9 090 680	637	209 249	536	190 457	525	748 244	2 914	2 139 198	545	1 343 015
Setra dos Aimorés*	156	6 894	—	—	163	8 152	4	395	—	—	—	—
Espírito Santo	8 512	774 397	173	719	377	17 530	109	135 395	41	5 119	329	464 011
Rio de Janeiro . . .	2 945	1 110 813	1 320	57 943	26	2 335	72	48 214	43	33 437	82	678 290
Distrito Federal	3	165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>												
São Paulo	23 732	11 561 231	3 094	246 801	530	198 280	247	357 282	167	106 217	141	372 026
Paraná	15 961	2 252 623	205	2 626	637	1 174 443	136	64 591	100	19 678	225	223 361
Santa Catarina	31 647	2 142 113	451	4 609	1 400	194 924	471	150 224	196	107 878	207	204 098
Rio Grande do Sul	122 916	5 901 983	3 017	15 860	1 171	190 436	2 503	639 046	3 525	3 099 294	891	420 367
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso	1 094	361 151	25	739	6	4 859	46	13 618	339	433 207	40	435 546
Goiás	10 636	612 401	1	6	67	64 059	103	98 721	1 119	5 486 532	66	216 821

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



50. PRODUÇÃO EXTRATIVA DE ORIGEM VEGETAL DOS ESTABELECIMENTOS,  
NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS  
UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LEC- MENTOS	BABAQU		BORRACHA		CAROÁ		CASCAS TANÍFERAS		CASTANHA- -DO-PARÁ	
		Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)
<b>BRASIL</b>	2 064 642	33 140	69 721	17 084	34 676	539	52 632	1 415	14 076	3 775	27 181
<i>Norte</i>	78 227	75	23	16 610	33 506	5	0	—	—	3 775	27 181
<i>Nordeste</i>	543 698	32 693	69 394	416	367	425	62 575	130	1 471	—	—
<i>Leste</i>	660 732	129	247	19	26	109	57	753	5 533	—	—
<i>Sul</i>	702 234	—	—	—	—	—	—	525	7 055	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	243	57	39	777	—	—	7	17	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé	530	—	—	258	2 379	—	—	—	—	15	133
Acre	1 701	—	—	757	12 344	—	—	—	—	190	2 611
Amazonas	15 220	—	—	2 818	9 856	—	—	—	—	2 336	14 159
Rio Branco	445	—	—	1	1	—	—	—	—	16	396
Pará	59 877	75	23	12 559	8 754	5	0	—	—	1 157	8 809
Amapá	454	—	—	217	172	—	—	—	—	61	1 073
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	95 165	29 609	59 997	—	—	—	—	5	1	—	—
Piauí	34 106	2 453	8 710	202	274	—	—	—	—	—	—
Ceará	86 690	631	687	53	29	7	36	20	239	—	—
Rio Grande do Norte	34 391	—	—	120	49	—	—	15	296	—	—
Paraíba	69 117	—	—	—	—	39	2 129	52	732	—	—
Pernambuco	172 268	—	—	41	15	352	50 361	38	203	—	—
Alagoas	51 961	—	—	—	—	27	49	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe	42 769	—	—	—	—	18	4	1	5	—	—
Bahia	258 043	95	182	18	18	91	53	152	337	—	—
Minas Gerais	265 559	34	65	1	8	—	—	600	5 191	—	—
Serra dos Aimorés*	4 273	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	44 170	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	40 652	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	5 266	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	221 611	—	—	—	—	—	—	96	1 184	—	—
Paraná	39 461	—	—	—	—	—	—	4	2	—	—
Santa Catarina	104 429	—	—	—	—	—	—	1	2	—	—
Rio Grande do Sul	286 733	—	—	—	—	—	—	424	5 867	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	16 015	—	—	13	776	—	—	2	13	—	—
Goiás	63 736	243	57	26	1	—	—	5	4	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

50. PRODUÇÃO EXTRATIVA DE ORIGEM VEGETAL DOS ESTABELECIMENTOS,  
NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS  
UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LEC- MEN- TOS	CAUCHO		CÉRA DE CARNAÚBA		CÉRA DE LICURI		COQUILHO DE LICURI		DENDÊ	
		Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabele- cimentos com de- claração	Produção (t)
<i>BRASIL</i>	2 064 642	128	235	23 491	6 680	4 273	2 351	1 429	958	913	1 160
<i>Norte</i>	78 227	123	218	—	—	12	3	—	—	—	—
<i>Nordeste</i>	543 698	—	—	22 954	6 429	—	—	—	—	1	0
<i>Leste</i>	660 732	—	—	537	251	4 261	2 348	1 429	958	912	1 160
<i>Sul</i>	702 234	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	78 761	5	17	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORTE</b>											
Guaporé	530	5	15	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	1 701	20	77	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	15 220	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	445	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	59 877	98	126	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá	454	—	—	—	—	12	3	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>											
Maranhão	95 165	—	—	1 025	497	—	—	—	—	—	—
Piauí	34 106	—	—	6 416	2 699	—	—	—	—	—	—
Ceará	86 690	—	—	12 517	2 548	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	34 391	—	—	2 535	608	—	—	—	—	—	—
Paraíba	69 117	—	—	443	69	—	—	—	—	1	0
Pernambuco	172 268	—	—	18	8	—	—	—	—	—	—
Alagoas	51 961	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>											
Sergipe	42 769	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	258 043	—	—	537	251	4 261	2 348	1 429	958	904	1 160
Minas Gerais	265 559	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra dos Aimorés*	4 273	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	44 170	—	—	—	—	—	—	—	—	8	0
Rio de Janeiro	40 652	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	5 266	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>											
São Paulo	221 611	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraná	89 461	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	104 429	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	286 733	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>											
Mato Grosso	16 015	5	17	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás	63 736	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

50. PRODUÇÃO EXTRATIVA DE ORIGEM VEGETAL DOS ESTABELECIMENTOS,  
NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS  
UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LEC- MENTOS	GUAXIMA		MATE		ÓTICICA		PIAÇAVA		TIMBÓ	
		Estabe- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabe- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabe- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabe- cimentos com de- claração	Produção (t)	Estabe- cimentos com de- claração	Produção (t)
<i>BRASIL</i> ...	2 064 642	6 150	4 670	20 167	80 979	14 910	20 885	1 558	5 978	152	100
<i>Norte</i> .	78 227	5 935	4 604	—	—	—	—	—	—	147	100
<i>Nordeste</i>	543 698	—	—	—	—	14 910	20 885	29	11	—	—
<i>Leste</i> ..	660 732	215	66	—	—	—	—	1 511	5 939	—	—
<i>Sul</i> ....	702 234	—	—	19 669	71 315	—	—	18	28	—	—
<i>Centro-Oeste</i> ..	79 751	—	—	498	9 664	—	—	—	—	5	0
NORTE											
Guaporé . . . . .	530	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre . . . . .	1 701	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas ....	15 220	—	—	—	—	—	—	—	—	1	0
Rio Branco ...	445	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	59 877	5 935	4 604	—	—	—	—	—	—	139	96
Amapá . . . . .	454	—	—	—	—	—	—	—	—	7	4
NORDESTE											
Maranhão ....	95 165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	34 106	—	—	—	—	192	241	—	—	—	—
Ceará . . . . .	86 690	—	—	—	—	7 926	12 449	2	2	—	—
Rio Grande do Norte . .	34 391	—	—	—	—	2 527	2 382	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	69 117	—	—	—	—	4 261	5 818	27	9	—	—
Pernambuco.....	172 268	—	—	—	—	4	0	—	—	—	—
Alagoas . . . . .	51 961	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE											
Sergipe . . . . .	42 769	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia . . . . .	258 043	26	2	—	—	—	—	1 511	5 939	—	—
Minas Gerais . . . . .	265 559	185	63	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra dos Aimorés*	4 273	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	44 170	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	40 652	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal . . . . .	5 266	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUL											
São Paulo .....	221 611	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraná . . . . .	89 461	—	—	4 860	22 774	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina . . . . .	104 429	—	—	2 828	8 163	—	—	18	28	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	286 733	—	—	11 981	40 378	—	—	—	—	—	—
CENTRO-OESTE											
Mato Grosso . . . . .	16 015	—	—	498	9 664	—	—	—	—	—	—
Goiás . . . . .	63 736	—	—	—	—	—	—	—	—	5	0

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 51. TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## a) Cana-de-açúcar

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABE- LEC- MEN- TOS	TRANSFORMAÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR							
		Estabele- cimentos com de- claração	Quantidade transformada (t)			Derivados produzidos			
			Total	De produção do estabe- lecimento	De outras procedências	Açúcar (t)	Agudante (hl)	Rapadura (t)	Outros produtos (t)
<b>BRASIL</b>	2 064 642	122 847	3 494 996	3 187 705	307 291	35 419	412 810	194 156	3 135
<i>Norte</i>	78 227	898	22 794	21 314	1 480	1 031	2 193	512	35
<i>Nordeste</i>	543 698	20 007	842 407	774 058	68 349	2 236	79 838	58 718	9
<i>Leste</i>	660 732	60 066	1 743 955	1 582 284	161 672	10 577	157 905	117 339	1 076
<i>Sul</i>	702 234	34 306	722 751	658 781	63 970	18 940	157 601	7 156	014
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	7 570	163 088	151 268	11 820	2 635	15 273	10 431	1
<b>NORTE</b>									
Guaporé	530	5	66	66	—	0	—	5	—
Acre	1 701	564	9 714	9 385	329	699	8	125	—
Amazonas	15 220	104	3 987	3 489	498	98	885	146	15
Rio Branco	445	19	402	362	40	2	—	41	0
Pará	50 877	205	8 623	8 012	611	232	1 300	195	20
Amapá	454	1	2	—	2	0	—	0	—
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	95 165	1 920	98 941	96 043	2 898	1 067	27 339	3 636	2
Piauí	34 106	3 472	110 938	106 820	4 118	12	10 810	9 874	0
Ceará	86 690	7 929	358 397	317 584	40 813	239	24 262	27 014	4
Rio Grande do Norte	34 391	817	30 253	28 285	1 968	95	1 523	2 071	—
Paraíba	69 117	1 517	88 225	80 490	7 735	60	5 603	6 014	—
Pernambuco	172 268	4 127	137 973	128 669	9 304	547	8 595	9 165	3
Alagoas	51 961	225	17 680	16 167	1 513	216	1 706	944	—
<b>LESTE</b>									
Sejipe	42 760	61	5 062	4 297	765	147	553	78	—
Bahia	258 013	13 774	390 670	376 335	14 335	1 378	29 403	26 355	1 072
Minas Gerais	265 559	39 406	1 193 364	1 060 442	132 922	6 345	104 750	83 453	—
Seita dos Aimorés*	4 273	627	14 837	13 929	908	21	2 513	1 081	—
Espírito Santo	44 170	4 215	68 488	64 196	4 292	1 811	5 950	2 889	—
Rio de Janeiro	40 652	1 983	71 535	63 095	8 450	875	14 733	3 483	4
Distrito Federal	5 266	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>									
São Paulo	221 611	3 235	97 065	93 365	3 700	1 366	28 911	2 105	2
Paraná	89 461	874	26 123	24 979	1 144	147	8 295	616	—
Santa Catarina	104 429	11 093	313 506	287 336	26 170	14 334	44 164	90	611
Rio Grande do Sul	286 733	19 104	286 057	253 101	32 956	3 093	76 231	4 345	1 401
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	16 015	1 548	41 772	39 188	2 584	286	3 713	3 134	1
Goias	63 736	6 022	121 316	112 080	9 236	2 349	11 560	7 297	—

NOTA — Exclusivo a transformação em escala industrial.

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 51. TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## b) Milho e agave

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	TRANSFORMAÇÃO DE MILHO						TRANSFORMAÇÃO DE AGAVE				
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade transformada (t)			Derivados produzidos		Estabelecimentos com declaração	Quantidade transformada (t)			Derivado produzido (t)
			Total	De produção do estabelecimento	De outras procedências	Fubá (t)	Outros produtos (t)		Total	De produção do estabelecimento	De outras procedências	
<b>BRASIL</b>	2 084 642	64 913	208 170	165 586	42 584	169 871	182	5 410	262 519	262 475	44	10 191
<i>Norte . . . . .</i>	78 227	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nordeste . . . . .</i>	543 638	77	65	65	—	48	—	5 151	255 141	255 097	44	9 738
<i>Leste . . . . .</i>	660 732	39 007	166 910	137 880	29 030	138 524	—	253	7 378	7 378	—	453
<i>Sudeste . . . . .</i>	702 234	24 807	40 557	27 047	13 510	30 834	182	—	—	—	—	—
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	1 022	638	534	44	465	—	—	—	—	—	—
<b>NORTE</b>												
Guaporé	530	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	1 701	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	15 220	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	445	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	59 877	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá . . . . .	454	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão	95 165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	34 106	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	86 690	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	34 391	—	—	—	—	—	—	210	7 752	7 752	—	387
Paraíba	69 117	—	—	—	—	—	—	4 921	244 233	244 199	34	9 198
Pernambuco	172 268	77	65	65	—	48	—	22	3 006	2 996	10	150
Alagoas	51 931	—	—	—	—	—	—	1	150	150	—	3
<b>LESTE</b>												
Sergipe	42 769	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia . . . . .	258 043	—	—	—	—	—	—	256	7 378	7 378	—	453
Minas Gerais . . . . .	235 559	29 306	140 206	117 767	22 439	116 211	—	—	—	—	—	—
Serra dos Aimorés*	4 273	191	1 258	959	299	936	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	44 170	7 386	17 019	12 542	4 477	14 180	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	40 652	1 822	8 423	6 603	1 815	7 144	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal . . . . .	5 266	2	4	4	—	3	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>												
São Paulo	221 611	2 720	10 026	7 399	2 627	7 671	—	—	—	—	—	—
Paraná . . . . .	89 461	6 609	7 654	6 293	1 361	5 106	182	—	—	—	—	—
Santa Catarina . . . . .	104 429	5 996	10 863	6 766	4 097	8 737	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	286 733	9 482	12 014	6 589	5 425	9 320	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso	16 015	141	273	273	—	179	—	—	—	—	—	—
Goiás	63 736	881	365	321	44	286	—	—	—	—	—	—

NOTA — Excluída a transformação em escala industrial.

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 51. TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## c) Mandioca e fumo

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	TRANSFORMAÇÃO DE MANDIOCA (1)						TRANSFORMAÇÃO DE FUMO				
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade transformada (t)			Derivados produzidos		Estabelecimentos com declaração	Quantidade transformada (t)			Derivado produzido
			Total	De produção do estabelecimento	De outras procedências	Farinha (t)	Outros produtos (t)		Total	De produção do estabelecimento	De outras procedências	
<b>BRASIL</b>	2 064 642	404 597	5 076 913	4 670 916	405 997	1 381 162	12 917	14 891	21 642	20 753	889	8 665
<i>Norte</i>	78 227	45 490	685 116	676 621	8 495	202 620	99	2 663	4 144	4 142	2	985
<i>Nordeste</i>	843 698	161 171	1 887 517	1 685 732	201 785	519 942	8 581	4 449	4 560	3 814	746	2 081
<i>Leste</i>	660 732	162 079	2 048 784	1 895 968	152 816	545 271	3 687	5 670	10 184	10 120	64	4 743
<i>Sul</i>	702 234	21 866	386 269	344 623	41 636	95 945	479	1 705	2 447	2 447	0	738
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	13 191	69 237	67 972	1 265	17 394	71	404	307	230	77	118
<b>NORTE</b>												
Guaporé	530	208	4 995	4 995	—	1 145	—	—	—	—	—	—
Acre	1 701	1 256	20 059	19 655	404	5 840	2	35	130	130	—	67
Amazonas	15 220	7 561	114 457	112 912	1 545	28 691	1	64	32	32	—	8
Rio Branco	445	144	2 093	2 084	9	462	—	3	1	1	—	0
Pará	59 877	36 234	542 497	535 900	6 537	166 235	96	2 561	3 981	3 979	2	910
Amapá	454	87	1 015	1 015	—	247	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão	95 165	43 805	480 128	462 890	17 238	138 977	1 134	337	159	151	8	86
Piauí	34 106	11 526	140 425	122 373	18 052	34 024	2 365	348	211	211	—	76
Ceará	86 690	19 348	248 883	211 358	37 525	66 901	4 120	630	319	319	—	143
Rio Grande do Norte	34 391	4 154	51 502	35 608	15 804	13 645	191	21	12	12	—	4
Paraíba	69 117	9 059	137 540	115 248	22 292	37 494	71	1 204	655	652	3	278
Pernambuco	172 268	58 910	636 049	587 926	48 123	174 405	587	1 240	1 575	867	708	506
Alagoas	51 961	14 369	192 990	150 239	42 751	53 596	113	609	1 629	1 602	27	988
<b>LESTE</b>												
Sergipe	42 769	10 671	205 705	120 818	84 887	54 485	511	2 695	4 851	4 814	37	1 609
Bahia	258 043	113 094	1 488 876	1 437 171	51 705	400 295	856	954	1 113	1 113	—	563
Minas Gerais	265 559	27 655	217 873	208 177	9 696	50 836	2 313	2 017	4 215	4 168	27	2 568
Serra dos Aimorés (2)	4 273	287	1 984	1 702	282	400	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	44 170	8 162	74 122	70 767	3 355	22 707	7	4	5	5	—	3
Rio de Janeiro	40 652	3 008	60 217	57 326	2 891	16 545	0	—	—	—	—	—
Distrito Federal	5 266	2	7	7	—	3	0	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>												
São Paulo	221 611	3 621	21 249	20 674	575	4 214	173	148	283	283	0	85
Paraná	89 461	1 213	9 139	8 445	694	2 295	1	254	97	97	—	42
Santa Catarina	104 429	14 480	283 111	252 654	30 457	72 879	197	314	471	471	—	113
Rio Grande do Sul	286 733	2 552	72 760	62 850	9 910	16 557	108	989	1 596	1 596	0	498
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso	16 015	1 673	17 084	16 905	179	3 967	35	83	38	38	—	23
Goiás	63 736	11 518	62 153	51 067	1 086	13 417	36	321	269	192	77	95

NOTA — Exclusivo a transformação em escala industrial

(1) Inclusive apim. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

51. TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS NOS ESTABELECIMENTOS, NO ANO DE 1949, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

d) Uva e trigo

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS	TRANSFORMAÇÃO DE UVA						TRANSFORMAÇÃO DE TRIGO				
		Estabelecimentos com declaração	Quantidade transformada (t)			Derivados produzidos		Estabelecimentos com declaração	Quantidade transformada (t)			Derivado produzido
			Total	De produção do estabelecimento	De outras procedências	Vinho (hl)	Aguardente (hl)		Total	De produção do estabelecimento	De outras procedências	
<b>BRASIL</b>	2 064 642	21 642	47 986	47 208	778	249 798	1 672	12 111	11 543	8 462	3 091	8 741
<i>Norte</i>	78 227	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nordeste</i>	543 698	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Leste</i>	660 732	98	373	264	109	2 528	10	—	—	—	—	—
<i>Sul</i>	702 234	21 544	47 613	46 944	669	247 270	1 662	12 111	11 543	8 462	3 091	8 741
<i>Centro-Oeste</i>	79 751	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORTE</b>												
Guaporé	530	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	1 701	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	15 220	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	445	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	59 877	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amapá	454	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão	95 165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	34 106	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	86 690	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	34 391	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	69 117	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	172 268	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas ..	51 961	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>												
Sergipe	42 769	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	258 043	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	205 559	64	360	252	108	2 463	10	—	—	—	—	—
Serra dos Aimorés*	4 273	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	44 170	34	13	12	1	65	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	40 652	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	5 266	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>												
São Paulo	221 611	110	356	343	13	1 698	83	—	—	—	—	—
Paraná	89 461	510	635	618	17	3 882	30	1 815	1 723	1 177	546	1 345
Santa Catarina	104 429	2 411	5 697	5 665	32	22 037	370	2 570	2 546	1 918	628	1 891
Rio Grande do Sul	286 733	18 513	40 925	40 318	607	219 653	1 179	7 726	7 274	5 367	1 907	5 505
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso ..	16 015	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goíás. ....	63 736	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTA — Exclusiva a transformação em escala industrial.

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 52. BOVINOS E EQUINOS ARROLADOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BOVINOS							EQUINOS						
	Número de infor- mantes	Total	Bezerros	Vacas	Touros	Novilhas	Bois e carrões	Número de infor- mantes	Total	Potran- cas	Potos	Éguas	Gara- nhões	Cavalos
<b>BRASIL</b>	4 425	197 387	26 579	52 229	2 219	16 223	100 137	2 656	16 016	825	933	2 999	311	10 948
<i>Noite</i>	231	6 409	1 416	2 506	113	931	1 443	66	169	10	10	24	5	120
<i>Nordeste</i>	1 723	42 977	11 338	15 985	756	3 983	10 855	576	2 149	150	209	438	55	1 297
<i>Leste</i>	714	63 341	4 913	11 234	467	5 225	41 502	616	3 705	202	310	686	43	2 464
<i>Sul</i>	1 254	60 317	6 153	14 298	470	3 393	36 093	1 074	7 643	305	261	1 383	184	5 504
<i>Centro-Oeste</i>	503	24 343	2 699	8 266	413	2 781	10 244	324	2 350	158	143	462	24	1 563
<b>NORTE</b>														
Guaporé	1	52	14	17	—	6	15	—	—	—	—	—	—	—
Acre	12	305	69	103	7	33	93	2	29	8	6	7	2	6
Amazonas	54	1 112	184	292	31	120	485	6	37	—	—	2	—	35
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	157	4 701	1 117	2 040	72	768	704	55	83	2	3	11	3	64
Amapá	7	239	32	54	3	4	146	3	20	—	1	4	—	15
<b>NORDESTE</b>														
Maranhão	223	7 835	1 850	2 835	129	1 092	1 929	102	635	69	64	158	16	328
Piauí	143	6 447	1 637	2 510	142	752	1 406	45	294	27	20	81	15	151
Ceará	483	10 334	3 351	4 521	213	774	1 475	109	249	16	19	33	5	176
Rio Grande do Norte	496	7 830	2 703	3 213	134	682	1 098	120	240	14	23	29	7	167
Paraíba	95	3 077	780	1 065	60	333	839	33	75	—	9	8	—	58
Pernambuco	229	6 175	666	1 307	61	301	3 840	116	465	14	59	89	12	201
Alagoas	54	1 279	411	534	17	49	268	51	191	10	15	40	—	126
<b>LESTE</b>														
Sergipe	82	1 959	422	698	16	183	640	45	94	—	3	5	—	86
Bahia	162	14 673	1 285	2 388	225	959	9 816	31	235	3	47	3	2	180
Minas Gerais	246	26 006	1 475	2 782	64	1 153	20 532	173	1 522	50	59	255	13	1 145
Serra dos Aimorés*	9	901	50	583	13	137	118	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	39	2 260	108	441	52	353	1 366	50	136	11	7	38	19	61
Rio de Janeiro	133	10 894	802	3 342	54	2 041	4 655	72	304	16	31	50	9	198
Distrito Federal	38	6 648	771	1 000	43	399	4 435	245	1 414	122	163	335	—	794
<b>SUL</b>														
São Paulo	300	39 806	2 308	5 915	185	1 244	29 654	256	1 043	48	70	225	13	687
Paraná	380	6 363	1 293	2 772	98	891	1 300	405	1 999	141	130	562	22	1 144
Santa Catarina	52	2 030	222	387	70	86	1 265	33	188	38	6	28	2	114
Rio Grande do Sul	522	12 118	1 830	5 224	117	1 082	3 865	380	4 413	78	55	574	147	3 559
<b>CENTRO-OESTE</b>														
Mato Grosso	422	17 356	2 203	5 792	203	1 020	7 238	270	1 895	140	95	391	18	1 251
Goiás	81	6 987	496	2 414	210	361	3 006	54	455	18	48	71	6	312

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



53. ASININOS, MUARES, OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS ARROLADOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ASININOS		MUARES		OVINOS			CAPRINOS		SUÍNOS				
	Número de informantes	Número de cabeças	Número de informantes	Número de cabeças	Número de informantes	Total	Ovelhas	Carneiros	Número de informantes	Número de cabeças	Número de informantes	Total	De engorda	Outros suínos
<b>BRASIL</b>	665	2 560	1 328	11 163	470	7 656	4 332	3 324	440	5 510	1 959	63 294	48 932	14 362
<i>Noite</i>	3	10	20	110	44	419	250	169	8	25	76	608	392	216
<i>Nordeste</i>	564	2 338	481	2 309	229	3 708	2 149	1 559	199	3 479	423	7 290	4 368	2 922
<i>Leste</i>	53	104	375	4 262	64	1 543	593	950	67	677	370	11 428	10 011	1 417
<i>Sul</i>	16	30	341	3 647	112	1 773	1 317	456	133	1 038	779	40 596	33 045	7 551
<i>Centro-Oeste</i>	29	78	111	835	21	213	23	190	33	291	311	3 372	1 116	2 256
<b>NORTE</b>														
Guaporé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	9	133	61	72	—	—	1	2	2	—
Amazonas	—	—	3	34	14	193	136	57	2	12	19	145	70	75
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	3	10	15	58	21	93	53	40	6	13	54	427	306	121
Amapá	—	—	2	18	—	—	—	—	—	—	2	34	14	20
<b>NORDESTE</b>														
Maranhão	108	802	109	709	31	256	101	155	28	409	100	2 584	1 355	1 229
Piauí	62	439	30	199	17	434	253	181	14	333	31	2 931	1 714	1 217
Ceará	112	380	103	437	39	270	148	122	19	132	104	655	456	199
Rio Grande do Norte	156	317	68	198	74	1 430	1 076	354	74	1 774	92	426	299	127
Paraíba	25	34	56	179	19	207	105	102	8	285	11	65	54	11
Pernambuco	91	349	78	406	31	535	227	308	48	528	69	480	395	85
Alagoas	10	17	37	181	18	576	239	337	8	18	16	149	95	54
<b>LESTE</b>														
Sergipe	13	23	32	86	15	332	171	161	5	75	29	162	151	11
Bahia	21	45	50	625	12	142	52	90	16	256	22	419	400	19
Minas Gerais	10	20	153	1 180	17	890	262	628	13	97	181	9 284	8 401	883
Serra dos Aimorés*	—	—	5	113	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	3	6	54	528	6	38	18	20	9	22	24	316	284	32
Rio de Janeiro	3	6	49	190	11	125	79	46	18	210	97	1 051	624	427
Distrito Federal	3	4	32	1 540	3	16	11	5	6	17	17	106	151	45
<b>SUL</b>														
São Paulo	3	3	159	1 678	20	225	140	85	67	686	188	7 623	6 421	1 202
Paraná	7	14	52	637	41	419	230	189	41	292	278	4 428	1 818	2 610
Santa Catarina	—	—	7	107	3	16	1	15	6	21	27	3 913	3 726	187
Rio Grande do Sul	6	13	123	1 225	39	1 113	946	167	19	39	286	24 632	21 080	3 552
<b>CENTRO-OESTE</b>														
Mato Grosso	15	25	64	535	16	140	10	130	33	291	207	3 119	954	2 165
Goiás	14	53	47	300	5	73	13	60	—	—	14	253	162	91

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

# CENSO AGRÍCOLA

*Resultados retrospectivos*

I. NÚMERO, ÁREA E VALOR DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM  
1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS  
E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS			ÁREA (ha)			VALOR (Cr\$ 1 000)		
	1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950
<b>BRASIL</b>	648 153	1 904 589	2 064 642	175 104 675	197 720 247	232 211 106	10 568 008	34 879 837	155 625 221
<i>Norte</i> . . . . .	33 023	81 079	78 227	21 493 170	25 497 423	23 107 947	323 200	498 986	1 507 530
<i>Nordeste</i> . . . . .	88 640	476 682	543 698	26 869 560	28 608 794	41 496 826	1 070 408	4 497 954	15 459 168
<i>Leste</i> . . . . .	235 786	644 695	660 732	40 980 184	53 166 685	59 573 643	3 292 038	11 227 829	47 442 663
<i>Sul</i> . . . . .	270 606	636 203	702 234	41 332 658	50 136 418	54 427 962	5 397 935	16 752 203	84 165 223
<i>Centro-Oeste</i> . . . . .	20 118	65 930	79 751	44 429 103	40 310 927	53 604 728	484 427	1 902 865	7 050 637
<b>NORTE</b>									
Guaporé . . . . .	.	...	530	..	..	693 775	...	...	45 310
Acre. . . . .	1 170	1 047	1 701	4 147 583	6 014 709	8 897 883	33 525	42 836	143 872
Amazonas . . . . .	4 940	21 897	15 220	7 515 307	8 500 687	5 592 863	96 346	124 523	375 322
Rio Branco . . . . .	.	.	445	.	.	595 795	...	...	33 418
Pará . . . . .	26 907	58 135	59 877	9 830 280	10 082 027	6 593 399	193 329	331 627	885 476
Amapá . . . . .	.	.	454	.	.	734 232	..	..	24 132
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão . . . . .	6 674	95 228	95 165	2 999 565	3 008 576	9 538 144	47 442	229 334	648 596
Piauí . . . . .	9 511	32 496	34 106	5 551 212	4 811 438	7 876 552	85 619	412 813	1 170 664
Ceará . . . . .	16 223	93 382	86 690	5 649 677	8 605 954	10 200 877	155 073	1 044 507	3 322 918
Rio Grande do Norte . . . . .	5 678	34 392	34 391	2 412 905	3 321 486	3 768 839	87 773	467 607	1 565 706
Paraíba . . . . .	18 378	65 137	69 117	3 751 628	3 548 285	3 606 939	174 233	849 955	2 720 513
Pernambuco . . . . .	23 336	123 266	172 268	5 156 332	3 875 789	5 022 682	392 318	1 158 592	4 456 086
Alagoas . . . . .	8 840	32 781	51 961	1 348 241	1 437 266	1 482 793	127 950	335 146	1 574 685
<b>LESTE</b>									
Sergipe . . . . .	8 202	34 579	42 769	754 086	870 654	1 111 645	99 042	250 579	1 086 881
Bahia . . . . .	65 181	226 343	258 043	8 451 440	13 408 150	15 732 988	556 054	1 817 636	9 925 162
Minas Gerais . . . . .	115 655	284 685	265 559	27 390 536	33 475 831	36 633 521	1 961 000	7 081 999	24 988 013
Serra dos Aimorés* . . . . .	.	786	4 273	..	59 148	351 890	..	3 219	388 740
Espírito Santo . . . . .	20 941	41 919	44 170	1 279 699	1 988 231	2 524 873	180 921	480 752	3 821 632
Rio de Janeiro . . . . .	23 699	48 389	40 652	3 053 004	3 316 043	3 177 395	456 282	1 268 128	5 337 088
Distrito Federal . . . . .	2 088	7 994	5 266	51 419	48 578	41 331	37 839	325 516	1 895 147
<b>SUL</b>									
São Paulo . . . . .	80 921	252 615	221 611	13 883 269	18 579 827	19 007 552	2 887 244	6 497 940	37 512 986
Paraná . . . . .	30 951	64 397	89 461	5 302 709	6 252 480	8 032 743	308 526	1 197 658	13 150 033
Santa Catarina . . . . .	33 744	88 469	104 429	3 567 757	4 862 296	5 318 262	191 166	1 127 414	6 093 655
Rio Grande do Sul . . . . .	124 990	230 722	286 733	18 578 923	20 441 815	22 069 375	2 010 999	7 929 191	27 408 549
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso . . . . .	3 484	10 022	16 015	19 600 893	20 707 406	29 016 613	240 239	726 176	2 897 012
Goiás . . . . .	16 634	55 908	63 736	24 828 210	19 603 521	24 588 115	244 188	1 176 689	4 153 625

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

II. CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º do ordem	REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL								
		Proprietário						Arrendatário		
		Estabelecimentos			Área (ha)			Estabelecimentos		
		1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950
1	BRASIL	577 210	1 376 602	1 553 349	126 787 281	127 276 879	154 460 678	23 371	221 505	186 949
2	Norte	28 609	52 303	51 242	11 856 046	10 782 290	10 411 030	1 637	8 043	4 602
3	Nordeste	75 837	305 794	356 467	20 558 394	19 177 998	27 888 468	3 170	58 724	72 537
4	Leste	212 114	521 720	560 874	33 862 719	38 765 955	44 400 761	6 549	32 991	27 049
5	Sul	243 486	457 984	535 243	29 519 873	33 063 308	36 348 239	11 596	112 173	77 641
6	Centro-Oeste	17 164	38 801	49 523	30 890 249	25 487 357	35 412 180	419	9 574	5 120
	NORTE									
7	Guaporé			254			244 209			33
8	Acre	864	294	637	1 222 460	2 599 033	3 368 410	185	479	716
9	Amazonas	4 080	15 576	11 138	4 422 463	3 838 776	3 276 284	248	1 424	1 038
10	Rio Branco			266			280 451			18
11	Pará	23 665	36 433	38 756	6 211 123	4 344 481	3 043 836	1 204	6 140	2 774
12	Amapá			191			197 840			23
	NORDESTE									
13	Maranhão	5 153	17 329	25 080	2 060 803	1 695 612	6 216 625	176	12 312	5 281
14	Piauí	7 446	23 113	27 499	3 751 458	2 702 308	4 714 461	183	2 310	1 400
15	Ceará	13 695	70 379	69 861	4 447 389	5 990 765	7 382 918	460	7 762	4 246
16	Rio Grande do Norte	4 832	25 063	26 426	1 907 317	2 305 336	2 432 513	214	4 116	3 498
17	Paraíba	16 317	51 616	53 006	3 052 617	2 730 685	2 656 195	679	5 911	10 110
18	Pernambuco	20 533	92 469	120 382	4 221 866	2 735 650	3 511 919	1 227	21 634	35 425
19	Alagoas	7 861	25 465	34 213	1 116 914	1 017 612	973 807	231	4 679	12 579
	LESTE									
20	Sergipe	7 559	31 857	36 550	585 472	696 791	843 205	94	453	3 346
21	Bahia	56 832	189 728	216 836	6 729 513	9 138 095	10 782 077	1 690	6 533	8 241
22	Minas Gerais	107 063	233 146	234 837	23 181 747	25 370 941	28 651 136	2 093	14 913	8 890
23	Serra dos Aimorés (1)		136	543		8 435	47 631		5	16
24	Espírito Santo	19 593	30 753	38 413	1 143 682	1 463 890	2 072 458	331	1 786	1 073
25	Rio de Janeiro	19 719	33 751	31 618	2 199 462	2 073 891	1 990 854	1 656	5 534	3 636
26	Distrito Federal	1 348	2 349	2 077	22 843	13 910	13 330	685	3 687	1 847
	SUL									
27	São Paulo	72 320	161 982	143 090	9 397 630	11 101 479	11 390 811	2 354	66 930	53 122
28	Paraná	29 050	49 432	68 609	3 873 315	4 301 465	5 068 893	1 021	8 385	4 436
29	Santa Catarina	32 088	71 917	94 406	2 924 689	4 029 002	4 607 590	880	10 159	4 073
30	Rio Grande do Sul	110 028	174 653	229 138	13 324 209	13 631 362	15 280 945	7 341	26 699	16 010
	CENTRO-OESTE									
31	Mato Grosso	2 853	7 770	11 641	11 750 407	12 926 899	18 719 273	206	627	918
32	Goiás	14 311	31 031	37 882	19 239 842	12 560 458	16 692 907	213	8 947	4 202

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**II. CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS  
EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS  
E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL															N.º de ordem
Arrendatário			Ocupante (2)						Administrador						
Área (ha)			Estabelecimentos			Área (ha)			Estabelecimentos			Área (ha)			
1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	
8 575 917	19 117 981	12 946 538	.	109 016	208 657	.	5 278 125	9 947 607	47 572	178 376	115 512	39 741 477	44 832 481	54 837 701	1
4 093 981	7 696 456	5 367 211	.	10 913	19 661	.	679 502	610 402	2 777	9 641	2 719	5 543 143	6 226 926	6 719 276	2
716 720	1 640 656	1 043 523	..	45 824	81 667	.	191 277	1 052 481	9 633	51 493	33 017	5 594 446	7 444 710	11 512 399	3
585 746	1 710 612	1 154 399	.	18 060	28 113	.	846 585	1 473 271	17 703	70 935	44 667	6 531 719	11 525 905	12 543 518	4
2 442 899	5 452 089	3 410 965	.	22 079	58 935	.	621 176	1 836 886	15 524	41 460	30 283	9 369 886	10 830 280	12 815 267	5
736 571	2 618 168	1 970 640	.	12 140	20 281	.	2 939 585	4 974 567	2 535	4 847	4 826	12 702 283	8 804 660	11 247 241	6
...		96 317	.		199	.		45 378			44			307 871	7
1 753 433	3 456 693	3 255 947	.	144	239	.	14 702	3 137	121	118	109	1 171 690	770 201	2 270 389	8
1 581 724	1 895 730	1 531 610	.	2 625	2 475	.	465 014	99 191	618	2 248	589	1 511 120	2 267 134	685 778	9
		20 650	.		60	.		21 604			101			273 000	10
758 824	2 344 033	454 520	.	8 144	16 661	.	199 786	420 732	2 038	7 275	1 683	2 860 333	3 189 591	2 674 283	11
		8 167	.		27	.		20 360			213			507 865	12
34 342	168 057	116 579	.	44 202	61 901	.	120 232	550 845	1 345	6 943	2 902	904 420	913 519	2 654 092	13
48 323	234 602	140 925	.	125	936	.	1 674	119 370	1 882	6 612	4 271	1 751 431	1 868 453	2 901 796	14
104 798	418 178	215 341	.	338	2 841	..	5 830	172 083	2 068	14 690	9 742	1 097 490	2 160 827	2 430 535	15
67 444	166 270	129 448	.	797	1 063	.	30 653	42 433	632	4 408	3 404	438 144	818 741	1 164 272	16
100 201	182 670	117 937	.	4	1 573	.	2 798	29 205	1 382	7 565	4 428	598 780	631 142	803 602	17
324 194	386 084	263 651	.	302	10 511	.	29 396	121 856	1 576	8 703	5 950	610 272	717 910	1 135 256	18
37 418	84 795	69 442	.	56	2 842	..	694	16 689	748	2 572	2 320	193 909	334 118	422 846	19
6 183	9 755	15 146	.	52	1 233	.	395	10 560	549	2 199	1 639	162 431	163 233	242 723	20
68 001	195 383	102 367	.	2 044	13 267	.	68 454	552 074	6 659	26 907	19 690	1 653 926	3 784 664	4 295 415	21
337 157	1 133 947	799 103	.	8 908	6 547	..	592 020	551 566	6 499	27 048	15 280	3 871 632	6 298 050	6 631 479	22
	250	611	.	630	3 634	...	47 124	258 109		15	80		3 339	45 479	23
15 845	75 652	52 793	.	4 456	1 856	.	127 686	67 609	1 017	4 901	2 817	120 172	319 731	331 639	24
152 856	277 240	174 880	.	68	1 003	.	5 537	30 130	2 324	8 909	4 392	700 686	945 965	981 504	25
5 704	18 385	9 499	.	1 002	573	...	5 369	3 223	55	956	769	22 872	10 914	15 279	26
362 618	1 600 854	994 977	.	1 408	7 689	..	30 277	250 860	6 247	21 422	17 593	4 123 021	5 735 846	6 354 952	27
207 358	584 099	184 198	.	2 522	12 043	.	163 256	688 828	880	3 768	4 361	1 222 006	1 177 932	2 090 309	28
108 877	330 858	110 662	.	2 797	4 854	.	80 865	143 928	776	3 439	1 096	534 191	414 354	456 082	29
1 764 046	2 936 278	2 121 123	.	15 352	34 349	..	337 778	753 270	7 621	12 831	7 233	3 490 668	3 502 148	3 913 924	30
531 272	2 013 549	1 660 247	.	465	2 206	.	205 925	1 360 077	425	813	1 249	7 319 214	5 132 218	7 276 916	31
205 299	604 619	310 393	.	11 675	18 075	.	2 733 660	3 614 490	2 110	4 034	3 577	5 383 069	3 672 442	3 970 325	32

(2) O Censo de 1920 não investigou acerca da condição de ocupante

III. ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, DISTRIBUÍDOS POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS POR GRUPOS DE ÁREA					
		Menos de 10 ha			10 a menos de 100 ha		
		1920 (1)	1940	1950	1920 (1)	1940	1950
1	<b>BRASIL</b>		654 557	710 934	483 879	975 438	1 052 557
2	<i>Norte</i>		30 299	29 941	23 451	36 898	38 547
3	<i>Nordeste</i>		249 893	308 623	47 531	170 801	169 008
4	<i>Leste</i>		208 217	215 008	168 949	339 891	339 937
5	<i>Sul</i>		152 764	148 390	218 163	408 359	473 951
6	<i>Centro-Oeste</i>		13 384	8 972	5 785	19 489	31 114
	<b>NORTE</b>						
7	Guaporé	..		114			190
8	Acre	.	233	396	617	307	767
9	Amazonas		9 047	6 185	3 052	7 422	5 835
10	Rio Branco	..		35			5
11	Pará	.	21 019	23 201	19 752	29 169	31 687
12	Amapá	.		10			63
	<b>NORDESTE</b>						
13	Maranhão	.	81 054	75 385	3 266	7 949	9 120
14	Piauí	..	10 008	7 580	5 056	13 253	14 982
15	Ceará	.	25 920	19 607	7 594	49 064	46 870
16	Rio Grande do Norte		9 536	11 508	2 349	18 360	16 466
17	Paraíba	..	26 816	34 491	11 940	32 027	28 323
18	Pernambuco	.	75 035	122 466	11 219	40 280	41 296
19	Alagoas	.	20 874	37 589	6 107	9 888	11 951
	<b>LESTE</b>						
20	Sergipe	...	24 579	29 036	6 629	8 422	11 596
21	Bahia	..	94 669	112 021	53 443	108 989	119 233
22	Minas Gerais	.	60 384	51 641	70 025	162 317	149 030
23	Serra dos Aimorés (2)	.	6	101		613	3 493
24	Espírito Santo	..	5 337	3 400	18 721	32 980	35 389
25	Rio de Janeiro	..	16 122	14 468	18 080	25 728	20 310
26	Distrito Federal	..	7 120	4 341	2 051	842	886
	<b>SUL</b>						
27	São Paulo	..	82 923	65 003	59 600	139 610	124 778
28	Paraná		12 811	14 941	24 560	41 006	61 526
29	Santa Catarina	.	19 573	20 722	29 474	61 323	76 373
30	Rio Grande do Sul	.	37 457	47 724	104 529	166 420	211 274
	<b>CENTRO-OESTE</b>						
31	Mato Grosso	..	659	1 380	598	1 903	4 792
32	Goiás	.	12 725	7 592	5 187	17 586	26 322

NOTA — No Censo de 1920 os limites dos grupos excedem de uma unidade aos especificados.

(1) Os dados referentes aos estabelecimentos de menos de 10 ha estão incluídos no grupo de 10 a menos de 100 ha. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

III. ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, DISTRIBUÍDOS POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESTABELECIMENTOS POR GRUPOS DE ÁREA												N.º de ordem
100 a menos de 1 000 ha			1 000 a menos de 10 000 ha			10 000 ha e mais			Sem declaração de área			
1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	
157 959	243 818	268 159	24 647	26 539	31 017	1 668	1 273	1 611	—	2 964	364	1
6 709	9 999	7 185	2 524	3 124	2 023	339	367	343	—	392	188	2
36 189	50 879	59 832	4 786	3 496	5 970	134	73	200	—	1 540	65	3
61 180	89 968	98 277	5 457	5 974	7 313	180	158	187	—	487	10	4
45 737	67 719	72 313	6 485	6 967	7 336	221	132	148	—	262	96	5
8 144	25 253	30 552	5 395	6 978	8 375	794	543	733	—	283	5	6
...	...	109	...	..	42	...	...	15	..	..	—	7
303	124	183	150	137	154	70	197	201	—	49	—	8
979	3 756	2 126	797	1 474	893	118	86	57	—	112	124	9
..	..	244	...	...	136	...	..	5	...	..	20	10
5 427	6 119	4 292	1 577	1 513	608	151	84	63	—	231	26	11
...	...	171	...	...	190	...	...	2	..	..	18	12
2 689	4 527	8 744	705	460	1 801	14	7	69	—	1 231	46	13
3 360	8 405	10 230	1 029	763	1 255	66	23	58	—	44	1	14
7 534	17 266	18 832	1 075	904	1 346	20	16	29	—	212	6	15
2 879	6 059	5 934	434	422	454	16	13	22	—	2	7	16
5 797	5 862	5 857	625	417	436	16	8	8	—	7	2	17
11 383	6 996	8 008	733	294	484	1	1	13	—	10	1	18
2 547	1 764	2 227	185	236	194	1	5	1	—	34	2	19
1 483	1 499	2 059	90	63	78	—	3	—	—	13	—	20
10 660	20 991	25 031	1 040	1 341	1 689	38	53	63	—	300	6	21
41 622	57 572	59 776	3 875	4 184	4 989	133	98	120	—	130	3	22
...	165	651	...	2	28	...	—	—	..	—	—	23
2 144	3 537	5 278	76	64	102	—	—	—	—	1	1	24
5 237	6 172	5 445	374	320	425	8	4	4	..	43	—	25
34	32	37	2	—	2	1	—	—	—	—	—	26
19 322	27 703	29 186	1 926	2 153	2 494	73	69	60	—	157	90	27
5 677	9 702	12 170	676	825	792	38	14	30	—	39	2	28
3 756	6 999	6 810	498	510	515	16	8	7	—	56	2	29
16 982	23 315	24 147	3 385	3 479	3 536	94	41	51	—	10	2	30
873	4 379	5 540	1 623	2 511	3 703	390	393	595	—	177	5	31
7 271	20 874	25 012	3 772	4 467	4 672	404	150	138	—	106	—	32

IV. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950,  
DISTRIBUÍDA POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Nº de ordem	REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	GRUPOS DE ÁREA					
		Menos de 10 ha			10 a menos de 100 ha		
		1920 (1)	1940	1950	1920 (1)	1940	1950
1	BRASIL		2 893 439	3 026 372	15 708 314	33 112 160	35 562 747
2	Norte		99 326	112 518	618 606	1 166 249	1 200 277
3	Nordeste		926 241	1 070 123	1 759 216	5 752 031	5 833 052
4	Leste		1 003 787	959 987	5 957 230	12 151 045	12 274 920
5	Sul		811 461	837 569	7 127 040	13 225 815	14 882 476
6	Centro-Oeste		52 624	45 175	246 222	817 020	1 372 022
NORTE							
7	Guaporé			508			6 360
8	Acre		1 237	2 114	11 402	10 830	24 461
9	Amazonas		31 473	26 164	56 338	229 475	171 493
10	Rio Branco			60			138
11	Pará		66 616	83 630	550 866	925 944	994 983
12	Amapá			42			2 842
NORDESTE							
13	Maranhão		179 825	188 856	124 031	348 202	353 401
14	Piauí		47 844	35 510	155 055	508 340	614 189
15	Ceará		107 354	92 810	288 023	1 877 153	1 836 995
16	Rio Grande do Norte		46 927	50 538	106 067	629 824	595 674
17	Paraíba		126 201	146 333	424 248	970 456	868 054
18	Pernambuco		336 356	431 350	473 840	1 144 256	1 223 726
19	Alagoas		81 734	124 726	187 952	273 800	341 013
LESTE							
20	Sergipe		82 936	92 176	155 215	245 088	340 850
21	Bahia		432 214	481 629	1 453 006	3 445 502	3 857 307
22	Minas Gerais		341 047	279 852	3 037 995	6 348 826	5 909 937
23	Serra dos Aimorés (2)		38	771		28 550	141 835
24	Espírito Santo		35 055	19 472	665 588	1 168 755	1 306 591
25	Rio de Janeiro		89 836	73 378	628 760	896 634	701 473
26	Distrito Federal		22 661	12 709	16 666	17 690	16 921
SUL							
27	São Paulo ...		433 514	373 682	2 113 707	4 757 774	4 319 317
28	Paraná		72 499	90 241	808 341	1 489 151	2 230 484
29	Santa Catarina		95 472	107 306	901 474	1 902 035	2 299 561
30	Rio Grande do Sul		209 976	266 340	3 303 518	5 076 855	6 033 114
CENTRO-OESTE							
31	Mato Grosso	..	2 869	6 731	14 558	80 692	177 987
32	Goiás	...	49 755	38 444	231 664	736 328	1 194 035

NOTA — No Censo de 1920 os limites dos grupos excedem de uma unidade aos especificados.

(1) Os dados referentes aos estabelecimentos de menos de 10 ha estão incluídos no grupo de 10 a menos de 100 ha. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



IV. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, DISTRIBUÍDA POR GRUPOS DE ÁREA, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRUPOS DE ÁREA												Nº de ordem
100 a menos de 1 000 ha			1 000 a menos de 10 000 ha			10 000 ha e mais			Sem declaração de área			
1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	
48 415 737	66 184 999	75 520 717	65 487 928	62 024 817	73 093 482	45 492 696	33 504 832	45 008 788	—			1
2 340 293	3 256 426	2 212 160	7 577 204	8 406 003	5 503 348	10 957 067	12 569 419	14 079 644	—			2
11 384 576	13 472 621	17 006 848	10 982 168	7 270 336	13 135 620	2 743 600	1 187 565	4 451 183	—			3
17 717 702	23 352 284	25 668 629	12 644 567	12 809 060	15 776 310	4 660 685	3 850 529	4 893 797	—			4
13 548 821	18 276 349	19 323 840	15 633 305	15 393 664	16 239 075	5 023 492	2 429 129	3 145 002	—			5
3 424 345	7 827 339	11 309 240	18 650 684	18 145 754	22 439 129	22 107 852	13 468 190	18 439 162	—		...	6
		46 976			109 735			530 196			—	7
116 420	44 140	54 119	508 189	515 608	645 166	3 511 572	6 342 885	8 172 023	—		—	8
426 245	1 412 120	806 548	2 736 958	4 115 282	2 248 750	4 295 766	2 712 337	2 339 902	—			9
		129 451			360 750			96 396			..	10
1 797 628	1 800 157	1 073 196	4 332 057	3 775 113	1 772 611	3 149 729	3 514 197	2 668 979	—			11
		101 870			357 330			272 148				12
1 011 777	1 230 280	3 099 033	1 629 018	1 137 690	4 397 851	234 739	112 579	1 490 003	—			13
1 232 960	2 335 718	3 068 860	2 738 603	1 616 751	2 723 956	1 424 594	302 785	1 434 037	—			14
2 452 158	4 432 807	4 900 862	2 476 722	1 883 323	2 813 917	432 774	305 317	556 293	—			15
927 374	1 540 040	1 579 996	1 020 397	886 321	1 015 599	359 067	218 374	527 032	—			16
1 675 194	1 524 764	1 505 886	1 389 790	773 762	932 092	262 396	153 102	154 574	—		..	17
3 310 235	1 887 104	2 211 155	1 360 857	496 562	890 552	11 400	11 421	265 899	—		..	18
774 878	521 818	641 056	366 781	475 927	361 653	18 630	83 987	14 345	—			19
434 629	379 368	532 236	164 242	127 252	146 377	—	36 010	—	—		—	20
8 105 578	5 241 872	6 108 127	2 622 380	2 958 359	3 614 249	1 270 476	1 330 203	1 671 676	—		..	21
12 227 631	15 385 416	16 378 508	8 940 324	8 967 245	10 896 681	3 184 586	2 433 347	3 168 543	—			22
	25 965	152 584		4 595	56 700		—	—			—	23
477 291	675 337	1 010 035	136 820	109 084	188 775	—	—	—	—		..	24
1 461 870	1 636 079	1 479 575	774 751	642 525	869 391	187 623	50 969	53 578	—		—	25
10 703	8 227	7 564	6 050	—	4 137	18 000	—	—	—		—	26
5 544 178	7 291 002	7 843 330	4 394 257	4 768 586	5 386 068	1 831 127	1 328 951	1 085 185	—		..	27
1 551 216	2 457 059	2 876 265	1 743 805	1 847 329	1 807 541	1 199 347	386 442	1 028 212	—		..	28
1 107 466	1 682 903	1 600 775	1 152 707	1 062 544	1 052 737	406 110	119 342	257 883	—		...	29
5 345 961	6 845 385	7 003 470	8 342 536	7 715 205	7 992 729	1 586 908	594 394	773 722	—		..	30
450 928	1 500 952	2 188 990	5 990 265	8 338 849	11 135 560	13 145 142	10 784 044	15 507 345	—		.	31
2 973 417	6 326 387	9 120 250	12 660 419	9 806 905	11 303 569	8 962 710	2 684 146	2 931 817	—		—	32

V. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950,  
DISTRIBUÍDA PELA UTILIZAÇÃO, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ÁREA (ha)					
		Total			Lavouras		
		1920	1940	1950	1920	1940	1950
1	<b>BRASIL</b>	175 104 675	197 720 247	232 211 106	6 642 057	18 835 430	19 095 057
2	<i>Norte</i>	21 493 170	25 497 423	23 107 947	121 945	921 566	234 512
3	<i>Nordeste</i>	26 869 560	28 608 794	41 496 826	755 776	4 217 936	3 766 036
4	<i>Leste</i>	40 980 184	53 166 685	59 573 643	2 549 078	5 713 393	5 698 038
5	<i>Sul</i>	41 332 658	50 136 418	54 427 962	3 081 321	7 255 553	8 788 199
6	<i>Centro-Oeste</i>	44 429 103	40 310 927	53 604 728	133 937	726 962	608 272
NORTE							
7	Guaporé			603 775			4 267
8	Acre . . .	4 147 583	6 914 709	8 897 883	10 363	88 325	14 004
9	Amazonas .	7 515 307	8 500 687	5 592 863	20 104	340 144	53 140
10	Rio Branco			595 795			701
11	Pará . . .	9 830 280	10 082 027	6 593 399	91 478	403 117	161 743
12	Amapá . .			734 232			657
NORDESTE							
13	Maranhão	2 999 565	3 008 576	9 538 144	61 543	286 945	328 714
14	Piauí . . .	5 551 212	4 811 438	7 876 552	61 657	359 079	225 113
15	Ceará . . .	5 649 677	8 605 954	10 200 877	183 590	1 312 825	827 002
16	Rio Grande do Norte	2 412 905	3 321 486	3 708 839	25 354	396 678	443 657
17	Paraíba	3 751 628	3 548 285	3 606 939	89 010	733 695	660 552
18	Pernambuco	5 156 332	3 875 789	5 022 682	250 119	865 923	999 152
19	Alagoas	1 348 241	1 437 266	1 482 793	84 503	262 791	281 846
LESTE							
20	Sergipe	754 086	870 654	1 111 645	52 439	116 577	135 535
21	Bahia . . .	8 451 440	13 408 150	15 732 988	425 033	1 434 436	1 372 233
22	Minas Gerais . . .	27 390 536	33 475 881	36 633 521	1 557 459	2 836 598	2 937 126
23	Serra dos Aimorés (1)		59 148	351 890	...	12 500	55 054
24	Espírito Santo . .	1 270 699	1 988 231	2 524 873	223 550	565 285	587 910
25	Rio de Janeiro . .	3 053 004	3 316 043	3 177 395	286 295	717 753	588 423
26	Distrito Federal	51 419	48 578	41 331	4 302	30 244	21 757
SUL							
27	São Paulo	13 883 269	18 579 827	19 007 582	1 984 825	4 319 804	4 257 633
28	Paraná	5 302 709	6 252 480	8 032 743	222 868	764 370	1 358 222
29	Santa Catarina . .	3 567 757	4 862 296	5 318 262	117 171	470 948	669 653
30	Rio Grande do Sul	18 578 923	20 441 815	22 069 375	756 457	1 700 431	2 502 691
CENTRO-OESTE							
31	Mato Grosso	19 600 893	20 707 406	29 016 613	20 375	374 295	143 330
32	Goiás . . .	24 828 210	19 603 521	24 588 115	113 562	352 667	464 942

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

V. ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, DISTRIBUÍDA PELA UTILIZAÇÃO, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ÁREA (ha)												N.º de ordem
Pastagens			Matas			Terras incultas			Terras improdutivas			
1920(2)	1940	1950	1920	1940	1950	1920 (2)	1940	1950	1920 (2)	1940	1950	
.	88 141 733	107 633 043	48 916 653	49 085 484	55 999 081	..	29 296 493	34 310 721	..	12 361 127	15 173 204	1
...	2 283 287	2 432 412	14 931 996	17 927 957	17 748 679	...	3 486 885	2 053 974	..	877 708	638 370	2
...	9 237 181	11 966 521	4 907 234	5 982 873	10 052 930	...	6 720 813	11 615 717	..	2 449 991	4 095 612	3
...	23 973 919	29 932 311	9 072 108	8 898 866	10 183 777	...	9 781 393	8 958 518	..	4 799 114	4 800 999	4
...	24 374 643	27 340 286	11 688 015	9 131 879	8 551 905	...	7 175 464	7 374 487	...	2 198 879	2 373 105	5
..	28 272 703	35 961 533	8 319 303	7 143 889	9 461 780	..	2 131 938	4 308 025	.	2 035 435	3 265 118	6
...	..	2 965	..	..	647 506	..	..	31 511	..	..	7 526	7
...	61 399	103 209	2 785 333	6 105 257	8 426 581	.	623 355	251 956	..	36 373	102 133	8
...	504 570	93 579	6 273 551	6 186 910	4 709 707	.	1 121 514	480 382	..	347 549	256 055	9
...	...	508 174	..	..	51 908	..	..	29 679	..	..	5 333	10
...	1 717 318	1 596 946	5 873 109	5 635 790	3 361 889	..	1 742 016	1 214 702	.	493 786	258 119	11
..	..	127 539	..	..	551 088	.	..	45 744	..	..	9 204	12
..	1 034 286	3 495 261	1 024 096	550 163	2 365 676	..	899 847	2 407 845	..	237 335	940 645	13
..	1 487 665	2 100 974	633 637	1 147 020	2 205 281	...	1 084 525	2 121 005	.	733 149	1 219 179	14
..	2 297 740	2 392 056	1 327 994	2 287 248	3 002 585	..	2 171 233	3 181 020	..	536 858	795 214	15
...	1 773 253	1 314 739	440 481	399 742	661 192	..	530 693	1 019 703	..	191 120	329 512	16
..	1 272 822	1 342 679	442 774	547 269	458 642	...	636 493	780 948	.	323 036	364 118	17
...	1 135 238	1 022 930	721 978	585 404	965 659	..	949 468	1 675 019	..	339 756	359 862	18
...	236 177	297 819	265 674	466 027	393 905	.	388 504	422 171	..	83 767	87 052	19
...	263 178	404 783	122 290	120 705	192 448	..	250 187	293 949	..	120 007	79 925	20
...	3 342 664	4 604 535	1 761 353	3 803 343	4 904 840	.	3 249 030	3 436 351	..	1 578 627	1 415 026	21
...	18 735 520	22 927 143	5 472 614	3 721 479	3 471 832	..	5 423 288	4 335 588	..	2 752 996	2 961 837	22
.	7 200	63 122	..	34 021	192 071	.	3 334	27 308	..	2 033	14 335	23
...	398 289	583 785	639 779	508 646	848 832	.	334 331	335 373	..	121 630	108 973	24
...	1 223 825	1 343 043	1 069 872	645 883	571 267	..	506 392	457 727	..	222 190	216 930	25
.	3 243	5 890	6 200	4 789	2 487	..	8 781	7 224	..	1 521	3 973	26
..	6 328 595	8 647 935	5 167 606	4 063 360	2 770 546	..	2 841 892	2 353 272	.	1 026 176	978 196	27
...	2 043 482	2 248 582	2 448 133	1 503 765	1 881 344	.	1 776 000	2 229 837	..	164 854	314 758	28
...	1 817 953	1 827 572	1 670 063	1 425 481	1 629 213	.	919 547	931 913	..	228 367	206 911	29
..	14 184 613	14 616 177	2 400 213	2 139 273	2 270 802	..	1 633 016	1 806 465	.	779 482	873 240	30
.	14 433 146	20 378 812	3 032 964	3 657 014	6 013 329	..	1 229 454	1 516 851	..	1 013 497	964 291	31
.	13 839 557	15 582 721	5 286 336	3 486 875	3 449 451	..	902 484	2 791 174	..	1 021 938	2 300 827	32

(2) Área não discriminada. Os dados correspondentes estão incluídos no total.

VI. PESSOAL OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIOGRAFICAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PESSOAL OCUPADO					
		Totais					
		Total		Homens		Mulheres	
		1940	1950	1940	1950	1940	1950
1	<b>BRASIL</b>	11 343 415	10 986 834	7 684 270	7 873 971	3 659 145	3 122 863
2	<i>Norte</i>	380 188	326 502	239 216	219 292	140 972	107 210
3	<i>Nordeste</i>	3 163 600	2 897 444	2 135 968	2 112 795	1 027 632	784 649
4	<i>Leste</i>	4 082 274	3 905 688	2 771 337	2 817 470	1 320 937	1 088 218
5	<i>Sul</i>	3 331 641	3 481 587	2 282 569	2 457 355	1 049 072	1 024 232
6	<i>Centro-Ceste</i>	375 712	385 613	255 180	267 059	120 532	118 554
	<b>NORTE</b>						
7	Guapirú		4 678		4 203		475
8	Acre	23 782	15 005	20 480	14 160	3 302	1 745
9	Amazonas	96 656	80 705	63 486	55 516	33 170	25 189
10	Rio Branco		2 444		1 778		666
11	Pará	259 750	219 985	155 250	141 327	104 500	78 658
12	Amapá		2 785		2 308		477
	<b>NORDESTE</b>						
13	Maranhão	446 266	368 625	294 888	241 059	151 378	126 666
14	Piauí	262 738	206 307	171 896	143 841	90 842	62 466
15	Ceará	713 650	498 803	466 363	395 384	247 287	103 416
16	Rio Grande do Norte	255 179	234 737	178 955	187 912	76 224	46 825
17	Paraíba	490 161	434 143	325 581	342 394	164 580	91 749
18	Pernambuco	747 659	879 844	521 802	604 253	225 857	275 591
19	Alagoas	247 947	274 985	176 483	197 052	71 464	77 923
	<b>LESTE</b>						
20	Sergipe	152 146	154 721	91 565	111 257	60 581	43 464
21	Bahia	1 256 116	1 282 771	778 483	835 713	477 633	447 058
22	Minas Gerais	1 974 070	1 868 657	1 409 638	1 425 828	564 432	442 829
23	Serra dos Aimorés (1)	3 466	33 276	2 588	21 032	878	12 244
24	Espírito Santo	231 369	272 992	154 538	186 413	76 831	86 579
25	Rio de Janeiro	454 218	276 730	317 067	222 633	137 151	54 097
26	Distrito Federal	20 889	16 541	17 458	14 594	3 431	1 947
	<b>SUL</b>						
27	São Paulo	1 839 937	1 531 664	1 302 946	1 160 958	526 991	370 706
28	Paraná	260 711	507 607	260 905	356 956	59 806	150 651
29	Santa Catarina	313 515	370 912	194 883	229 891	118 632	141 021
30	Rio Grande do Sul	917 478	1 071 404	583 835	709 550	333 643	361 854
	<b>CENTRO-OESTE</b>						
31	Mato Grosso	85 575	86 279	54 728	60 883	30 847	25 396
32	Goiás	290 137	299 334	200 452	206 176	89 685	93 158

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

VI. PESSOAL OCUPADO NOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PESSOAL OCUPADO												N.º de ordem
Responsável e membros não remunerados da família						Outros (2)						
Total		Homens		Mulheres		Total		Homens		Mulheres		
1940	1950	1940	1950	1940	1950	1940	1950	1940	1950	1940	1950	
5 715 134	6 022 033	3 634 605	3 933 718	2 080 529	2 088 315	5 628 281	4 974 801	4 049 665	3 940 253	1 578 616	1 034 548	1
247 751	225 145	145 393	138 180	102 358	86 985	132 437	101 357	93 823	81 112	38 614	20 245	2
1 408 508	1 519 222	901 141	1 018 239	505 365	500 933	1 757 094	1 378 222	1 234 827	1 094 506	522 267	283 716	3
1 880 929	1 939 318	1 181 283	1 257 141	699 646	682 177	2 211 345	1 936 370	1 590 054	1 560 329	621 291	406 041	4
1 946 591	2 081 724	1 269 915	1 357 915	686 676	723 809	1 385 050	1 399 863	1 022 654	1 099 440	362 396	300 423	5
233 357	253 624	146 873	162 193	88 484	94 431	142 355	128 909	103 307	104 666	34 048	24 123	6
	1 262		816		416		3 416		3 387		29	7
2 733	3 955	2 109	2 795	624	1 160	21 019	11 950	18 371	11 365	2 678	585	8
64 225	50 983	38 514	31 170	25 711	19 813	32 431	29 722	24 972	24 346	7 459	5 376	9
	1 582		938		614		862		810		52	10
180 793	166 570	104 770	101 803	76 023	64 764	78 957	53 415	50 489	39 521	28 477	13 894	11
	793		625		163		1 992		1 633		309	12
279 055	264 278	172 959	163 372	103 096	97 906	167 211	191 317	121 929	75 587	45 282	28 760	13
100 840	107 179	64 335	69 425	36 505	37 754	161 833	99 128	107 581	74 416	51 337	24 712	14
311 796	224 585	195 042	173 690	116 754	50 935	401 854	274 218	271 321	231 781	130 533	52 434	15
90 196	91 402	65 417	69 826	21 779	21 676	164 933	143 335	113 588	118 036	51 445	25 249	16
190 545	209 183	124 847	143 413	65 698	58 770	299 616	233 980	209 734	198 931	98 832	34 979	17
352 435	498 528	228 458	311 521	123 977	187 007	395 224	331 316	293 344	292 732	101 830	88 584	18
81 639	133 067	50 093	84 132	31 553	48 935	166 393	141 913	126 400	112 920	39 903	28 998	19
98 061	91 351	55 883	60 619	42 681	30 732	54 032	63 370	36 182	50 638	17 909	12 732	20
707 207	850 095	414 203	511 185	233 001	338 903	548 903	432 686	364 277	324 528	134 632	108 158	21
828 618	748 270	550 726	513 070	277 892	235 209	1 145 452	1 120 387	858 912	912 758	236 540	207 629	22
2 355	18 460	1 751	10 034	604	6 376	1 111	16 816	837	10 948	274	5 868	23
107 764	135 993	68 997	88 735	33 767	47 253	123 605	136 999	85 541	97 678	38 061	39 321	24
123 134	87 472	79 653	65 512	43 481	21 937	331 034	189 253	237 414	157 121	93 670	32 137	25
13 787	9 687	10 567	7 936	3 220	1 751	7 102	6 854	6 891	6 658	211	196	26
715 486	607 299	492 813	416 674	222 673	160 625	1 124 451	924 365	810 133	714 284	314 318	210 081	27
163 407	278 210	120 356	179 814	43 051	98 396	97 304	229 397	80 549	177 142	16 755	52 255	28
278 848	327 042	167 539	195 859	111 309	131 183	34 667	43 870	27 314	34 032	7 323	9 838	29
788 850	869 173	479 207	535 568	309 643	333 605	128 628	202 231	104 628	173 982	24 000	28 249	30
46 281	54 980	26 746	33 888	19 535	21 022	39 294	31 299	27 982	26 995	11 312	4 304	31
187 076	201 644	120 127	128 305	66 949	73 339	103 061	97 690	80 325	77 871	22 736	19 819	32

(2) Discriminação no Censo de 1940: colonos e empregados permanentes, e pessoal temporário. Discriminação no Censo de 1950: empregados (em trabalho permanente e em trabalho temporário) e parceiros (residentes e não residentes no estabelecimento).

**VII. MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS  
RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

N.º de ordem	REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS								
		Tratores								
		Total			Menos de 10 c.v			Mais de 10 c.v		
		1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950
1	<b>BRASIL</b>	1 706	3 380	8 372		621	1 273		2 759	7 099
2	<i>Norte</i>	7	26	61		5	11		21	50
3	<i>Nordeste</i>	56	177	324		24	49		153	275
4	<i>Leste</i>	234	499	1 463		81	250		418	1 213
5	<i>Sul</i>	1 407	2 650	6 385		504	947		2 146	5 438
6	<i>Centro-Oeste</i>	2	28	139		7	16		21	123
	<b>NORTE</b>									
7	Guaporé . . . . .			5			2			3
8	Acre . . . . .	—	—	5		—	3		—	2
9	Amazonas . . . . .	5	5	10		2	2		3	8
10	Rio Branco . . . . .			2			—			2
11	Pará . . . . .	2	21	33		3	3		18	30
12	Amapá . . . . .			6			1			5
	<b>NORDESTE</b>									
13	Maranhão . . . . .	4	7	16		1	2		6	14
14	Piauí . . . . .	—	4	20		—	2		4	18
15	Ceará . . . . .	2	37	32		10	4		27	28
16	Rio Grande do Norte . . . . .	—	10	17		1	4		9	13
17	Paraíba . . . . .	12	13	62		3	7		10	55
18	Pernambuco . . . . .	36	72	112		7	26		65	116
19	Alagoas . . . . .	2	34	35		2	4		32	31
	<b>LESTE</b>									
20	Sergipe . . . . .	4	31	45		—	4		31	41
21	Bahia . . . . .	12	43	82		9	8		34	74
22	Minas Gerais . . . . .	153	253	763		49	132		204	631
23	Serra dos Aimorés (1) . . . . .		2	—		2	—		—	—
24	Espírito Santo . . . . .	1	22	58		—	10		22	48
25	Rio de Janeiro . . . . .	58	140	457		18	75		122	382
26	Distrito Federal . . . . .	6	8	58		3	21		5	37
	<b>SUL</b>									
27	São Paulo . . . . .	401	1 410	3 819		336	633		1 074	3 186
28	Paraná . . . . .	95	65	280		17	43		48	237
29	Santa Catarina . . . . .	94	71	41		21	5		50	36
30	Rio Grande do Sul . . . . .	817	1 104	2 245		130	266		974	1 979
	<b>CENTRO-OESTE</b>									
31	Mato Grosso . . . . .	1	15	50		2	6		13	44
32	Goiás . . . . .	1	13	89		5	10		8	79

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

VII. MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS EXISTENTES NOS ESTABELECIMENTOS  
RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES  
FISIOGRÁFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÁRIOS												Nº de ordem
Arados			Grades			Roios			Pulverizadores e polvilhadeiras			
1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920 (2)	1940	1950	1920 (2)	1940	1950	
141 196	500 853	714 259	58 255	127 728	144 834		11 721	11 260		126 776	151 895	1
116	127	381	66	49	136		260	37		56	169	2
3 124	6 215	9 031	1 914	3 555	3 032	...	486	922		2 669	2 911	3
23 251	60 788	93 374	5 201	5 753	7 311	.	4 479	2 788		7 442	10 591	4
114 451	432 659	608 362	50 974	118 138	133 749	..	6 389	7 277		116 442	137 980	5
254	1 064	3 091	100	233	606	.	107	236		165	244	6
		11			8			3			9	7
15	6	33	5	3	5		2	---		---	5	8
63	36	73	44	21	22		6	13	..	12	26	9
		31			4			5		..	1	10
38	85	219	17	25	89		252	16		46	103	11
		14			8			---			25	12
72	71	180	42	36	98		10	340		61	125	13
43	132	499	11	52	103		18	38	..	51	85	14
132	725	821	59	318	278	.	115	134		269	462	15
80	571	414	46	317	224	.	16	8		1 162	789	16
162	496	532	97	211	234	.	69	77		702	838	17
2 368	3 213	3 902	1 513	2 119	1 707		194	258		336	440	18
267	1 007	2 683	146	502	388		64	67		88	172	19
678	569	811	133	118	69	.	48	4		93	233	20
532	1 645	4 647	201	275	303		189	107		295	513	21
17 513	49 373	73 968	2 647	3 538	5 012		3 870	2 364		5 144	6 446	22
	---	4		---	1		---	---		---	---	23
140	708	1 666	61	205	272	..	37	77		367	573	24
4 234	8 248	12 020	2 079	1 477	1 539		325	228		1 269	2 614	25
154	245	258	80	140	115	.	10	8		274	212	26
27 922	168 073	224 947	8 376	32 502	33 328	..	2 062	2 340		94 229	107 597	27
7 000	20 498	30 405	5 681	12 380	16 377		330	625		1 196	3 970	28
6 126	21 431	41 029	3 903	7 934	9 143		1 858	1 482		1 732	1 963	29
73 403	222 657	312 001	33 014	65 322	74 901	.	2 139	2 830	..	19 285	24 450	30
222	719	1 118	87	120	180		19	25		114	114	31
32	345	1 973	13	113	426	..	88	211	..	51	130	32

(2) Não investigados pelo Censo de 1920.

**VIII. EFETIVOS DA PECUÁRIA EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

Nº de ordem	REGIÕES FISIográficas E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EFETIVOS DA PECUÁRIA								
		Bovinos (1)			Eqüinos (1)			Asininos e muares (1)		
		1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950
1	<b>BRASIL</b>	34 271 324	34 457 576	47 088 595	5 253 699	4 684 326	5 257 501	1 865 259	2 134 517	2 503 159
2	<i>Norte</i>	889 109	1 005 686	1 037 769	81 118	91 787	94 311	11 116	4 997	7 198
3	<i>Nordeste</i>	4 356 148	4 661 037	5 603 602	774 552	845 874	843 804	437 163	817 909	987 700
4	<i>Leste</i>	11 108 179	11 804 537	16 420 180	1 750 015	1 353 146	1 595 946	736 663	700 262	850 859
5	<i>Sul</i>	12 085 452	11 852 909	16 961 586	2 219 829	1 868 210	2 139 458	625 604	564 859	595 195
6	<i>Centro-Oeste</i>	5 852 436	5 113 407	7 065 478	428 185	525 309	593 982	54 708	46 490	62 207
<b>NORTE</b>										
7	Guaporé			2 182			254			586
8	Acre	15 178	25 855	127 103	909	1 501	1 877	4 522	2 087	3 007
9	Amazonas	238 449	270 351	88 706	16 918	16 993	3 661	2 108	520	567
10	Rio Branco			140 773			8 727			222
11	Pará	615 482	709 480	747 533	63 291	73 293	77 453	4 486	2 390	2 726
12	Amapá			31 472			2 330			90
<b>NORDESTE</b>										
13	Maranhão	834 596	807 317	966 746	110 575	179 916	197 981	22 138	60 365	89 610
14	Piauí	1 044 734	996 083	1 045 233	111 668	155 505	144 006	56 148	169 645	182 089
15	Ceará	580 028	999 091	1 196 659	122 944	184 574	174 193	117 793	272 627	306 744
16	Rio Grande do Norte	318 274	433 784	487 711	47 867	54 215	45 513	82 227	92 138	92 451
17	Paraíba	444 928	610 091	703 593	106 644	87 074	80 739	71 065	91 620	130 898
18	Pernambuco	745 217	613 719	899 975	189 856	134 266	145 655	73 092	112 015	157 483
19	Alagoas	388 371	220 372	303 655	84 998	50 324	55 717	14 105	10 499	28 625
<b>LESTE</b>										
20	Sergipe	311 239	262 823	416 962	47 724	36 753	56 083	12 995	16 924	25 023
21	Bahia	2 698 106	2 741 179	4 049 813	381 127	370 165	440 585	250 314	369 526	461 657
22	Minas Gerais	7 333 101	7 772 531	10 509 498	1 145 568	801 348	924 920	384 862	241 486	276 413
23	Serra dos Aimorés (2)		5 176	42 677		852	6 249		707	5 501
24	Espírito Santo	161 160	289 384	495 926	50 106	49 255	72 016	31 833	35 922	47 074
25	Rio de Janeiro	581 203	721 701	887 289	118 270	89 218	82 941	40 493	32 840	32 884
26	Distrito Federal	23 367	11 743	18 015	7 220	5 555	3 149	16 161	2 857	2 307
<b>SUL</b>										
27	São Paulo	2 441 989	3 180 696	5 919 666	489 803	471 134	568 611	326 079	366 707	403 997
28	Paraná	539 765	469 750	812 513	190 138	224 936	261 728	43 969	39 287	57 187
29	Santa Catarina	614 202	737 261	1 005 780	133 079	206 153	216 190	40 727	34 212	30 493
30	Rio Grande do Sul	8 489 496	7 465 202	9 223 607	1 406 809	965 987	1 092 929	214 889	124 653	103 518
<b>CENTRO-OESTE</b>										
31	Mato Grosso	2 831 667	2 137 584	3 528 239	168 699	144 789	229 150	8 907	5 428	14 320
32	Goias	3 020 769	2 975 823	3 537 239	259 486	380 520	364 832	45 801	41 062	47 887

(1) Animais existentes nos estabelecimentos (inclusive os animais de trabalho e de sela) e animais arrolados fora dos estabelecimentos — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



## VIII. EFETIVOS DA PECUÁRIA EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográficas E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

EFETIVOS DA PECUÁRIA												N.º de ordem
Suínos (3)			Caprinos (3)			Ovinos (3)			Aves			
1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	1920	1940	1950	
16 168 549	16 849 570	23 034 078	5 086 655	6 523 330	6 963 455	7 933 437	9 287 209	13 073 382	52 940 010	62 912 437	77 830 259	1
265 599	372 441	378 112	20 972	15 903	13 133	49 207	36 141	36 238	2 671 698	3 309 843	2 542 716	2
1 006 433	2 780 716	4 300 551	2 789 694	3 938 440	4 141 432	1 678 475	2 209 193	3 171 622	7 264 465	10 983 635	14 254 745	3
6 609 248	4 443 480	6 474 953	1 822 350	2 230 444	2 336 557	1 436 418	1 568 168	2 209 054	18 616 115	21 519 751	24 822 089	4
7 693 431	8 447 851	10 555 326	407 954	284 956	414 481	4 687 521	5 401 053	7 538 467	22 686 801	24 315 092	32 707 182	5
593 838	800 082	1 325 186	45 685	53 587	57 652	81 816	72 654	117 991	1 700 931	2 784 116	3 503 527	6
.	.	3 136	.	.	94	.	.	837	.	.	41 587	7
21 879	29 899	50 429	951	811	400	5 067	6 841	10 066	223 795	276 617	363 192	8
35 270	69 178	62 159	3 602	2 880	1 935	12 479	10 172	7 470	321 393	861 501	370 104	9
.	.	7 268	.	.	777	.	.	4 269	.	.	19 587	10
208 450	273 364	251 704	16 419	12 212	9 803	31 661	19 128	13 066	2 126 510	2 171 635	1 738 650	11
.	.	3 416	.	.	124	.	.	530	.	.	9 646	12
171 683	881 420	1 781 863	120 692	233 144	298 381	48 016	57 813	91 619	487 935	2 281 690	3 664 695	13
208 398	577 534	814 697	301 353	847 033	789 797	207 517	428 846	512 765	674 523	1 110 272	1 528 920	14
183 737	574 850	835 254	530 743	1 017 945	1 051 078	393 558	682 667	1 107 271	1 009 671	2 344 055	3 092 469	15
30 327	113 418	131 105	216 290	206 062	244 527	166 146	327 342	322 199	355 924	883 699	822 131	16
99 238	215 926	296 291	545 897	431 583	507 365	279 156	360 953	533 559	1 453 725	1 272 845	1 739 124	17
226 181	325 420	368 635	855 638	1 075 974	1 121 068	419 872	277 128	495 957	2 200 620	2 290 749	2 576 002	18
86 869	97 148	72 656	219 081	126 699	128 316	164 210	76 444	108 252	1 082 067	800 325	831 404	19
51 855	60 618	65 111	132 294	60 418	93 419	123 708	100 018	162 992	638 303	434 015	603 473	20
784 155	1 045 456	1 661 663	1 419 761	1 974 610	2 038 243	954 617	1 278 259	1 744 665	3 049 208	4 186 961	4 687 432	21
4 870 540	2 563 606	3 699 248	203 102	120 703	127 404	310 938	163 392	266 291	10 397 372	11 615 220	12 709 900	22
.	11 273	83 903	.	433	6 098	.	158	4 493	.	33 130	253 663	23
367 168	421 521	594 424	20 928	27 423	30 552	11 627	9 468	13 456	1 611 536	2 490 044	3 071 746	24
512 882	324 062	346 509	41 580	44 790	39 748	33 130	16 188	16 877	2 181 581	2 478 462	3 010 015	25
22 639	16 944	24 095	4 685	2 067	1 093	2 398	685	280	138 115	281 919	485 860	26
2 934 158	2 672 628	2 678 435	252 711	139 293	132 911	96 885	64 914	62 936	8 995 101	10 806 814	13 162 311	27
778 342	1 480 382	2 044 839	44 254	56 291	143 545	56 265	66 014	99 775	2 272 902	2 513 555	4 310 819	28
613 833	1 125 395	1 642 950	16 576	17 010	46 336	48 825	79 163	125 429	2 557 758	3 023 870	4 659 073	29
3 367 098	3 169 446	4 189 102	94 413	72 362	91 689	4 485 546	5 190 962	7 250 327	8 861 040	7 970 853	10 574 979	30
108 448	140 545	290 587	9 374	7 202	17 850	40 242	38 455	87 315	347 622	571 782	1 020 729	31
485 390	653 537	1 034 599	36 311	46 385	40 002	41 574	34 199	30 666	1 353 309	2 212 334	2 482 798	32

(3) Animais existentes nos estabelecimentos e animais arrolados fora dos estabelecimentos.

**IX. PRODUÇÃO DE LEITE, LÃ E OVOS DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS  
EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS  
E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO								
	Leite (hl)			Lã (t)			Ovos (100 dúzias)		
	Ano de 1919 (1)	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949
<b>BRASIL</b>	2 215 868	18 297 551	27 508 924	3 603	4 464	13 452		1 164 365	1 878 754
<i>Norte</i>	8 966	140 845	147 894	0	—	0		27 462	40 441
<i>Nordeste</i>	32 717	1 576 988	2 351 577	4	3	5		142 970	254 830
<i>Leste</i>	1 475 430	8 901 989	11 787 830	65	48	77		381 747	607 123
<i>Sul</i>	684 623	6 648 564	11 794 043	3 517	4 377	13 314		552 600	889 457
<i>Centro-Oeste</i>	14 132	1 029 165	1 427 580	17	36	56		59 586	86 903
<b>NORTE</b>									
Guaporé			656			—			476
Acre	323	18 639	14 970	—	—	—		3 697	8 379
Amazonas	7 372	106 881	49 100	—	—	—		5 257	6 569
Rio Branco			13 471			—			244
Pará	1 271	15 325	62 873	0	—	0		18 508	24 501
Amapá			6 824			—			272
<b>NORDESTE</b>									
Maranhão	782	19 832	74 833	0	0	0		20 339	49 503
Piauí	3 307	75 693	146 913	1	0	0		13 500	20 406
Ceará	7 600	434 439	490 099	0	1	2		33 207	71 245
Rio Grande do Norte	2 090	251 228	324 095	0	2	1		15 480	16 705
Paraíba	5 802	379 544	425 019	1	0	1		16 116	25 689
Pernambuco	10 174	358 292	742 644	2	0	1		36 139	53 015
Alagoas	2 962	57 960	147 974	0	—	0		8 189	18 267
<b>LESTE</b>									
Sergipe	17 185	89 267	155 621	2	0	0		8 974	13 688
Bahia	24 422	853 337	1 304 771	3	1	3		54 320	102 842
Minas Gerais	1 183 179	6 755 100	8 747 294	57	42	72		219 459	331 763
Serra dos Aimorés (2)		1 124	16 381		—	0		865	3 765
Espírito Santo	8 208	256 124	362 862	0	3	0		33 001	58 244
Rio de Janeiro	241 199	931 614	1 164 158	3	2	2		55 245	79 431
Distrito Federal	1 237	15 423	36 743	—	0	0		9 883	17 399
<b>SUL</b>									
São Paulo	207 906	2 405 556	5 147 101	15	13	17		186 764	437 188
Paraná	16 276	482 442	564 392	15	47	64		53 111	99 330
Santa Catarina	93 058	1 027 497	1 594 090	17	73	106		62 890	96 852
Rio Grande do Sul	367 383	2 733 069	4 488 460	3 470	4 244	13 127		249 835	256 087
<b>CENTRO-OESTE</b>									
Mato Grosso	6 561	257 371	384 933	11	28	50		11 391	17 918
Goiás	7 571	771 794	1 042 647	6	8	6		48 195	68 985

(1) Apenas a parcela correspondente ao leite vendido. — (2) Território em litúgio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**X. PRODUÇÃO EXTRATIVA DE BORRACHA, MATE, CÊRA DE CARNAÚBA E BABAÇU,  
NOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO  
AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO									
	Borracha (t)			Mate (t)			Cêra de carnaúba (1) (t)		Babaçu (1) (t)	
	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1939	Ano de 1949
<b>BRASIL</b>	19 988	15 182	34 676	118 642	80 331	80 979	7 288	6 680	45 587	69 721
<i>Noite</i>	19 830	14 945	33 506	0	8	—	7	—	243	23
<i>Nordeste</i>	40	195	367	3	211	—	7 034	6 429	44 264	69 394
<i>Leste</i>	9	16	26	1	12	—	185	251	380	247
<i>Sul</i>	—	15	—	114 321	67 334	71 315	3	—	98	—
<i>Centro-Oeste</i>	109	11	777	4 317	12 766	9 664	59	—	602	57
<b>NORTE</b>										
Guaporé			2 379			—		—		—
Acre	5 898	5 015	12 344	—	—	—	—	—	29	—
Amazonas	8 348	5 105	9 856	—	—	—	2	—	46	—
Rio Branco			1			—		—		—
Pará	5 584	4 825	8 754	0	8	—	5	—	168	23
Amapá			172		—			—		—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	4	10	—	—	—	—	476	497	38 564	59 997
Piauí	3	58	274	1	—	—	2 468	2 699	5 347	8 710
Ceará	24	79	29	—	112	—	3 403	2 548	347	687
Rio Grande do Norte	4	37	49	2	26	—	657	608	0	—
Paraíba	—	8	—	—	31	—	27	69	5	—
Pernambuco	5	3	15	—	42	—	3	8	1	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe	—	—	—	—	—	—	0	—	0	—
Bahia	7	15	18	0	8	—	178	251	21	182
Minas Gerais	2	1	8	1	—	—	7	—	359	65
Serra dos Aimorés (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	0	—	0	—
Distrito Federal	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo	—	—	—	—	1 417	—	1	—	14	—
Paraná	—	7	—	88 403	27 459	22 774	2	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	14 002	7 342	8 163	0	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	8	—	11 916	31 116	40 378	0	—	84	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	104	8	776	4 317	12 766	9 664	55	—	—	—
Goiás	5	3	1	—	—	—	4	—	602	57

**NOTA** — No Censo de 1950, foi ainda registrada a produção de 1 034 t de borracha cultivada (ano de 1949), das quais 487 t no Estado do Amazonas e 547 t no Estado do Pará

(1) O Censo de 1920 não investigou a produção de cêra de carnaúba e de babaçu. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

XI. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

N.º de ordem	REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CAFÉ						CACAU		
		Produção (1) (t)			Efetivos (2) (número de pés)			Produção (t)		
		Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	1920	1940	1950	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949
1	<b>BRASIL</b>	788 489	1 201 186	1 952 774	1 708 418 893	2 306 151 297	2 727 197 651	66 884	108 076	146 728
2	<i>Norte</i>	620	987	766	2 496 695	4 437 789	2 808 148	6 128	3 642	4 619
3	<i>Nordeste</i>	21 947	31 545	40 918	47 960 635	112 303 568	111 131 259	286	33	17
4	<i>Leste</i>	422 058	362 943	719 416	809 108 323	997 964 112	1 190 380 910	60 102	104 337	142 092
5	<i>Sul</i>	340 473	799 011	1 173 428	841 356 821	1 175 753 622	1 378 394 437	348	59	—
6	<i>Centro-Oeste</i>	3 391	6 700	18 248	7 496 419	15 692 206	44 482 897	20	5	—
<b>NORTE</b>										
7	Guaporé	.	.	5	.	.	11 290	.	.	—
8	Acre	289	417	134	1 023 073	1 679 862	502 900	4	—	—
9	Amazonas	66	259	125	304 045	1 044 817	313 286	1 929	1 589	2 007
10	Rio Branco	.	.	0	.	.	2 040	.	.	—
11	Pará	265	311	502	1 169 577	1 713 110	1 972 459	4 195	2 053	2 612
12	Amapá	.	.	0	.	.	6 173	.	.	0
<b>NORDESTE</b>										
13	Maranhão	11	23	40	34 621	194 126	127 260	18	5	12
14	Piauí	1	3	5	13 754	18 615	31 038	—	0	0
15	Ceará	3 020	3 198	6 573	9 565 376	22 662 708	21 619 840	165	2	0
16	Rio Grande do Norte	2	2	0	4 320	7 201	72	—	0	—
17	Paraíba	2 791	684	395	7 365 772	2 316 163	1 716 281	11	0	—
18	Pernambuco	15 266	25 843	32 025	29 316 825	80 991 845	81 607 154	79	24	—
19	Alagoas	856	1 792	1 880	1 659 967	6 112 910	6 029 605	13	2	5
<b>LESTE</b>										
20	Sergipe	353	291	217	832 072	949 390	557 996	1	1	1
21	Bahia	25 329	23 407	47 504	49 799 853	100 126 636	103 083 581	59 377	103 269	139 431
22	Minas Gerais	252 750	218 929	364 913	488 036 200	495 185 594	582 889 507	239	58	42
23	Serra dos Aimorés (3)	.	327	18 119	.	2 455 288	35 755 088	.	0	9
24	Espírito Santo	61 899	81 763	230 210	114 583 122	257 272 755	359 238 801	240	1 004	2 608
25	Rio de Janeiro	81 642	38 197	58 451	155 594 703	141 937 628	108 248 753	245	5	—
26	Distrito Federal	85	20	2	262 373	36 821	7 184	—	—	1
<b>SUL</b>										
27	São Paulo	334 189	724 949	864 862	823 942 616	1 093 803 919	1 094 653 428	334	59	—
28	Paraná	5 086	71 091	303 015	14 287 666	75 561 729	278 625 918	14	—	—
29	Santa Catarina	1 192	2 900	5 317	3 101 348	6 287 288	4 953 687	—	0	—
30	Rio Grande do Sul	6	71	232	25 191	100 686	161 504	—	0	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
31	Mato Grosso	47	1 112	4 795	136 624	1 477 427	4 628 068	—	—	—
32	Goiás	3 344	5 588	13 453	7 359 795	14 214 779	39 854 829	20	5	—

(1) No Censo de 1950, café em côco. No Censo de 1940, café beneficiado. No Censo de 1920, embora não haja indicação explícita, os dados parecem referir-se a café beneficiado. — (2) Inclusive pés novos. — (3) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

XI. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES DOS ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

CACAU			BANANA				LARANJA				N.º de ordem
Efetivos (número de pés)			Produção (cacho)		Efetivos (número de touceiras)		Produção (cento)		Efetivos (número de pés)		
1920	1940 (4)	1950	Ano de 1939	Ano de 1949	1940	1950	Ano de 1939	Ano de 1949	1940	1950	
137 335 556		352 322 440	96 394 347	174 614 803	145 171 662	180 594 849	63 698 596	43 894 890	50 079 894	28 803 451	1
15 669 110		14 872 719	4 008 859	7 475 020	6 423 205	9 229 376	566 496	788 840	958 576	616 406	2
710 314		46 002	17 146 533	34 057 679	34 592 873	42 805 150	1 798 967	3 561 923	2 295 564	2 719 564	3
120 042 438		337 403 719	39 351 535	82 270 421	53 787 295	68 960 400	28 430 857	22 656 484	26 395 348	16 292 756	4
843 896		—	32 656 739	45 843 895	44 102 591	54 238 591	32 553 068	15 875 417	19 958 784	8 853 878	5
69 798		—	3 230 681	4 967 788	6 265 698	5 361 332	349 208	1 012 026	473 622	320 847	6
		—		220 630		159 319		5 082		2 316	7
9 811		—	1 543 294	1 624 103	632 544	2 879 072	25 400	44 168	33 322	32 200	8
4 224 248		1 692 357	1 200 151	1 752 925	2 605 287	2 482 699	169 073	169 496	283 781	102 894	9
		28		129 565		234 910		21 673		12 217	10
11 435 051		13 180 034	1 265 414	3 738 237	3 185 374	3 463 881	372 023	543 990	639 473	482 101	11
		300		9 590		9 495		4 431		4 678	12
45 175		6 945	2 161 576	6 486 367	5 094 051	6 940 321	252 336	828 867	284 076	303 832	13
—		5	875 033	1 583 695	2 800 350	1 949 338	49 211	269 728	100 274	364 379	14
430 380		300	3 932 067	8 020 514	7 837 666	10 219 560	309 207	385 665	373 491	327 540	15
500		—	638 816	1 590 507	1 271 346	2 150 900	30 508	63 477	47 446	59 307	16
30 517		—	2 680 446	2 103 078	4 944 055	2 366 922	389 908	405 948	466 782	328 691	17
170 629		—	5 490 276	11 788 447	9 475 468	16 604 125	599 703	1 330 689	790 090	1 070 166	18
24 113		38 752	1 368 319	2 485 071	3 169 937	2 573 975	168 094	217 549	233 405	265 649	19
2 670		13 093	989 205	1 527 432	2 245 776	1 625 792	69 598	267 833	136 803	251 041	20
117 899 445		328 209 452	4 938 568	8 074 007	10 787 845	10 391 998	1 212 320	1 973 655	1 173 845	1 126 107	21
787 692		95 450	12 108 138	23 382 020	16 621 774	19 798 466	3 594 092	3 741 956	2 190 873	1 587 046	22
		43 164	34 588	972 332	36 557	549 385	15 560	79 234	13 234	48 217	23
750 012		9 040 916	4 350 499	12 020 786	7 349 384	9 899 734	553 531	652 051	782 833	491 912	24
602 619		—	7 674 550	23 327 869	12 448 141	18 134 921	10 058 639	8 364 540	11 780 302	6 259 224	25
—		1 644	9 255 987	12 965 975	4 294 818	8 560 104	12 927 117	7 577 209	10 317 458	6 529 209	26
776 409		—	21 309 959	31 987 995	25 526 447	37 498 915	23 922 775	4 259 729	13 540 211	4 341 092	27
44 645		—	2 578 055	4 300 485	4 758 033	5 080 986	574 795	1 501 849	855 160	685 423	28
—		—	3 926 745	5 092 476	6 268 981	6 472 968	1 028 642	1 785 583	1 164 469	710 600	29
22 842		—	4 841 980	4 462 939	7 549 130	5 185 722	7 026 856	8 328 256	4 398 944	3 116 763	30
20		—	1 777 860	3 292 477	2 561 511	3 338 566	109 683	825 947	147 496	228 657	31
69 778		—	1 452 821	1 675 311	3 704 187	2 022 766	239 525	186 079	326 126	92 194	

(4) Resultados não divulgados.

XII. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS  
RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIográfICAS  
E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Nº de ordem	REGIÕES FISIográfICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO (t)								
		Algodão (1)			Arroz			Batata-inglês		
		Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949
1	<b>BRASIL</b>	332 341	1 284 895	769 528	831 496	1 196 500	2 784 989	145 906	227 138	336 326
2	<i>Noite</i>	4 139	8 742	1 200	36 564	37 271	50 129	20	59	1
3	<i>Nordeste</i>	180 110	373 615	259 018	48 343	182 047	340 177	954	1 924	3 949
4	<i>Leste</i>	39 739	47 903	40 971	217 411	281 763	625 575	18 135	15 348	27 391
5	<i>Sul</i>	107 348	851 937	464 313	486 353	613 980	1 459 113	126 754	209 356	304 212
6	<i>Centro-Oeste</i>	1 005	2 698	4 026	42 825	81 439	309 995	123	451	773
	<b>NORTE</b>									
7	Guaporé			—			154			—
8	Acre	51	—	1	866	1 647	2 930	8	—	1
9	Amazonas	52	28	12	824	844	447	6	26	—
10	Rio Branco			1			108			—
11	Pará	4 036	8 714	1 186	34 874	34 780	46 450	6	33	—
12	Amapá			—			40			—
	<b>NORDESTE</b>									
13	Maranhão	13 616	32 740	19 226	24 653	133 779	219 134	37	5	18
14	Piauí	5 315	3 312	4 256	11 966	26 820	51 574	5	10	2
15	Ceará	29 426	78 378	51 167	4 283	8 333	38 085	65	39	254
16	Rio Grande do Norte	18 344	69 919	55 099	222	1 476	2 903	60	55	—
17	Paraíba	35 797	103 347	74 886	736	6 100	14 968	422	1 549	3 546
18	Pernambuco	61 978	63 134	38 335	979	579	1 792	176	261	78
19	Alagoas	15 634	22 785	16 049	5 504	4 960	11 716	189	5	51
	<b>LESTE</b>									
20	Sergipe	14 593	8 147	7 739	5 132	7 433	11 810	29	19	180
21	Bahia	15 910	10 340	8 629	12 747	11 475	19 053	200	421	939
22	Minas Gerais	8 667	26 726	18 787	173 123	229 333	515 973	11 540	9 799	21 781
23	Serra dos Aimorés (2)		1	—		829	2 027	—	—	8
24	Espírito Santo	263	601	1 527	6 836	13 653	18 815	217	1 110	850
25	Rio de Janeiro	302	2 088	4 289	18 904	19 009	57 481	6 038	3 801	3 465
26	Distrito Federal	4	—	—	619	31	416	61	198	168
	<b>SUL</b>									
27	São Paulo	104 584	840 597	415 559	348 020	269 949	740 247	40 723	57 165	143 051
28	Paraná	1 782	10 943	18 695	10 584	17 485	95 880	11 030	37 533	53 124
29	Santa Catarina	372	217	37	15 022	33 028	60 843	9 294	12 818	22 640
30	Rio Grande do Sul	610	180	22	112 727	293 518	562 143	62 707	101 840	85 397
	<b>CENTRO-OESTE</b>									
31	Mato Grosso	80	13	481	5 397	20 078	53 926	60	135	49
32	Goiás	925	2 685	3 545	37 428	61 361	256 069	63	316	724

(1) Inclusive algodão mocó. — (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

**XII. PRODUÇÃO DAS PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS  
RECENSEADOS EM 1920, 1940 E 1950, SEGUNDO AS REGIÕES FISIOGRAFICAS  
E AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

PRODUÇÃO (t)															N.º de ordem
Cana-de-açúcar			Feijão			Mandioca e aipim			Milho			Trigo			
Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	Ano de 1919	Ano de 1939	Ano de 1949	
13 986 000	17 920 711	22 920 101	725 071	681 147	1 240 075	2 898 571	7 022 827	11 037 247	4 999 698	5 359 863	6 660 680	87 146	96 885	364 108	1
290 027	104 188	213 714	30 478	8 874	11 251	354 953	740 326	804 648	56 149	57 024	54 008	47	22	0	2
4 609 660	7 198 311	8 694 807	58 636	153 300	298 242	772 411	2 044 322	2 335 619	238 964	401 899	706 210	53	208	21	3
7 058 483	6 378 950	7 575 601	248 995	193 235	441 374	985 480	1 942 076	3 288 937	1 704 676	1 631 315	1 955 894	228	315	1 793	4
1 775 940	4 025 879	6 181 423	373 625	307 103	435 969	744 167	2 119 987	4 337 895	2 845 851	3 072 298	3 634 743	86 793	96 278	362 153	5
251 890	213 383	254 556	13 337	18 635	53 239	41 560	176 116	270 146	154 058	197 327	309 825	27	62	141	6
		143			615			6 121			915			—	7
62 403	21 095	18 851	2 068	925	2 593	26 002	74 516	58 622	6 093	6 739	7 346	—	0	—	8
81 266	24 328	8 475	2 823	2 642	1 152	44 704	135 996	131 731	6 856	8 212	4 241	—	—	—	9
		625			57			2 456			493			—	10
146 358	58 165	185 580	25 587	5 307	6 818	284 157	529 814	604 142	43 200	42 073	40 930	47	22	0	11
		40			16			1 576			83			—	12
80 020	227 407	122 830	3 659	14 523	17 077	75 797	419 282	552 354	21 401	102 430	109 196	3	127	—	13
171 701	130 373	130 451	13 642	14 197	28 406	91 292	104 048	177 891	28 354	37 288	59 143	44	3	—	14
381 793	756 512	718 168	5 382	26 988	75 708	60 000	257 267	281 916	29 183	71 510	192 761	1	26	—	15
142 631	210 027	235 580	1 907	12 470	25 890	17 831	84 188	74 723	4 779	16 902	36 846	4	28	14	16
319 682	436 249	700 240	6 960	18 598	45 407	111 847	291 471	223 666	22 546	47 855	104 860	—	11	—	17
2 370 321	3 657 179	4 977 864	17 649	50 701	74 062	274 790	693 793	744 126	106 702	96 329	146 465	1	13	7	18
1 143 512	1 780 564	1 800 674	9 437	15 823	31 542	140 854	194 273	280 943	25 999	29 585	56 939	—	—	—	19
515 789	634 432	767 663	9 371	3 350	11 450	68 843	179 460	246 094	19 353	10 919	28 445	7	—	—	20
939 795	1 200 251	1 240 744	45 770	48 935	100 038	498 478	1 165 571	2 099 445	144 518	70 930	158 686	14	11	40	21
2 817 301	1 840 533	2 260 231	164 856	121 191	275 909	189 716	291 795	569 282	1 271 656	1 291 668	1 466 849	146	181	1 695	22
	954	16 585		150	4 515		610	6 606		2 648	17 973		2	—	23
172 511	224 449	259 462	10 258	7 788	29 472	74 486	133 278	183 727	86 783	116 441	146 933	7	111	20	24
2 583 859	2 473 679	3 026 877	27 973	11 730	19 869	144 662	150 561	169 368	179 079	137 208	136 332	49	10	38	25
29 228	4 652	4 039	767	91	121	9 295	20 801	13 515	3 287	1 501	676	3	—	0	26
1 110 750	2 169 615	4 783 171	213 507	115 159	95 603	113 752	317 912	226 198	1 192 251	1 229 354	1 183 520	40	612	2 441	27
126 528	139 224	240 041	24 090	51 701	169 731	40 702	69 614	123 262	366 461	604 226	936 705	1 555	8 888	43 921	28
409 201	686 294	503 138	14 914	23 660	36 000	186 876	674 769	1 168 960	138 505	288 590	402 471	1 450	10 904	61 857	29
129 461	1 030 746	655 073	121 114	116 583	134 635	402 837	1 057 692	2 819 475	1 148 634	950 128	1 112 047	83 748	75 874	253 934	30
55 970	46 530	100 951	2 389	6 265	13 956	9 030	54 458	180 410	20 235	41 375	73 846	1	11	112	31
195 920	166 853	153 005	10 948	12 370	39 283	32 530	121 658	89 738	133 823	155 952	235 979	26	51	29	32

QUESTIONÁRIO GERAL  
QUESTIONÁRIO SUPLEMENTAR  
QUESTIONÁRIO ESPECIAL





PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
I. B. G. E. - CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

# CENSO AGRÍCOLA

## RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL - 1950

1.º DE JULHO DE 1950

### QUESTIONÁRIO GERAL (C. A. 2.01)

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, respeitadas as que se destinarem expressamente a fins de controle, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que os indivíduos ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

CARIMBO	SETOR N.º	QUESTIONÁRIO N.º
---------	-----------	------------------

UNIDADE DA POPULAÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DISTRITO: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelas declarações: \_\_\_\_\_

DIA	MÊS	NÚMERO	ASSINATURA
DATA DA COLETA	RECEBEADOR		

### A - DADOS GERAIS DO IMÓVEL

1 - Nome da propriedade: \_\_\_\_\_

2 - Localização: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da propriedade ou indicações que permitam sua localização.

3 - Nome do proprietário: \_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário do imóvel ou condômino responsável, tratando-se de pessoa ou condomínio, e razão social ou designação habitual por que é conhecida, no caso de a propriedade pertencer a várias pessoas, sociedade anônima, instituição, etc.

4 - Residência do proprietário: \_\_\_\_\_  
Declarar "Na propriedade", quando o proprietário residir no imóvel. Quando residir fora dele, registrar o endereço completo: localidade, logradouro e número.

5 - Propriedade do imóvel (Responder "Sim" ao quesito que corresponder à categoria do proprietário)  
O imóvel pertence a uma só pessoa (propriedade individual)? ..... a várias pessoas (condomínio) ou sociedade de pessoas? ..... a sociedade anônima, por quotas de responsabilidade limitada ou cooperativa? ..... ao governo federal, estadual ou municipal? ..... a instituição religiosa? ..... Em caso de dúvida, especificar, nas linhas abaixo, a natureza da sociedade ou instituição.

### B - PESSOA RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO

Considera-se responsável pela exploração a pessoa que dirige efetivamente os trabalhos no imóvel e que é, em geral, o dono (proprietário individual, condomínio, associado, etc.) ou o arrendatário.

Quando a administração do imóvel estiver confiada a administrador, capataz, gerente, encarregado, diretor, superintendente, etc., este será o responsável, cabendo-lhe fornecer ao recenseador os elementos necessários ao preenchimento do questionário.

6 - Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

7 - Residência do responsável: \_\_\_\_\_  
Declarar "Na propriedade", quando o responsável residir no imóvel. Residindo em outro local, registrar o endereço completo: localidade, logradouro e número.

8 - Condição do responsável (Responder "Sim" ao quesito que corresponder à categoria do responsável)  
É o proprietário? ..... condômino ou co-proprietário? ..... associado ou sócio? ..... foreiro ou enfiteuta? ..... usufrutuário? ..... arrendatário? ..... locatário? ..... concessionário? ..... ocupante? ..... possessor? ..... administrador? ..... capataz? ..... diretor? ..... superintendente? ..... gerente? ..... Sendo outra a condição, declarar qual, na linha abaixo.

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL							
N.º DO QUESTIONÁRIO	Q. 5	Q. 8	Q. 11	ATIV.	Q. 23	Q. 118	CONTROLE

### C - ÁREA DO IMÓVEL (Em 1.º de julho de 1950)

9 - Nome da unidade de superfície adotada nas declarações: \_\_\_\_\_

10 - Equivalência em metros quadrados: \_\_\_\_\_  
Em relação à unidade de superfície declarada no quesito 9.

11 - Área das terras próprias: \_\_\_\_\_  
Terros do imóvel pertencentes ao responsável pela exploração (ou ao seu pai ou ao empregador quando o responsável pela exploração for administrador, capataz, gerente, etc.).  
Incluir nesse total a área das terras alugadas, arrendadas, cedidas ou ocupadas indevidamente por terceiros.  
Não incluir a área correspondente a terras de florestas, incorporadas ao estabelecimento, nem as áreas de outras propriedades, situadas em local diverso que, embora pertencentes ao responsável, constituem unidades autônomas de exploração e, como tais, serão reconhecidas onde estiverem localizadas.

12 - Área de terceiros incorporada ao imóvel ou que o constitui: \_\_\_\_\_  
Área das terras arrendadas, alugadas, cedidas ou ocupadas, pertencentes a terceiros, que constituem, no todo ou em parte, área do imóvel.

NOME DO PROPRIETÁRIO DAS TERRAS	FORMA DE OCUPAÇÃO (ALUGUEL, ARRENDAMENTO, CESSÃO OU OCUPAÇÃO)	ÁREA INCORPORADA
(a)	(b)	(c)
(d) Total da área incorporada		

13 - Área desmembrada do imóvel: \_\_\_\_\_  
Área das terras que se encontram entregues a outras pessoas, mediante arrendamento, aluguel ou comôdo, e daquelas que se acham indevidamente ocupadas por terceiros. Essas áreas já devem estar incluídas nas respostas aos quesitos 11 e 12. Não incluir as áreas exploradas em parceria (meia, terça, etc.), quando os parceiros e meios estiverem subordinados à administração geral do imóvel.

NOME COMPLETO DO ARRENDATÁRIO, LOCATÁRIO, CESSANTE, OCUPANTE, ETC.	N.º DO C. A. 2.01	FORMA DE CESSÃO (ALUGUEL, ARRENDAMENTO, CESSÃO OU OCUPAÇÃO)	ÁREA DESMEMBRADA
(a)	(b)	(c)	(d)
(e) Total da área desmembrada			

14 - Área total administrada diretamente pelo responsável: \_\_\_\_\_  
A área declarada deve ser igual à soma das respostas aos quesitos 11 e 12, menos a correspondente ao quesito 13.

### DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA TOTAL (QUESITO 14) SEGUNDO A UTILIZAÇÃO DAS TERRAS (Em 1.º de julho de 1950)

15 - Área das lavouras permanentes: \_\_\_\_\_  
Área das terras ocupadas por plantações de caráter permanente, em produção e novas (inclusive viveiros), tais como café, laranja, cacau, banana, etc. Não incluir a área coberta de matas e florestas nem a reflorestada, que devem ser registradas em resposta aos quesitos 19 e 20, respectivamente.

16 - Área das lavouras temporárias: \_\_\_\_\_  
Área utilizada ou reservada ao cultivo simples ou associado de culturas temporárias — cereais, feijão, algodão, hortaliças, legumes, flores, etc. — inclusive forragens, quando destinadas a corte. Não incluir as áreas dos produtos temporários, intercalados em plantações permanentes, nem a área das pastagens naturais ou artificiais.

17 - Área das pastagens naturais (não cultivadas): \_\_\_\_\_

18 - Área das pastagens artificiais (plantadas): \_\_\_\_\_  
Área das terras cultivadas com plantas forrageiras, destinadas a pastagens permanentes. Não considerar as áreas cultivadas com forragens destinadas a corte, a qual deve ser incluída na resposta ao quesito 16.

19 - Área das matas e florestas naturais: \_\_\_\_\_  
Não incluir na resposta a área devastada e já reflorestada.

20 - Área reflorestada: \_\_\_\_\_  
Área plantada com espécies florestais, tais como pinheiro, eucalipto, andiroba, acácia negra, etc.  
Incluir, além da superfície plantada pelo responsável atual, a área reflorestada por antecessores. Incluir, ainda, a área preparada para reflorestamento e a ocupada com viveiros de plantas e mudas para esse fim.

21 - Área das terras incultas produtivas: \_\_\_\_\_  
Área das terras em descanso, capoeiras, mata ralo, várzea e semelhantes, que não estejam em uso, mas se prestem a qualquer gênero de lavoura ou à formação de pastos.

22 - Área das terras improdutivas: \_\_\_\_\_  
Área das terras que não se prestam ao cultivo de qualquer produto, ou à formação de pastos, tais como areais, encostas íngremes, terrenos pedregosos, etc. Incluir a área ocupada por estradas, construções, açudes, lagoas, etc.

23 - Área total (soma das respostas aos quesitos 15 a 22): \_\_\_\_\_

24 - Área do imóvel localizada fora do município (já incluída nas respostas aos quesitos 15 a 22): \_\_\_\_\_  
Quando o imóvel for constituído de partes de territórios de municípios confinantes, será reconhecido naquele em que se encontrar a sua sede e, na falta desta, naquele em que se situar a maior porção de sua área. Registrar, então, no quadro abaixo, a área das terras localizadas nos outros municípios.

NOME DO MUNICÍPIO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ÁREA	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL
(a)	(b)	(c)	(d)

### D - VALOR DO IMÓVEL (Em 1.º de julho de 1950)

Estimar o valor atual dos bens, e não o seu valor de custo. Quando os bens ainda estiverem sendo pagos, registrar o valor real e não o correspondente às amortizações efetuadas. Os dados referentes a unidades industriais e comerciais autônomas localizadas na propriedade não devem figurar neste questionário e sim nos destinados a essas atividades.

25 - Valor das terras: \_\_\_\_\_  
Valor total das terras registradas no quesito 14, inclusive culturas permanentes, matas e florestas. Arrebitar, por estimativa, um valor às terras exploradas sob a forma de aluguel, comôdo, arrendamento ou ocupação. Cr\$ \_\_\_\_\_

26 - Valor dos prédios e construções: \_\_\_\_\_  
Valor dos prédios e construções, tais como casas de moradia, ranchos, casas de máquinas, galpões, depósitos, estábulos, poças, alios, banheiros carapaticidas, estrobaras e outras benfeitorias. Não incluir o valor das construções utilizadas por estabelecimentos autônomos que exerçam atividades comerciais ou industriais, quando reconhecidos em questionários próprios. Cr\$ \_\_\_\_\_

27 - Valor dos veículos e animais de trabalho: \_\_\_\_\_  
Valor dos veículos e animais de trabalho e sela registrados nos quesitos 48 e 49. Incluir, ainda, o valor do material permanente sobresselente e acessório, mantido em estoque. Cr\$ \_\_\_\_\_

28 - Valor dos instrumentos agrícolas: \_\_\_\_\_  
Valor total dos instrumentos agrícolas existentes no imóvel, tais como tratores, arados, grades, cultivadores, pulverizadores, extintores de fogo, etc. Incluir, ainda, o valor do material permanente sobresselente e acessório, mantido em estoque. Cr\$ \_\_\_\_\_

29 - Valor da maquinaria: \_\_\_\_\_  
Valor total da maquinaria existente no imóvel, isto é, dos motores, moinhos, moendas, alambiques, etc. Não incluir o valor das máquinas e instalações utilizadas por estabelecimento industrial reconhecido em questionário próprio. Incluir, ainda, o valor do material permanente sobresselente e acessório, mantido em estoque. Cr\$ \_\_\_\_\_

30 - TOTAL (soma das respostas aos quesitos 25 a 29) Cr\$ \_\_\_\_\_

### E - PESSOAL OCUPADO (Em 1.º de julho de 1950)

Registrar todas as pessoas, inclusive o responsável (ou responsáveis) e membros de sua família, que, na época do censo, exercem no imóvel, em caráter permanente ou temporário, atividade relacionada de maneira direta com os trabalhos agropecuários. Não incluir as pessoas ocupadas exclusivamente em estabelecimento comercial ou industrial autônomo, localizado dentro dos limites da propriedade agrícola, nem os membros da família do responsável, dos colônos e empregados, dos parceiros e agregados que não se dedicarem, de fato, aos trabalhos agropecuários.

CONTAR CADA PESSOA APENAS UMA VEZ.

	DE 13 ANOS E MAIS	MEMBROS DE 15 ANOS	TOTAL	C X 14
	(a)	(b)	(c)	
31 - Responsável e membros (não remunerados) da família: _____ Registrar, além do responsável pela exploração (proprietário, administrador, arrendatário, etc.), os membros da sua família com atividade não remunerada. Os membros da família do responsável, remunerados em dinheiro ou em produtos, devem ser incluídos nas respostas aos quesitos 32 e 34, respectivamente. No caso de imóvel administrado por 2 ou mais pessoas (condôminos ou associados) registrar essas pessoas e os membros de suas famílias com atividade não remunerada. Homens _____ Mulheres _____				
32 - Empregados em trabalho permanente (efetivo): _____ Pessoal empregado no imóvel mediante remuneração em dinheiro. Os que recebem salário mínimo serão registrados nesse quesito se receberem a maior parte em dinheiro, e adiante no quesito 34, se receberem a maior parte em produtos. Incluir os membros das famílias dos colônos e empregados ocupados efetiva e permanentemente nos trabalhos agropecuários, desde que sejam remunerados em condições idênticas. Homens _____ Mulheres _____				
33 - Empregados em trabalho temporário: _____ Pessoal contratado para tarefas de duração limitada, tais como preparo da terra, colheita, semeadura, limpeza de pastos, destocamento, etc. e dispensado após a conclusão das mesmas. Homens _____ Mulheres _____				
34 - Parceiros e meios residentes na propriedade: _____ Pessoal remunerado com parte da produção colhida. Incluir os membros da família ocupados em trabalho permanente, assim como o pessoal que trabalha por conta dos parceiros e meios sem interferência do responsável pelo imóvel. Homens _____ Mulheres _____				
35 - Parceiros e meios não residentes na propriedade: _____ Homens _____ Mulheres _____				
36 - TOTAL (soma das colunas a, b e c) _____				
37 - Quantas famílias (exclusive a do responsável) residem atualmente no imóvel? _____				
38 - Qual a duração máxima (n.º de meses) do período de trabalho do pessoal temporário registrado em resposta ao quesito 33? _____				

### F - DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1949)

Discriminar as despesas relativas ao ano de 1949, pagas ou devidas, e referentes à exploração das terras e manutenção do imóvel. Não incluir os pagamentos que, embora efetuados em 1949, se refiram a débitos de exercícios anteriores.

39 - Salários e vencimentos do pessoal permanente e temporário: \_\_\_\_\_  
Importância total despendida com a remuneração do pessoal assalariado. Incluir o valor correspondente aos produtos entregues como parte de salários. Cr\$ \_\_\_\_\_

40 - Impostos e taxas: \_\_\_\_\_  
Valor total dos impostos e taxas que incidiram sobre o imóvel. Cr\$ \_\_\_\_\_

41 - Aluguel e arrendamento: \_\_\_\_\_  
Total da importância despendida com aluguel e arrendamento de bens imóveis, ligados à exploração agropecuária. Se os pagamentos foram efetuados em produtos, calcular e incluir o valor correspondente. Cr\$ \_\_\_\_\_

42 - Adubos e fertilizantes: \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

43 - Sementes e mudas: \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

44 - Inseticidas e formicidas: \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

45 - Outras despesas: \_\_\_\_\_  
Total da importância despendida com feno, frotas e carros, alimentação e trato dos animais, conservação das construções e demais benfeitorias, reparação de maquinismos e veículos, arrendamento e aluguel de máquinas agrícolas, trabalhos de terra e reflorestada, construção de tapumes e cercas, combustíveis e lubrificantes consumidos pelos veículos e máquinas utilizados nos trabalhos agropecuários e demais despesas de custeio ligadas à exploração. Cr\$ \_\_\_\_\_

46 - TOTAL (soma das respostas aos quesitos 39 a 45) Cr\$ \_\_\_\_\_

47 - Valor correspondente aos produtos entregues a parceiros e meios durante o ano de 1949 Cr\$ \_\_\_\_\_

### G - VEÍCULOS E ANIMAIS DE TRABALHO

Registrar o número de veículos e animais de trabalho existentes no imóvel, na data do censo, e utilizados nas atividades agropecuárias. Observar que os animais incluídos aqui, não deverão ser considerados nas respostas aos quesitos do capítulo I - Pecúria.

AUTO-CARRINHOS E CAMIONETAS DE CARGA	CARRIÓCAS, CARROÇAS, CABRITES E CABRILHAS	CARRIÓCAS DE BOIS	BOIS	CAVALOS	ÉQUAS	BURROS E MULAS	C X 16
(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	(c)	(d)	
— 2 —	— 3 —	— 3 —	— 3 —	— 3 —	— 3 —	— 3 —	20

### H - INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS - MÁQUINAS - INSTALAÇÕES

Registrar o número de instrumentos agrícolas existentes no imóvel, habitualmente utilizados na exploração agrícola. Incluir as unidades que, para reforma ou comôdo, se encontram fora da propriedade, na data do censo. Não incluir as máquinas e instrumentos que estejam em poder de terceiros.

ARADOS	PULVERIZADORES E POLVINEIRAS	GRADIS DE DISCOS OU DEBRES	BOCOS DE FERRO OU MADEIRA	SEMEADURAS	CULTIVADORES E CAPRILHAS	TRATORES	CIPIANETOS DE TRACÇÃO ANIMAL OU MECÂNICA	C X 20
DE DISCO	DE ANVCA E OUTROS TIPOS	(a)	(b)	(c)	(d)	DE 10 C. V. OU MAIS	ATÉ 10 C. V.	(f)
— 2 —	— 2 —	— 2 —	— 2 —	— 2 —	— 2 —	— 2 —	— 2 —	— 2 —

51 - Silos: N.º \_\_\_\_\_ Capacidade \_\_\_\_\_ kg.  
PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL

52 - Banheiros carapaticidas: N.º \_\_\_\_\_

53 - Banheiros sarnifugos: N.º \_\_\_\_\_

54 - Os trabalhos agrários são efetuados com o auxílio de força animal? \_\_\_\_\_ sim ou não

55 - Os trabalhos agrários são efetuados com o auxílio de força mecânica? \_\_\_\_\_ sim ou não

56 - As máquinas ou instalações movidas a força mecânica (roda d'água, máquina a vapor, a óleo ou gasolina, motor elétrico, etc.) destinadas ao beneficiamento ou transformação dos produtos abaixo relacionados, serão reconhecidas em questionários próprios. Assim, para facilidade de identificação, deverá ser registrado, a seguir, o número de ordem do questionário aplicado à instalação existente no imóvel.

DISCRIMINAÇÃO	QUESTIONÁRIO PREENCHIDO	
	MÓDULO	N.º DE ORDEM
Beneficiamento de algodão, café e arroz	C. I. 3.10	
Beneficiamento de madeira	C. I. 3.07	
Beneficiamento de fibras vegetais (flaxo, cará, sisal, uacima, guazma, piçava, etc.)	C. I. 3.07	
Extração de óleos vegetais (arroz de algodão, babaçu, mamona, óiticoia, turque, cumará, dendê, ucuba, etc.)	C. I. 3.07	
Beneficiamento de gomas, ceras e resinas (borracha em geral, balata, carnaúba, erva-mate, ouricuri, angico, copal, etc.)	C. I. 3.07	

Informações complementares: \_\_\_\_\_





NOME DA PROPRIEDADE ..... Nº DO C.A. 2.01. .... UNIDADE DA FEDERAÇÃO .....  
 LOCALIZAÇÃO ..... MUNICÍPIO ..... CARIÓTIPO ..... C.A. 2.02 Nº .....

SECTOR Nº .....  
 C.A. 2.02 Nº .....

Este questionário se destina ao registro dos dados relativos à produção própria (agrícola, extrativa e de origem animal) do responsável (quando este não for o proprietário do imóvel), dos parceiros e mecânicos, empregados, agregados, etc., e também ao arrolamento dos animais existentes no estabelecimento pertencentes aos mesmos e não reconhecidos no questionário geral C.A. 2.01. Observe-se que a produção obtida em regime de parceria (múcia, terça, etc.) não deve ser anotada neste boletim, e sim no questionário geral da propriedade.

**A — PRODUÇÃO AGRÍCOLA E EXTRATIVA (Ano de 1949)**

INFORMANTE (Registrar em cada linha o nome e a condição (parceiro ou mecânico, empregado, agregado, etc.) do informante e, a seguir, a quantidade produzida em 1949 correspondente ao produto discriminado em cada coluna)	Aroz (em casca)	Batata inglesa	Batata doce	Feijão	Mandioca brava	Mandioca mansa (aipim)	Milho (em grão)	Nome do produto	Nome do produto	Nome do produto
	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida
	Equivalência em kg	Equivalência em kg	Equivalência em kg	Equivalência em kg	Equivalência em kg	Equivalência em kg	Equivalência em kg	em	em	em
1	Nome .....									
	Condição .....									
2	Nome .....									
	Condição .....									
3	Nome .....									
	Condição .....									
4	Nome .....									
	Condição .....									
5	Nome .....									
	Condição .....									
6	Nome .....									
	Condição .....									
7	Nome .....									
	Condição .....									
8	Nome .....									
	Condição .....									
9	Nome .....									
	Condição .....									
10	Nome .....									
	Condição .....									
11	Nome .....									
	Condição .....									
12	Nome .....									
	Condição .....									
13	Nome .....									
	Condição .....									
14	Nome .....									
	Condição .....									
15	Nome .....									
	Condição .....									
TOTALS										

**B — PRODUTOS TRANSFORMADOS E NÃO TRANSFORMADOS (Ano de 1949)**

N.º DO INFORMANTE	Leite produzido (litros)	Ovos de galinha (dúzias)	Ovos de outras aves (dúzias)	Lã animal (kg)	Casulos (kg)	Manteiga (kg)	Queijo e requeijão (kg)	Creme obtido pela desnatagem (kg)	Nome do produto	Nome do produto	Nome do produto	Nome do produto
									Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida	Unidade de medida
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
TOTALS												

### C - ANIMAIS EXISTENTES NA DATA DO CENSO

De propriedade particular do responsável (quando esta não for o proprietário do imóvel), dos parceiros e meeiros, empregados, agregados, etc., não incluídos no questionário geral da propriedade.

N.º DO INFORMANTE	ANIMAIS DE TRABALHO E SELA				BOVINOS (exclui os animais de trabalho)							SUÍNOS						
					De 1 a 2 anos		Majores de 2 anos			Total dos bovinos (e+f+g+h+i+j)	Menores de 6 meses (leilões e leitões)	De 6 meses e mais			Total dos suínos (n+o+p+q)			
	Menores de 1 ano (bezerros e bezerras)	Machos	Fêmeas	Vacas (inclusive novilhas prenhas)	Novilhas solteiras	Bois e garrotes	Touros reprodutores	Leitões e porcas para reprodução	Varrões (reprodutores)			Porcos e porcas de engorda						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)	(p)	(q)
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
TOTAIS																		

N.º DO INFORMANTE	AVES				EQÜINOS (exclui os animais de trabalho e sela)					OVINOS			OUTROS ANIMAIS					
	Gaios, galinhas, frangos e frangas	Patos e marrecos	Gansos	Perus	Menores de 3 anos		De 3 anos e mais			Total dos eqüinos (e+f+g+h+i)	Menores de 1 ano (cordeiros)	De 1 ano e mais		Total dos ovinos (k+m+n)	Caprinos (bodes, cabras, cabritos, etc.)	Jumentos e jumentas	Mulas (burros e mulas, exclusive os de trabalho e sela)	
					Potos	Potrancas	Cavalos (exclusive reprodutores)	Eguas	Garanhões (reprodutores)			Ovelhas	Carneiros reprodutores					Outros carneiros
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
TOTAIS																		

DATA	MÊS	NÚMERO	ASSINATURA	TOTALIZAÇÃO	TRANSIÇÃO	REVISÃO	CONFIRMAÇÃO	REVISÃO	ARQUIVO
DATA DA COLETA			RECENSADOR	PARA USO DA AGÊNCIA MUNICIPAL			PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS DECLARAÇÕES

Nome.....  
 Residência.....  
 Condição.....  
 Proprietário, gerente, administrador, vigia, agente de estação, boiadeiro, peão, capataz, etc.  
 .....  
 Assinatura do responsável

DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de dezembro de 1938:

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena de multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigadas a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, omissão, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 I.B.G.E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
 SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

CENSO AGRÍCOLA  
 RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1950  
 CERTIFICADO DE ARROLAMENTO  
 DE  
 GADO EM TRÂNSITO

O presente certificado deverá ser conservado em poder do responsável pelo gado em trânsito, até que este atinja seu destino, como comprovante do recenseamento respectivo.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 I.B.G.E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
 SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

CENSO AGRÍCOLA  
 RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1950

1.º DE JULHO DE 1950

ARROLAMENTO DO GADO

QUESTIONÁRIO ESPECIAL **C. A. 2.03**

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

CABIMBO	SETOR N.º	QUESTIONÁRIO N.º

UNIDADE DA FEDERAÇÃO..... MUNICÍPIO.....

DISTRITO..... ZONA.....

LOCALIDADE.....  
Categoria — Cidade, vila, arraial, povoado, colônia, etc. — e nome

BAIRRO..... SITUAÇÃO.....  
Urbana, suburbana, rural

LOGRADOURO..... N.º.....  
Categoria — Praça, avenida, rua, estrada, ladeira, etc. — e nome

DIA	MÊS	NÚMERO	ASSINATURA
DATA DA COLETA			RECENSEADOR

VERIFICADO — O AGENTE MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA.....  
Assinatura

Este questionário se destina ao arrolamento dos animais mantidos em locais ou estabelecimentos aos quais não se aplica o Questionário Geral do Censo Agrícola, modelo C. A. 2.01, tais como cocheiras, estábulos, estrebarias, currais de matadouros, de frigoríficos, charqueadas, etc.

Por extensão, aplica-se também ao registro dos animais em trânsito (boiadas, tropas, gado existente em estações de embarque e desembarque, campos e pátios de repouso, etc.).

